SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

DETENTOR DA ATA: ZENAIDE MENDES DA CRUZ - ME
CNPJ: 18.593.482/0001-04

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	M2	100	PERSIANA VERTICAL EM PVC	R$ 58,00	R$ 5.800,00

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2017
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:78F8D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a Licença com vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, a ser do dia 10/10/2017 a 08/11/2017, à Servidora **Kerli Aparecida Maess Figueira ,** matrícula n° 416, portadora do RG nº 3.501.575-2/PR e CPF nº 541,997,869-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de Outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:42BF3E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos, por 10 (dez) dias, a ser do dia 16/10/2017 a 25/10/2017, à Servidora **Terezinha Milzcevski Woyciechouski**, matrícula n°19, portadora do RG nº 5.767.972-7/PR e CPF nº 807.439.789-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal De Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de Outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:4C185A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de outubro a 25 de outubro de 2017, a servidora **Claudia Do Perpetuo Socorro Alves,** matrícula nº 2330,portadora do RG nº 8.327.087-0/PR e CPF nº 038.835.039-21, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de outubro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:4EA5C7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 006/2017

Dispõe sobre a aprovação plano de ação referente à Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 1026/2004** de 24 de março de 2004, Lei Federal **nº. 10.741/2003** de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.
Considerando a deliberação da 16ª plenária, de 06 de outubro de 2017;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.";
Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos,

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR – CMI/AT - **aprova o plano de ação referente à Deliberação nº 001/2017 CEDI/PR.** Esta estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
Art. 2° - O repasse será feito conforme a Deliberação n° 001/2017, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI/AT.
Art. 3° - Fica a **Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política da Assistência Social**, responsável em comunicar ao CMI/AT eventuais alterações no plano aprovado por este.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.

Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao CMI/AT dos recursos utilizados desta resolução.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 09 de outubro de 2017.

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré CMI/AT.

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2FD44E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 51/2017 – PSS/SMAPA

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **Merendeira– PSS/SMAP-2017** a comparecer **no Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30

MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
43ª	ANA PAULA OLIVEIRA	8.961.991-2

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C94E5E97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016614/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCK COMERCIAL EIRELI EPP.**
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo da UBS Cachoeira, conforme termo de adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 2.108,21 (dois mil cento e oito reais e vinte e um centavos).
Data de Assinatura: 11.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-2500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:EA2ABB51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ERRATA DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016332/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DHL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para patrulha mecanizada.
Errata:

Onde se lê no anexo: "Trator agrícola, com 112CV, transmissão sincronizada 18x6, com cabine, ar condicionado e filtro de carvão ativado, pneus traseiros 18.4-34 R1 e dianteiro 14.9-24 R1, novo".

Leia-se: "Trator agrícola, com 132CV, transmissão sincronizada 18x6, com cabine, ar condicionado e filtro de carvão ativado, pneus traseiros 18.4-34 R1 e dianteiro 14.9-24 R1, novo".

Data de Assinatura: 03.08.2017

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2a017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BAC789EE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016612/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VIA LUMEN'S AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA-EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática e multimídia, que consistem em microcomputador completo, impressoras, notebook's, monitores, teclados, mouse, filtros de linha, nobreak's, roteadores, pen drives, câmera digital e projetor multimídia, com objetivo de promover a atualização tecnológica na Secretaria de Saúde, bem como, na implantação do sistema e-sus nas unidades básicas de saúde.
Prazo: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 26.467,92 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Data de Assinatura: 12.09.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 231
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 828
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 243
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 242
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 300
4.4.90.52.00 - 1497	Equipamentos e Material Permanente 303

Almirante Tamandaré, 16 de outubro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:86A2EB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 001/2017

Estabelece normas para o Concurso de Remoção do ano de 2017, aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e professores da Educação Infantil pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação Jucie Parreira dos Santos, no uso das atribuições que lhe conferem através da portaria n° 956/2017 de 15/09/2017, torna abertas as inscrições para o Concurso de Remoção para professores efetivos desta Secretaria de acordo com as normas a seguir:

Poderão participar do Concurso de Remoção os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e os professores da Educação Infantil pertencentes ao quadro desta secretaria que cumpriram integralmente o estágio probatório e que se encontram em efetivo exercício da função.

As vagas ocupadas pelos professores em estágio probatório e pelos professores que não estiverem em efetivo exercício da função ou que estejam em licença médica por um período igual ou superior a 90(noventa) dias consecutivos ou alternados, durante o período letivo, serão disponibilizadas para o concurso de remoção. O professor que perder sua vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para escolher novas vagas, em data e horário a ser estipulada.

O professor que solicitar, via protocolo, transferência para outro estabelecimento fora do período de Remoção determinado por esta secretaria, sendo efetivada a transferência, abdicará de sua lotação no estabelecimento de origem.

No caso do professor detentor de dois (2) padrões, deverá informar se a remoção refere-se a um ou aos dois padrões.

INSCRIÇÕES: 23/10/2017 A 27/10/2017 no horário de 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00.

LOCAL: Junto ao protocolo no Centro Administrativo Dirceu Pavoni.

DOCUMENTAÇÃO: Deverão anexar junto ao requerimento cópia dos documentos: RG e CPF.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:
Ø Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino deste Município.
Será **computado** um (01) ponto a cada mês de trabalho, a contar da data de início do exercício do cargo até a data do último dia da inscrição. Não serão computados os períodos de desvios de função.
Ø Também não serão computados os períodos de afastamento para prestação de serviços em outras secretarias e licença sem vencimentos;
Ø Será descontado um(01) ponto do total de pontos computados pelo professor a cada falta sem justificativa ocorrida desde o início do período letivo até o último dia de inscrição.

Ø **EM CASO DE EMPATE:**
Ø Maior graduação
Ø Maior idade
Ø Maior número de filhos

RESULTADO FINAL: 27/11/2017

Os casos omissos serão resolvidos diretamente com a Secretaria Municipal de Educação.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:591B49D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.167/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **RAFAEL WEIGERT NICOLAU,** RG nº 7.123.038-4/PR, CPF nº 057.911.849-56, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 30 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DE4F8840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 166/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos e pipoqueira elétrica, para a comemoração do dia das crianças, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais)

PLAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: A vista, após realização das atividades e mediante apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: KAKA BRINQUEDOS - MEI inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para locação de brinquedos visando que todos os anos a Secretaria Municipal de Educação promove atividades para comemorar o dia da criança com todos os alunos da rede municipal de educação o que irá acontecer no dia 18 de outubro do corrente exercício, Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 17 de Outubro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D87583AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 166/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, para a comemoração do dia das crianças, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se

embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prefeito municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61. Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Outubro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A84F28AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0194/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 166/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **KAKA BRINQUEDOS - MEI** inscrita no CNPJ: 22.114.528/0001-24, Localizada na Av. Raimundo Soares do Nascimento, Número 170 – Bairro Conjunto João Paulo II – CEP 85.440-000 Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra. **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA**, inscrito no RG: 1.418.344-52 e CPF: 036.309.169-61**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0166/2017 e Dispensa n. 078/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para locação de brinquedos, para a comemoração do dia das crianças, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço em virtude do evento a ser realizado no Município, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 17 de Outubro de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B67D717B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 038/2017

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores do magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores do magistério abaixo relacionados, de acordo com o Plano de cargos e salários os servidores efetivos do Magistério do Município de Altamira do Paraná, conforme prevê a Lei nº 556/2017 de 28 /03/2017 e a Sessão VIII, *caput* III da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público).

MATRÍCULA FUNCIONAL	PROFESSOR (A)	DATA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA A OCUPAR
11438	DENISE CANDIDO MARIA DA SILVA	18/05/2011	GOM III - 02	GOM III - 03
42320	DORACI SOUZA DA SILVA	18/05/2011	GOM II - 02	GOM II - 03
42971	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	18/02/1999	GOM II - 06	GOM II - 07
38109	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	21/02/1994	GOM III - 07	GOM III - 08
508311	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	01/10/2011	GOM III - 02	GOM III - 03
14119	JOICE DA SILVA MARIA	18/05/2011	GOM III - 02	GOM III - 03
38060	MARIA DE FATIMA SANTOS NASCIMENTO	21/02/1994	GOM III - 07	GOM III - 08
38044	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	21/02/1994	GOM III - 07	GOM III - 08
38125	SONIA MARIA KLOSTER	21/02/1994	GOM III - 07	GOM III - 08

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F30678E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 351/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de outubro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***MONICA DOS SANTOS SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.865.004-2-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***057.510.579-88*** *e matrícula nº* ***508465****, exercendo o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer (Ginásio de Esportes)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:399594DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 352/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 12 (doze) de outubro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.379.009-1-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***792.725.509-63*** *e matrícula nº* ***14111****, exercendo o cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6EBB4BCD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 353/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017, ao funcionário* ***ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.262.090-7-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 037.713.849-58*** *e matrícula nº* ***508455,*** *indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, conforme prevê no Capítulo VIII, art. 113, da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:75F96EE7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 354/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***ANTONIO CAMARA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.630.246-5-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 532.905.349-87*** *e matricula nº* ***13064****, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E6C8AA93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 355/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias *de férias a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2017, à funcionária* ***DANIELLE LOUREIRO DUARTE,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***1.482.884-SSP-AL,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***025.993.004-01*** *e matrícula funcional nº* ***508263****, exercendo o cargo efetivo de BIOQUÍMICA, lotado na Secretaria da Saúde (Unidade Básica de Saúde)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º - *Por necessidade da administração e consenso da servidora, optou por ressarcir em pecúnia os outros* ***15 (quinze) dias de***

***FÉRIAS**, realizando a troca dos dias restantes do seu período aquisitivo.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5C6CA0CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 356/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2017, o Sr. **EMERSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.921.504-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 069.791.979-08**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, lotado na Secretaria de Agricultura (Paço Municipal).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CF052FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 10 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 08HORAS.

Às oito horas do dia dez de outubro de dois mil e dezessete, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente, RG: 9.022.826-9, CPF: 036.393.079-50); Simonia de Oliveira (RG: 3.134.376-3, CPF: 514.831.229-72); Silvane Marcela Mazur (RG: 8.005.308-8, CPF: 037.765.079-00); Juliana Morais da Silva Varella (RG: 29.767.090-6, CPF: 301.362.418-32); Geralda Cristina de Oliveira (RG: 3.259.315-1, CPF: 505.701.889-20); Elessandra Pacheco Coelho (RG: 5.191.760-0, CPF: 74164473991) além de outros convidados: a Chefe de Divisão da Casa da Criança Flávia Consolin de Lima (RG: 5.997.620-6, CPF: 993.884.309-30); a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Bernadete dos Santos Meletto (RG: 3.927.133-8, CPF: 904.770.499-15); a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa (RG: 6.056.541-4, CPF: 853.287.319-72); a coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Amanda Panier de Godoy (RG: 8.405.358-9, CPF: 047.356.569-28); a coordenadora do Centro de Convivência dos Idosos – CCI Viviani Millani Teixeira Hatori (RG: 6.357.216-0, CPF: 022.758.389-29); os Conselheiros Tutelares Robson Henrique Barbosa (RG:14.521.331-2, CPF: 372.695.678-67); Leandro Manzalli de Oliveira (RG: 9.252.016-1, CPF: 044.311.269-02); e a responsável pelos Conselhos Municipais Francieli Munhão Martins (RG: 43.359.286-2 SP CPF: 320.783.448-50). Iniciando a reunião o presidente deste Conselho, informou aos presentes sobre o Edital nº 10/2017 CMDCA, no qual estabelece a relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos do processo de seleção para suplentes a Conselheiros Tutelares de Andirá/PR e alteração de cronograma. Assim, considerando que houve dois prazos para inscrição e devido à necessidade de continuidade do serviço público, foi oferecido prazo para que os candidatos fizessem a entrega dos documentos faltantes, visto que dos onze envelopes entregues com as documentações, somente dois estavam com a documentação correta conforme Edital nº 05/2017 CMDCA, no qual houve respaldo jurídico para Comissão tomar esta decisão. Informou também que no Edital nº 05/2017 CMDCA estabelece que deverá conter dez inscrições aptas para dar continuidade as próximas etapas, no entanto, considerando que já houveram duas prorrogações de prazo e a oportunidade dos candidatos fazerem a entrega dos documentos faltantes, deliberou-se que será realizado a prova com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas. Prosseguindo, Marcelo falou sobre o envio do Ofício nº 1.527/2017 do Ministério Público da Comarca de Andirá, solicitando informações sobre as medidas adotadas para efetivação das ações referente ao Plano de Álcool e outras drogas. Assim, a Comissão já foi informada e estará encaminhando resposta ao Ministério Público. Acrescentou, que foi enviado também por esta Promotoria, o Ofício nº 1.541/2017 solicitando informações se o cronograma referente ao processo de seleção aos Conselheiros Tutelares está sendo cumprido, assim, a devolutiva será prestada, visto que todas as publicações são encaminhadas ao Ministério Público. Dando seqüência a reunião, Elessandra explanou sobre a necessidade de ser elaborada uma justificativa referente à Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, solicitado pela Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, encaminhado por email pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio em quatro de outubro de dois mil e dezessete. Essa justificativa é necessária em relação à forma de contratação descrita nas atas nº 21/2016 e 07/2017 do CMDCA "contratação de Orientador Social [...] por meio de Processo Seletivo, para profissional de nível superior trabalhador do SUAS", no entanto, essa forma de contratação gera vínculo, mesmo que temporário com o município, contradizendo assim o artigo 13º - §2º da Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, ou seja, é vedado pagamento de pessoal. Assim após consulta ao Departamento Jurídico do Município este orientou a realizar contratação de Facilitador Social de acordo com a NOB RH e a Resolução nº 17/2011 do CNAS, através de processo de credenciamento, pois dessa forma se enquadra na Deliberação ora citada para Custeio – Serviço de Terceiro. Prosseguindo, Francieli informou que foram entregues as documentações correlatas a renovação da inscrição do Projeto Esperança no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e que será encaminhado à Comissão específica para análise dos documentos anterior a emissão do comprovante de renovação de inscrição. Com relação à Deliberação nº 51/2016 do CEDCA/PR, Silvane informou que a Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, encaminhou email através do Escritório Regional de Cornélio Procópio em cinco de outubro de dois mil e dezessete, solicitando que seja enviado novo Plano de Ação e novo Termo de Adesão sem rasuras, furos ou qualquer alteração. Assim, tais documentos serão enviados novamente. Em relação à Deliberação nº 081/2016 o CEDCA/PR, Silvane informou que a Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, avaliou que os cursos Chaveiro, Tratador de piscinas e Balconista de Farmácia podem vir a causar algum risco a saúde dos

adolescentes, portanto, só podem ser realizados por maiores de dezoito anos, sendo assim, sugere-se reavaliar a proposta dos cursos, contidas no Plano de Ação respectivo. Nesse sentido este Conselho aprova as alterações do Plano de Ação da Deliberação nº 081/2016 CEDCA/PR, excluindo este três cursos, efetivado por meio da Resolução nº 26/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR. A Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS também solicitou o envio de cópia das duas últimas atas das reuniões do CMDCA ou declaração do Promotor de Justiça local que o CMDCA encontra-se em efetivo e regular funcionamento; Termo de Adesão sem furos ou rasuras. Assim, estes documentos serão enviados novamente. Silvane também informou este Conselho sobre a solicitação de documentos referentes ao CMDCA/FMDCA pela empresa CTG/Chavantes/SP: CNPJ do FMDCA (tirar no site da Receita Federal); Lei de Formação/Criação do FMDCA; Ata de posse da atual diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Declaração para Relacionamento com Terceiros Completa – DRTC, devidamente preenchida, assinada pelo Presidente do CMDCA e com firma reconhecida; Cópia do CPF do Presidente do CMDCA; Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada pelo Presidente do CMDCA; Comprovante bancário (cartão, cheque, extrato, tela do Internet Banking) onde conste os dados da conta bancária do FMDCA; Inscrição Municipal ou Carta de isenção emitida pela Prefeitura. Silvane informou que a solicitação desses documentos por parte da CTG é para dar continuidade na aprovação do projeto via FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Projeto Esperança). Tais documentos estão sendo providenciados e estarão sendo enviados por email nesta data e por correio, conforme solicitado. Elessandra explanou sobre o Ofício nº 68/2017 CMDCA, enviado ao Procurador Jurídico do município de Andirá, solicitando informações quanto ao motivo da impossibilidade de adquirir os itens para compor a "Brinquedoteca", conforme aprovado através do Edital nº 08/2017 CMDCA, considerando que tal informação é necessária para que possamos justificar ao CMDCA a alteração do projeto. Assim, a resposta a esse questionamento está disposta no ofício interno PGM – nº 116/2017 (09/10/2017), no qual informa que o objeto "brinquedo" (para a Casa-lar) já foi dispensado neste ano e, portanto, não se pode admitir fracionar objetos do mesmo gênero, pois o "comprador, em qualquer hipótese, é a pessoa jurídica do Município de Andirá". Considerando este aspecto, Elessandra sugeriu adquirir (em dois mil e dezoito) os itens que compõe a "Brinquedoteca" com recursos da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, a qual foi aprovada, mas o recurso ainda não foi depositado. Então, foi sugerida a aquisição de instrumentos para oficina de musicalização e instrumentos musicais e equipamentos que venham a contribuir com o serviço ofertado para as crianças e adolescentes (equipamentos em geral/equipamentos de musicalização) para o Projeto Esperança. Os Conselheiros aprovaram esta alteração. Silvane informou aos presentes que teve acesso do potencial de captação de recursos do município de Andirá/PR, por meio de doações dedutíveis do Imposto de Renda (IR), através do site
www.fia.cnm.org.br, sendo que o potencial de arrecadação 3% é de R$ 107.963,00 e na modalidade 6% R$ 215.927,00 e obteve-se também a informação de que o valor arrecadado referente ao ano de dois mil e dezesseis foi de R$ 25.068,00. Finalizando a reunião, Marcelo sugeriu a coordenadora do Projeto Esperança para convidar alguns adolescentes para participarem da próxima reunião do CMDCA, estendendo o convite nas próximas reuniões para adolescentes líderes religiosos; Interact; Grêmio Estudantil, entre outros. Nada mais a tratar, esta reunião encerrou- se às nove horas e quarenta e cinco minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a presente ata vai assinada por mim, pelo presidente e demais participantes dessa reunião. ***Documento original assinado.***

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:11478F64

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 13/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPLENTES A CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO os Editais nº 05/2017; 09/2017; 10/2017; 11/2017 e 12/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o conteúdo programático referente à realização da prova do processo de seleção para suplentes a Conselheiros Tutelares de Andirá/PR, conforme segue:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto.
Concordância e regência verbal e nominal.
Gramática contextualizada.

CONHECIMENTOS GERAIS
História do Município de Andirá, Paraná.
Atualidades socioeconômicas e políticas.

INFORMÁTICA
Computador
Conceitos Básicos
Tipos de Sistemas
Dispositivos de entrada e saída de dados.
Unidades de processamento.
Unidades de armazenamento.
Interfaces com o usuário.

Redes e Internet
Conceitos Básicos de Rede
Tipos de Rede e Estrutura
Componentes Básicos
Recursos e Configuração
Navegadores

Sistema Operacional e Aplicativos
Microsoft Word
Microsoft Excel
Microsoft PowerPoint
Área de Trabalho
Windows Explorer
Teclas de Atalho

LEGISLAÇÃO
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com suas posteriores alterações até a data de publicação deste edital.
Artigos 3º, 4º, 5º, 932, 1.517 até 1.520, 1.583 até 1.638, 1.728 até 1.735, todos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), com suas posteriores alterações até a data de publicação deste edital.
Artigos 27, 213, 217-A, 218, 218-A, 218-B, 225 até 231-A, 241 até 249, todos do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), com suas posteriores alterações até a data de publicação deste edital.

Artigos 205, 206, 208, 226 até 229, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com suas posteriores alterações até a data de publicação deste edital.

PROVA SUBJETIVA
Tema relacionado ao Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

Andirá-Paraná, 16 de outubro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3D666412

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 26 /2017

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações e,

CONSIDERANDO: a informação nº 877/2017 - Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, encaminhada por email pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio em 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná realizada em 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Andirá, Paraná, 17 de outubro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6F356073

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 048 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

Considerando a Resolução nº 010-FUNPESPA de 17 de outubro de 2012, que estabelece o Regimento Interno do Comitê de Investimento do FUNPESPA,

Considerando a Resolução nº 020/2017-FUNPESPA, que altera a composição do Comitê de Investimentos,

Considerando a indicação da Prefeita, conforme Ofício nº 749/2017-PMA,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a nova composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, com os seguintes servidores:

Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio	André Henrique Dassie
Representante do Poder Executivo	Simone Zanon
Representante da Diretoria Executiva do FUNPESPA	Adriana de Fátima Pereira

Art. 2° - O Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, será o Presidente do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único - Em situações excepcionais, impedimentos e as ausências do Presidente do Comitê de Investimentos serão supridos pelo Diretor-Presidente do FUNPESPA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F3EBEF7A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.979 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 129/2017 – PMA)

Súmula: *Altera o inc. I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.912, de 20 de junho de 2017.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Inciso I, do Artigo 3º, da Lei Municipal 2.912, de 20 de junho de 2017, que autorizou o Município a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Execução de Pavimentação Asfáltica em ruas do Município de Andirá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:98946315

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.980 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 132/2017 – PMA)

Súmula: *Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.973, de 27 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Andirá - Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Artigo 5º, da Lei Municipal 2.973, de 27 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Andirá - Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (zero virgula cinquenta

por cento ao mês ***e multa de 1,0 % (um por cento)****, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C8E944C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.981 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº.131 /2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.060,00 (Quinze mil e sessenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.13.00.00.3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260,00
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.700,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
2.153. Manter o Programa de Incentivo a Cultura	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.690,00
3.1.90.13.00.00.3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.410,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	990,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
2.149. Manter a Casa da Memória	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
2.153. Manter o Programa de Incentivo a Cultura	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.630,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.440,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	5.460,00	4.190,00
0009 – DIFUSÃO CULTURAL		2.700,00
0010 – PROMOÇÃO ARTÍSTICA E CAMPANHA	1.500,00	1.500,00
0030 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	8.100,00	6.670,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	1.500,00	1.500,00
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro		1.200,00
2.149. Manter a Casa da Memória		1.500,00
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	5.460,00	4.190,00
2.153. Manter o Programa de Incentivo a Cultura	8.100,00	6.670,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC816AAB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.982 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 128/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.007. Construir Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1799 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1799 – Convênio 124/2017 - Programa de Coleta Seletiva, no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	287.000,00	60.000,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.007. Construir Centro de Educação Infantil	60.00,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		60.000,00
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	287.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DCF5ECB9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.983 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 127/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 54.250,00 (Cinqüenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.52.00.00.3507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.250,00

Art. 2° - O recurso para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.3507 MATERIAL DE CONSUMO	54.250,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	54.250,00	54.250,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	54.250,00	54.250,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7A82FCA4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Dispensa de Licitação nº 039/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 16/10/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:869E8C96

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.883 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.030,00 (Quarenta e oito mil e trinta reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciários	
3.1.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	700,00
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016. Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.018. Manter o Departamento de Contabilidade	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004 – Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	230,00
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciários	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.500,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016. Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.300,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.018. Manter o Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004 – Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00. 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0539C77A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARILDA F. DE JESUS COLETI – CONFECÇÕES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIEMTNO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 6.028,30 (Seis mil, vinte oito reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de outubro de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARILDA F. DE JESUS COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4A165AB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIEMTNO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 11.620,00 (Onze mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de outubro de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1D242903

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIEMTNO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 5.300,00 (Cinco mil, trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de outubro de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ MAIORKY
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:267A4383

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIEMTNO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 6.378,00 (Seis mil, trezentos e setenta oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de outubro de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B82BC71A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIEMTNO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 3.719,82 (Três mil, setecentos e dezenove reais e oitenta dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de outubro de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARLETE APARECIDA DE SALES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7CEA3AF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2017 DISPENSA Nº 063/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APARECIDO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Rua Alagoas nº 116, Centro, em Andirá PR, destinado a atender ao CAPS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) total do contrato e valor mensal de R$1.000,00 (um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de outubro de 2017.
DISPENSA Nº: 063/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8398B358

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 051/2015– RDC N° 001/2015

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "a" e "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 16,42%, perfazendo um total de R$ 108.895,12 (cento e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03/10/2017.

RDC 001/2015

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2A4B0181

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 065/2017

Ratifico a dispensa nº. 065/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **R. A. R. DE LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **16.933.899/0001-35**, no valor de R$ 6.581,74 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), **Aquisição** de serviços com fornecimento de materiais para

readequação da usina de asfalto do município de Andirá, para atender à Secretaria Municipal de Viação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:54BA671B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 063/2017

PUBLICACADO EM 10.10.2017
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIEMTNO AOS PLANOS DE APLICAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES, empresa inscrita no CNPJ/MF Nº 05.824.077/0001-08;
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF Nº 05.404.458/0001-20;
ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF Nº 24.100.507/0001-85;
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI, empresa inscrita no CNPJ/MF Nº 18.631.082/0001-38;
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF Nº 25.048.205/0001-78.

VIGÊNCIA: 09.10.2017 a 08.10.2018

LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5558716C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para O Objeto: credenciamento para elaboração de termo de fomento com pessoa jurídica (entidade ou associação) especializada na proteção de animais, atendendo à Secretaria Municipal De Saúde, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 18/10/2017 À 23/10/2017, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de Outubro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9B774D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para o objeto: credenciamento, seleção e contratação de oficina, modalidade dança de salão, interessado (a) em prestar serviços para a municipalidade de Andirá, para atuar no Centro De Convivência De Idosos - CCI, atendendo a Secretaria Municipal De Assistência Social E Educação Profissionalizante, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 18/10/2017 À 25/10/2017, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de Outubro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4891C92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão 100/2017, com previsão de abertura para o dia 25/10/2017, publicado no dia 06/10/2017, página nº15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser suspenso em razão da alteração do termo de referência.

Andirá, 17 de Outubro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B64445C9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **19/2017**

PREGÃO Nº 010/2017 -FORMA PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de uniformes para paramentação dos funcionários colaboradores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR:MARILDA F.DE JESUS COLETI – CONFECÇÕES - CNPJ: 05.824.077/0001-08;
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME – CNPJ: 05.404.458/0001-20;

DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA-ME – CNPJ: 20.595.374/0001-04;
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA-ME – CNPJ: 79.138.509/0001-55;
FRS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO –EIRELI – CNPJ: 21.583.350/0001-06.

VIGÊNCIA: 16/10/2017 a 15/10/2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D2EB088

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 83 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 80 publicada na edição nº 1345, do dia 25/09/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, onde nomeava o Sr. Reinaldo Bruniera, para exercer o cargo de Advogado a partir do dia 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que conforme consta no artigo 18 da Lei 1170/1993 do Estatuto do Servidor Municipal a posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da Publicação do ato de Provimento, prorrogável por mais cinco dias, a requerimento do interessado;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu para tomar posse do cargo e não pediu dilação do prazo,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Nomeação do Sr. Reinaldo Bruniera, para o exercício do cargo de Advogado, nomeado através da Portaria Nº 80, do dia 22/09/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 16 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7A11077D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 012/2017

Ratifico a dispensa nº. 012/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa NILTON CESAR DAVID - ME, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº 07.865.438/0001-81, no valor de R$ 7.499,90 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais, Noventa centavos), **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO BARRACÃO DA RECICLAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93..

Andirá, 18 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor -Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C195722

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 011/2017

Ratifico a dispensa nº. 011/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, no valor de R$ 2.570,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais), AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93..

Andirá, 18 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor -Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E0C3E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, cujo objeto contemple atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de celebrar contrato, com o participante abaixo descrito que foi habilitado de acordo com os critérios estabelecidos no edital tendo a prioridade de contratação:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	ARQUITETA	NATALIA SANTOS WEISS – CPF 048.944.169-64

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, a mesma devera apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e

prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:319BAFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 026/2017 – ID Nº. 2004
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017
PROCESSO Nº 046/2017
HOMOLOGADO EM 25/09/2017

ONDE SE LÊ:
OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
LEIA-SE:
OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, de acordo com as especificações técnicas previstas nos anexos I do edital em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 07.701.892/0001-05, sediada na Rua Santos Dumont, 1947, Centro, CEP 85900-010, Cidade de Toledo – Estado do Paraná
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipais e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as
requisições expedidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Desktop Completo – Positivo Master D610 / Intel Core I5 Especificações conforma Termo de Referência do Edital	20	3.450,00	69.000,00
02	Desktop Completo – Positivo Master D610 / Intel Core I3 Especificações conforma Termo de Referência do Edital	100	2.573,00	257.300,00
SOMA				326.300,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 28/09/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 027/2017 – ID Nº. 2005
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017
PROCESSO Nº 046/2017
HOMOLOGADO EM 25/09/2017

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
LEIA-SE:
OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, de acordo com as especificações técnicas previstas nos anexos I do edital em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: JOSÉ ANTONIO DE PAULA MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ Nº. 27.803.369/0001-99, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, 36, Jardim Vila Rica, CEP 86.192.560, Cidade de Cambé – Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipais e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
03	Impressora Multifuncional HP Laserjet PRO M130FW	65	913,56	59.383,35

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 28/09/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 028/2017 – ID Nº. 2006
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017
PROCESSO Nº 046/2017
HOMOLOGADO EM 25/09/2017

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
LEIA-SE:
OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, de acordo com as

especificações técnicas previstas nos anexos I do edital em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: VIA NOVITA LTDA - ME, CNPJ Nº. 04.447.180/0001-05, sediada na Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Bairro Uberaba, CEP 81.570-270, Cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Informática para atendimento das Secretarias Municipais e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
04	No Break 600 VA – Ragtech - Save NSV 600 STD TI BL – COD 4120	100	228,00	22.800,00
05	No Break 1200 VA – Ragtech – Easy Way Nwe 1400 STD TI BL – COD 4144	20	482,00	9.640,00
SOMA				32.440,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 28/09/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A7B0D3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 03 - DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PMA N.º 019/2017

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Aos **17 (dezessete)** dias do mês de **outubro** do ano de **2017 (dois mil e dezessete)**, às **10:00hs (dez horas)**, na Sala de licitações, em Antonina/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Antonina, designados conforme Portaria n.º 254/2017, para os procedimentos inerentes à Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Presidente da CPL declarou a abertura e início da Sessão.

1. Primeiramente verificou-se a ausência dos representantes das licitantes participantes:

Empresa	Representante
SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA - ME	ausente
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	ausente

2. Em seguida a Comissão de Licitação, com fundamento no item 8 do Edital, procedeu-se à abertura do Envelope nº 4 contendo a proposta de preço das Licitantes SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA – ME e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, Licitantes classificadas no presente certame, envelopes estes já devidamente rubricados.

3. Foi examinado o cumprimento, pelas Licitantes classificadas, das exigências fixadas no Edital para a elaboração das Propostas de Preços. A documentação constante dos envelopes circulou entre os membros da Comissão para análise e rubrica. Foi verificado por todos que as proposta das Licitantes, cumpriram com todas as exigências editalícias. Dessa forma, foi decretada a classificação das propostas de preços apresentada pelas Licitantes SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA – ME e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

4. Assim, foi apresentada pela Licitante SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA – ME a seguinte proposta de preços, obtendo a seguinte pontuação de acordo com o item 8.4 do edital:

a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Antonina, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); **PONTOS: 10**
b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: 10% (dez por cento); **PONTOS: 10 (dez)**
c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: 8 % (oito por cento); **PONTOS: 10 (dez)**
d) Soma da Pontuação Proposta de Preços: **PONTO: 30 (trinta)**

5. Assim, foi apresentada pela Licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. a seguinte proposta de preços, obtendo a seguinte pontuação de acordo com o item 8.4 do edital:
a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Antonina, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); **PONTOS: 10**
b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: 10% (dez por cento); **PONTOS: 10 (dez)**
c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: 8 % (oito por cento); **PONTOS: 10 (dez)**
d) Soma da Pontuação Proposta de Preços: **PONTO: 30 (trinta)**

6. Diante do exposto a Comissão de Licitação de acordo com o item 8.6 do edital, fez a soma das notas da Proposta Técnica com a nota da Proposta de Preços, obtendo o seguinte resultado geral das propostas, onde assim segue a classificação:
1º Lugar - SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Pontuação Proposta Técnica: 87,60 pontos.
Pontuação Proposta de Preços: 30 pontos
Total da soma das Propostas: 117,60 pontos
2º ugar - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Pontuação Proposta Técnica: 80,40 pontos.
Pontuação Proposta de Preços: 30 pontos
Total da soma das Propostas: 110,40 pontos.
7. O Presidente da CPL, de acordo com o item 10.3.4 letra d) do Edital, será publicado o resultado do julgamento das Propostas no Diário Oficial dos Municípios com a indicação dos proponentes por ordem de classificação, abrindo-se, então, e de acordo com o item 10..3.4 d), o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde os mesmos deveram protocola-los no setor de protocolo sito a Rua XV de Novembro nº 150, Centro de Antonina - PR.
9. Nada mais a registrar em Ata, o Presidente da CPL encerrou a Sessão às 11:30 hs, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Membro

IZILIANE CARDOSO MAURICIO
Membro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:47E5AC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA - 065/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA - 039/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 30 de Outubro de 2017,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto o Registro de Preços de Uniformes Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme termo de referência no Anexo I que faz parte integrante Edital. Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O Edital se encontra disponível para download no site:
www.antonina.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br, Fone: (41)3978-1048
Departamento de Licitação.

Antonina, 17 de Outubro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:9A348AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017*** de 11 de outubro de 2017, para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Atalaia/PR, com a finalidade de consultoria para realização de serviços complementares de avaliação do sistema municipal de educação de Atalaia para atendimento na Escola Municipal Vania Maria Simão e CMIs no município, pela empresa EDUCA MAIS - A.C. - **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES ASSESSORIA - ME,** CNPJ: 28.591.286/0001-46, endereço: Rua Guilherme Ciccotti nº 165 - Bairro Centro, neste município de Atalaia/PR, custos dos serviços será de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, com a previsão de contratação para os próximos 12 (doze) meses, dentro da legalidade e condições técnicas, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 239-2017 e parecer contábil e técnico da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa acima**,** para os serviços ora mencionados.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 17 de outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:34C1BD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2017 DE 02 DE OUTUBBRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 356.550,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.781	50.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.2.105	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.780	243.750,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	20.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.110	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.1.000	4.300,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.507	21.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5 % EDUCAÇÃO	20.000,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS –ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	24.000,00
3.1.780	RECURSOS VINCULADOS –MAPA-CONTRATO 1042847-2 000002	243.750,00

3.1.781	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVENIO 162/2017 – SEDU	50.000,00
TOTAL		337.750,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	4.300,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 02 de outubro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:D639E9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **19/10/2017** á **25/10/2017**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
104º	CARMEN LUCIA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
23º	MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA
24º	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA

Cargo	Auxiliar de Obras e Manutenção
Classificação	Nome do Candidato
6º	ANTONIO ADRIANO DUARTE

Balsa Nova, 16 de outubro de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55BE65EE

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 005/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6962/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 005/2017

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6962/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2017
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6962/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente retificação do Edital nº. 001/2017 que altera o Item 2.1 do Edital 01/2017 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de NUTRICIONISTA, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:
2. Cronograma
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	06/10/2017 a 18/10/2017– das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória	20/10/2017
Recurso	23 e 24/10/2017
Publicação da Lista Classificatória Provisória	26/10/2017
Recurso da Classificação	27/10/2017
Publicação de Lista Classificatória Definitiva	30/10/2017
Convocação para comprovação de títulos	31/10/2017
Distribuição de vagas	01/11/2017 – 9:00h
Médico do Trabalho	01/11/2017 – 14:00h
Contratação	06/11/2017

Obs.: Para os documentos apresentados na inscrição, fica vedada a inclusão de documentos diversos, sob pena de indeferimento da inscrição.

2. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico
www.balsanova.pr.gov.br, a partir das 10:00 do dia 16/10/2017.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DAF74C4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2017

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 48º, § 1º, inciso I, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração do PPA**,** na LDO e na **LOA**, em audiência pública.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, **Luiz Claudio Costa**, **Prefeito Municipal de Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública** referente ao dispositivo legal em comento, a ser realizada na **Câmara Municipal de Balsa Nova**, localizada na Avenida Brasil, 717, Centro, no dia **31 de outubro de 2017 as 15h00min**.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C14CB3E6

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 77.063.527/0001-90, com sede à Avenida Candido de Abreu, nº 526, Centro Cívico, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5292/2017.
OBJETO: Fornecimento de livros e testes psicológicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 3.112,00 (três mil cento e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2248-3.3.90.30.14.00.495.
PRAZO: Até 14 de novembro de 2017.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5951F8EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de livros e testes psicológicos.
VALOR: Até R$ 3.112,00 (três mil cento e dez reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 14 de novembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2248-3.3.90.30.14.00.495.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D3A5FCA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2016

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente ao fornecimento de equipamento para registro de ponto e locação de software de tratamento de dados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2240-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 083/2016.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E3D3960

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N º 002 MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Balsa Nova Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede a Avenida Brasil, 665, na cidade de Balsa Nova – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Claudio Costa, portador da cédula de identidade RG nº 1.004.706-4 -PR e do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276 em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro/2017 e Fevereiro, Maio e Agosto/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 02 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
.....
.....

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:030F0B47

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições, torna público a todos os servidores públicos da educação que, encontra-se aberta vaga de agente educacional na Escola Municipal Mário Faraco, situada no Distrito do Bugre, Rua Marcos Poleto, s/n. Os servidores (agentes educacionais) interessados em ocupar a vaga deverão apresentar requerimento perante os serviços de Protocolo desta Prefeitura até o **dia 25 de outubro de 2017 às 16h45min.**
Em caso de mais de um interessado, será escolhido aquele que tiver maior tempo de serviço junto ao Município. Em caso de empate será selecionado o que tiver melhor colocação no Concurso Público.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC64F7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0139/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº. 087/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	31 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 27.283,60(vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, NOS LOCAIS INDICIDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 17 de outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D1BE7261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 40/2017 DE 16/10/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.002.08.242.0015.1.151.		MDSA/AQUIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	
474 - 3.3.20.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
472 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:			135.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.69.00	Fonte: 31842	5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.33.00	Fonte: 31842	130.000,00
Total da Receita:		135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:677D6150

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 41/2017 DE 16/10/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2220/2017 de 23/02/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.242.0015.1.151.		MDSA/AQUIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	
473 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0011.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
186 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6DC80899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 14/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços para manutenção de ferramentas elétricas e motores dois tempos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa F. R. CORDEIRO - ME, CNPJ: 27.683.641/0001-44, Rua Tibiriça, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 77.070,00 (Setenta e Sete Mil e Setenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A20B4A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N0. 075/2017
Onde se lê: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Leia-se: CLINICA MÉDICA GHEORGE G. PESSATTO LTDA

Bela Vista da Caroba, 17 de outubro de 2017.

DILSO STOCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:11557B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000136/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:	**67.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(182) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000,00
Total Anulação:	**67.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FAA8F705

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - BITURUNA/PR

Deliberação 03/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna/PR, em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2017, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar a Assembléia das Organizações da Sociedade Civil atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
Art. 2º - Será a pauta: Eleição das Entidades/Organizações que farão parte do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa biênio 2017/2019;
Art. 3º - A Assembleia das Entidades/Organizações será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, sito a Rua Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no dia 25 de outubro de 2017, às 09:30 horas.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 17 de outubro de 2017.

MARIA MARLY ALVES GASTALDON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:D334656D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A Portaria nº052/2016 de 07 de março de 2016 do Servidor **Alcides Miranda**, portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, no qual concedia 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 11/03/2014 à 11/03/2015. Conforme Lei 832/2015 art.101 e indenizar 10(dez)dias referente ao mesmo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A37C88CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN a Pedido das Secretarias de Saúde e Vigilancia Sanitária e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia **01 de Novembro de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Outubro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CC8FE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FLORIANO CAETANO PINTO, 379 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM FILADELFIA– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 85.506.889/0001-36
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MÁQUINA DE FAZER ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA PROFISSIONAL JUNTAMENTE COM PROFISSIONAIS PARA NANUSEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDINEY MARIO DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B8392302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA N° 194/2017
DATA: 17/10/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.500,00

Data: 15/10/2017 a 17/10/2017

Justificativa: Audiência Casa Civil para tratar de assuntos relacionados ao Plano Diretor Lago de Salto Caxias, SEDU Verificar homologação licitação máquinas e Audiência com Deputado Guto Silva.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:173812BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 047/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Volmir Pereira Ramos e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Volmir Pereira Ramos**, portador do RG nº 6.561.337-9 e do CPF 007.629.999-69, pagamento de duas diárias, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba em visita ao Tribunal de Contas do Paraná, bem visita a Deputados e Secretaria Estaduais no sentido de angariar recursos para o município nos setores de Educação, Esportes e agricultura, nos dias 16 e 17 de outubro de 2017, viagem esta com carro particular, com saída dia 16 as 03:30 e previsão de chegada no dia 17 do corrente as 21:00 horas.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:86E2B5CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 048/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Idemar Granetto Junior e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Idemar Granetto Junior**, portador do RG nº 7.846.743-6 e do CPF 049.206.749-02, pagamento de duas diárias, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba em visita ao Tribunal de Contas do Paraná, bem visita a Deputados e Secretaria Estaduais no sentido de angariar recursos para o município nos setores de Educação, Esportes e agricultura, nos dias 16 e 17 de outubro de 2017, viagem esta com carro particular, com saída dia 16 as 03:30 e previsão de chegada no dia 17 do corrente as 21:00 horas.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:80692FC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 199/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
CONTRATADA: CHIAPETTI AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de um veículo oficial novo, para o Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.
FORMA DE EXECUÇÃO: O fornecimento do veículo será em no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
FORMA DE EXECUÇÃO ADITADA: As partes de comum acordo, resolvem aditar o contrato de forma que o fornecimento do veículo se prorrogue por mais 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:00DAC660

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 085/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida.
- Data de abertura: 30/10/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 17 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:002D690E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 224/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: MCA Brindes Ltda - ME.
OBJETO: contratação de empresa para a manutenção de Poço Artesiano, da Comunidade Linha Progresso, interior desse Município, conforme Lei Municipal n.º 055/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8650D2EC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para eventos organizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 31/10/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 17 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2108BEFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195 2017

Data: 17/10/2017

Súmula. *Concede adicional de insalubridade aos servidores contratados através do Teste Seletivo nº 01/2017, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade, aos servidores contratados através do Teste Seletivo nº 01/2017 por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Pedrinho Marcio Correia	30	Operador de Máquinas Agrícolas	20%	12/09/2017
Rodrigo Esmojinski	8	Operador de Máquinas Rodoviárias	20%	12/09/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 17 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:91419A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 776

LEI Nº 776/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.1.004 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (89)	R$	197.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (19)	R$	50.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
26.782.0027.2.007 – Divisão de Estradas de Rodagem				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (87)	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (88)	R$	97.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:113213B4

ADMINISTRAÇÃO
LEI 777

LEI Nº 777/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.1.1004 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1501	Obras e Instalações (377)	R$	185.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1501 – Alienação de Bens Móveis Recursos Livres no valor de R$ 70.347,14 (setenta mil e trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) e anulações parciais das seguintes dotações orçamentarias:

02 – GOVERNO MUNICIPAL				
01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito				
4.4.90.52.00.00.00.00	1501	Equipamentos e Material Permanente (366)	R$	16.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0014.2.017 – Divisão de Ensino				
4.4.90.51.00.00.00.00	1501	Obras e Instalações (353)	R$	50.899,67

11 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO				
01 – DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO				
22.661.0025.2.028 – Divisão de Industria e Com. Turismo				
3.3.90.39.00.00.00.00	1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (362)	R$	420,80
4.4.90.51.00.00.00.00	1501	Obras e Instalações (361)	R$	47.927,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3EBA7014

ADMINISTRAÇÃO
LEI 778

LEI Nº 778/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.1.004 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1834	Obras e Instalações (378)	R$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1834 – Transferência do Conv/141/2017 - SEDU – Pavimentação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46AAD17A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 779

LEI Nº 779/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.025 – Divisão de Incentivo à Produção Vegetal				
4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (379)	R$	97.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1835 – Transferência contrato de repasse 847327/2017 - MAPA - TRATOR AGRICOLA, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:233653FF

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa CEAG – Desenvolvimento de Talentos e Editora Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 80.908.627/0001-84, com sede na Av. São Paulo, nº 172, salas 1205 e 1207, Centro, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP 87.013-040, para a realização de duas palestras, a serem realizadas no dia 20 de outubro de 2017, pelo período de 2 (duas) horas cada, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), em favor de, cujo pagamento far-se-à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 16 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01208D33

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2629/2017

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, CPF 820.840.689-91, prefeito municipal e a servidora pública municipal Sra. MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, CPF 802.632.249-53, designada para a Função de Tesoureiro pela Portaria 2514/2017, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Município de Bom Jesus do Sul CPNJ 01.612.443/0001-04 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE
ASSINAR INSTRUMENTO/CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO COM AUTORIZAÇÃO CONS ADMININ/AS

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 16 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1313BD44

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 207-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 207/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, conforme determina a Resolução nº 226/2017 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação – rede de atenção à Saúde de pessoas com deficiência/componente da atenção primária a Saúde.
Valor: R$ 10.219,00 (dez mil duzentos e dezenove reais).
Vigência: 10/10/2017 a 09/04/2018.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 77/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EDBC3CBD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 208-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 208/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, conforme determina a Resolução nº 226/2017 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação – rede de atenção à Saúde de pessoas com deficiência/componente da atenção primária a Saúde.
Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
Vigência: 10/10/2017 a 09/04/2018.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 77/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AB63C921

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 209-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 209/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, conforme determina a Resolução nº 226/2017 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação – rede de atenção à Saúde de pessoas com deficiência/componente da atenção primária a Saúde.
Valor: R$ 20.741,10 (vinte mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
Vigência: 10/10/2017 a 09/04/2018.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 77/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBB2B375

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 210-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 210/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **G D C DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, conforme determina a Resolução nº 226/2017 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação – rede de atenção à Saúde de pessoas com deficiência/componente da atenção primária a Saúde.
Valor: R$ 7.320,70 (sete mil trezentos e vinte reais e setenta centavos).
Vigência: 10/10/2017 a 09/04/2018.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 77/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:900B28D2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 211-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 211/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, conforme determina a Resolução nº 226/2017 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação – rede de atenção à Saúde de pessoas com deficiência/componente da atenção primária a Saúde.
Valor: R$ 2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais).
Vigência: 10/10/2017 a 09/04/2018.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 77/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9B761DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 212-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.
Valor: R$ 21.833,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais).
Vigência: 11/10/2017 a 10/01/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 91/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:448837B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 213-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 213/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de caixa de som amplificada e violão.
Valor: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
Vigência: 11/10/2017 a 10/01/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 92/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F531C068

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 214-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 214/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de condicionador de ar.
Valor: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 11/10/2017 a 10/01/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 92/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F7C1173E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 215-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 215/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.**
OBJETO: Aquisição de smart TV e som portátil.
Valor: R$ 3.489,00 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 11/10/2017 a 10/01/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 92/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5DF9231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RURAL DIESEL LTDA,** com sede na Estrada Genúncia, km 2, lote 257 B, CEP 87.185-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 72.218.779/0001-27, representado pelo Sr. JOÃO FORINI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 709.069-2- PR e CPF/MF sob o nº 174.573.519-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao valor do combustível Diesel S10, conforme justificativa e tabela de reajuste que segue abaixo:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Novo
1	OLEO DIESEL S10	2,98	3,21

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira – Dos Preços, onde o valor do contrato passa de *R$ 591.710,00 (Quinhentos e noventa e um mil e setecentos e dez reais)*, para *R$ 623.220,23 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos).*

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17/10/2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

RURAL DIESEL LTDA
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:88271A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 74/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

O Município de Bom sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 74/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas e cadeiras. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 31/10/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:62C02280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de clinico geral, para atendimento de consultas na unidade básica de saúde do município de Braganey – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 082/2017, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	CLINICA MEDICA MARCELO SOUZA EIRELLI-ME, CNPJ: 28.374.658/0001-82	R$ 168.090,00
VALOR TOTAL	R$168.090,00	

Braganey, 17 de outubro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:710FD0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 083/2017

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, banners, faixas, adesivos e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios que compõem a estrutura administrativa e de serviços municipais de Braganey, bem como para identificar os veículos da frota municipal.
A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital PREGAO PRESENCIAL Nº 083/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu **habilitar e classificar, por menor preço por Item,** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	ITENS VENCIDOS	EMPRESA
Classificada	Habilitada	2, 5, 9, 15, 16, 19, 26.	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA-ME, CNPJ: 82.444.050/0001-22
Classificada	Habilitada	12, 13.	JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 07.253.397/0001-72
Classificada	Habilitada	3, 6, 11, 14, 20, 22, 23, 25.	L.FORTUNATO & V.C.F FORTUNATO LTDA, CNPJ:10.984.468/0001-11
Classificada	Habilitada	1, 4, 7, 8, 10, 17, 18, 21, 24.	DUTRA & PAULUK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ: 27.389.367/0001-03

Braganey, 17 de outubro de 2017.

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeira

FLAVIA WRONSKI
Membro

JANE MARI LUVISA JACOBUSSI
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:42E9F468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2017

Processo dispensa Nº. 69/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 69/2017, de 16/10/2017, para o qual tem como objeto: "Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ATLANTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ Nº 01.561.254/0001-41 no valor total de R$7.830,50 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, dezesseis dias de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FAF1811B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017

Processo dispensa nº 69/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ATLANTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ Nº 01.561.254/0001-41
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo dispensa nº 69/2017
Data de Assinatura: 16/10/2017
Objeto: "Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR: R$7.830,50 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7B32C47

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1503/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 209.304,61-(Duzentos e nove mil, trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.451.0008.1047-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 741 R$ 209.304,61
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 209.304,61

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 741.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 16 de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8BBD259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Silvana Francisca Boava,** inscrita no RG nº 8.705.562-0 e CPF nº 037.290.719-98, residente à Rua Olivio Ariati, 525, QD 11 LT 16A, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **17/10/2017** e término em **16/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 17/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Silvana Francisca Boava.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C52B9013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADO: **Juliana Baldin Martins Moreira,** inscrita no RG nº 7.760.833-8 e CPF nº 036.605.149-00, residente à ET Antiga Estrada Paraguaia, 138, na cidade de Cafelândia.
OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **17/10/2017** e término em **16/04/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.
Data da Assinatura: 17/10/2017.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Juliana Baldin Martins Moreira.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89452597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 150/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 96/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de estruturas, entre outros, para a realização da 23º Mini Olimpíada e Festa do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de outubro de 2017, até às 09h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 17 de outubro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64957D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 502/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015 de 05/01/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 16/10/2017 FREDERICO HARUO ADATIHARA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:144FE3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 503/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015 de 05/01/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 16/10/2017 PRISCILA YURI OKAMURA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0154AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 504/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **MARLICE PETRY**, matricula 001562-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao decênio 2000/2010 de 16/10/2017 a 16/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:49EE738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DA PORTARIA Nº 482/2017 - DRH

ERRATA: Referente a Portaria n. º 482/2017-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 45, edição 1352 de 04/10/2017.

Onde se lê:
Referente aos quinquênios 2005/2010 e 2010/2015, no período de 02/10/2017 a 02/04/2017.

Leia-se:
Referente aos quinquênios 2005/2010 e 2010/2015, no período de 02/10/2017 a 02/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7D91C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
POLITICA DE INVESTIMENTO 2018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIAPIS DE CAFELANDIA.

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2018

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO – 1° SEMESTRE 2017. 4
3.1. INTERNACIONAL. 4
3.2. INTERNACIONAL – PERSPECTIVAS 2° SEMESTRE 2017. 5
3.3. CENÁRIO NACIONAL. 7
3.4. CENÁRIO NACIONAL – PERSPECTIVA 2° SEMESTRE 2017. 10
3.5. EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 12
4 .ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 13
4.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 15
4.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL. 15
4.3. SEGMENTO DE IMÓVEIS. 15
4.4. ENQUADRAMENTO.. 15
4.5. VEDAÇÕES. 16
5. META ATUARIAL. 16
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 17
6.1. GESTÃO PRÓPRIA.. 17
6.2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 17
7. CONTROLE DE RISCO.. 18
7.1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 18
7.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 19
7.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 19
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 19
9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 20
9.1. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 20
10. CONTROLES INTERNOS. 21
11. DISPOSIÇÕES GERAIS. 23
DISCLAIMER. 25

1- INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2- OBJETIVO

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

3- CENÁRIO ECONÔMICO – 1° SEMESTRE 2017

3.1- INTERNACIONAL

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,6% no primeiro trimestre de 2017, em relação ao anterior e 1,9% na comparação anual. Foi o melhor desempenho desde o primeiro trimestre de 2015. O consumo das famílias contribuiu com 0,2 ponto percentual e a formação fixa de capital com 0,3 ponto. Em base anualizada, o crescimento foi de 2,3%.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,6%, na base trimestral e 1,7% na anual, a da França 0,5% e 1,1%, a da Itália 0,4% e 1,2% e da Espanha 0,8% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE, cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 2% na comparação anual.
Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 9,1% em junho. Na Alemanha ele foi de 3,8%, nova mínima histórica, na Espanha 17,22% e na Itália de 11,1%, nesse mês. Na França foi de 9,6% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,3% na base anual, depois de terem quase encostado na meta de 2%, do BCE, três meses antes. Assim, seguindo em sua luta para evitar a tão temida deflação, o Banco Central Europeu, em sua reunião no início de junho, manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%, bem como o seu programa de estímulos quantitativos, reduzido de € 80 bilhões para € 60 bilhões mensais, a partir de abril.

Foi de 1,4% o crescimento da economia americana no primeiro trimestre de 2017, em taxa anualizada. Desde o segundo trimestre de 2016, foi a menor taxa de expansão. Além dos gastos dos consumidores, responsáveis por quase 70% da economia americana, o salto nas exportações contribuiu para o resultado.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte. Em junho, 222 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 174 mil. A taxa de desemprego, de 4,3% em maio, subiu para 4,4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu pela segunda vez neste ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 0,75% e 1% para 1% e 1,25% a.a. Na ata, as autoridades do FED mostraram-se divididas sobre o cenário para a inflação, ainda abaixo da meta de 2% e como ela pode afetar o ritmo da alta dos juros no país. Vários participantes expressaram preocupação de que a atual fraqueza dos índices de preço pode persistir.

No primeiro trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,9% na comparação anual, superando a meta do governo, de 6,5%. Colaboraram fortemente com o resultado os gastos governamentais em infraestrutura mais elevados e o boom imobiliário que ajudou a produção industrial a ter o ritmo mais forte em mais de dois anos.

Outra boa notícia foi a recomposição das reservas internacionais da China, que atingiram US$ 3,05 trilhões em maio, depois de terem recuado no ano passado. Quanto à economia do Japão, a expansão no primeiro trimestre de 2017 foi a uma taxa anualizada de 1%, bem abaixo da previsão de 2,4%.

RENDA FIXA

Se por um lado, os principais bancos centrais do mundo ainda não agem de forma harmônica, por outro, pelo menos estão começando a se comportar de forma menos dissonante.

O Banco Central Europeu, por exemplo, já passou a descartar mais cortes nas taxas de juros e sinalizou que se move cautelosamente na direção da saída de seu programa de estímulos, enquanto o Banco do Japão não mostra a intenção de retirar os que adotou. O banco central americano, o FED está bem adiante deles. Já elevou a taxa básica de juros pela terceira vez desde o final do ano passado, mesmo com a inflação do consumidor ainda baixa. Fato que tem mantido as taxas de juros dos títulos soberanos em patamares ainda muito baixos.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 0,92% a.a., no final do primeiro trimestre, para 1,23% a.a., no final do semestre e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,31% a.a., para 0,36% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,38% a.a., para 2,37% a.a. e os de 30 anos de 3,02% a.a. para 3% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos positivos. Com os bons resultados corporativos, os índices acionários europeus atingiram as máximas em dois anos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou alta de 8,14% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) subiu 2,28% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 8,24%.

Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 2,86% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se valorizou em 4,81% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, não teve resultado favorável. Mesmo com a ação da OPEP em reduzir a produção, os preços não se elevaram. Muito pelo contrário, o preço do tipo Brent caiu 15,66% no semestre, o que muito contribuiu com as baixas taxas de inflação mundo afora.

3.2- INTERNACIONAL – PERSPECTIVAS 2° SEMESTRE 2017

O Banco Mundial acredita que o crescimento global será de 2,7% neste ano, graças a uma maior produção industrial e aceleração do comércio internacional, além do aumento da confiança nos mercados e de certa recuperação nos preços de commodities. Para ele, as economias avançadas, especialmente na Europa e o Japão, mostram sinais de melhora, enquanto os maiores mercados emergentes voltaram a impulsionar o crescimento global. Para o FMI, a economia global continua se recuperando e deverá crescer 3,5% em 2017 e 3,6% em 2018.

Em relação à zona do euro, o FMI conforme relatório de abril tem a expectativa de um crescimento de 1,7% em 2017 e de 1,6% em 2018.

Para o Banco Central Europeu, a economia da zona do euro se mostra cada vez mais sólida, embora ainda seja cedo para declarar vitória nos esforços para se evitar uma deflação. Os dados econômicos já divulgados indicam bom crescimento também no segundo trimestre. O indicador de confiança na economia da região subiu, em junho, pra o ponto máximo em dez anos.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 1,6% em 2017 e 1,5% em 2018. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,4%, este ano e de 1,6% no próximo. Para a italiana, 0,8% e 0,8% e para a espanhola 2,6% e 2,1%, respectivamente.

Em sua última reunião já em julho, os integrantes do BCE foram unânimes ao escolher não mudar suas orientações para a política monetária e não estabelecer uma data para discutir mudanças em seu programa de estímulos, embora ele já esteja sendo reavaliado.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,4% para este ano e para o próximo.

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,1% em 2017 e 2,5% em 2018. Em abril estimava o crescimento deste ano em 2,3%, mas reduziu ante a falta de detalhes sobre os planos do governo de Donald Trump. Acredita que significativas incertezas em matéria de política econômica representam riscos para o desempenho da economia, embora o mercado de trabalho se mostre bastante robusto.

Já na reunião de julho, o FED manteve inalterada a taxa básica de juros no intervalo entre 1% e 1,25% aa, sem dar sinais sobre a possibilidade de nova alta este ano. No entanto, confirmou que planeja começar a reduzir sua participação em ativos comprados por conta da crise financeira de 2008 e manter em carteira apenas os títulos federais, no longo prazo, conforme a sua presidente Janet Yellen. Confiante no futuro, ela também disse acreditar que durante a sua existência, não haverá outra crise financeira nos EUA. Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,7%, em 2017 e de 6,2% em 2018.

Ao mencionar a previsão deste ano, o fundo citou a importância do suporte da política monetária, especialmente na ampliação do crédito e do investimento público em expansão. Para o Banco Mundial, que estima um crescimento de 6,5% em 2017, a aposta do governo em mudar o modelo econômico para que seja menos dependente das exportações e dos investimentos públicos, continuará dando os seus frutos a uma velocidade gradual.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1,2% em 2017 e de 0,6% em 2018. Em sua reunião de junho, quando deixou a sua política monetária inalterada, o banco central japonês ofereceu uma visão mais otimista sobre o consumo privado e as economias externas, sinalizando confiança de que a recuperação está ganhando força. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,2% em 2017 e de 7,7% em 2018.

RENDA FIXA

Depois da experiência inédita do afrouxamento monetário, através de gigantescos estímulos quantitativos, os principais bancos centrais do mundo começam a planejar como adotarão a experiência inédita do aperto quantitativo saindo dessa situação. O balanço patrimonial do FED, do BCE e do Banco do Japão soma atualmente cerca de US$ 13 trilhões, mais que o PIB da China ou da zona do euro.

Mas enquanto os mercados financeiros internacionais continuarem apegados às perspectivas de haver crescimento econômico e inflação, a expansão firme dos balanços dos bancos centrais via afrouxamento quantitativo continuará a manter os preços das ações em patamares recordes e os prêmios de risco em níveis baixíssimos. As principais dúvidas, por enquanto, repousam no ritmo em que o FED irá desmontar o seu balanço.

Assim, a remuneração dos investidores através dos juros obtidos nas aplicações em títulos soberanos, continuará muito baixa.

RENDA VARIÁVEL

Embaladas pela perspectiva de que os juros nos EUA terão alta bem gradual e pelos estímulos ainda em vigor na Europa e no Japão, as bolsas, principalmente as europeias, devem continuar mantendo sua trajetória de alta. Também beneficiadas pelo contexto, as bolsas dos países emergentes acenam um bom desempenho.

No mercado de commodities, especialmente no de petróleo, a expectativa de evolução dos preços é negativa. Além do fracasso da Opep em aumentar as cotações via redução da oferta, a possibilidade de venda de parte expressiva da reserva estratégica dos EUA e a produção do petróleo do xisto podem levar, como acreditam analistas soviéticos, o petróleo a recuar a até US$ 25 o barril, no ano que vem.

3.3 - CENÁRIO NACIONAL

Puxada pelo agronegócio, a economia brasileira registrou, no primeiro trimestre deste ano, o primeiro resultado positivo após dois anos seguidos de resultados negativos. O PIB cresceu 1% nesse período, em relação ao último trimestre de 2016, embora em relação ao primeiro trimestre do ano anterior a variação tenha sido de 0,4% negativa.
Pelo lado da oferta, o crescimento do setor agropecuário foi de 13,4%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,9% e o setor de serviços ficou estável. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias caiu 0,1%, os investimentos 1,6% e o consumo do governo 0,6%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 4,8% entre janeiro e março e as importações de 1,8%, gerando um bom saldo da balança comercial, num contexto de melhoria do cenário global.

Na prática, a economia brasileira está operando no mesmo patamar em que estava no final de 2010. Com a longa recessão, os investimentos privados caíram para 13,7% do PIB, o pior nível desde o ano 2000.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 13,3% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 11,2%. O número de desempregados atingiu 13,8 milhões de pessoas depois de ter alcançado 14 milhões no mês anterior. Em um ano, foram 2,3 milhões de pessoas a mais sem emprego, um aumento de 20,4%.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.109,00, quando no ano anterior havia sido de R$ 2.062,00, com alta de 2,2%.

No primeiro semestre de 2017, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 35,2 bilhões, sendo que no mesmo período de 2016 havia obtido um déficit de R$ 23,8 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 167,2 bilhões, equivalente a 2,62% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R$ 206,6 bilhões, no semestre, enquanto no primeiro semestre do ano anterior haviam sido de R$ 173,3 bilhões. Em doze meses os juros totalizaram R$ 440,3 bilhões (6,89% do PIB).

O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 241,8 bilhões, no ano, frente a R$ 197,1 bilhões no mesmo período de um ano antes. A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 4,67 trilhões em junho, ou o equivalente a 73,1% do PIB.

No mês de maio, o governo registrou, por conta da antecipação do pagamento de precatórios e aumento de despesas, o pior déficit para o mês desde 1997, início da série histórica. Mas em função da queda da taxa Selic, a despesa com juros deve fechar o ano em cerca de R$ 400 bilhões, abaixo dos 6,5% do PIB no ano passado e dos 8,4% de 2015.

Com a luz e a comida mais baratas, o Brasil teve deflação em junho, a primeira em 11 anos. A queda da inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 0,23% no mês. No semestre o índice acumulou alta de 1,18 % e em doze meses de 3%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, caiu 0,30% em junho, acumulando uma alta de 1,12% no ano e de 2,56% em doze meses.

Importante mencionar que o Conselho Monetário Nacional, em sua última reunião em junho, decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

Depois de ter reduzido a taxa Selic de 11,25% para 10,25% a.a. em sua reunião de maio de 2015, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom sinalizou, através da ata da reunião, sobre a possibilidade de um corte de 1pp na taxa na reunião de julho, mesmo

com o aumento das incertezas com a inflação, por causa da crise política.

Em pronunciamento no início de junho, o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, afirmou que, sob o ponto de vista histórico o patamar da taxa de juros real (descontada a inflação) é baixo e declinante. Na década de 90 estava acima de 20%, na década passada em torno de 10% e nos últimos anos ao redor de 5%.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2017 cotada a R$ 3,1307, acumulando uma queda de 3,94% no ano e de 4,15% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em junho, um déficit de US$ 14,3 bilhões, ou o equivalente a 0,76% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 36,3 bilhões no primeiro semestre, 7,2% acima do registrado no mesmo período do ano anterior. Importante mencionar que na atualidade o investimento direto é responsável por financiar o equivalente a 4,5 vezes o déficit externo.

As reservas internacionais, ao final de junho, pelo conceito de liquidez eram de US$ 378,4 bilhões e a dívida externa bruta US$ 307,3 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no semestre foi de US$ 36,2 bilhões, o maior saldo para o período em vinte e oito anos e com alta de 53,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. As exportações somaram US$ 107,7 bilhões e as importações US$ 71,5 bilhões.

RENDA FIXA

Novamente o fator político fez a alta volatilidade estar presente no mercado financeiro e de capitais do Brasil. Quem também se aproveitou disso foi o investidor estrangeiro, que voltou durante o semestre a comprar títulos públicos, sobretudo os de prazos de vencimento mais longos. Após a acentuada queda nos preços dos títulos, em 18 de maio, em virtude da notícia da delação da JBS, as gestoras globais de recursos enxergaram a oportunidade e não se impressionaram com o escândalo. Os bons fundamentos macroeconômicos do país, principalmente a baixa inflação e as taxas de juros em queda, fizeram com que o estrangeiro resistisse à crise e apostasse no país.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IRF-M 1+, que acumulou alta de 11,98% no semestre, seguido do IDkA20 (IPCA), com alta de 11,78%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 4,11% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, como dissemos, o fator político também teve uma influência determinante. O Índice Bovespa terminou o primeiro semestre do ano com uma alta de 9,45% e de 16,15% em doze meses, mas registrando fortes oscilações.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, foram os responsáveis por um investimento líquido de R$ 4,88 bilhões na bolsa brasileira, no primeiro semestre do ano e também neste mercado se aproveitaram das quedas por conta da crise política.

Ainda no segmento de renda variável, os fundos imobiliários, as vedetes entre os investidores em 2012 e 2013, que perderam rendimento nos anos seguintes, com a crise econômica, continuaram a se recuperar. O Ifix, Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários terminou os primeiros seis meses do ano com valorização superior a 27%.

3.4- CENÁRIO NACIONAL – PERSPECTIVA 2° SEMESTRE 2017

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 0,3% em 2017 e 1,3% em 2018, sendo que na estimativa anterior, a previsão para o próximo ano era do PIB subindo 1,7%. Os efeitos da crise política, principalmente sobre os investimentos privados explicam o maior pessimismo para 2018. Entretanto, o FMI diz que indicadores econômicos recentes sugerem que a economia brasileira está próxima de um ponto de virada, o que coloca a profunda recessão, aparentemente próxima do fim.

De fato, o resultado do primeiro trimestre foi melhor que o esperado, no entanto o crescimento foi muito concentrado nos setores do agronegócio e de exportação. O que revela que ainda há muito que se fazer para a economia se recuperar mais fortemente, especialmente com relação ao consumo e ao investimento necessário.

Ainda não há como precisar os efeitos da crise política no crescimento econômico, mas avanços que facilitam o desenvolvimento do país foram obtidos. A reforma trabalhista foi aprovada no Senado e a da Previdência teve o seu texto aprovado nas comissões da Câmara. O clima favorável deve fazer com que o país colha uma safra recorde, em torno de 230 milhões de toneladas, que muito colabora com as contas externas do país, bem como com a inflação em baixa, juntamente com os juros. Para o ministro Meirelles, com as reformas, o crescimento do Brasil pode superar a marca de 3,5% ao ano, mas é preciso também ter em mira o crescimento da produtividade.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 21 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,34% em 2017 e de 2% em 2018.

Em relação ao emprego, o IBGE divulgou no final de julho que a taxa de desemprego foi de 13% em junho, o que significava 13,5 milhões de desempregados. É difícil imaginar uma melhoria significativa do mercado de trabalho antes do segundo semestre de 2018.

O governo tem como meta fechar 2017 com um déficit primário de R$ 139 bilhões. Com a arrecadação ainda afetada pelo baixo crescimento econômico e com as dificuldades em promover cortes adicionais de despesas, já se fala na mudança da meta para este ano. Representa algum alívio o aumento dos impostos incidentes sobre os combustíveis, mas novas fontes de receitas deverão ser buscadas, como por exemplo, a volta da tributação sobre lucros e dividendos, extinta em 1995, que poderia render R$ 60 bilhões anuais para a União, além da outorga de novas concessões.

Para o secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Mansueto Almeida, a reforma da Previdência é importante para o resultado fiscal de médio e longo prazo. No curto prazo, a aprovação criaria um efeito positivo imediato
na taxa de juros, ao sinalizar que o país entraria numa trajetória para a efetiva melhora das contas públicas. O ajuste de curto prazo depende do corte de despesas e do aumento da arrecadação.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2017, medida através do IPCA, será de 3,33% e de 4,20% em 2018. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,8% neste ano, portanto, bem abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2018 estimou a variação do IPCA em 4,3%.

Conforme estimativas preliminares, a alta do imposto sobre os combustíveis pode ter um impacto de até 0,6 pontos no IPCA de 2017, sendo que quase a totalidade desta alta será por conta do aumento dos preços da gasolina. Assim, o aumento dos tributos afasta a hipótese de a inflação encerrar o ano abaixo do piso fixado para a meta de 3%. No entanto, adotada agora, a medida evita pressão adicional sobre os preços em 2018, pois a decisão teria que ser inevitavelmente adotada.

Também as tarifas de energia elétrica podem exercer alguma pressão sobre os preços, mas a crise política, conforme o presidente do Banco Central parece estar tendo impacto neutro sobre a inflação. A demanda muito fraca, ainda representa um grande alívio para os preços.

Para o mercado financeiro, este ano e o próximo irão terminar com a taxa Selic em 8% a.a. Na última reunião do Copom, já em julho, a taxa Selic foi reduzida de 10,25% para 9,25% a.a. Foi a sétima vez seguida em que a taxa Selic foi reduzida.

No comunicado que se seguiu à decisão indicou que na reunião marcada para 6 de setembro, a manutenção do ritmo de corte dependerá da permanência das condições do cenário básico, que mostra a atividade econômica em estabilização, com recuperação gradual e desinflação difundida, inclusive em itens mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária, como serviços.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,30 no final de 2017 e a R$ 3,43 no final de 2018.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 60 bilhões em 2017 e de US$ 45,5 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 21 bilhões em 2017 e em US$ 33,6 bilhões em 2018. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 75 bilhões em 2017 e em 2018.

Depois da crise gerada com a delação da JBS, a disparada do dólar foi contida, inclusive com o forte fluxo de investimentos estrangeiros para o mercado de renda fixa e variável. Para o FMI o Brasil dispõe de colchões de proteção importantes, em situações de alta volatilidade dos mercados, além de um sistema financeiro sólido e balanços corporativos saudáveis. É no setor externo que se encontra a menor vulnerabilidade da economia brasileira, principalmente em um momento de sucessivos recordes do saldo da Balança Comercial.

RENDA FIXA

Embora a crise política ainda esteja presente, com o andamento da Operação Lava Jato e com novas delações que deverão surgir, como a do ex-ministro Palocci, os bons fundamentos macroeconômicos ainda permitem vislumbrar ganhos com a queda da taxa Selic. Se por um lado o juro menor motiva o aumento do risco nas aplicações financeiras, ainda sujeitas a fortes variações na volatilidade, por outro ainda há prêmio a ser capturado, principalmente nos títulos públicos indexados ao IPCA, de longa e longuíssima duração.

Para os bancos e gestores internacionais é positiva a expectativa com o Brasil. Os fortes investimentos estrangeiros diretos atestam essa visão, bem como a forte entrada de recursos em seguida a crise de maio.

RENDA VARIÁVEL

Com a queda das taxas de juros, aumenta ainda mais a atratividade do investimento em renda variável, principalmente em ações. Pelo lado das empresas, os juros em queda representam menores custos financeiros e maiores margens de lucros. Pelo lado do investidor um menor rendimento proporcionado pelos juros em queda, incentiva a busca por alternativas de maior rentabilidade.
Continuará sendo importante o interesse e participação do investidor estrangeiro em nosso mercado de ações. Se até junho o ingresso líquido de capital estrangeiro na bolsa montava a R$ 4,88 bilhões, apenas em julho entraram R$ 3,1 bilhões, de forma a elevar o saldo no ano para R$ 7,98 bilhões. Com o avanço das reformas essas cifras deverão crescer de forma importante.

3.5- EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.08_04

4 - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018					
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	10,00%	15,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	5,00%	15,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	5,00%	15,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Disponibilidades Financeiras	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**500,00%**	**35,00%**	**70,00%**	**180,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	15,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**80,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**30,00%**
Total Geral		**580,00%**	**35,00%**	**100,00%**	**210,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios				
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Disponibilidades Financeiras	-	0,00%	0,00%
	Subtotal	**500,00%**	**35,00%**	**180,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%

	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**80,00%**	**00,00%**	**30,00%**
Total Geral		**580,00%**	**35,00%**	**210,00%**

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

4.1 - SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

4.3- SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

4.4 - ENQUADRAMENTO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.5 - VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **Fundo** de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão "crédito privado";
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5 - META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de**6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o **Fundo** de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6- ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **Fundo** de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia será **própria**.

6.1- GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7- CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

· **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

· **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

· **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1- CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

· Modelo paramétrico;
· Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
· Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

· Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
· Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 - CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3- CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8- POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 - CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores

Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10- CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia , relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/ conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

POLITICA DE INVESTIMENTOS 2018

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA PR.

Aprovada pelo Comitê de Investimentos relacionado abaixo.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

ANTONIO LUIZ CIRINO
Gestor

ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO
Membro

SANDRA MARA FOLLE FONTANA
Membro

ADRIANO HEINZEN
Membro

Cafelândia 05 de outubro de 2017.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B517E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 014/2017

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 014/2017 que tem por objeto a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a necessidade dos médicos recém contratados,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: DECORAÇÕES KAYUKAWA EIRELI, CNPJ: 02.545.725/0001-90

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Pia 120 cm em aço inox, cuba oval, escorredor duplo e forro em concreto.	R$ 205,00	R$ 205,00
02	02	Unid.	Centrifuga de roupas de 13 litros.	R$ 485,00	R$ 970,00
03	01	Jogo	Panela de aço polido 7 peças com panela de pressão.	R$ 364,00	R$ 364,00
04	01	Jogo	Pratos transparentes de vidro.	R$ 76,00	R$ 76,00
05	01	Jogo	Faqueiro com 6 facas e 6 garfos de aço inox.	R$ 110,00	R$ 110,00
Valor Total					**R$ 1.725,00**
Valor Total Homologado-R$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 114/2017, **na modalidade,** Dispensa: nº 014/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:26CD004F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 114/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

DO OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a necessidade dos médicos recém contratados.
EMPRESA: AUGUSTO PINTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.176.845/0001-19
PRAZO: 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)**
Ratifico a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a necessidade dos médicos recém contratados.**

Califórnia, 16 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4FEEA5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 DISPENSA Nº 014/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a necessidade dos médicos recém contratados.
RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a aquisição pela necessidade de evitar o sol que venha a danificar os móveis, livros e demais equipamentos do estabelecimento, bem como melhor atendimento ao público em geral, evitando que a luminosidade atrapalhe suas leituras e uso dos computadores.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa **AUGUSTO PINTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: 06.176.845/0001-19
A seguir.
FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.176.845/0001-19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 16/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:00BB8A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2017

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.001 De 07/10/2017 Página C18

SÚMULA: Institui o início de funcionamento e nomeia gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o início de funcionamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, de acordo com o Art. 20 da Lei Municipal N° 1572/2015.

Art. 2° - Fica nomeada a Sra. VÂNIA APARECIDA ALVES, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, conforme Art. 22, parágrafo 3°, da Lei Municipal Nº 1572/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 03º dias do mês de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B11200D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2017

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.001 De 07/10/2017 Página C18

O Prefeito Municipal de Califórnia, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que no dia 28 de outubro de 2017 (sábado), se comemora o dia do Funcionário Público e, portanto, consagrado àqueles que atuam em prol da causa pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o ponto facultativo do Dia do Servidor Público (28/10/2014 – sábado) para o dia 13 de outubro de 2017 – (sexta-

feira), o que estará atingindo todos os Servidores da área da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, em 06 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E70AD9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Progressão de nível Salarial prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia. O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de PROGRESSÃO de nível Salarial prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes membros: ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula sob n.º 10048671; MARCOS MARCELO SASSO, matrícula sob n.º 10080131; SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula sob n.º 10057151; ELIANE DE FATIMA VANZELA, matrícula sob n.º 10050061, MONIQUE ANDRESSA M. A. PAZINI, matrícula sob n.º 10050571.

Artº. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1B7352B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido MARLI APARECIDA COSTA RAVANEDA, matrícula sob n.º 10014181, a qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Cozinha. Artº.

2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de Outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:28C566F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 31 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para aquisição de materiais para efetivação do projeto saúde ambiental através de convênio com a Funasa.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de outubro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E3F687BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 150/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear o servidor NIVALDO SANTOS JUNIOR, matrícula 10028052, para exercer a função de Leiloeiro do Município de Califórnia.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:390BD386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 59/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em Exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 59/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), do **Lote 02**, com valor de **R$ 21.350,00** (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais) e do **Lote 03**, com valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), com valor total de **R$ 47.950,00** (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) e a empresa **W. A. GODOY E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, vencedora do **Lote 04**, com valor de **R$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de outubro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:35ED9ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 116-117/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017-PMCS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATO 116/2017
CONTRATADA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**.
VALOR: R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
CONTRATO 117/2017
CONTRATADA: W. A. GODOY E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, situada a Rua Machado de Assis, 150, Pitanguinha, Cep. 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Angelo de Godoy**.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5EA7F275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

Espécie: Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa de Licitação nº 8/2017. Fundamentação Legal: Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de 28 (vinte e oito) horas de consultoria técnica prestadas pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, para apoio ao Projeto Cidade Empreendedora, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Total
1	Contratação de 28 (vinte e oito) horas de consultoria técnica prestadas pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, para apoio ao Projeto Cidade Empreendedora.	28	horas	R$ 2.500,00

Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR – CNPJ: 75.110.585/0001-00. Vigência: até 31 de dezembro de 2.017. Cobertura Orçamentária:
09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico 09.001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico 04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Autorização: 17/10/2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:23B1ED0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de **Outubro** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, e Enoque Santos, designados pelo decreto 544/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:97F8E99E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N. º 1021/2017 DE 17.10.2017 - EXTRATO DE CONTRATO N. º 457/2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 157/2017 de 29.09.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos: Campeonato Interfirmas 2017, Campeonato Futebol de Campo Master e o Campeonato Regional de Handebol, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1372/2017, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cuja vencedora após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, é a empresa ASMAR-ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ÁRBITROS, com o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 457/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ASMAR - ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ÁRBITROS.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos: Campeonato Interfirmas 2017, Campeonato Futebol de Campo Master e o Campeonato Regional de Handebol, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1372/2017.
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
09.01.27.812.0029.02111.4080.3.3.90.39.05.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A8FBFCFD

SECRETARIA DE ESPORTE
DECRETO N° 218/2017

DATA: 17 de outubro de 2017.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 158/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 158/2017, tendo em vista que não houve interessado no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:75973CED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1012/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 10 de Outubro de 2017, para participarem de Curso sobre Dengue na 10ª Regional de Saúde.
- Andreia Calgaro Enfermeira
- Neureci Batista Ferreira Agente de Combate as Endemias
- Anna Paula Balzan Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:42D1E655

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1013/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 11 de Outubro de 2017, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8BEA5430

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1014/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Servidor Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Altônia – PR, no dia 11 de Outubro de 2017, para conduzir Idoso do Município para Casa de Acolhimento de Idosos.
Andressa Amaral Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C325501E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1015/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Chefe de Gabinete, Senhor Henrique João da Cas, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 09 de Outubro de 2017, para tratar assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BB2EACB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1016/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 17, 24 e 31 de Outubro de 2017, para participar de Capacitação em Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, no Auditório da 10ª Regional de Saúde.

-Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:78FCB6F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1017/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras abaixo relacionadas, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 17 de Outubro de 2017, para participarem do "4º Encontro da Capacitação para os Trabalhadores do SUAS".

Adriely Maria Portes Psicóloga
Andressa Amaral Assistente Social
Roberta Carina Teixeira Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F7102F46

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1018/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 17 de Outubro de 2017, participar do **"Treinamento Ministrado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil"**.

- Dílson Roberto Simonetti Agente de Defesa Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A05EFBBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1.001/2017, em virtude do Cancelamento de Viagem para participar do "2º Seminário Municipal de Socioeducação", devido ao mau tempo no dia 10 de Outubro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:51B0C061

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1020/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Campo Grande–MS nos dias 17 e 18 de Outubro de 2017, para participar de **"Sessão Solene Comemorativa aos 40 anos de Criação do Estado do Mato Grosso do Sul, onde será agraciado com a Comenda do Mérito Legislativo"**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D3394837

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 219/2017 DATA: 17.10.2017

DECRETO Nº 219/2017
DATA: 17.10.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 2.146,13 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos), Destinados a conclusão do contrato de repasse 787581/2013 processo 1006587-60/2013, Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com a seguinte especificação:

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 1006.03.99.01.02(811)CV CV 787581/2013 - MAPA - PATRULHA MECANIZADA.
28.846.0000.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.146,13

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016 no valor de R$ 2.146,13 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos), provenientes do contrato de repasse 787581/2013 processo 1006587-60/2013, Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AEBD7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2017. CONTRATOS DE FORNECIMENTO N. º 009, 010, 011 E 012/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI*** em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado as empresas:
* MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora Margarete Moreira Bedin, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.
* GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34.
* COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora ANDREIA CRISTINA PADILHA, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.
* BELMIRO LUNARDI - ME, com sede na Rod. BR 163 KM 59, s/n, Bairro Linha Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.468.498/0001-47, neste ato devidamente representada pelo senhor BELMIRO LUNARDI, portador do CPF sob n. º 241.609.209-00.
- Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor das referidas empresas, conforme Termo firmado 26 de janeiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município, nos limites de até vinte e cinco por cento do total de cada contratada, sendo os estes respectivamente:
R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), pelo fornecimento do lote n. º 02.
R$ 18.850,15 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos), pelo fornecimento dos lotes n.º 01 e 04.
R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais), pelo fornecimento dos lotes n.º 03, 06 e 08.
R$ 4.865,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), pelo fornecimento do lote n.º 07.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

MARGARETE M. BEDIN - ME
Contratada

GENECIR DE F. G. RIGO - MERCADO
Contratada

BELMIRO LUNARDI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F7430111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1022/2017 DATA: 17-10-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
119732/1 119733/1	Marcia A. Szekut Alves	Professora - LF 01 e LF 02	25-09-17	09-10-17	15

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:403605B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2017. CONTRATOS DE FORNECIMENTO N. º 014, 016 E 017/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor ADEMAR MANTOVANI.
* VANDERLEI ROMAN MERCADO, com sede na Rua Xambre, s/n, Bairro Santa Rita, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.464.140/0001-22, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor VANDERLEI ROMAN portador do CPF sob n. º 030.878.849-44.
* GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34.
* BELMIRO LUNARDI - ME, com sede na Rod. BR 163 KM 59, s/n, Bairro Linha Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.468.498/0001-47, neste ato devidamente representada pelo senhor BELMIRO LUNARDI, portador do CPF sob n. º 241.609.209-00.
- Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor das referidas empresas, conforme Termo firmado 26 de janeiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, nos limites de até vinte e cinco por cento do total de cada contratada, sendo os estes respectivamente:
- R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais), pelo fornecimento dos itens n. º 01, 03 e 04 do lote 01 - n. º 04 e 06 do lote 02 - n.º 05, 08, 09, 20, 21, 22, 23 e 27 do lote 03 - n. º 01, 02 e 03 do lote 05 - n. º 01, 04 e 06 do lote 06.
- R$ 18.273,10 (dezoito mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos), pelo fornecimento dos itens n. º 02 do lote 01 - n. º 01, 02, 03 e 05 do lote 02 - n.º 01, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 do lote 03 - n. º 02, 03 e 05 do lote 06.
- R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), pelo fornecimento item n.º 01 do lote 04.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

VANDERLEI ROMAN MERCADO
Contratada

GENECIR DE F. GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

BELMIRO LUNARDI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:688286DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 002/2017
PROCESSO Nº 197/2017- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de recuperação de vias urbanas, operação "tapa buracos", conforme memorial descritivo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/10/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de outubro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AB3F2062

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 088/2017 - DP

Súmula: Dispõe sobre revogação de Função Gratificada e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Função Gratificada concedida através do Decreto 268/2016-DP à funcionária efetiva MARIA DO CARMO TEIXEIRA, RG nº 5.649.621, a partir 10/10/2017. .
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral do presente decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D64C437C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2017 - DP

Súmula: Concede afastamento temporário da Secretária Municipal de saúde.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento temporário da Secretária Municipal de Saúde, ANA LUCIA MORENO DA SILVA, pelo período de 17/10/2017 à 04/11/2017, conforme requerido pela mesma.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:225EE65D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de aprovada em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a candidata classificada em 14º lugar, FRANCILAINE ALVES RAMOS.
Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6C907550

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2017 - DP

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CIDADÃO HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR o servidor efetivo **MOISÉS CUSTODIO ALVES**, RG 6.040.910-2, matrícula nº 177-1 para, em caráter temporário, pelo período de 17/10/2017 à 04/11/2017, para responder pelas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.: Que o servidor designado pelo artigo 1º desta Portaria receberá seus vencimentos de acordo com o art. 42, parágrafo 2º da Lei 1284/2016 e do art. 1º , ítem V, da Portaria nº 009/2017-DP.
Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal da Municipalidade tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º.: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D47E59DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 38/2017

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 30, de 11 de dezembro de 2003, que acrescenta e exclui dispositivos do Código Tributário Municipal, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Ficam alterados os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 do anexo I, da Lei Municipal nº 30/2003, passam a ter a seguinte redação:

"1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos".

Art. 2º)- Ficam incluídos no anexo I, Lei Municipal nº 30/2003, os itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05:

"1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
.....
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
.....
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."

Art. 3º. O artigo 9º, "caput", e os incisos XII, XVI e XIX do mesmo artigo da Lei Municipal nº 30/2003, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 9º.O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
.....
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
.....
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do ANEXO I desta Lei nº 30/2003."

Art. 4º. Ficam incluídos no artigo 9º da Lei Municipal nº 30/2003 os incisos XVIII, XIX, XX, XXI e o parágrafo quarto, que terão a seguinte redação:

"Art. 9º.[....]

XVIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XIX - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do artigo 126;

XX - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXI- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
.....

§ 4o Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 9º desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado."

Art. 5. Fica criado o artigo 6º da Lei Municipal nº 30/2003 que terá a seguinte redação:

"Art. 6º.A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1o O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista prevista no artigo 126 desta Lei Complementar.

§ 2o É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3o A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."

Art. 6. Ficam incluídos no artigo 7º da Lei Municipal nº 30/2003, o inciso XIV e os §§1º e 2º, que terão a seguinte redação:

"Art. 7º.[....]
XIV - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4o do art. 3o desta Lei Complementar.

§ 1o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 2o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."

Art. 7º) – Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:52386D88

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 59/2017**
Processo Administrativo nº: 100/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01/11/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BB748F76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 60/2017**
Processo Administrativo nº: 102/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO (CARNES) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01/11/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de Outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4DE2A60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 105/2017 - IL	
	Processo Administrativo:	158/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP85501-530	Processo de Licitação:	158/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/10/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	158/2017	
b) Licitação Nr.:	105/2017-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	16/10/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001841 - ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E	1	25.809,30
	1	25.809,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1C93857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 22/2017-COMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2017

Sumula: Apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal n° 2.678/2010, em reuniões ordinária no dia 06 de setembro de 2017 e extraordinária dia 27 de setembro de 2017,
RESOLVE
Art. 1° – Apreciar e aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro ano base 2016, apresentado pela Divisão de Contabilidade.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 27 de setembro de 2017.

CARLA DE ARAUJO WENGEN
Presidente do COMAS

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:F47FB0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 102/2017 - MÍDIA IMPRESSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 102/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (MÍDIA IPRESSA) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA. Valor Máximo da Licitação: R$ 115.920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E148AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 103/2017 - PEÇAS DECORAÇÃO NATALINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 103/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NATALINAS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 107.032,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EEB55B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 104/2017 - ACOLHIMENTO DE IDOSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 104/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS DE IDOSOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 72.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19CF866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 105/2017 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 105/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA. Valor Máximo da Licitação: R$ 15.751,32. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2CB15F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 9 - REPAROS EM PAVIMENTO POLIÉDRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 9/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTO POLIÉDRICO**. Valor Máximo R$ 14.459,34. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E3189A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.416,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103020022.2.044	**Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sud.**		
3.1.71.70.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal (317)	303	26.934,00
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais (318)	303	7.482,00
TOTAL			**34.416,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
103020022.2.044	**Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sud.**		
3.3.71.70.14	Diárias – Pessoal Civil (319)	303	2.855,00
3.3.71.70.30	Material de Consumo (320)	303	10.316,00
3.3.71.70.33	Passagens e despesas com locomoção (321)	303	2.855,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (322)	303	13.053,00
4.4.71.70.52	Equipamentos e material Permanente (323)	303	5.337,00
TOTAL			**34.416,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DA31BDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 535/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o **Sr. José Abel Brina Olivo**, RG nº 8.964.890, para ocupar o cargo em Comissão de Consultor Jurídico, vinculado a Consultoria Jurídica do Município, a partir de 16 de outubro de 2017;

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de outubro de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BAE13B12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 533/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a **Sra. Caroline Perin**, RG nº 10.218.217-0, para ocupar o cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Gestão de Sistemas, da Coordenação de Acompanhamento de Folha de Pagamento, do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de outubro de 2017;

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de outubro de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:32A6CFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 23428/2017.
A Secretária Municipal de Educação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao PREGÃO **PRESENCIAL Nº 094/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.

Lote 01

PROPONENTE: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 662.112,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil cento e doze reais)
2	R$ 73.480,00 (Setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais)
Total Lote	**R$ 735.592,00 (Setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)**

Lote 02

PROPONENTE: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 397.782,00 (Trezentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais)
2	R$ 50.820,00 (Cinqüenta mil oitocentos e vinte reais)
Total Lote	**R$ 448.602,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e dois reais)**

Lote 03

PROPONENTE: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME	
ITEM	**VALOR R$**
1	R$ 291.703,50 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e três reais e cinqüenta centavos)
2	R$ 38.896,00 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais)
Total Lote	**R$ 330.599,50 (Trezentos e trinta mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)**

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 1.514.793,50 (Um milhão quinhentos e quatorze mil setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência da ata de registro de preços será de (12) (doze) meses a contar de sua assinatura..
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 17 de outubro de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B1576228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 01 de novembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A217037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2017

Processo Administrativo nº. 16524/2017
A Secretária Municipal de Educação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva", com fornecimento de peças para equipamentos de informática, visando atender as diversas unidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **MARCO AURÉLIO TAVARES - ME**
VALOR UNITÁRIO MENSAL: R$ 6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais)
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 82.992,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo

fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 17 de outubro de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3BB2D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 190/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Processo: 23662/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de **18.556,43 m2 de pavimentação de duas vias urbanas,** com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, dos **trechos das ruas: Campo Largo** (trecho entre a Rua Bom Sucesso e a Rua Lado Tumiri); **e, Arapongas** (trecho entre a Rua Campo do Tenente e a Rua Pedro do Rosário) - **LOTE 02**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor da supressão: Através do presente termo aditivo, com base na documentação anexa ao processo nº 23662/2017, de acordo com o encontro de contas apresentado pelos fiscais técnico e do contrato que aponta o acréscimo de itens no valor de R$ 103.891,16 (Centro e três mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) e a supressão de itens no valor de R$ -148.136,00 (Menos cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais), fica reduzido/glosado, do valor contratual atual, o montante de R$ -44.244,84 (Menos quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referentes à redução de serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de outubro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:986ADFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2017 AO CONTRATO Nº 265/2015 – INEXIGIBILIDADE 035/2015

Processo: nº 28712/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: Dr. Prato Grill Ltda,
inscrita no CNPJ sob nº 09.020.169/0001-88.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 28.070,00 (Vinte e oito mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1421/2016 – DO
09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2017 a 13 de outubro de 2018.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:61F2C812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de refeições tipo Buffet e Serviço de iluminação e sonorização adequado para realização de palestra motivacional, seguido de jantar, a ser realizada para os atletas cadastrados juntos ao Departamento de Esportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 7.478,33 (Sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 31 de outubro de 2017 (31/10/2017) às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Contenda, sito à Avenida João Franco, Nº 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000, no Departamento de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de outubro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B266E6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de DIAMANTE D´OESTE, por seu Prefeito Municipal, Guilherme Pivatto Junior, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 033/2011, torna público e convoca todos os interessados para a **Audiência Pública** que será realizada no dia **31 de outubro de 2017, às 09:00 horas,** nas dependências da Câmara Municipal de Diamante

D'Oeste, para apresentação e discussão do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**.

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 17 de outubro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal de Diamante D´ Oeste

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3915389E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Dívida em Processo de Recolhimento	300.000,00	SUPLEMENTAÇÕES	300.000,00
Frustação de Arrecadação	200.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	200.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00	SUB-TOTAL	500.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Dívida em Processo de Recolhimento	500.000,00	SUPLEMENTAÇÕES	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	162.178,94	RESERVA DE CONRINGÊNCIA	162.178,94
SUB-TOTAL	712.178,94	SUB-TOTAL	712.178,94
TOTAL	1.212.178,94	TOTAL	1.212.178,94
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 50m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE15721C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	880.280,77	302.054,52	578.226,25	7.436.257,99
2018	918.679,12	453.824,91	464.854,21	7.901.112,20
2019	966.035,30	466.847,58	499.187,72	8.400.299,92
2020	1.005.951,55	520.043,67	485.907,88	8.886.207,80
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B80818D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a – DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		2018
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	12.118.989,71	
2016	13.363.414,30	110,27
2017	13.230.804,43	99,01
2018	13.634.969,60	103,05
2019	14.316.718,08	105,00
2020	15.032.554,04	105,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	7.152.249,21	
2016	7.729.928,92	108,08
2017	7.715.310,28	99,81
2018	8.173.700,60	105,94
2019	8.582.385,63	105,00
2020	9.011.504,94	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	15.000,00	0,00
2018	15.000,00	100,00
2019	15.750,00	105,00
2020	16.537,50	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	4.966.740,50	
2016	5.633.485,38	113,42
2017	5.500.494,15	97,64
2018	5.446.269,00	99,01
2019	5.718.582,45	105,00
2020	6.004.511,60	105,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	531.222,54	
2016	1.709.899,67	321,88
2017	967.095,00	56,56
2018	1.774.919,40	183,53
2019	1.863.665,37	105,00
2020	1.956.848,64	105,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	321.171,12	
2016	1.317.443,82	410,20
2017	167.095,00	12,68
2018	1.274.919,40	762,99
2019	1.338.665,37	105,00
2020	1.405.598,64	105,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	210.051,42	
2016	392.455,85	186,84
2017	800.000,00	203,84
2018	500.000,00	62,50
2019	525.000,00	105,00
2020	551.250,00	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	90.718,77	0,00
2018	212.178,94	233,89
2019	222.787,89	105,00
2020	233.927,28	105,00
Nota:		

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51EC014E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	6.123,60	0,00	37.250,00
Receita de Alienação de Ativos	6.123,60	0,00	37.250,00
Alienação de Bens Móveis	6.123,60	0,00	37.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	6.123,60	0,00	37.250,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.709.899,67	531.222,54	2.796.653,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.709.899,67	531.222,54	2.796.653,20
Investimentos	1.317.443,82	321.171,12	2.624.306,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	392.455,85	210.051,42	172.346,31
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	1.709.899,67	531.222,54	2.796.653,20
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-4.994.401,81	-3.290.625,74	- 2.759.403,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 49m.			

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0CB0F6B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 50m.	

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE5D20E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2017

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017
Data da assinatura: 16 DE OUTUBRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: EDILAINE CHAMBERLAIN - CPF n.º 071.470.60-46.
Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.
Valor Global: R$ 2.973,09 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)
Vigência até: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Doutor Ulysses, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9323795E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2017

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017
Data da assinatura: 16 DE OUTUBRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: JONAS DE PINA - CPF n.º 037.257.54-85.
Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.
Valor Global: R$ 1.228,43 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
Vigência até: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Doutor Ulysses, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60BA6067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2017

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017
Data da assinatura: 16 DE OUTUBRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: CELSO LUIZ KARAZ - CPF n.º 020.096.679-05.
Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.
Valor Global: R$ 1.028,32 (HUM MIL E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
Vigência até: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Doutor Ulysses, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:23E7A520

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2017

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017
Data da assinatura: 16 DE OUTUBRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: JORGE MAURICIO PIMENTA MIRANDA - CPF n.º 067.527.979-86.
Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.
Valor Global: R$ 895,20 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Vigência até: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Doutor Ulysses, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D41AB7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2017

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017
Data da assinatura: 16 DE OUTUBRO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.
Contratada: VALDECI MEIRA - CPF n.º 060.319.409-57.
Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.
Valor Global: R$ 570,33 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
Vigência até: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Doutor Ulysses, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB2E2F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido não estar disponível a arte dos modelos especificados de cada item do Anexo I (termo de referência),** fica transferida a data de abertura dos envelopes:

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Departamento Rodoviário.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 06/11/2017, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 17 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DB1B4DB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2014

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2014
Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro**. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Majlab Comércio e Serviços de Equipamentos para Laboratórios Ltda**
CNPJ/MF nº 00.467.916/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 30/09/2017 para 30/03/2018 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 30/04/2018.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 29 de Setembro de 2017.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito em Exercício
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Majlab Comércio e Serviços de Equipamentos Para Laboratórios LTDA
MICHEL AOUNI NASSER
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B395154E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Objeto: Pavimentação Poliédrica irregular em Ruas Urbanas do Munícipio de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 07/11/2017, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:04B76E89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária, para fomentar a arrecadação municipal e na prestação de serviços de assessoria técnica para a adequação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, do Quadro do Magistério e Quadro da Saúde e revisão do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 31/10/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 17 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:04AD5C25

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/10/2017, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 17 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:CDC15DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 552 DE 17/10/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de FLÓRIDA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 700.000.00 (setecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a::

I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida, 17 de Outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:ED7DE519

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2848 DE 29/09/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.286,40 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.003.08.244.0005.2.031.	GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF		
552 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.286,40
07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.004.10.305.0006.2.043.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
565 - 3.3.90.30.00.00	53497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
566 - 3.3.90.39.00.00	53497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			39.286,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3940 Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS
53497 V11ig3i-l2â0ncia em Saúde - Exercício Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 29 de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:55439E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.854, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara Luto Oficial em Flórida pelo falecimento do Senhor MANOEL DOMINGUES, cidadão benemérito desta cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do genitor dos servidores públicos José Antonio Domingues e Cleide Domingues Maninis;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Floridense no decorrer de sua vida como cidadão Floridense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Floridense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Flórida, pelo falecimento do Senhor Manoel Domingues, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Flórida/PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no diário oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E6CC306E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 87/2017

OBJETO: contratação de empresa para instalação, incluindo o fornecimento de placas para sinalização de vias públicas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	DIVERCINO MACHADO	UN	46,00	170,00	7.820,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 87/2017 - R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B29ADCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: A fiscalização técnica constatou a necessidade de glosar os itens não executados, conforme contido no processo administrativo nº 7218/2017.

Planilha dos serviços a serem suprimidos da planilha original contratada.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
5	**ISNTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICAS/LÓGICAS**				
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	un	1,00	4,51	R$ 4,51
5.7	Cabo de cobre nu no. 35 mm²	m	38,00	18,76	R$ 712,88
5.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm²	m	1350,00	6,98	R$ 9.423,00
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm²	m	56,56	8,1	R$ 458,14
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm²	m	92,00	15,57	R$ 1.432,44
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm²	m	700,00	4,69	R$ 3.283,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm²	m	280,00	29,79	R$ 8.341,20
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	un	73,00	9,1	R$ 664,30
5.39	Disjuntor tripolar 40 a 50a	un	32,00	61,03	R$ 1.952,96
5.40	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	un	10,00	61,03	R$ 610,30
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	un	1,00	855,73	R$ 855,73
6	**SUBESTAÇÃO**				
6.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	un	1,00	91,2	R$ 91,20
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	un	1,00	194,05	R$ 194,05
6.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	un	1,00	90,62	R$ 90,62
6.4	Chave fusível, 15 kV, 100a	un	3,00	180,14	R$ 540,42
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900mm	un	2,00	619,24	R$1.238,48
6.6	Curva de 90 graus de PVC rígido diam. 4"	un	2,00	19,19	R$ 38,38
6.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	un	1,00	855,73	R$ 855,73
6.8	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4"	m	7,00	49,87	R$ 349,09
6.9	Elo fusível 6k	un	3,00	73,19	R$ 219,57
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	un	3,00	20,2	R$ 60,60
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	un	1,00	72,45	R$ 72,45
6.12	Isolador, pino 15 kV rosca 25 mm	un	3,00	72,45	R$ 217,35
6.13	Para raios distribuição, válvula bloco 12 kV, 5 kVA	un	3,00	336,59	R$ 1.009,77
6.14	Poste de concreto SC 11/400	un	1,00	351,92	R$ 351,92
6.15	Suporte p/ transformador em poste duplo "t"	un	1,00	117,24	R$ 117,24
6.16	Transformador trifásico 112,5 kVA	un	1,00	3602,85	R$ 3.602,85
TOTAL A SER SUPRIMIDO					**R$ 36.788,18**

Serão suprimidos da planilha original os serviços especificados abaixo:
Fica suprimida da planilha original, a importância de R$ 36.788,18 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C192BEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2017.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses.
LICITANTES CREDENCIADAS:
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO foi credenciada para fornecimento dos produtos orgânicos objeto dos itens: 04, 07, 10, 13 e 27;
- SERGIO SIRUK, foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 28;
- VALDERES MONDZELEVSKI SIRUK, foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 28;
- ANTONIO CARLETTI, foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 08;
- JOÃO VASCO PIEKAS, foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 08;
- RUDIMAR ANTONIO PIEKAS, foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 08;
- GERSON PAVELECINI BOHUM, foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 23;
- LEONILDO JOSÉ BOHUM, foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 23;
- NELSON BOHUM, foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 23;
- EDISON JOSÉ PIZATTO, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22;
- JAIR DOBNER, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22;
- LAUDEMIR ATILIO FRIZZO, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22;
- VILMAR DACHERY, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:591B083B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 62/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica médica especializada para atendimento a pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoólico para internamento, acompanhamento medico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de General Carneiro.

General Carneiro, 17 de Outubro de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:81B1B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2017, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de passagens aéreas para trechos nacionais incluindo reserva, emissão, entrega, transferência,endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do prefeito Municipal de General Carneiro – PR

General Carneiro, 11 de Outubro de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:65289638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 75/2017
Pregão presencial nº 54/2017
Adjudicação: 16/10/2017
Contratada: Zauri Antonio Loures ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada para máquinas e caminhões da frota Municipal

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8300D12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 75/2017
Pregão presencial n° 54/2017
Homologação: 16/10/2017
Contratada: Zauri Antonio Loures ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada para máquinas e caminhões da frota Municipal
Valor da despesa: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4547B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 96/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°75/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Zauri Antonio Loures ME
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada para máquinas e caminhões da frota Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/10/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D84EEC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 058/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de outubro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"*FÓRUM DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E OS DESAFIOS DO NOVO LEGISLATIVO*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 058/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D3E6364E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 059/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de outubro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"*FÓRUM DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E OS DESAFIOS DO NOVO LEGISLATIVO*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 059/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:43391AB5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 060/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de outubro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"*FÓRUM DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E OS DESAFIOS DO NOVO LEGISLATIVO*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 060/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4254BB4A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 062/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR**, correspondente a R$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de outubro de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"*FÓRUM DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E OS DESAFIOS DO NOVO LEGISLATIVO*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 062/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4EAC2CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017) TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 061/2017

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de outubro de

2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública *"*FÓRUM DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E OS DESAFIOS DO NOVO LEGISLATIVO*"*, conforme termo de solicitação de diária nº. 061/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 16 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2309C706

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado "FÓRUM DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO E OS DESAFIOS DO NOVO LEGISLATIVO*"*, a ser realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de **R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, São Francisco, Curitiba/PR..
VALOR: R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 17 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:93836AE9

GABINETE
LEI Nº. 2.505/2.017

Súmula: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Goioerê, anualmente, na semana do dia 1º de outubro, a Semana Municipal de Atenção ao Idoso.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal através de suas secretarias governamentais, autorizado a realizar eventos comemorativos alusivos à Semana Municipal de Atenção ao Idoso.
§ 2º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada.
Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Atenção ao Idoso:
I – promover fóruns de debates, seminários, palestras, com temas relevantes ao Estatuto do Idoso e ao Cuidador de Idoso em locais a serem definidos pela prefeitura, como nas escolas, clubes de serviços, nas associações ou em outras entidades;
II – campanhas e divulgações sobre vacinação, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde;
III - cadastramento de idosos acamados para posterior visitas periódicas, e, formatação de um programa de atendimento em todos os bairros para aferição da pressão arterial e outros cuidados rotineiros;
IV – conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;
V – a Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolverá campanhas de doação de alimentos, roupas e fraldas geriátricas, sendo essa com arrecadações junto à sociedade civil organizada, para famílias que têm idosos necessitados;
VI – a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desenvolverá e mobilizará idosos para sessões de atividades físicas, aulas básicas nas academias da terceira idade instaladas nos bairros;
VII – durante a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, a Secretaria de Cultura oferecerá atividades de artes manuais, pintura, canto e instrumental, bem como oficinas teatrais contando e narrando a história de nossa cidade sobre a ótica dos nossos pioneiros.
VIII – contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
IX – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa e conscientizá-los dos direitos instituídos no Estatuto do Idoso, bem como alertar sobre o descaso, abandono, a falta de respeito e a violência;
X – proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações.
Art. 3º (VETADO)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em 09 de outubro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DCB3920F

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2.017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2.017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, de outro lado a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, representado pelo Senhor Padre Pedro Speri, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Colaboração nº. 001/2.017, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Décima Quinta – Do Acompanhamento, Fiscalização e Gestão.
Cláusula Segunda – Para o acompanhamento, fiscalização e gestão do Termo de Colaboração nº 001/2.017 fica designada como Gestora a Senhora Gabriela Martins Gonçalves nomeada pela Portaria nº. 948/2.017 e fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria nº. 690/2.017.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 001/2.017 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 06 de setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

PE. PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:A1A37F6E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.684/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 4.899,53 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL "CONVÊNIO Nº 171 140720097-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB – TENDO POR OBJETO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE EM 12,76 KM DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.	
3.3.90.93.746-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1963	R$. 4.899,53
TOTAL	R$. 4.899,53

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 4.899,53 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:428FF822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.014/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ANÁLIA MARÍLIA DE ALMEIDA GHIRARDELLI, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:678D8064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.015/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal AURENICE DE SOUZA CELLONI, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DAE8B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.016/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ANTONIO VICENTE DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:345A2527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.017/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66835201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.018/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal TANIA DA SILVA PONTES, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BBC2C89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.019/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ALINE FLAVIA JORDÃO CAMPAROTO FRANCO, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32137FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.020/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ANÁLIA MARÍLIA DE ALMEIDA GHIRARDELLI, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:302C5838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/17
CONTRATADO: A E M RESTAURANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO na Cidade de Campo Mourão para os Adolescentes Assistidos pela Política Municipal de Assistência Social do CREAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 17/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2EF9DD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, LOMBADA E ROTATÓRIAS em ruas do Município de Goioerê. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 06/11/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 10 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CA9D52A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota oficial**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de novembro de 2017, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico
www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail
licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 17 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6837A4BF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médico Clínico Geral para atendimento junto aos postos de saúde do Centro do município e Postos de saúde do Interior do Município com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e realização de 15 (quinze) plantões mensais com duração de 12 horas cada conforme cronograma a ser definido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 31 de outubro de 2017, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico
www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail
licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 17 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6CBA9706

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 64/2017, tendo como objeto Aquisição de material de consumo e Permanente, sendo estes equipamentos e suplementos de informática e Ares condicionados, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA SANTOS VICENTIM Campina do Simão-PR CEP 85148-000, Maria Clair de Almeida Gomes CNPJ 77.028.082/0001-07 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290, WP DO BRASIL LTDA EPP CNPJ 04.483.808/0001-28 AV. AMAZONAS Mandaguari-PR CEP 86975-000, BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO ME CNPJ 12.854.925/0001-89 RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA Laranjeiras do Sul-PR CEP 85304-440. Num total geral de R$ 334.765,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Goioxim, 17/10/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2917244E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 061/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 61/2017, tendo como objeto Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir a demanda das secretarias municipais., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CASSIANE PAULA IARGAS & CIA LTDA ME CNPJ 11.994.136/0001-80 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 31.148,19 (Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Goioxim, 17/10/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1ED2FE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2017

Ementa: Autoriza e regulamenta as celebrações de contratos de consignados e cria o Banco de Cadastro para Consignações da Câmara Municipal de Guaíra.

O Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere, considerando a necessidade de regulamentação no que trata de contratos de convênios, estabelece:
Art. 1° Autoriza e regulamenta as celebrações de contrato de convênio com instituições financeiras, farmácias, drogarias, laboratórios e entidades representativas do funcionalismo público para a concessão de empréstimos e fornecimento de produtos e serviços a servidores ativos, inativos ou pensionistas.
Art. 2° A Câmara Municipal fica obrigada a descontar em folha de pagamento de seus funcionários e servidores, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos aos consignatários, com base nos convênios firmados com aquelas entidades.
Art. 3° As autorizações dos funcionários ou servidores para descontos em folha (ANEXO I) serão feitas individualmente para cada instituição/empresa que tenha firmado convênio com a Câmara e arquivadas na pasta de documentos pessoais do respectivo funcionário.
Parágrafo único. Os descontos referentes à Associação dos Servidores Municipais de Guaíra serão autorizados utilizando os formulários do ANEXO III e IV.
Art. 4° as parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) da remuneração.
Art. 5° Cria e regulamenta o Banco de Cadastro para Consignações destinado a instituições financeiras, farmácias, drogarias, laboratórios e entidades representativas do funcionalismo público interessados em conceder empréstimos, produtos e serviços aos servidores do Poder Legislativo, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos desta instrução normativa.
Parágrafo único. O cadastro dessas instituições e estabelecimentos será realizado pela Contabilidade, que encaminhará à Procuradoria Jurídica a documentação necessária para firmação do Termo de Convênio e posterior arquivamento dos Termos.
Art. 9° Para firmar Termo de Convênio (Anexo II), as instituições interessadas em participar do Banco de Cadastro para Consignações deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Comprovação de regularidade expedida pelo Banco Central, tratando-se de instituições financeiras;
II – Estatuto ou Contrato Social em vigor;
III – Documento de identificação do responsável legal pela empresa, para assinatura do contrato (RG e CPF);
IV – Comprovação da regularidade fiscal da empresa, através de Certidões da Receita Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social e de regularidade do FGTS, e demais documentos que a Administração julgar necessário.
Parágrafo único. As Certidões deverão ser emitidas com datas anteriores ao Termo de Convenio, devendo constar a situação negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, sendo as mesmas autenticadas pelo servidor responsável.
Art. 10° Nenhuma parcela será consignada sem que haja Termo de Convênio vigente firmado e autorização do funcionário conforme Art. 3°.
Art. 11° Deverá o setor de Recursos Humanos informar à Conveniada sempre que a Câmara contratar ou exonerar servidores para efeitos de adesão ou suspensão da obrigação de desconto em folha.
Art. 12° Fica revogada a Instrução Normativa 01/2015.
Art. 13° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, 17 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno
Portaria 50/2015

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:17608D6C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2017

Data: 17 de outubro de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Alexia Stefani Bacovicz,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder/Modificar o período de gozo de férias, primeiro período, à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 9.785.009-7 SSP/PR e CPF n. 082.813.739-03, relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, passando a usufruí-lo nos dias 23 a 25 de outubro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 71/2017, de 10 de outubro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DF0667D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2017

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

DA PARTICIPAÇÃO: As empresas interessadas deverão se inscrever protocolando no setor de Protocolos do Município de Guaíra, situada à Avenida Otávio Tosta, nº 126, em Guaíra, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a partir da data de **18/10/2017 até 20/11/2017 as 15:00 horas "Horário de Brasília"**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BDB31724

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 150/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°150/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ITEM 9.9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PARA O LOTE 01 (BRIGADISTA PARA EVENTOS);

Altera-se o item 9.9.1.

ONDE SE LÊ: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do referido lote, da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.

LEIA-SE: Registro da licitante perante o Conselho Regional de Administração – CRA.

ITEM 9.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PARA O LOTE 02 (LIMPEZA PARA EVENTOS);

Altera-se o item 9.10.1.

ONDE SE LÊ: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do referido lote, da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.

LEIA-SE: Apresentar pelo menos um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, comprovando que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis, em gênero com o objeto deste edital e seus anexos, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA;
Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 150/2017, **para o dia 01 de novembro de 2017, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 150/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se,

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8E0728B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de novembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:42E03EA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Cadeirinha para Automóvel e Bebê Conforto, a serem utilizadas por crianças abrigadas na Casa lar Abrigo de Guaíra, crianças atendidas pelo Conselho Tutelar**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 01 de novembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:99CEDB61

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O **MUNICIPIO DE GUAIRA**, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 859.664-6 e inscrito no CPF/MF n° 428.867.759.91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 165/2017 do Edital de Pregão Presencial nº 081/2017, teve a seguinte inclusão de marca, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Detentor da Ata: ADRIANO BARBOSA CRUZADO, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, n° 17, Sala 03, Centro, na cidade de Guaíra, estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: (44) 99967-8734, email: mlcopiadoras@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 27.288.655/0001-63**, representada pelo seu proprietário, o Sr. **Adriano Barbosa Cruzado**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 645, nesta cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, portador do CPF nº 150.519.448-25 e inscrito no RG nº 149494383 SSP-PR.

Da Inclusão de Marca: Fica inclusa no item 01 da Ata de Registro de Preços a seguinte marca, conforme segue abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca Contratada	Marca Incluída
1	Ar condicionado tipo Split Hi-Wall de 12.000 BTUS frio. Com as seguintes especificações mínimas: condiciona-dor de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 12.000 BTUs; eficiência energética de baixo consumo de energia e Selo Procel, categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio. Velocidades 4: baixa, média, alta e automático. Modos de operação: refrigera, desumidifica e ventila. Tensão de funcionamento 220 V, com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade vaporadora e uma condensadora; utilização do gás ecológico R410-A; atóxico, não inflamável e não agride a Camada de Ozônio; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.	UNIDADE	AGRATTO FIT	CONSUL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2017.

Contratante:
Municipio de Guaira
HERALDO TRENTO
Prefeito

Contratada:
ADRIANO BARBOSA CRUZADO
Adriano Barbosa Cruzado
Proprietário

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D56C569

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O **MUNICIPIO DE GUAIRA**, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 859.664-6 e inscrito no CPF/MF n° 428.867.759.91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 168/2017 do Edital de Pregão Presencial nº 081/2017, teve a seguinte inclusão de marca, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Detentor da Ata: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, com endereço à Avenida 24 de Outubro, n° 3850, Jardim Irene, na cidade de Medianeira, Paraná, CEP: 85.884-000, telefone 45 3264 2715 e 45 9 9919 9885, e-mail: ivandro@innet.com.br, inscrita no **CNPJ nº 86.744.539/0001-70,** representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Vantuir Stefano,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, na cidade de Medianeira, Paraná, portador do CPF nº 020.352.809-31 e inscrito no RG nº 6.373.617-1-SSP-PR.

Da Inclusão de Marca: Fica inclusa nos itens 5 e 6 da Ata de Registro de Preços a seguinte marca, conforme segue abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca Contratada	Marca Incluída
5	Ar condicionado tipo Split Hi-Wall	UNIDADE	ELGIN	MIDEA

	de 22.000 BTUS frio. Com as seguintes especificações mínimas: condiciona-dor de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 22.000 BTUs; eficiência energética de baixo consumo de energia e Selo Procel, categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio. Velocidades 4: baixa, média, alta e automático. Modos de operação: refrigera, desumidifica e ventila. Tensão de funcionamento 220 V; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade vaporadora e uma condensadora; utilização do gás ecológico R410-A; atóxico, não inflamável e não agride a Camada de Ozônio; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.			
6	Ar condicionado tipo Split Hi-Wall de 22.000 BTUS (quente/frio). Com as seguintes especificações mínimas; condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 22.000 BTUs; eficiência energética de baixo consumo de energia e Selo Procel, categoria "A" do INMETRO, tipo de operação quente e frio. Modos de operação: ventila, desumidifica, aquece e refrigera. Velocidade: 4. Tensão de funcionamento 220 V; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade vaporadora e uma condensadora; utilização do gás ecológico R410-A; atóxico, não inflamável e não agride a Camada de Ozônio; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português.	UNIDADE	ELGIN	MIDEA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2017.

Contratante:
Municipio de Guaira
HERALDO TRENTO
Prefeito

Detentor Ata:
BSH Refrigeração LTDA - EPP
VANTUIR STEFANO
Sócio Administrador

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56389D43

PROJUR
PORTARIA Nº 364/2017 DATA: 17.10.2017

Ementa: suspende o contrato de trabalho de servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 26, § 2º da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando nº 2017003971,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o contrato de trabalho do servidor JOSUEL GALDINO DA SILVA, matrícula funcional nº 14125-1, portador da RG nº 6.858.179-6, enquanto perdurar a segregação, desde que o período não seja superior 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11.10.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0DAFDD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Economico para participar do do Encontro do R20, nos dias 17 a 19 de Outubro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA870765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	303/2017
b) Licitação Nrº :	22/2017
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	17/10/2017
e) Objeto Homologado :	Prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria Tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto ao Banco Bradesco.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A. P. DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA
CNPJ/CPF: 26.932.886/0001-03

A. P. DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA - CNPJ 26.932.886/0001-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria Tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto ao Banco Bradesco	UNI	1,00	7.800,0000	7.800,00
Total:				7.800,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 7.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F20B04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2974/2017

SÚMULA: Nomeia Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas visando contratação de agencia de propaganda especializada em publicidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010;
Considerando ainda Ata de Sessão Pública realizada em 17 de outubro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas visando contratação de agencia de propaganda especializada em publicidade**.

Art. 2º A Comissão que se refere o Art.1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

1°	Joiceli dos Santos Fabrício	Titular
2°	Junior Cecato	Titular
3°	Claudinei Domingues	Titular
1 ° Suplente	Caetano Bernardo da Silva Neto	Suplente
2° Suplente	Adriana Siqueira	Suplente
3 ° Suplente	Erondi Magalhães	Suplente

Art. 3º Ficam os titulares acima incumbidos da recepção e julgamento das propostas técnicas para contratação de agencia de propaganda especializada em publicidade nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010.

Art. 4° Na impossibilidade da presença dos titulares, serão convocados os suplentes na sua ordem.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC51D0F6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais), ao Vereador Vitolor dos Santos Almeida, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Lei Anticorrupção: Aspectos relevantes as Câmaras Municipais" promovido pela CEAP de 24 a 27 de Outubro de 2017, sendo que as diárias serão concedidas para o período de 25 a 27 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 17 de Outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FD907139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório será do tipo MENOR LANCE POR LOTE e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 30.10.2017
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EDE83BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 66/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ Nº: 26.596.727/0002-58
VALOR: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

CONTRATO Nº: 1861
PAGAMENTO: Conforme repasses do convênio, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
050031854118012.010.4.4.90.52.00
070021545215012.052.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
ENTREGA: 90 dias.
VIGÊNCIA: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de 01 caminhão novo, com capacidade de PBT mínima de 7.000 kg e CMT mínima de 9.500 kg, potência mínima de 150 CV, com coletor de lixo reciclável novo sobre o chassi, capacidade mínima de 9,5 m³ para A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo.
DATA DA ASSINATURA: 17.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F8A197EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 64/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: IVONE F.N. DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ: 05.315.321/0001-07
ITEM: 01
VALOR: R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1862

Contratado: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP

CNPJ: 10.242.466/0001-57
ITEM: 02
VALOR: R$ 2.078,00 (dois mil setenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 1863

AGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090030824308056.012.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da oficina de Capoeira da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA: 17.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EE94FFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 60/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 24.929.803/0001-93
ITEM: 01
VALOR: R$ 2.524,60 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 1864

Contratado: FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 10.460.635/0001-25
ITEM: 02-04
VALOR: R$ 4.299,90 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais noventa centavos).
CONTRATO Nº: 1865

Contratado: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

CNPJ: 94.987.930/0001-24
ITEM: 03-06-07
VALOR: R$ 7.308,50 (sete mil trezentos e oito reais cinqüenta centavos).
CONTRATO Nº: 1866

AGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.040.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A58416B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 60/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.59.962/0001-86
ITEM: 05
VALOR: R$ 4.498,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais oitenta centavos).
CONTRATO Nº: 1867

AGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.040.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 17.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9CC91F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA FALTA DO TITULO "PORTARIA Nº 110/2017" EM 17/10/2017.

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da Família.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º. Conceder ao Odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde Cleberson Aparecido Herrera, RG. nº 7.390.000-0, a partir de 17 de outubro de 2017, licença 30 (trinta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 2º. Para a referida concessão será observado o constante no Art. 117,§ 2º da Lei Municipal 005/97 de 09 de maio de 1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura de Iguaraçu, 16 de outubro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EEC2E18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº02/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 02/2017
Objeto: Aquisições de um Veículo de Passeio 0 Km para Câmara Municipal de Iguatu/PR
Data da sessão de abertura: 31/10/2017
Horário: 14:00 horas.
Valor estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Endereço: Câmara Municipal de Iguatu/PR, Avenida Sete de Setembro, Centro, Iguatu – Paraná.
Retirada de edital: Pessoalmente ou através de representante no endereço citado acima, pelo fone 45 3248 1156, e-mail camara-iguatu-pr@hotmail.com, ou no sitio http://www.camaraiguatu.pr.gov.br

Iguatu, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO ALVES DO REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:0870ADD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO N°. 075/2017 CONCORRÊNCIAN°.002/2017 EDITAL DE CONCESSÃO DE BENEFICIO

RELAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL CLASSIFICADA COMO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS EM QUE CONSISTE NA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IMÓVEIS OU BARRACÕES**,** de acordo com o Artigo 5º, do Edital de Incentivo a Empreendedores – **CONCESSÃO DE ALUGUÉL**, datado de 22 de Agosto de 2017

Empresa	CNPJ
Diones Procópio da Silva 08309273959	27.651.789/0001-05

Iguatu, 17 de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F99FDB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 757/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIA: Poder Executivo

Institui o Programa Aluguel Social no Município de Iguatu, na forma que especifica e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Aluguel Social, na forma de concessão de auxílio financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiro, em favor de famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda e que não possuam outro imóvel próprio, no Município de Iguatu ou fora dele.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, família em situação de emergência é aquela que teve sua moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, vendaval, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação;
§ 2º Para os efeitos desta Lei, família de baixa renda é aquela que possui renda familiar bruta de até 01 (um) salário mínimo;
§ 3º O Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial;
§ 4º O valor do benefício para Aluguel Social limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais por família, atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice oficial que o substitua;

§ 5º Os critérios previstos nesta Lei serão aferidos pela Assistência Social do Município, que emitirá parecer sobre a viabilidade, ou não, da concessão do benefício;
§ 6º Somente poderá ser beneficiária do Programa Aluguel Social a família que resida no Município de Iguatu por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, sendo que exceção a este prazo poderá ser fixado em Decreto específico, conforme necessidade atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A concessão do benefício do Aluguel Social fica limitada à capacidade orçamentária e disponibilidade financeira do Município.
Parágrafo único. Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício, a seleção será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as seguintes prioridades não necessariamente nessa ordem, mas, fundamentadas em parecer exarado por Assistente Social do Município:
I - ter entre os membros da família pessoa com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante a comprovação com laudo médico, e/ou idosos e gestantes;
II - famílias que possuam menor renda per capita;
III - famílias com maior número de dependentes menores de 16 anos.

Art. 3º É vedada a concessão do aluguel social a mais de um membro da mesma família.
Parágrafo único. A fraude no recebimento do Aluguel Social ensejará o cancelamento imediato do beneficio, sem prejuízo de outras ações cíveis e criminais cabíveis a espécie.

Art. 4º A inserção das famílias no Aluguel Social será oficializada através de Contrato de Adesão, que será firmado diretamente com os beneficiários selecionados que conterá obrigatoriamente:
I - nome e objetivo do Programa;
II - requisitos estabelecidos nesta lei;
III - obrigações do Município e dos beneficiários;
IV - descrição do imóvel e localização;
V - causas de suspensão e extinção do instrumento.

Art. 5º A interdição do imóvel será reconhecida por laudo da Defesa Civil.
Parágrafo único. No ato da interdição de qualquer imóvel, serão cadastrados os respectivos moradores, com a definição de um responsável por moradia.

Art. 6º A partir das informações ofertadas pela Defesa Civil e de parecer emitido pelo Assistente Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social cadastrará as famílias em situações de risco.

Art. 7ºSomente poderão ser objeto de locação, nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de Iguatu, que possuam condições de habitabilidade, contratados com os devidos proprietários ou respectivos representantes legais.
Parágrafo único. Não poderá ser locado imóvel que tenha débito junto ao Fisco Municipal.

Art. 8º A eleição do imóvel a ser locada, a negociação, a contratação da locação e o pagamento mensal ao locador será de responsabilidade exclusiva do titular do beneficiário.

Art. 9º O Município de Iguatu não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 10. O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado Contrato de Adesão.
Parágrafo único. No caso do beneficiário não possuir conta bancária, o pagamento será feito diretamente pela Divisão de Tesouraria.

Art. 11.O pagamento que se refere o artigo 10 somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa de Aluguel Social.

Art. 12.A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos alugueis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

Art. 13.O benefício será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.

Art. 14.Cessará o benefício previsto nesta Lei, perdendo o direito a família que:
I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;
II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;
III - prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;
IV - deixar de ocupar o imóvel locado.
Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social implicará no desligamento do beneficiário do Programa Aluguel Social.

Art. 15. O recebimento do Aluguel Social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais oriundos de qualquer outra política pública assistencial desenvolvida pelo Município.

Art. 16.As despesas decorrentes deste programa correrão por conta da dotação orçamentária
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0014.2-062 Concessão de Benefícios Eventuais, suplementadas se necessário.

Art. 17. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EC528626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 33/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Aprova a posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o processo de eleição e Posse dos representantes governamentais e não governamentais para o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR. Conforme em reunião do dia 17 de outubro de 2017.

Art. 2º- Aprovar a Diretoria sendo composta da seguinte forma:
- Presidente: Ana Maria Pereira
-Vice-Presidente: Rodrigo Jeferson Estevam
-1º Secretária: Damaris Rodrigues
-2º Secretária: Regina Oliveira Hirasaki

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 17 de outubro de 2017.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:65816F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017 EXCLUSIVO A MICRO, PEQUENAS EMPRESA E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 01/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** Objeto: **Aquisição de lavadora de roupas para o Pronto Atendimento Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 01/11/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:488ECBE1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 06/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, madeiras e ferragens destinados as Secretarias Municipais.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 06/11/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:ED67023D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 31/10/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** Objeto: **Aquisição de 01 caminhão caçamba basculante 6x2, para a Secretaria Municipal de Transportes, conforme termo de convênio Nº 076/2017 - SEDU e termo de referência.** .Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 14h30min do dia 31/10/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:9FFF158A

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 106 AO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 089/2017
ABERTURA: 31/10/2017 às 09:00 HORAS
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Caminhoneta L-200 TRITON GLX 3.2 CD ANO 2017/2018 pertencente ao Município.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão nº 089/2017, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Caminhoneta L-200 TRITON GLX 3.2 CD ANO 2017/2018 pertencente ao Município.**
A RETIFICAÇÃO
Anexo I – Termo de Referência e Anexo IV Modelo de Proposta de Preços – Carro Reserva para 07(sete) diárias; e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia 31 de outubro de 2017 as 09:00 horas, mediante protocolo, até as 08h30min. Edital retificado encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br, e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura no horário das 8h até 12h e 13h até 17h, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail:
licitações@inaciomartins.pr.gov.br, ou pelo telefone: 42 3667-8011.

Inácio Martins, 11 de outubro de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:0D3EB6FA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2017
Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de sala de aula na Escola Rural Municipal Amália S. Pereira na localidade de Papagaios**. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Tomada de Preços nº 012/2017, referente à licitação destinada à ***Contratação de empresa especializada para construção de sala de aula na Escola Rural Municipal Amália S. Pereira na localidade de Papagaios*** a RETIFICAÇÃO e consequente PRORROGAÇÃO da data de abertura para o dia 07/11/2017 as 14:00 h. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 17 de outubro de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:0EFFC4FA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 151/2017. Tomada de Preços nº 011/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para término de obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referente ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE. Proponente declarada vencedora Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50; Valor Contratual: R$ 575.596,64 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos);Assinatura: 09/10/2017; Prazo Vigência: 09/10/2017 a 08/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:F2CAC7DA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 146/2017. Tomada de Preços nº 008/2017. Objeto: Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 829703/2016/ MCIDADES/ CAIXA/ PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Proponente declarada vencedora Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 278.247,32 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018..

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:43EF9EB5

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 147/2017. Tomada de Preços nº 009/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829305/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 284.699,75 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018..

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:ADFE9CF3

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 148/2017. Tomada de Preços nº 010/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 830561/2016/ MCIDADES/ CAIXA/ PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 441.466,09 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018..

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:FE49C62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2017 a Brasília Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27DB10B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.076/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no suo de suas atribuições legais e de conformidade com a

Lei específica n° 1.646/17, cc com o art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 157.918,00 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1102	**AQUISIÇÃO DE VEICULO**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31335	157.918,00
TOTAL DO CREDITO			***157.918,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. n° 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
24/04/2017	***VALOR REPASSADO***	31335	120.000,00
24/07/2017	***Juros apurados – Receita: 13.25.01.03.02.00***	31335	1.800,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			***121.800,00***

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
03.000.00.000.0000.0000	**PROCURADORIA JURÍDICA**		
03.001.02.062.0002.2003	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	34.118,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***34.118,00***
TOTAL (A + B)			***157.918,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:98AFE856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 055/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 027/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
PREÇO MÁXIMO: R$ 113.262,65 (cento e treze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 05.004.26.782.0032.2017-33.90.30.00.00, fonte 01000 e nº 05.005.15.0023.2019-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 01 de novembro de 2017.
ABERTURA: dia 01 de novembro de 2017, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 16 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A7B7A260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 048/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST), foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 17 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2CACD990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

Pregão Presencial nº 017/2017; Proc. Administrativo: nº 045/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: J dos Santos Neto Papelaria Ltda EPP, CNPJ 04.958.600/0001-18. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente e escolar, destinados às Secretarias de Saúde, Administração, assistência Social, Educação, Cultura e desporto e Pré Escolas, escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **3.873,32 (três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2018; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 13 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CB99A7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4077/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e de Meio Ambiente, o Senhor Flávio Martins Filho, deixando de receber símbolo CC.03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.007/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9C4AA9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4074/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Edna Aparecida Xavier de Barros Martins, deixando de receber Função Gratificada de 30% (trinta por cento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.980/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7034B4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4078/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, o Senhor Flávio Martins Filho, passando a receber símbolo CC.03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:720E0D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4079/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e de Meio Ambiente, o Senhor Luiz Renato Tostes, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DC841285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº164/2017

CONTRATO Nº 164/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIA DE LARA BUENO MATIAS AGROPECUARIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DER EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) PINTAINHOS DE FRANGOS CAIPIRAS DO TIPO VERMELHO DE PESCOÇO PELADO COM 30 (TRINTA) DIAS DE VIDA, 240 (DUZENTOS E QUARENTA) SACOS DE RAÇÃO DE CRESCIMENTO E ENGORDA PARA PINTAINHOS, DESTINADO AOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE OUTUBRODE 2017
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:45414356

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 482/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua Teodorico Militão Machado, nº 211, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Sabrina Evelim dos Santos, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 17 de outubro de 2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:05BCD226

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Av. Jacobe Lovato ,nº 1120,

Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Josiana de Souza de Jesus, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 17 de outubro de 2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E22E24CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 77 778 702/0001 – 25
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Modernização do software da Câmara Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ***Publitech Softwares Ltda. Me***
Valor global: ***R$ 65.900,00*** (sessenta e cinco mil e novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2017

LUISIR LOBACZ
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:8C0FECFB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1260/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 198.000,00 – (Cento e noventa e oito mil reais).

A Camara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 198.000,00 – (Cento e noventa e oito mil reias) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Acréscimo - 80.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo – 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.122.1001.2038 Administração da Divisão de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1690 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo – 50.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2044 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1990 – 00303 – – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
06 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 40.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.364.1201-1029 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 – 00000 – - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – Acréscimo - 18.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0801-2053 Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 198.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE - Anulação 11.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1040 Aquisição de Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATEIAL PERMANENTE
1760 – 00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Anulação 49.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1041 – Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1780 – 00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Anulação 49.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1040 - Aquisição de Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEERMANENTE
1750 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Anulação 9.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1039 – Construção e Ampliação Do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1740 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS 80.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1063 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2930 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 198.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6E7BAB0B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 292/2017 - 17/10/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 198.000,00 – (Cento e noventa e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1260/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 198.000,00 – (Cento e noventa e oito mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Acréscimo - 80.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo – 10.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.122.1001.2038 Administração da Divisão de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1690 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo – 50.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2044 - Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1990 – 00303 – – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
06 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 40.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.364.1201-1029 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 – 00000 – - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – Acréscimo - 18.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0801-2053 Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 198.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE - Anulação 11.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1040 Aquisição de Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATEIAL PERMANENTE
1760 – 00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Anulação 49.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1041 – Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1780 – 00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Anulação 49.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1040 - Aquisição de Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEERMANENTE
1750 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Anulação 9.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1039 – Construção e Ampliação Do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1740 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS 80.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1063 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2930 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 198.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CDB574C0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 293/2017 - 17/10/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 182.000,00 – (Cento e oitenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 182.000,00 – (Cento e oitenta e dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 35.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 62.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
361 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 13.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 15.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1940 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 17.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3330 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 182.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

a) Anulação de dotações
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 19.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
730 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 17.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1760 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 44.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 11.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3100 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
b**) Excesso de Arrecadação**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos 62.000,00
TOTAL 182.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:21004E89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 155/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 134/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ADEQUAÇÃO DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO ORIGINAL: 15.906,03 litros de óleo diesel S-500, conforme convenio 136/2016 com a SEAB - Secretaria Estadual de Abastecimento - recuperação de estradas rurais.
Valor unitário: R$ 2,7566
OBJETO RETIFICADO: 15.230 litros de óleo diesel S-500, conforme convenio 136/2016 com a SEAB - Secretaria Estadual de Abastecimento - recuperação de estradas rurais.
Valor unitário: R$ 2,879
Sessão de julgamento-data anterior: 17/10/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 30/10/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6D32D4D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 160/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 137/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ADEQUAÇÃO DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção para rede de abastecimento de água e de abastecedores comunitários.
Sessão de julgamento-data anterior: 20/10/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 30/10/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:15EA7911

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 145/2017 - TOMADA DE PREÇOS 019/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 145/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Filtros de ar, de óleo hidráulico, de combustível, de óleo do motor e sedimentador para tratores agrícolas da frota de Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Ortencia Aparecida Grizoski Jarski Me
Valor global: R$ 9.685,00.
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:974680D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 150/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 130/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 150/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES: HABILITADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me,Três Folhas Mercantil Me, L&L Cavassim Ltda. Me. e A.G. Rossato Distribuidora Me
ADJUDICADOS: Três Folhas Mercantil Me - R$ 5.455,00 e A.G. Rossato Distribuidora Me - R$ 28.397,50.
Valor global: R$ 33.852,50.
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:88EF98F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 132/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, hidráulico, suspensão, e outros de pequena monta de veículos da frota das Secretarias Municipais.Peças e serviços.
PARTICIPANTES: Reifur & Reifur – Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda. Me, Miguel Ostrufka Melnek Me e Marlon Borges Mei
INABILITADO: Miguel Ostrufka Melnek Me
HABILITADOS e ADJUDICADOS: Reifur & Reifur – Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda. Me. - R$ 28.741,40 e Marlon Borges Mei - R$ 22.430,00.
Valor global: R$ 51.171,40.
HOMOLOGAÇÃO: 17.10.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D016E402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 790/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária da Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para participar do 1º Seminário Paranaense de Logística Reversa, na cidade de Curitiba – Pr., com saída às 12h do dia 17 e retorno previsto às 12h do dia 19, conforme protocolo n°.2044/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de outubro 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A155BB56

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 791/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR do cargo de farmacêutica a Sra**. CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS**, portadora do RG. nº. 9.751.419-4-SSP-PR., devido ao término da contratação Temporária de Excepcional Interesse Publico, a partir de 14/10/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8AA384E3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 792/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de serviços gerais desta municipalidade, a Sra. **LOURDES URBANO**, portadora do RG. nº. 5.503.480-0-SSP-PR., a partir de 02/10/2017, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, sob beneficio nº. 175987548-9, conforme protocolo n°. 2002/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9D1AAD2F

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 456/2017

Jaguapitã, 17 de outubro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 25.390,00** (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais) referente ao **Bloco da Atenção Básica – Saúde da Família - SF**; no valor de **R$ 14.100,00** (Catorze Mil e Cem Reais) referente ao **Bloco da Atenção Básica – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)**; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; no valor de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) referente ao **Bloco da Proteção Social Básica – Componente: Piso Básico Fixo**; estando o referido valor depositado na agência do **Banco do Brasil** desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E96C9D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 075/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 10 de Outubro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12D062EB

GABINETE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CADASTRADO NO SIAPF SOB O Nº 0328.683-95/2011

CAIXA / MUNICIPIO DA LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2 – PRAZO DO CONVÊNIO PRORROGADO POR MAIS TRÊS MESES.
DATA E ASSINATURAS: 14/08/2017

RENATO SCALABRIN E

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5638E99D

GABINETE
DECRETO Nº 22963, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 223, 224 da Lei Complementar 03/2011 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 10/2017;

Considerando o Processo Digital nº 18287/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído, no Decreto nº 22.908, de 15.09.17, a partir desta data, o Membro JOACIR GONSALVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo Cultura e Esporte, no CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, pelo Membro PEDRO HENRIQUE DA SILVA, indicado pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.908, de 15.09.17.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97019526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8581001-4/PR, inscrita no CPF nº 040.971.059-81, residente à RUA CARMEM MIRANDA, 35, BAIXO DA LAPA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, estendendo-se de 16/10/2017 até o término da Licença Maternidade, previsto para 25/09/2018, tendo em vista o

estado gravídico da mesma, reconhecendo seu direito à estabilidade provisória, conforme súmula 244, inciso III do TST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 16 de outubro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	*LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS*
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
.....
Ana Maria Murbach Bortolanza
.....
Cassia Dos Santos Waldera

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:155948B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9422564-7/PR, inscrita no CPF nº 047.072.929-50, residente à RUA THEOPHILO AUGUSTO RAMALHO, 20, JARDIM BARCELONA, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
Fica alterada a data do término do contrato de trabalho da senhora Angela Regina Smokovicz Augustinhaki, disposta na cláusula primeira do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado. Estendendo-se, portanto, de 04/02/2017 até o término da Licença Maternidade, ou seja, até 09/02/2018, tendo em vista a antecipação da data prevista para o parto e consequentemente do término da Licença Maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 16 de outubro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	*ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI*
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
.....
ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
.....
CASSIA DOS SANTOS WALDERA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EF99EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL, FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016, NO ÍNDICE DE -1,67509% (HUM VÍRGULA MEIA SETE CINCO ZERO NOVE POR CENTO NEGATIVO), RELATIVO À VARIAÇÃO ANUAL DO IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 340.396,92 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 22.08.2017.
DATA:16/10/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCEBFD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
79º	HELIA CRISTINA SOARES DA LUZ	COZINHEIRO

Lapa, 16 de outubro de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8763608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Diair Aparecida Portes	Auxiliar Administrativo

Lapa, 17 de outubro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39151157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Eduardo Agostini Perelles	Engenheiro Civil

Lapa, 17 de outubro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1DF504E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
POLITICA DE INVESTIMENTO

CNPJ n.º 04.874.895/0001-44
Rua Pernambuco, 501, Centro – 85.275-000 – Laranjal – Pr
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2018

Índice		Pág.
1	Introdução	3
2	Objetivos	4
3	Diretrizes de Alocação dos Recursos	6
4	Diretrizes para Gestão dos Segmentos	8
5	Cenário 2018	11
6	Considerações Gerais	12

1. Introdução
Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 o Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal, Estado do Paraná, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2018, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
2. Objetivos
A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.
É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.
2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências
A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:
• Superintendência;
• Conselho de Administração;
• Conselho Fiscal;
2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas na Lei Municipal 028/2001 e demais normas da entidade:
Da Superintendência:
• Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
• Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
• Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
• Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
• Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
• Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);
Do Conselho de Administração:
• Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
• Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
• Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
• Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
• Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

• Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
• Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
• Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
• Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
• Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;
• Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).
Do Conselho Fiscal
• formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento;
• determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de conseqüência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;
• zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
• avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
• Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:
I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
3. Diretrizes de Alocação dos Recursos
3.1 Segmentos de Aplicação
Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável
3.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA+6% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.
3.2 Faixas de Alocação de Recursos
Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS de Laranjal vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.
Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.
3.4 Metodologia de Gestão da Alocação
A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.
4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos
4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).
4.2 Segmento de Renda Fixa
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados a utilização dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal FUNPREVLAR nas aplicações permitidas pelo artigo 7º da Resolução BACEN n º 3.922/2010, exceto o inciso V, e deverão restringir-se aos seguintes limites:
I - até 100% (cem por cento) em:
a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;
b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
II - até 15% (quinze por cento) em:
a) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I do item 4.2.
b) III - até 80% (oitenta por cento) em:
a) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
IV – até 30% (trinta por cento) em:
a) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
V - até 15% (quinze por cento) em:
a) cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, construídos sob a forma de condomínio aberto
VI - até 5% (cinco por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".
As aplicações previstas nos incisos II e III subordinam-se a que o regulamento do fundo determine que os títulos privados que compõem suas carteiras sejam considerados de baixo risco de crédito e estejam limitados a 30% (trinta por cento) da composição da carteira do fundo.

Este limite é de 80% (oitenta por cento) quando somado ao valor da carteira aplicado em DPGE.
As aplicações previstas nos incisos V e VI deverão ser consideradas como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.
Diante da legislação, o RPPS do Município de Laranjal Estado do Paraná – considerando o cenário atual, realizará alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir:

Alocação de Recursos	7.1 Alocação de Recursos	
	Lim. Resolução (%)	Limite Alocação (%)
a. Renda Fixa - Art. 7º		
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	0%
a.2. FI 100% títulos TN - Art.7º, I, "b"	100%	66%
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15%	0%
a.4. FI Renda Fixa/Referenciado - RFArt. 7º, III	80%	19%
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30%	14,50%
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20%	0,50%
a.7. FI Em Direitos Creditórios - aberto Art. 7º, VI	15%	0%
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	0%
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art.7º, VII, "b"	5%	0%

4.3 Segmento de Renda Variável
Limites de Alocação
No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, FUNPRELAR subordinam-se aos seguintes limites:
I – até 30% (trinta por cento) em:
a) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
II - até 20% (vinte por cento) em:
a) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
III - até 15% (quinze por cento) em:
a) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;
IV - até 5 % (cinco por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado", constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;
V - até 5% (cinco por cento) em:
a) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;
VI - até 5% (cinco por cento) em:
a) em cotas de fundos de investimentos imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.
Considerando o cenário atual bem como os compromissos futuros do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, Estado do Paraná, observando ainda o cenário econômico externo e interno, para o ano de 2018, será aplicado em renda variável conforme especificado na tabela a seguir:

Alocação de Recursos	7.1 Alocação de Recursos	
	Lim. Resolução (%)	Limite Alocação (%)
b. Renda Variável - Art. 8º		
b.1. FI - Condomínio Aberto Referenciado – Art. 8º, I	30%	0%
b.2. FI – Referenciado em Ações da Bolsa – Art. 8º, II	20%	0%
b.3. FI – Fundo de Ações Condomínio Aberto - Art. 8º, III	15%	0%
b.4. FI – Multimercado Condomínio Aberto – Art. 8º, IV	5%	0%
b.5. FI – Participações Condomínio Fechado – Art. 8º, V	5%	0%
b.6. FI – Imobiliário com Cotas na Bolsa – Art. 8º, VI	5%	0%

4.4 Segmento de Imóveis
As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.
O RPPS dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – Estado do Paraná, não realizará alocações no segmento de imóveis.
5.0 – Cenário 2017
Com base num cenário de inflação pressionada em 2017, em especial para o 1º trimestre, e taxa de juros estável, vislumbra-se a possibilidade de maior rentabilidade das NTN-B´s (títulos públicos indexados ao IPCA), de médio e longo prazo.
6.0 - Considerações Gerais
CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS
O exercício de 2017 esta chegando ao fim, repetindo boa parte do que ocorreu em 2016,marcado pela crise de credibilidade em relação a atuação do governo na condução da política monetária, fiscal, pelos indicadores econômicos, pela elevada volatilidades dos ativos do mercado financeiro e sobretudo. No cenário doméstico, por sinais de baixa da economia e aumento da inflação, o governo e o Banco Central tiveram sua atuação pela retomada da elevação da taxa de juros, em resumo, o cenário para 2018 não é menos desafiador do que o observado em 2017, no entanto, surpresas positivas como a retomada do crescimento pela economia dos Estados Unidos e a capacidade de solução para os problemas financeiros dos países da Europa, são indicadores robustos para recuperação do otimismo do mercado financeiro, com perspectivas positivas de continuação da recuperação da economia mundial em 2018.
OBJETIVOS DA GESTÃO
O objetivo desejável de retorno das aplicações a ser perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros anual de 6% mais a variação do IPCA anual.
ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INVESTIMENOS E DESINVESTIMENTOS
Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FUNPRELAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período de 12 meses. A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do FUNPRELAR, na análise da composição de sua carteira e na Taxa de Administração cobrada.
CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência – Solidez e imagem da instituição – Volume de recursos administrados – Experiência na gestão de recursos – Qualidade da equipe – Qualidade do atendimento da área de relacionamento.
CRITÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso.
TESTES COMPARATIVOS E DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS GESTORES E DA DIVERSIFICAÇÃO DA GESTÃO EXTERNA DOS ATIVOS
Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FUNPRELAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do FUNPRELAR será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.
OBSERVAÇÕES
O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do FUNPRELAR dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, limitado a duas (02) instituições financeiras, sendo que nenhum gestor poderá receber mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos financeiros do FUNPRELAR, à exceção do BB e da CEF, os quais poderão receber até 100% dos recursos do FUNPRELAR. Os limites da política de investimentos serão iguais aos limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/10, mesmo que no somatório das opções de aplicações, o número exceda a 100%.

Laranjal, 16 de Outubro de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo

ANA PAULA BUREY
Responsável pela Gestão dos Recursos

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:854B6485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ADRIANA COLITO, ocupante de Cargo de provimento efetivo CONTADORA, ao período aquisitivo de 2014 a 2015 no Período de gozo de 17 de OUTUBRO de 2017 a 31 de OUTUBRO de 2017.

Art. 2º revogando as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B8847FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (Quinze) dias de Férias legais a servidora HELENITA FRANCISCA TRABUCO, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 16 de OUTUBRO de 2017 a 30 de OUTUBRO de 2017, na Função de :AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8C0F9D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais ao servidor CILMAR AUGUSTO GONSIORKIVCZ ESTECHE, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 16 de OUTUBRO de 2017 a 26 de OUTUBRO de 2017, na Função de: PROCURADOR MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9E1B55F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor AUGISTO MARIGLOD, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 16 de OUTUBRO de 2017 a 15 de NOVEMBRO de 2017, na Função de: MOTORISTA CNH B.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A1C258F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2017

Súmula – Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar n. 014/2009 (Institui novo Código Tributário do Município de Loanda-Pr) e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 71 da Lei Complementar nº. 014/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador à prestação de serviços constantes da lista anexa à lei complementar nº. 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. Incide o imposto sobre os serviços prestados por pessoas jurídicas ou físicas, na categoria de autônomos, profissional liberal, ou sociedade de profissionais liberais, conforme artigo 9º § 3º do decreto Lei 406/68, cartórios, notários e tabeliões, com ou sem estabelecimento fixo.
§1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2o Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias e ou materiais.
§ 3o O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4o A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.
§5º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:
I – Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
II – Da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
IV – Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
V – Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
VI – Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista descrita no art.72 desta lei complementar.
VII – Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da descrita no art.72 desta lei complementar.
VIII – Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista descrita no art.72 desta lei complementar.
IX – Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
X - Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XI – Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista descrita no art.72 desta lei complementar.
XII – Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
XII – Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
XIV - Dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
XV – Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
XVI – Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa; XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
XVIII – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
XIX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista descrita no art. 72 desta lei complementar.
XX - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXI - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 6º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista descrita no art.72 desta lei complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 7º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista descrita no art.72 desta lei complementar, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 8º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 do art.72 desta lei complementar.
§ 9º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 2º. O artigo 72 da Lei Complementar nº. 014/2009, passa a viger com a seguinte redação:

1 - Serviço de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, texto, imagem, vídeo, pagina eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smarthones e congêneres.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração
manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e similares.

3.01 – Excluído
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e similares, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médicas e similares.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e similares.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios esimilares.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e similares.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e similares.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e similares.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistências médicas, hospitalares, odontológicas e similares.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e similares, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e similares.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e similares.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.
5.08 – Guarda tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e similares.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e similares.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e similares.
6.02 – Esteticistas tratamentos de pele, depilação e similares.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e similares.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e similares.
6.06 – Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.

7- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e similares.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e similares.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e similares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e similares, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e similares.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e similares.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e similares.
7.14 – excluído
7.15 – excluído
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços similares.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e similares.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e similares.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e similares.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, aparthotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e similares; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02–Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e similares.
9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e similares.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil **(**leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e similares.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e similares.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e similares.
12.06 – Boates, taxi-dancing e similares.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e similares.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e similares.
12.09 – Bilhares, boliches, lan Hauser, games e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e similares.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e similares.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou similares.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – excluído
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e similares.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e similares.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e similares.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e similares.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e similares, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e similares.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeiras e similares.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congênere, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entregam de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, Internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e similares; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;

fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e similares.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e similar.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, Departamento em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e similar.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Excluído
17.08 – Franquia (franchising).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização E administração de feiras, exposições, congressos e similares.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e similares.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receberem ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e similares.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e similares.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e similares.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pulem ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e similares.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produto de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e similares.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, conferência, logística e congênere.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congênere.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congênere.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e similares.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industriais e similares.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e similares.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e similares.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e similares.

26.01 – Serviço de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrie e similares.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e similares.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e similares.
32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e similares.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e similares.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e similares.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e similares.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Complementar nº. 014/2009.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros somente após 90 (noventa) dias da sua publicação, respeitando dessa maneira, **o princípio da anterioridade nonagesimal**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F632BB4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 753/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES,** inscrito no CPF nº 617.837.659-68, matrícula nº. 948461, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/10/2016 a 14/11/2016 E 12/05/2017 a 29/10/2017, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, a partir de 30/10/2017, devendo retornar em atividade em 19/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1F3E26A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 754/2017

João Nicoalu dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966143	Andreia de Oliveira Soares	Agente Comunitário Saúde	23/08/2015 a 22/08/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
966484	Carlos José dos Santos	Vigia	02/10/2016 a 01/10/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
55171	Doraci Menezes Z.	Serviços Gerais Saúde	23/03/2016 a	06/11/2017 a

	Leonardo		23/03/2017	05/12/2017
966322	Fabiana Grassi	Auxiliar Enfermagem Diurno	16/10/2016 a 15/10/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
950011	Irenice José Garcia	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2015 a 28/04/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
965201	Maria Luiza Marques P. Valério	Agente Comunitário Saúde	01/04/2015 a 31/03/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
965848	Meire Soares da Cruz	Agente de Combate às Endemias	13/05/2016 a 12/05/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
965840	Roberto Matos de Paula	Tesoureiro Auxiliar	10/04/2016 a 09/04/2017	01/11/2017 a 30/11/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:923F2123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 755/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **GLEISY ELLEN COLA DOS SANTOS,** matrícula nº. 966617, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/10/2016 a 12/10/2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 01/11/2017, devendo retornar em atividade em 01/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:935757DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2017-L - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2017-L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.331/2016-E de 16/12/2016.**

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO		
01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 16.082,70
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 1.200,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	R$ 3.850,00
Total da Suplementação		R$ 21.932,70

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO		
01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.532,70
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.100,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	R$ 1.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.700,00
Total da Redução		R$ 21.932,70

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 26 dias do mês de Setembro de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:53783F0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº. 187/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, visando proceder a avaliação e análise de valores financeiros para fins de aluguéis do Barracão, localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 161, centro da cidade de Lobato, objeto da matrícula nº 12.075, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé-PR, com área total de 728,20 m2, mediante a expedição do competente parecer técnico:

• GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO – RG nº 3.915.568-0
• SEBASTIÃO CHECON – RG nº 3.079.859-7
• MIGUEL QUEIROZ NETO – RG nº 3.810.841-7

Art. 2º - A referida comissão deverá emitir o respectivo laudo, indicando o valor de mercado para fins de locação do referido imóvel, levando em consideração as condições atuais do prédio, no prazo máximo de dez dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:772EEEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal Efetiva **SIMONE APARECIDA DANZIGER DE OLIVEIRA,** portadora do RG 29.111.788-0 SP e CPF 291.734.148-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 26.09.2017 e término em 24.03.2018.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:10A00397

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde no período de 25.09.2017 a 15.03.2018, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 29.09.2017, ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ALVES DE ALMEIDA**, RG 6.178.431-4 SSP/SP e CPF 919.424.549-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 29 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2D4A01A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02.10.2017**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Aline Juliani Antiveri	036.827.059-96	08/11/08 a 07/11/13	Secret. Mun. Saúde
Aparecida Vieira dos Santos	708.448.449-34	02/10/05 a 01/10/10	Secret. Mun. Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:28E95A11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2017

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado sob nº 422/2017 de 02.10.2017, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Turismo, Lazer e Eventos**, a senhorita **GUADALUPE CAVALLARI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.840.606-2 e CPF 076.498.179-03, **a partir de 02/10/2017**.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7E738384

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.91/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.50.41.00	Contribuições	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.200,00
TOTAL		**3.200,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00940	(Bloco de Financiamento da gestão do Progr. Bolsa Família e Cadastro Único)	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00107	(Salário-Educação)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.078	**Promoção e Participação em Competições Esportivas Oficiais**	
3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artística, Cientif. Desport. E Outras	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	100,00
TOTAL		**100,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**15.300,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.200,00
TOTAL		**3.200,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00940	(Bloco de Financiamento da gestão do Progr. Bolsa Família e Cadastro Único)	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00107	(Salário-Educação)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.078	**Promoção e Participação em Competições Esportivas Oficiais**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	100,00
TOTAL		**100,00**
TOTAL CANCELADO		**15.300,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de outubro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:076721D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017

I – OBJETO:

Revisão programada de 10.000 km do veículo Cobalt Elite, ano 2017/ modelo 2018, placas BBK-7194, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo Cobalt Elite, ano 2017/ modelo 2018, placas BBK-7194, necessita revisão programada de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às primeiras manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARA AUTO PECAS SA**, **CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o veículo Cobalt Elite, ano 2017/ modelo 2018, placas BBK-7194 a este Município, através do processo de Dispensa de Licitação Nº 124/2017, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V – "*quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*".
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 622,19 (seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, a ser pago em parcela única.
Os preços das revisões programadas praticados pelas concessionárias da marca Chevrolet são tabelados. Esses preços, bem como os serviços e peças trocadas em cada revisão podem ser vistos através do endereço eletrônico
http://www.chevrolet.com.br/servicos/revisao.html. O que encontra-se no endereço eletrônico acima é o mínimo necessário para manter a garantia técnica do fabricante. Porém, cada concessionária pode oferecer serviços adicionais aplicados às revisões, bem como podem surgir serviços/peças extras ocasionados pelo estado de conservação em que se encontra o veículo.
No caso desta revisão além dos itens mínimos há outros serviços/peças, como limpeza da caixa de ar condicionado e cartão de higienização do sistema de ar condicionado, filter ASM-PASS, líquido para limpador de para-brisas, troca do filtro de ar, balanceamento e alinhamento conforme constam em orçamento da empresa.
Sabendo-se que os valores são tabelados, o fator que pesou na escolha da empresa prestadora do serviço foi a distância com relação ao município, uma vez que quanto maior o deslocamento entre os dois pontos, maior será o gasto para a realização da manutenção deste bem.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20082389950.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E2A5742A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 255/2017, CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS 002/2017

O Presidente da Comissão de Licitações deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que o Processo Licitatório 255/2017, realizado na modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços 002/2017, a qual tem por objeto "permissão de uso das salas nº 01, 02, 03 e lanchonete, todas localizadas no Terminal Rodoviário de Mallet/PR" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9C48EA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 031/2017 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Sistemas	R$ atual	R$ reajustado
01	Diesel S-10, litro.	R$ 2,98	R$ 3,26
02	Diesel S-500, litro.	R$ 2,884	R$ 3,165

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9E034C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2017

I – OBJETO:

Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para 02 (duas) pessoas para o percurso Curitiba/PR - Brasília/DF e Brasília/DF – Curitiba/PR, nos dias 22 e 25 de outubro de 2017.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição se dá pelo fato da necessidade de cumprimento de agenda em Brasília/DF, pelo Exmo. Prefeito Municipal e o Exmo. Sr. Procurador Chefe, para viabilização de recursos para essa municipalidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.-ME**, **CNPJ 11.352.039/0001-94**, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta, ou seja, menor preço e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.556,78 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, a ser pago em parcela única.
O valor acordado, entre os preços orçados mediante pesquisa de preços, foi o menor e as condições atendem a necessidade desta Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20153166215.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A5851B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 431.2017

Decreto nº 431 de 16 de outubro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê para elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004) e em cumprimento da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados como membros do Comitê Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação:

COMITÊ GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET
Cleber Augusto Engroff
Simone Polak
Eliana do Rocio Kricoski
Inês Rachwal Dilay
Valquíria Ganzert
Solange da Silva
Elson Rogério Krinski
EQUIPES DE TRABALHO
EDUCAÇÃO INFANTIL
Diva Prohmann de Lima
Kelly Joselia Calisto Grzeszczyszyn
Vilma Troyan Cieslak
Ivone Aparecida Marcinuk

ENSINO FUNDAMENTAL I
Anderssa Paim da Silva
Cássia Suelen Kovalczyk
Alcione Aparecida Scheliga
Roseli Tereza Szeremeta
Debora Carla Makoski Tibes
Juliane Scotnicci
Janete Elizabeth Fechner da Luz
ENSINO FUNDAMENTAL II
Carla Cassiana Machado
Eliana Renzo
Silmara Scheliga
ENSINO MÉDIO
Maria Izabel Chandocha Kolovski
Dirce Maria Foetsch
Maria Rosana Zwierzykowski
Valquíria Ganzert
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Margarida Sokoloski Przybysz
Sônia Olinek
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

Lilian Matilde L. Makoski
Márcia Cichocki Trojan
Maria de Lourdes Rolinski
Vera Mariá Brzezinski
ENSINO SUPERIOR
Felipe Zolondek
Paula Adriele do Nascimento
Ana Lídia Bohun
Mauricio Rodrigo Bahniuk
Gildeone Zolondek
Giovane Levandovski

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Simone Polak
Fabiano Grzeszczyszyn
Regiana dos Santos Bocianoski
Marcelo Marciniuk
Solange da Silva
Elson Rogério Krinski
GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
Inês R. Dilay
Solange da Silva
Elson Rogério Krinski
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Inês R. Dilay
Solange da Silva
Elson Rogério Krinski
COORDENADORA GERAL
Solange da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:11E3C7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 006 de 08 de janeiro de 2016;
Tendo em vista o protocolado 2563 de 06.10.2017;

TORNA PÚBLICO
A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO SUPLENTE
Segundo Suplente: Elizane Terezinha Bartoszek

A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente.

Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;

O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);

Mallet-PR, 11 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A26984E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 432.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 432/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o impedimento para participação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, consoante disposto no bojo do art. 70, §§6º e 7º, I, do Decreto Municipal nº 128/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a constituição da Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria firmada entre o Município de Mallet e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet, por meio de Termo de Fomento nº 01/2017, que passa a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI, Oficial de Unidade Administrativa, inscrito no CPF sob o nº 438.386.269-15;

II. DIVA PROHMANN DE LIMA, Professora, inscrita no CPF sob o nº 040.239.699-58;

III. SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI, Auxiliar Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 783.002.829-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 17 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:500506C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 92-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 92 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços de e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação publica, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 52/2017.
CONTRATADO: ADEMAR RAYER - ME.
VALOR CONTRATADO: 117.001,65 (Cento e Dezessete Mil e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0FF35E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Van, capacidade 16 lugares (15 passageiros + 01 motorista), motorização mínima de 2.2, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR pelo Programa Transporte Sanitário para atender a demanda de transporte de pacientes para os centros especializados em atendimento à saúde. Conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de outubro de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
marilenalicita@gmail.com
ABERTURA DA SESSÃO: 01 de novembro de 2017 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6EEFE3EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 144/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sr. **Adriana dos Santos de Lima Scotta**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 02 de Outubro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/10/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 de OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4D36716D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 272/2017

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 16 de Outubro de 2017 o(a) Servidor(a) Público(a) abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, conforme Decreto de Homologação nº 001/2016 e Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	CPF	CARGO
PAULA REGINA ALMEIDA VIEIRA	042.052.999-31	PADEIRO(A)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E5A93038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 53/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.656,00 (cinqüenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.920,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
147 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
232 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
274 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
394 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
348 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			39.700,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
397 - 3.3.90.14.00.00	33328	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
416 - 3.3.90.32.00.00	33328	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.956,00
Total Suplementação:			10.956,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s):

33328	VIGIA SUS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 02 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:98B49934

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 534/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico-Paraná.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º _ A designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, mediante consulta à Comunidade Escolar, a ser realizada simultaneamente nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.
§ 1º _ A função de Direção dos Estabelecimentos de Ensino da rede pública municipal serão exercidas por profissionais do magistério, escolhidos mediante processo de consulta à comunidade escolar na forma desta Lei e das demais disposições aplicáveis.
Parágrafo único. Caberá aos eleitos coordenar o processo político pedagógico, administrativo e financeiro da Escola, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º _ Para os fins da presente Lei entende-se por Comunidade Escolar os professores, especialistas em educação, funcionários, alunos maiores de 16 anos, pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino onde se dará a designação dos Diretores (as).
Art. 3º _ Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação dará posse aos eleitos, após a publicação do ato de nomeação em Diário Oficial do Município.
Art. 4º _ O mandato do (a) Diretor (a) é de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia do ano subsequente àquele em que se realizou o Processo de Consulta, admitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva.
Art. 5º _ A Carga Horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, a ser regulamentado através de Portaria Específica da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as especificidades de cada Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Mato Rico.

Capítulo II
Do Processo de Consulta

Art. 6º _ A consulta para designação de Diretores (as) será realizada no mês de novembro, através de voto direto, secreto, igualitário e facultativo aos membros da comunidade escolar aptos a votar, sendo vedado o voto por representação e/ou procuração.
§ 1º O processo de consulta será regulamentado por Resolução Específica da Secretaria Municipal Educação.
§ 2º O período para a realização da consulta poderá ser alterado em decorrência de eventos que alterem significativamente o calendário escolar, mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 7º _ O Prefeito Municipal designará uma Comissão Consultiva Municipal composta por 07 (sete) membros, assim constituída:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária Municipal da Educação;
II – 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelos Servidores do Magistério Municipal de Mato Rico;
III – 01 (um) representante de pais, integrantes do Conselho Escolar dos Estabelecimentos de ensino Municipal, indicados por seus pares;
IV _ 01 (um) representante do jurídico Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal.
V _ 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
§ 1º A Comissão Consultiva Municipal será presidida por um dos membros, designado pela Secretaria Municipal da Educação.
§ 2º Os membros da Comissão Consultiva Municipal poderão ser substituídos até 24 horas antes do início do processo de Consulta.
§ 3º Aos membros da Comissão Consultiva Municipal é vedada a participação no pleito.

§ 4º A Comissão Consultiva Municipal será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.

Art. 8º _ São **Atribuições** da Comissão Consultiva Municipal:
I – coordenar e acompanhar técnica e juridicamente o processo de Consulta;
II – deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa (s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;
III – cassar o registro de chapa (s), caso não atendam o previsto nos artigos 10 e 11 desta lei;
IV – julgar os recursos interpostos;
V – proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no *caput* do artigo 3º desta Lei;
VI – resolver, ouvido a Secretária Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo de Consulta.
Parágrafo único. O desempenho das atividades da Comissão Consultiva Municipal é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade, para os servidores municipais, sobre o exercício das demais atribuições do cargo público.
Art. 9º _ Será constituída uma Comissão Consultiva da Escola, em cada Estabelecimento de Ensino.
Parágrafo único. As comissões consultivas dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino serão constituídas observando os seguintes critérios, sendo:
- 01 Professor (a)
- 01 Funcionário (a)
- 01 Representante dos pais (Membro do Conselho Escolar)

Capítulo III
Do Registro dos Candidatos

Art. 10 _ O registro dos candidatos será feito através de chapa, em que conste o nome do (a) candidato a Diretor (a), de acordo com o porte do Estabelecimento de Ensino.
§ 1º - A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - Os candidatos a Diretor (a) somente poderão ser registrados (concorrer) em um único Estabelecimento de Ensino.
§ 3º - Quando não houver candidato inscrito, o prazo de inscrição será prorrogado por 15 (quinze) dias. Perdurando a ausência de inscrito(s) o (a) Diretor (a) será designado (a) por ato da Secretaria Municipal de Educação, até nova consulta a ser realizada até o dia 15 (quinze) de julho do ano subsequente.
Art. 11 _ Poderá concorrer ao Cargo de Diretor (a) o (a) **integrante do Quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício na Escola** e/ou CMEI, desde que:

I – já tenha cumprido o período de estágio probatório em seu cargo efetivo de concurso;
II - possuam curso superior com licenciatura plena;
III - tenha, no mínimo, um ano letivo de exercício ininterrupto em qualquer época no respectivo Estabelecimento de Ensino até a data do registro da chapa;
IV - não tenha recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;
V - firmem o compromisso de participação em cursos de formação continuada em gestão escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A carga horária do (a) candidato a Diretor (a) será regulamentada conforme do Artigo 5º desta Lei.
§ 2º - O (a) Diretor (a) deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga horária de trabalho semanal.

Art. 12 _ A solicitação de registro de chapa deverá ser feito por escrito à Comissão Consultiva da Escola, pelos candidatos a Diretor (a) e deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento de registro da chapa, onde conste declaração de que os candidatos atendem as condições previstas no artigo 11 desta Lei;
II – Declaração de Antecedentes Criminais;
III - Declaração de que não respondeu Processo Administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;
III O **prazo** para registro das chapas será divulgado através de Resolução e/ou Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 _ Não poderá concorrer ao cargo de diretor (a) o (a) candidato:

a) Condenado criminalmente, enquanto não reabilitados, de acordo com a Lei Penal;
b) Os que sofreram penalidade administrativa nos últimos cinco anos, contados do primeiro dia útil subsequente a data final do efetivo cumprimento da pena, até a data da inscrição da chapa;

Capítulo IV
Da Propaganda

Art. 14 _ A propaganda só deverá ser iniciada após o deferimento do registro da chapa.

Art. 15 _ À Comissão Consultiva Municipal caberá definir juntamente com a(s) chapa(s), mediante registro em ata, as normas para a propaganda durante o processo de consulta, observando:
a) Que não haja prejuízo do processo pedagógico desenvolvido na Escola;
b) Que o material de campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou estrutura da Escola ou de qualquer órgão da Administração Municipal;
c) O prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da votação para o encerramento da propaganda;
d) Que a utilização do material de propaganda não cause dano ao patrimônio público e privado.

Capítulo V
Das infrações

Art. 16 _ É proibido impedir ou dificultar o processo de Consulta e, especialmente:
I - coagir ou aliciar votantes em favor ou desfavor de qualquer chapa;
II - usar do poder econômico ou do poder de qualquer autoridade para inibir a liberdade do voto;
III - usar de violência moral ou física ou grave ameaça para embaraçar a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam atingidos;
IV - falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso para fins eleitorais;
V - violar ou tentar violar o sigilo do voto;
VI - divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico, capaz de exercer influência sobre o eleitorado;
VII - utilizar a distribuição de camisetas, bonés e brindes de forma geral, bem como a de alimentos, mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou supressão de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem, ou conseguir abstenção;
VIII - ao membro da Comissão Consultiva Municipal ou da Escola, praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação do processo;
IX - fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de outrem, ou dilapidar o patrimônio público e privado;
X – utilizar-se das redes sociais e meios eletrônicos de forma a ofender e/ou denegrir os demais candidatos, podendo responder civil, criminal e administrativamente por seus atos.
XI - utilizar carro de som;
XII – utilizar imagem de alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como atividades pedagógicas desenvolvidas na escola

Capítulo VI
Dos Votantes
Art. 17 _ Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
I - professores;
II - funcionários;
III - responsável perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

IV - alunos com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, regularmente matriculados nos Estabelecimentos da rede Municipal de Educação de Mato Rico.
§ 1º _ Independente do número de filhos matriculados na escola, o voto do responsável pelo aluno perante a escola é 01 (um) por família.
§ 2º _ O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento da escola, podendo, outro membro da família, votar pelo segmento da comunidade.
§ 3º _ É vedada a dupla representatividade.

Capítulo VII
Dos Atos Preparatórios e da Votação

Art. 18 _ Até o décimo quinto dia antes da data marcada para a votação, cada Escola qualificará e cadastrará todos os votantes e afixará a relação dos mesmos em local visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.
Parágrafo único. Caberá pedido de impugnação de votante à Comissão Consultiva da Escola, até o último dia útil imediatamente anterior ao pleito.

Art. 19 _ Compete à Comissão Consultiva da Escola, no dia da votação:
I - providenciar urnas (cabine de votação) que assegurem a inviolabilidade do voto, bem como todo o material necessário à votação;
II – instalar Mesa de Votação em local adequado e que assegure a visibilidade do ambiente de votação, bem como a privacidade do votante;
III – garantir a permanência no local de votação apenas dos membros da Mesa, de um fiscal de cada chapa e do votante, durante o tempo necessário à votação;
IV - providenciar as credenciais para os fiscais das chapas;
V - decidir sobre a inclusão ou exclusão de n**omes nas relações dos votantes;**
VI – rubricar a cédula de votação;
VII – distribuir aos votantes que estiverem na fila de votação, às 16h (dezesseis horas), senhas rubricadas, segundo a respectiva ordem numérica;
VIII – lacrar as urnas vazias, após a retirada de todos os votos, na presença de 01 (um) fiscal de cada chapa ou de qualquer dos candidatos, e de mais 01 (uma) testemunha;
IX – designar, se necessário, votantes da comunidade ou da escola para auxiliar na apuração dos votos;
X – proceder à apuração dos votos.
§ 1º. Os Mesários/Secretários substituirão o Presidente, quando necessário.
§ 2º. Qualquer votante, respeitada a representatividade, poderá ser nomeado pelo Presidente da Mesa, caso falte, no dia da votação, algum dos membros indicados para compor a Mesa de votação.
Art. 20 _ A votação far-se-á através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração e fora do dia e horário determinados em edital que regerá o processo de consulta.

Capítulo VIII
Do voto e da homologação do processo de consulta

Art. 21 _ Cada pessoa apta a votar terá direito a 01 (um) voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.
Art. 22 _ O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, após aprovação pela Comissão Consultiva da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Não serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e nulos.
§ 2º Quando não for atingido o quórum mínimo será realizada nova consulta, no prazo de 15 (quinze) dias. Persistindo a ausência de quórum mínimo o (a) Diretor (a) será designado (a) por ato da Secretária Municipal de Educação, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 de julho do ano subsequente.
Art. 23 _ Nos Estabelecimentos de Ensino em que houver chapa única e o quórum mínimo de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento), o resultado da consulta será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos em branco e nulo. Caso o percentual não seja atingido, será realizada nova votação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da consulta.
§ 1º Após a segunda votação prevista neste artigo e não havendo candidato eleito o (a) Diretor (a) serão designados por ato da Secretaria Municipal de Educação, até a realização de nova consulta, que deverá ocorrer até o dia 15 de julho do ano subsequente.
Parágrafo único. Em caso de empate será escolhida a chapa em que o candidato a Diretor (a), sucessivamente:

I - tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II - tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal;

III - tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura plena, especialização, mestrado e doutorado.
IV - tenha mais tempo em direção de estabelecimentos da rede de ensino público Municipal;

Art. 24 _ O (a) candidato (a) Diretor (a) que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Consultiva Municipal.
Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Consultiva da Escola, em segunda instância pela Comissão Consultiva Municipal.

Capítulo IX
Das Denuncias
Art. 25 _ Qualquer pessoa vinculada ao processo de Consulta poderá denunciar, por escrito, ato relacionado ao processo que seja contrário às disposições desta Lei, desde que protocolado junto à Comissão Consultiva da Escola, em vinte e quatro horas do ocorrido, mediante apresentação de prova concreta;
Art. 26 _ No caso de cassação do registro de chapa única o processo de Consulta daquele Estabelecimento de Ensino será anulado aplicando-se o prazo previsto no artigo 31 desta lei.
Art. 27 _ Compete a Comissão Consultiva da Escola, analisar e julgar o fato denunciado no prazo de vinte e quatro horas do seu recebimento.
Art. 28 _ Da decisão da Comissão Consultiva da Escola caberá recurso escrito à Comissão Consultiva Municipal no prazo de 01 (um) dia útil após Comissão Consultiva da Escola, dar ciência aos interessados.
§ 1º Ocorrendo o previsto no *caput* deste artigo, o recurso e toda a documentação referente ao caso deverá ser protocolado perante a Comissão Consultiva Municipal.
§ 2º A Comissão Consultiva Municipal analisará e julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso, podendo requisitar à Comissão Consultiva da Escola ou aos interessados, documentos ou esclarecimentos que julgar pertinentes.
§3º O Presidente da Comissão Consultiva Municipal poderá determinar a realização de diligências, designando membros da Comissão para tanto.
§ 4º. As decisões da Comissão Consultiva Municipal são irrecorríveis.
Art. 29 _ Denúncias anônimas não serão conhecidas.
Art. 30 _ Constatados indícios de irregularidade funcional a Comissão Consultiva Municipal encaminhará o feito ao departamento jurídico do Município.
Art. 31 _ Nos casos de anulação da votação caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Consultiva Municipal, promover novo processo na respectiva Escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão da anulação.

Capítulo X
Das Disposições Transitórias

Art. 32_ O processo de consulta estabelecido na presente Lei será regulamentado por Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo XI
Das Disposições Finais

Art. 33 _ O Diretor (a) poderá ser afastados de suas funções, por ato da Secretaria Municipal da Educação e com suspensão da função gratificada, durante o trâmite de processo administrativo, quando figurar como denunciado por prática de atos que configurem irregularidade funcional.
§ 1º. Verificado o motivo do afastamento do Diretor (a), conforme *caput* deste artigo caberá a Secretaria Municipal de Educação designar um profissional do Magistério Municipal para substituição do (a) diretor (a) afastado.
Parágrafo único. O Diretor (a) será afastado:
I – temporariamente:
a) com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento, a juízo da Secretária Municipal de Educação;

II – definitivamente, por:

a) Insuficiência de desempenho administrativo ou pedagógico, apurada pelos setores técnicos competentes, mediante procedimento administrativo e garantido o contraditório e a ampla defesa;
b) Descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função;
c) Pedido da Comunidade Escolar, aprovado pela maioria, mediante votação convocada para essa finalidade;
Art. 34 _ A denúncia de irregularidades na gestão deverá ocorrer por escrito e poderá ser formulada por qualquer membro da Comunidade Escolar perante a Secretaria Municipal da Educação.
Parágrafo único. Haverá uma apuração preliminar imediata ao conhecimento dos fatos que será promovida perante a Secretaria Municipal da Educação, devendo consistir, o mínimo, em relatório circunstanciado sobre o que se verificou.
Art. 35 _ A designação para o exercício da função de Diretor (a) terá o prazo de dois anos.
Art. 36 _ A função de Diretor (a) deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica do Estabelecimento de Ensino, exigindo reputação ilibada e conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa e financeira.
Parágrafo único. No caso de vacância e afastamento, temporário ou definitivo, caberá a Secretaria Municipal de Educação indicar o substituto que concluirá o período da designação, vedada a prorrogação.
Art. 37 _ Publicado o ato de nomeação do Diretor (a), será dada posse aos designados no primeiro dia útil do ano letivo subsequente.
Art. 38 _ Compete a Comissão Consultiva Municipal resolver os casos omissos referentes ao processo de Consulta dado ciência a Secretária Municipal de Educação.
Art. 39 _ A Secretaria Municipal de Educação, mediante resolução, baixará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 40 _ Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8C5453F4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 535/2017

SÚMULA: Altera metas do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025, Lei 495/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. – Altera a estratégia 30.1 da meta 30.
Meta 30 - A consulta pública para o cargo de diretores das escolas e CMEIS será realizada no mês de novembro de 2017. De modo que haja tempo de transição de cargos.
Artigo 2º. – Altera a meta 29.
Meta 29 - Implantar a Educação Ambiental e atividades conservacionistas e de preservação ambiental, nos anos iniciais em parceria com o IAP/Pr, Rede Ambiental do MP-PR, a partir do 2º semestre de 2017, em razão da criação das Unidades de Conservação Ambiental, RPPN e Parques Ambientais no município.
Artigo 3º. – Altera o prazo da meta 13.
Meta 13 - Valorizar as/os profissionais do magistério e garantir até 2018 a efetivação da reelaboração do Plano de Carreira para os profissionais da rede municipal de educação.
Artigo 4º. – Altera o prazo da meta 21.
Meta 21 - A partir da aprovação do PME as escolas terão até 2018, para disponibilizar a participação de 100% dos alunos nos laboratórios de informática; e sala de aula equipadas com multimídias para que possa ser usada como recursos pedagógicos para desenvolvimento das aulas.
Artigo 5º. Suprimir a estratégia 24.9 que trata de construção de cobertura de ponto de ônibus para proteção de alunos nos dias de chuva e sol, a comissão de monitoramento do Plano conclui que a realização desta estratégia compete a Secretaria de Obras.
Artigo 6º - Suprimir as estratégias 17.2 e 17.3 que exigia um espaço físico para controle de recebimento das compras da Secretaria Municipal de Educação. A comissão de monitoramento após analise decidiu suprimir estas estratégias.
Artigo 7º - Altera a redação da Meta 01, após analise verificou que a meta já foi atingida em 100% em 2017, porem o trabalho de busca ativa precisa ser constante assim a vigência da meta é até 2025.
Meta 01 - Universalizar, até 2025, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o 2025.
Artigo 8º - Altera a redação da Meta 6 do PME em consonância com o Plano Nacional de educação, que trata da implantação do ensino em tempo integral;
Meta 06 - Implantar educação integral até 2018 em 100% das unidades escolares conforme necessidade e disponibilidade de espaço, de forma a tender no mínimo 100% dos alunos da rede Municipal de Educação.
Artigo 9º - Altera a redação da Meta 8 do PME em consonância como PME, após analise a comissão de monitoramento verificou que não consta a idade do público a ser comtemplado nesta meta.
Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população do campo de 18 a 29 anos de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.
Artigo 10º - suprimir a estratégia 21.3 da Meta 21 que trata de ampliação de unidades escolares para adequação de laboratórios de informática. A comissão após Audiência Pública decidiu pela supressão desta estratégia, visto que se for comprado notebook não terá necessidade de ampliação e os mesmos poderão ser utilizados em sala de aula.
Artigo 11º - Supressão da estratégia 9.4 da meta 9 que trata de descentralizar turmas de EJA no município. Essa estratégia será suprimida visto que a SEED (Secretaria Municipal de Educação) não autoriza o funcionamento da EJA em outros espaços que não seja em unidades escolares.

Artigo 12 °- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1ADF6976

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S

SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (ART. 47), LEI 147/2014)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (47) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Sediadas Local ou regionais, no limite de até 10%. Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 31 de Outubro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de peças e assessórios para veículos leves original ou genuínas, para o atendimento da frota de veículos do município, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site
www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email
licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CB7B325F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 41/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 20/2017, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de construção para suprir as necessidades de todos os setores e divisões Municipais, realizado em data 09 de Outubro de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO - ME no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais e a empresa FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - ME no valor de R$ 75,800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 17 de Outubro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F167A696

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017 LEILÃO Nº 003/2017

OBJETO: Vendas de Bens Inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Miraselva.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c art. 49 da Lei nº 8.666/93 e;

Considerando que a Administração pode revogar os seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o interesse público envolvido;

R E S O L V E:

I- **REVOGAR**, por razões de interesse público, o Processo Administrativo nº 43/2017, Leilão nº 003/2017, que tem por objetivo a Vendas de Bens Inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Miraselva, atendendo à determinação do Controlador Interno do Município

II- Publique-se

Miraselva, em 17 de Outubro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A45AB416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2017, tendo como objeto a contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, em favor à Empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP - CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**, para os lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 08; Empresa **DLS – VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 20.088.291/0001-29**, para os lotes 02 e 07.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: DLS – Vendas e Manutenções Ltda - ME – CNPJ Nº 20.088.291/0001-29 – Pato Branco – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, conforme descrição dos lotes 02 e 07.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade de peças fornecidas e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de outubro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: J. Martinelli & Cia Ltda - EPP - CNPJ nº 01.400.519/0001-20 - Chopinzinho - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, conforme descrição dos lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 08.
VALOR: R$ 461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade de peças fornecidas e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:22D2F76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EMENDA 024 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 024/2017

Altera a redação de artigos da Lei Orgânica do município de Palmeira: inciso I do parágrafo único do art. 6º; parágrafo único do art. 48; inciso III do art. 50; § 2º do art. 54; § 8º do art. 65; inciso V do art. 70; art. 80; art. 83; § 1º do art. 119; *caput* do art. 121; alínea 'e' do inciso VI do art. 129; inciso VII do art. 135; § 8º do art. 136; art. 137; art. 143; inciso III do art. 146; § 2º do art. 155; inciso VI do art. 157; *caput* art. 165; *caput* do art. 170; inciso V do art. 185; *caput* do art. 204; *caput* do art. 210 e art. 214.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2.017, aprovou e eu Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte

EMENDA

Art. 1º O inciso I do parágrafo único do art. 6º passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
(...)
Parágrafo Único. (...)
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público."

Art. 2º O parágrafo único do art. 48 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 48 (...)
Parágrafo Único. A apreciação das matérias passará por duas discussões e duas votações, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo as moções subscritas por menos de dois terços dos vereadores, os vetos, os requerimentos, as indicações e os anteprojetos, que terão uma única discussão e votação."

Art. 3º O inciso III do art. 50 passa a constar com a seguinte redação:
Art. 50 (...)
(...)
III - Denominação de prédios e logradouros públicos; (NR)
(...)

Art. 4º O § 2º do art. 54 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 54 (...)
(...)
§ 2º A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com o respectivo número de ordem." (NR)

Art. 5º O § 8º do art. 65 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 65 (...)
(...)
§ 8º Se o Prefeito Municipal não promulgar a lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo, no mesmo prazo, e se este não o fizer, caberá ao servidor efetivo que exerça as atribuições administrativas do Poder Legislativo, também no prazo de 48 horas, a contar do término do último prazo, sob pena de serem aplicadas as sanções legalmente previstas.

Art. 6º O inciso V do art. 70 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 70 (...)
(...)
V - ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada; (NR)
(...)"

Art. 7º O art. 80 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 80 Os auxiliares diretos do Prefeito Municipal deverão fazer declaração de bens no ato de sua posse em cargo ou função pública municipal e quando de sua exoneração observado o disposto no § 3º do Art. 68." (NR)

Art. 8º O art. 83 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 83 É vedado ao Prefeito Municipal assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução de programas ou projetos após o término do seu mandato, não previstos na legislação orçamentária."(NR)

Art. 9º O § 1º do art. 119 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 119 (...)
(...)
§ 1º Os impostos terão caráter pessoal, sempre que possível, e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte. (NR)
(...)"

Art. 10 O *caput* do art. 121 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 121 O Município poderá criar colegiado constituído paritariamente por servidores designados pelo Prefeito Municipal e contribuintes indicados por entidades representativas de categorias econômicas e profissionais, com atribuição de decidir, em grau de recurso, as reclamações sobre lançamentos e demais questões tributárias. (NR)
(...)"

Art. 11 A alínea 'e' do inciso VI do art. 129 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 129 (....)
(....)
VI – (....)
(....)
e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Município contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou

obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser. (NR)
(...)"

Art. 12 O inciso VII do art. 135 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 135 (...)
(...)
VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
(...)"

Art. 13 O § 8º do art. 136 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 136 (...)
(...)
§ 8º Os recursos, que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados. conforme o caso, mediante abertura dos créditos adicionais suplementares ou especiais com prévia e especifica autorização legislativa." (NR)

Art. 14 O art. 137 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 137 A execução do orçamento do Município se refletirá na obtenção de suas receitas próprias, transferidas e outras, bem como na utilização das dotações consignadas às despesas para execução dos programas nele determinados, observado sempre o princípio do equilíbrio." (NR)

Art. 15 O art. 143 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 143 Poderá ser constituído regime de adiantamento, inclusive salarial, em cada uma das unidades da administração direta, nas autarquias, nas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, para ocorrer as despesas com adiantamentos a servidores e as despesas miúdas de pronto pagamento, definidas em lei." (NR)

Art. 16 O inciso III do art. 146 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 146 (...)
(...)
III- demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras consolidadas das empresas municipais; NR
(...)"

Art. 17 O § 2º do art. 155 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 155 (...)
(...)
§ 2º A elaboração e integração de plano setorial para o meio rural será de responsabilidade do Conselho para o Desenvolvimento Rural, integrado por entidades com atuação na área, a ser criado por lei, em cooperação com os administradores distritais. (NR)

Art. 18 O inciso VI do art. 157 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 157 (...)
(...)
VI - a segurança dos edifícios, sua harmonia arquitetônica, alinhamento, nivelamento, ingressos, saídas, arejamento, número de pavimentos e sua conservação; (NR)
(...)

Art. 19 O *caput* do art. 165 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 165 O Município submeterá à apreciação das associações, antes de encaminhá-los à Câmara Municipal, os projetos de lei do plano plurianual, do orçamento anual e do plano diretor, a fim de receber sugestões quanto à oportunidade e o estabelecimento de prioridades das medidas propostas. (NR)
(...)

Art. 20 O *caput* do art. 170 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 170 O Município promoverá o desenvolvimento do meio rural, de acordo com as aptidões econômicas, sociais e dos recursos naturais, mobilizando os recursos do setor público em sintonia com a atividade privada e mediante a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Rural, contando com a efetiva participação das organizações atuantes no meio rural, entidades representativas dos produtores e trabalhadores rurais, profissionais técnicos e líderes da comunidade, para identificação dos problemas, formulação de propostas de solução e sua execução. (NR)
(...)

Art. 21 O inciso V do art. 185 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 185 (...)
(...)
V - integração da comunidade por meio do Conselho Municipal de Educação, na forma da lei, garantida a participação de gestores, usuários e prestadores de serviços; (NR)
(...)

Art. 22 O *caput* do art. 210 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 210 É dever da família, da sociedade e do Município assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (NR)
(...)

Art. 23 O art. 214 fica revogado:

"Art. 214 (Revogado)"

Art. 24 As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 25 Esta Emenda à Lei Orgânica do município de Palmeira entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7B09D17F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.599 DE 17/10/2017 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA 13.529 DE 29/09/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 13.529 de 29/09/2017.

Art. 2º. A presente prorrogação passa a ter vigência a partir de 18/10/2017, possibilitando que os trabalhos desta Comissão sejam concluídos até o dia 02/11/2017.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3485EAD4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 146 - REUNIÃO ORDINÁRIA - SETEMBRO/2017

ATA 146 AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, TANIA MARA TRINDADE, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. O PRESIDENTE SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO INICIA A REUNIÃO APRESENTANDO A AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO SEGUNDO QUADRIMESTRE, AUDIÊNCIA ESSA QUE SERÁ APRESENTADO PELA CONSELHEIRA ALICE MARA MARTINS NA CÂMARA DE VEREADORES (SEGUE EM ANEXO). UM DOS PONTOS A DESTACAR SUGERIDO PELA CONSELHEIRA SERIA DAR ÊNFASE PARA A PROJEÇÃO DA RELAÇÃO SERVIDORES ATIVOS VERSUS A RELAÇÃO SERVIDORES INATIVOS, ONDE HÁ UM CRESCENTE AUMENTO DOS INATIVOS E REDUÇÃO EXPRESSIVA DO INGRESSO DE SERVIDORES ATIVOS, OS INATIVOS REPRESENTAM 43,62% (QUARENTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO) DOS SERVIDORES ATIVOS, DAQUI HÁ ALGUM TEMPO BEM PRÓXIMO TEREMOS DOIS SERVIDORES ATIVOS PARA CADA UM INATIVO. NO PRÓXIMO CÁLCULO ATUARIAL SUGERE O PRESIDENTE QUE O CONSELHO FISCAL DEVERÁ REUNIR-SE COM O ATUÁRIO. SOBRE A REDUÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS E A CRESCENTE NÚMERO DAS INATIVAÇÕES. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO SUGERE QUE SEJA CONVOCADO O SR. GERALDO NEVES, SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ACOMPANHAR ESTA REALIDADE. O AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA É UM DOS FATORES RELEVANTES PARA A DISCUSSÃO. (SEGUE TABELA EM ANEXO), UM EXEMPLO: EM 2012 A PREFEITURA TINHA 814 (OITOCENTOS E QUATORZE) SERVIDORES ATIVOS, HOJE, 2017, CONTA COM 745 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO), JÁ OS INATIVOS EM 2012 ERAM 188 (CENTO E OITENTA E OITO) E HOJE, EM 2017, 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO). O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI RELEMBROU QUE EM UMA REUNIÃO COM OS ATUÁRIOS E COM O SR PREFEITO EDIR, JÁ HAVIA SIDO INFORMADOS QUE O PAGAMENTO PELA CLT É QUASE 30% (TRINTA POR CENTO), E HOJE PAGA 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO), QUASE O DOBRO, O GESTOR PRECISA REVER ESSA ATITUDE. HOJE A FOLHA DE PAGAMENTO REPRESENTA 41% (QUARENTA E UM PORCENTO) DOS INATIVOS EM RELAÇÃO A FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS. A REUNIÃO RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO É APROVADA, ATA DA REUNIÃO ESSA ENVIADA POR EMAIL PARA APRECIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES, CASO NECESSITASSE. FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AGOSTO/2017 COM 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO) APOSENTADORIAS - R$ 765.592,88 (SETECEENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); 60 (SESSENTA) PENSÕES - R$ 86.696,86 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 852.289,74 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). A FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS AGO/2017: AUXÍLIO-DOENÇA - 23 (VINTE E TRÊS) – R$ 43.616,62 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISSENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE - 07 (SETE) – R$ 14.800,54 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA - 48 (QUARENTA E OITO) – R$ 2.125,78 (DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). TOTAL R$ 60.542,94 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: ATÉ AGOSTO/2017 - TOTAL R$ 115.892,49 (CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). O CONSELHEIRO EVANDRO PACHECO SOLICITA A PALAVRA PARA PEDIR A TODOS OS CONSELHEIROS QUE TENHAM SEMPRE ÉTICA PARA COM O INSTITUTO, COM OS PARES, QUE BUSQUEM SEMPRE INFORMAÇÕES PARA MELHOR TRANSMITIR A TODOS OS BENEFICIÁRIOS DO RPPS, INFORMAÇÕES EMBASADAS, FÍÉIS, CONTEXTUALIZADAS. EXPLICA TAMBÉM AOS NOVOS CONSELHEIROS QUE A ATA É ENVIADA A TODOS POR E-MAIL, PARA QUE ASSIM ANALISEM, CONTRIBUAM, FAÇAM CONSIDERAÇÕES QUANDO SE FAZER NECESSÁRIO. O INSTITUTO É ALGO SÉRIO QUE IMPLICA EM MUITA COMPLEXIDADE, APRIMORAMENTO E APRENDIZADO CONSTANTE. O CONTADOR LUIS SOLICITA TAMBÉM A PALAVRA PARA EXPLICAR-SE REFERENTE A REUNIÃO ANTERIOR, ACREDITA ELE QUE NÃO FOI COMPREEENDIDO COM RELAÇÃO A PROVISÃO DE UMA QUESTÃO FINANCEIRA, JÁ DISCUTIDA NA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI FRISOU QUE QUESTÕES DE MERCADO FINANCEIRO, NO QUE TANGE AOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS, HÁ SEMPRE OS ALTOS E BAIXOS, E QUE O COMITÊ INVESTE NUM HORIZONTE A LONGO PRAZO, MANTENDO O EQUILÍBRIO ENTRE OS DIVERSOS INVESTIMENTOS, A MAIORIA DÃO UM LUCRO EXPRESSIVO E OUTROS NEM TANTO. O REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2017: REPASSE R$ 58.755,28 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PAGO EM 15/08/17, O QUE EQUIVALE A 1/12 (UM DOZE AVOS). APRESENTA O 8º REPASSE DE 2017 (RELATIVO A AGOSTO). O RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA AGOSTO / 2017 CONFORME O TERMO CADPREV 00555/2015 DEVIDO AO REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 025/240 – R$ 152.027,38 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PAGO EM 23/08/17. TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 152.027,38 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JULHO / 2017: PARTE PATRONAL R$ 317.022,28 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 58.671,12 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). LICENÇA GESTANTE R$ 12.440,83 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.156,85 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 73.268,80 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS

CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JULHO / 2017. PARTE PATRONAL – R$ 243.753,48 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PAGO EM 15/08/17; PARTE SERVIDOR – R$ 227.034,02 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) PAGO EM 15/08/17, ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 470.787,50 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: COMPETÊNCIA AGOSTO / 2017 -PARTE PATRONAL – R$ 6.068,06 (SEIS MIL SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO); PARTE SERVIDOR – R$ 4.345,62 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.413,68 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PAGO EM 29/08/17. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA AGOSTO / 2017: PARTE PATRONAL COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO) – R$ 2.439,48 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PAGO EM 28/08/17; PARTE SERVIDOR – R$ 1.747,03 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PAGO EM 28/08/17, ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.186,51 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO MAIO/2017: R$ 42.537.469,65 (QUARENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). JUNHO/2017: R$ 43.234.728,06 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS). JULHO/2017: R$ 43.277.023,62 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). AGOSTO/2017: R$ 44.249.513,58 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO AGOSTO/2017 (COM IMÓVEIS): R$ 44.249.513,58 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), (SEM IMÓVEIS): R$ 40.776.190,26 (QUARENTA MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). O PRESIDENTE COMUNICA QUE HÁ UMA VAGA A SER PREENCHIDA NO COMITÊ INVESTIMENTOS, SUGERE QUE ESTA SEJA OCUPADA PELO CONSELHEIRO LUCIANO GARBUIO, DEVIDO A SUA AQUISIÇÃO DO CPA-10 NUM PRIMEIRO MOMENTO. CÁLCULO ATUARIAL 2017 - APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL PARA O ANO DE 2017 - FORAM REPASSADOS JÁ R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) EM 28/08/2017 PELO ENTE. RECURSOS DO COMPREV: AGOSTO/2017: R$ 52.338,03 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) PAGO EM 07/08/2017. A DAÇÃO EM IMÓVEIS PARA O RPPS ESTÁ SENDO ACOMPANHADO PELO CONSELHEIRO PASSONI, SEGUINDO LAUDOS DE AVALIAÇÕES, PREÇOS E MERCADO. A AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE, PRINT EM 26/09/2017, TUDO REGULAR. O CONSELHEIRO JULIANO BARAUCE EXPRESSA SUA DÚVIDA EM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DE INVESTIMENTO, QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO CPA-10. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI REFORÇOU AS NORMATIZAÇÕES DO MINISTÉRIO QUANTO A AQUISIÇÃO DO CPA 10. O PRESIDENTE AFIRMA A IMPORTÂNCIA DO CPA-10 PARA OS CONSELHEIROS, E QUE OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS TEM ESSA FORMAÇÃO, FORMAÇÃO ESTA PARA GERIR OS INVESTIMENTOS, CONHECIMENTO PARA APLICAÇÕES DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL, ETC. A CONSELHEIRA SIMONE FOLLADOR REFORÇA QUESTÕES DE ÉTICA, CONHECIMENTO, DE CARÁTER. A PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA MAIO/17 – 21 (VINTE E UM) - R$ 25.554,59 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUARTO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); SERVIDORES LICENÇA JUNHO/17 – 26 (VINTE E SEIS) - R$ 60.044,64 (SESSENTA MIL QUARENTA E QUARTO REAIS E SESSENTA E QUARTO CENTAVOS); SERVIDORES LICENÇA AGOSTO/17 – 23 (VINTE E TRÊS) - R$ 43.616,62 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AGOSTO/2017: MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 444 (09/08/17), ROSILDA R PACONDES DA SILVA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 445 (09/08/17), AGOSTINHO COSTA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 446 (09/08/17), VANI TEIXEIRA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 447 (14/08/17), CLERI SANSON - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 448 (21/08/17), ELIANE R BACH MAKSEMIV – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 451 (28/08/17), ELIANE R BACH MAKSEMIV (2º PADRÃO) – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 452 (28/08/17). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS AGOSTO/2017: APOSENTADORIA – AILTON MORES – PORTARIA N.º 449 DE 21/08/2017 E PENSÃO – AILTON MORES – PORTARIA N.º 450 DE 21/08/2017. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE APORTE DÉFICIT (ENTE) – AGO 2017, DIPR – 4º BIM 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – SET 2017, COMPROVANTE TAXA ADM – AGO 2017, COMPROVANTE TAXA ADM – SET 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – AGO 2017. CALENDÁRIO REUNIÕES PARA O 4º TRIMESTRE/2017: 25 DE OUTUBRO, 29 DE NOVEMBRO E 13 DE DEZEMBRO. O PRESIDENTE INFORMA QUE SERÁ ENVIADO A TODOS OS CONSELHEIROS A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, REFERENTE AO ANO DE 2018, PARA SER NOSSO NORTEADOR DOS INVESTIMENTOS, PARA QUE ASSIM ESTUDEM, ANALISEM, E NAS REUNIÕES SEGUINTES O MESMO SERÁ DISCUTIDO. O PRESIDENTE FINALIZA MOSTRANDO QUE SOMANDO TUDO A CARTEIRA DE RENTABILIDADE FOI ACIMA DA META. O PATRIMÔNIO DO RPPS CRESCEU. NA SEQUÊNCIA A SENHORA PATRÍCIA MISSON, ECONOMISTA E CONSULTORA CVM, APRESENTA O RELATÓRIO SEMESTRAL, OS CRITÉRIOS DE INVESTIMENTOS EMBASADO NA RESOLUÇÃO 3922/2010, NORMATIZADO PELO COMITÊ DE VALORES MOBILIÁRIOS. SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS: AUMENTAR LIMITES NO ÂMBITO DA RENDA VARIÁVEL; AUMENTAR EXPOSIÇÃO, AUMENTAR A CONCENTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DA RENDA FIXA (PRINCIPALMENTE NOS IMAS), LIMITAR CONCENTRAÇÃO EM FIPS E FIDCS (ESTRUTURADOS), ADOÇÃO DE RATING MÍNIMO E CREDENCIAMENTOS. DÁ ENFASE AS APLICAÇÕES FINANCEIRA, A CARTEIRA BEM COMO SEUS RENDIMENTOS. SEGUEM EM ANEXO AS PLANILHAS. TODOS OS DEMAIS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C46EBFEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.597 DE 17/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8643/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4926E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Outubro de 2017.

DANIELA STADLER
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A7AA5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 16 de outubro de 2017**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 17 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017, conforme processo nº. 7454/2017

Professor:

· **SHEILA DA LUZ**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B2ECF9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 13.426 DE 21/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 22/08/2017 à 03/11/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Lucemara Camargo de Oliveira, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:12D075C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.595 DE 17/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8127/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/11/2017, referente ao período aquisitivo de 18/09/2015 à 17/09/2016, ao servidor PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA, matricula: 200183, ocupante em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C0DAB872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.596 DE 17/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, EDICLEIA MIRANDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8756/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 16/10/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **EDICLEIA MIRANDA,** matrícula: 102465, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:58957F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.598 DE 17/10/2017 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA, LUZIA APARECIDA PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 8767/2017, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 18/10/2017, férias concedidas à servidora LUZIA AP PEREIRA, através da Portaria nº. 13.480 DE 13/09/2017, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BB04B63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2017 DISPENSA 16/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Ypacarai Taxímetros Ltda-ME
Cnpj:	05.025.691/0001-00
Objeto:	Locação de equipamento DataRuv (controlador de trafego), incluindo: instalação, troca de equipamento, desinstalação, hospedagem segura dos dados, manutenção, acesso a software de apresentação SoftuRUV, suporte técnico e treinamento...
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.9 0.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor da contratação:	R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)
Prazo:	12 (doze) meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	10/10/2017

Paranaguá, 11 de outubro de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8426FED6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 381/2016

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADO:	POSTO MAHLE LTDA EPP
CNPJ:	06.223.938/0001-57
OBJETO:	Objeto deste termo é aditar em 15% o quantitativo do item 01 (gosolina) contrato 381/2016 neste Termo aditivo considerando-se tão somente o item 01 GASOLINA – marca SHELL.
VALOR:	R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO:	Inalterado
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:	11 de outubro de 2017

Paranaguá, 11 de outubro de 2017.

JOELMA XAVIER P.COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:7BBEF96F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 11/10/2017
Objeto: Contrato nº. 041/2017 - O objeto do presente contrato é **a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLAYGRONUD INFANTIL PARA USO NA ÁREA DO AEROPARQUE".** Em atendimento à Secretaria Municipal Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 13.395/2016, Dispensa de Licitação nº. 006/2017
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de vigência: 01 (um) ano.
Valor: R$ 480.975,84
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0A89C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2017 – Registro de Preços nº 038/2017**, para

aquisição de Óleo Lubrificante, Aditivo e Afins, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do Item **01, 08 e 10**: **IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA. CNPJ Nº 09.117.354/0001-95**

LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	TAMBOR	25	Óleo SAE 20w50 – tambor 200 litros. Marca: Hexx Lub.	R$ 1.444,00	R$ 36.100,00
08	FRASCO	36	Aerosol Limpa Contato Desengraxante Dielétrico – frascos 300ml. Marca: Multimix.	R$ 9,72	R$ 349,92
10	TAMBOR	06	Óleo para Motor à Diesel SAE 10w40 – tambor 200 litros. Marca: Raid Oil.	R$ 2.766,66	R$ 16.599,96
VALOR TOTAL				**R$ 53.049,88**	

Empresa vencedora do Item **02, 04 e 06**: **AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ Nº 09.622.294/0001-68**

LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	CAIXA	20	Óleo Sintético SAE 5w40 – caixa com 24 frascos 1000ml. Marca: Lucheti Deiton New Force 5W40.	R$ 249,00	R$ 4.980,00
04	TAMBOR	25	Óleo para Motor à Diesel SAE 15w40 – tambor 200 litros. Marca: Lucheti Deiton Orion.	R$ 1.352,00	R$ 33.800,00
06	TAMBOR	25	Óleo para transmissão tipo ATF – tambor 200 litros. Marca: Lucheti Deiton ATF.	R$ 1.436,00	R$ 35.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 74.680,00**	

Empresa vencedora do Item **3 e 11**: **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ Nº 19.116.545/0001-96**

LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
3	CAIXA	20	Óleo para Motor 2 Tempos Automotivo – caixa com 24 frascos 1000 ml. Marca: Petrobrás, Modelo: Essencial 2T.	R$ 189,99	R$ 3.799,80
11	TAMBOR	19	Óleo para Motor à Diesel SAE 10w40 – tambor 200 litros. Marca: Petronas, Modelo Urania K 10W40.	R$ 3.052,63	R$ 57.999,97
VALOR TOTAL				**R$ 61.799,77**	

Empresa vencedora do Item **05, 07 e 09**: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. CNPJ Nº 13.545.473/0001-16**

LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
05	TAMBOR	30	Óleo para Sistema Hidráulico SAE 68 – tambor 200 litros. Marca: Maxon.	R$ 1.599,90	R$ 47.997,00
07	CAIXA	30	Aditivo para Radiadores Sintético Organico – caixa com 12 frascos 300ml. Marca: Douprah.	R$ 230,08	R$ 6.902,00
09	FRASCO	30	Lubrificante Aerosol, penetrante, desengripante – frascos 300 ml. Marca: Mundial.	R$ 8,88	R$ 266,40
VALOR TOTAL				**R$ 55.165,80**	

Paranaguá, 26 de setembro de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A05BBE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021/2017 – Registro de Preços 015/2017, dando outras providências.

A Senhora **Secretária Municipal de Agricultura e Pesca**, Morgana Santos Gonçalves; Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim Moura; Senhor **Secretário Municipal de Segurança**, João Carlos Silva; Senhora **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Vandecy Silva Dutra e Senhor **Secretário Municipal de Assistência Social**, Levi de Andrade do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 021/2017 – Registro de Preços 015/2017,** dando outras providências, que tem por objeto: "**aquisição futura e eventual de roçadeiras a gasolina e motosserras,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Secretaria Municipal de Assistência Social**,** cuja estimativa tem por finalidade suprir a demanda no uso rotineiro na execução de manutenção dos próprios municipais, conforme planilhas de quantitativos e demais disposições constantes no Termo de Referência, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3.162/2017.
II. Adjudico os lotes às Licitantes Vencedoras: **Lotes: 01 e 03 - Empresa: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 82.028.002/0001-53. **Lotes: 02 - Empresa: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME –** CNPJ/MF sob o nº 19.921.492/0001-86.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de outubro de 2017.

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:96A4BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3.162/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2017 – Registro de Preços nº 015/2017**, para futura e eventual **aquisição de roçadeiras a gasolina e motosserras,** assinada aos **03 (três)** dias do mês de **outubro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do Lotes 01 e 03: **DISMAFE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ.: 82.028.002/0001-53**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
1	14	Und.	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA (KW/CV) DE 1.7/2,3 A 2,1/2,8, VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA DE 9000 RPM A 12500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,58 LIT. A 0,90 LIT., PESO (KG) DE 7.7 A 8.5, COM CINTA DE SUSTENTAÇÃO. Marca: Stihl	R$ 2.035,54	R$ 28.497,56
3	42	Und.	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA (KW/CV) DE 1.7/2,3 A 2,1/2,8,	R$ 2.035,54	R$ 85.492,68

			VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA DE 9000 RPM A 12500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,58 LIT. A 0,90 LIT., PESO (KG) DE 7.7 A 8.5, COM CINTA DE SUSTENTAÇÃO. Marca: Stihl		
VALOR TOTAL					**R$ 113.990,24**

Empresa vencedora do Lotes 02: **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ.: 19.921.492/0001-86**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
2	8	Und.	MOTOSERRA A GASOLINA COM POTÊNCIA (KW/CV) DE 2.0/2.7 A 2.9/3.9, VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA DE 8300 RPM A 14000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,47 LIT. A 0,75 LIT., PESO (KG) DE 4.6 A 6.1, CILINDRADA DE 40.2 CM³ A 61.5 CM³. Marca: Toyama	R$ 852,88	R$ 6.823,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.823,00**

Paranaguá, 03 de outubro de 2017.

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB5F0AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamento de Relógio Registrador de Ponto com emissão de comprovante de ponto do trabalhador, leitura biométrica, fornecimento de bobina de papel para a impressão do comprovante de ponto do trabalhador, com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – Superintendência de Tecnologia da Informação, pertencente a Prefeitura de Paranaguá
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 31/10/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 366.822,31 (Trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:962FFA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 034/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 034/2017, que tem por objeto: "contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em 100 % de Fibra Óptica até a última milha com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 200Mbps, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 16 IPs fixos e válidos, sendo 01(um) para o endereço de rede, 01(um) para o endereço de Broadcast e 01(um) para o endereço do Gateway, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Paranaguá e as Secretarias, Fundações, Autarquias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação, para atender ao Município de Paranaguá, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 7881/2017.
II. Adjudico o lote do referido objeto à Licitante Vencedora: – **Empresa: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Mun. de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:88C12833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 305

"Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes dos cargos que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.184/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 002/2015;

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir das datas que discrimina:

MATRÍCULA	NOME	DATA ADMISSÃO	TÉRMINO CONTRATO
11.249	CAMILA DA SILVA PEREIRA	05/10/2015	03/10/2017
11.255	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	05/10/2015	03/10/2017
11.275	MARILIZE DO ROSARIO CORREA	05/10/2015	03/10/2017
11.280	ADRIANA SANTOS MENDES	05/10/2015	03/10/2017
11.464	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	05/10/2015	03/10/2017
11.860	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	05/10/2015	03/10/2017
93.741	CRISTIANE ALBINI FREITAS	05/10/2015	03/10/2017
93.742	MARIANA BARBOSA PIRES	05/10/2015	03/10/2017
93.743	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEN	05/10/2015	03/10/2017

11.465	ELISABETE DA LUZ ALVES	05/10/2015	03/10/2017
11.222	ANTENOR JOSE DOS SANTOS	06/10/2015	04/10/2017
11.252	KELLEN APARECIDA DA SILVA	06/10/2015	04/10/2017
11.374	IVONETE FRANCA SANTOS	06/10/2015	04/10/2017
93.740	WILLIAM KOCH	06/10/2015	04/10/2017
93.765	ADRIANA VIDAL MARTINS BUENO	06/10/2015	04/10/2017
93.819	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	06/10/2015	04/10/2017
11.206	ANA CRISTINA AMANCIO SILVA	09/10/2015	07/10/2017
11.209	NATALY MODESTO PINTO	09/10/2015	07/10/2017
11.227	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	09/10/2015	07/10/2017
11.243	LUCIA NUNES VELOZO	09/10/2015	07/10/2017
11.269	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇAVES	09/10/2015	07/10/2017
11.281	JESSIKA DE RAMOS	09/10/2015	07/10/2017
11.371	CINTIA MARA KORSANKE	09/10/2015	07/10/2017
11.378	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	09/10/2015	07/10/2017
11.380	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	09/10/2015	07/10/2017
11.952	PRISCILA LUIZ BERLIM	09/10/2015	07/10/2017
93.734	VANESSA DE SOUZA MARTINS	09/10/2015	07/10/2017
93.735	HELLEN MARTINS NUNES	09/10/2015	07/10/2017
93.736	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	09/10/2015	07/10/2017
93.737	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	09/10/2015	07/10/2017
93.738	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA	09/10/2015	07/10/2017
93.739	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES	09/10/2015	07/10/2017
93.747	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	09/10/2015	07/10/2017
11.363	MARIZA ROCHA RODRIGUES	13/10/2015	11/10/2017
11.387	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	13/10/2015	11/10/2017
93.770	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	13/10/2015	11/10/2017
11.388	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	14/10/2015	12/10/2017
93.767	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	14/10/2015	12/10/2017
93.773	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	15/10/2015	13/10/2017
93.774	SUSANA PEREIRA PIOCHI	15/10/2015	13/10/2017
93.775	FLAVIA GUIMARAES COSTA	15/10/2015	13/10/2017
93.777	CRISTINA ROCHA RICARDO	15/10/2015	13/10/2017
93.781	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	15/10/2015	13/10/2017
11.364	MICHELLE DA COSTA SANTOS	16/10/2015	14/10/2017
93.769	CRISTIANE GONÇALVES RAMOS SANTOS	16/10/2015	14/10/2017
11.263	MARA ROSANA CORREA DE SOUZA	19/10/2015	17/10/2017
93.771	SUELI SANTOS CARNEIRO	19/10/2015	17/10/2017
93.776	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	19/10/2015	17/10/2017
11.333	SAMUEL DE FREITAS PINTO	20/10/2015	18/10/2017
93.768	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	21/10/2015	19/10/2017
93.784	ADRIANE BENITES MENDES	27/10/2015	25/10/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57B8F798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo

Período de Referência: 09/2016 a 08/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	231.491.978,64	5.770,42
Pessoal Ativo	231.013.175,26	5.770,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	478.803,38	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	3.684.379,89	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.496.202,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.188.177,36	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.188.177,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	227.807.598,75	5.770,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	449.768.445,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	449.768.445,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	227.813.369,17	50,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	242.874.960,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	230.731.212,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	218.587.464,54	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 16/10/2017, às 09:44:06.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:917D9D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.825.075,33	49.488.819,29	47.897.926,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.678.302,33	12.745.040,95	11.154.148,45	0,00
Empréstimos	3.327.132,81	3.102.633,54	3.025.934,80	0,00
Internos	3.165.088,40	3.102.633,54	3.025.934,80	0,00
Externos	162.044,41	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.044,67	0,00	0,00	0,00
Internos	6.044,67	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.345.124,85	9.642.407,41	8.128.213,65	0,00
De Tributos	1.983.905,97	1.903.325,73	1.822.745,49	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.361.218,88	7.739.081,68	6.305.468,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	37.146.773,00	36.743.778,34	36.743.778,34	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	147.869.689,07	204.731.266,01	215.336.301,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	146.028.672,33	202.908.885,54	213.543.376,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	155.459.518,06	216.020.558,81	221.995.662,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.430.845,73	13.111.673,27	8.452.285,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.841.016,74	1.822.380,47	1.792.925,34	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	430.084.056,08	444.600.145,14	449.768.445,55	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,82	11,13	10,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.363.439,06	7.598.948,94	3.014.511,17	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	79.450.249,57	51.976.815,71	36.204.584,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 16/10/2017, às 09:44:46.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9BA2D890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.084.056,08	444.600.145,14	449.768.445,55	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	94.618.492,34	97.812.031,93	98.949.058,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90%dos 22%)	85.156.643,11	88.030.828,74	89.054.152,22	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 16/10/2017, às 09:55:10.

* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DE16964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	9.194.529,20
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	9.194.529,20
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	9.194.529,20
TOTAL (I)	**0,00**	**9.194.529,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	449.768.445,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	9.194.529,20	2,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	71.962.951,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	64.766.656,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.483.791,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 16/10/2017, às 16:21:30.

* Na linha "Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001" conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EF3C5E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita corrente líquida		449.768.445,55
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	227.813.369,17	50,65
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	242.874.960,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	230.731.212,57	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	539.722.134,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.000.482,80	21,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.194.529,20	2,04
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	71.962.951,29	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	31.483.791,19	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data emissão: 16/10/2017 **Hora de emissão:** 09:58:04		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B959E8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 14603/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** ao servidor WILLIAN CARDOSO, matrícula 7868-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Governo Municipal, averbação de contratos anteriores,por tempo de serviço, considerado como de efetivo exercício, de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados anteriormente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BCF74CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e com fulcro no artigo 18 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista o contido na sequência nº 03 do protocolado nº: 30625/2017.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR**, na Portaria nº 268 de 24 de maio de 2017, que concedeu Promoção por Antiguidade a servidores, a Elevação do servidor, abaixo especificado.

MAT.	NOME	DO NIVEL	RETIFICAR PARA
4304-1	CRISTIANO CUNHA	G40IN10	G40IN11

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:642F30AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora MARCIA MIRANDA RAUSCHER, matrícula 2421-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 16 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:34648D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 302/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **NEIDE MARIA FUCHTER DE MOURA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30

(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/10/2017 até 15/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BB82D804

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 303/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **CÉLIA REGINA GROSSI MONTANHA DA SILVA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/09/2017 até 25/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D9003610

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 304/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/10/2017 até 23/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5B5A5F4D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 305/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/10/2017 até 23/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B3FE9A16

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 547/2017

Outorga autorização de uso de bem público em favor do MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Considerando o disposto no art. 73-A, § 5º da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 62/2017, do Município de Terra Rica – PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada em favor do MUNICÍPIO DE TERRA RICA, CNPJ nº 76.978.881/0001-81, a autorização de uso dos seguintes bens:

I- um Triciclo para pintura de sinalização viária, de marca I/SANDI, modelo BRAVAX BX250CC, ano/modelo 2015/2015, de cor branca, chassis nº LTDHCMZ11F002172, com motor ZR167MM8F100072, potência 250 cm3, 14 CV, combustível gasolina, 1 cilindro, com capacidade de 1 passageiro, com código RENAVAM 01082616670 e placa BAL 0421;

II- uma carreta para pintura de guias, de marca Volpato 645208, capacidade de carga de 0,30 toneladas, ano/modelo 2016/2016, chassis 9A9CA0310GCEW8006;

Art. 2º A presente autorização vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos bens.

§ 1º No ato da entrega dos bens, deverá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos realizar vistoria descrevendo as condições em que os bens estão sendo entregues.

§ 2º O Autrizatário receberá os bens e dará ciência na vistoria, assumindo o encargo de restituir os bens cedidos nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 3º O Autorizatário obriga-se a conservar os bens cedidos em perfeitas condições de uso, arcando com as despesas de manutenção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B1E7AA63

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASR – ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a ASR – Associação das Senhoras de Rotarianos de Paranavaí**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.729.364/0001-67, neste ato representada pela **Nailda Michelette Pierin,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 897622-8, inscrita no CPF sob nº 642.381.999-87, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 011/2017, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de Expediente	R$ 300,00
	Material de Processamento de Dados	R$ 700,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 2.000,00
	Material de Limpeza e Higiene	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 6.000,00
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R$ 1.000,00
	Serviços de Água e Esgoto	R$ 2.100,00
	Serviços de Energia Elétrica	R$ 1.900,00
TOTAL		R$ 5.000,00
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal-Salários	R$ 27.300,00
	Pessoal-Férias + 1/3	R$ 3.240,00
	Pessoal-13º Terceiro Salário	R$ 2.400,00
	Encargos Sociais-FGTS	R$ 2.850,00
	Encargos Sociais-INSS	R$ 2.850,00
	Encargos Sociais-PIS	R$ 360,00
TOTAL		R$ 39.000,00
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 11 de Outubro de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

NAILDA MICHELETTE PIERIN
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:41D6A75F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.353/2017

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo de Secretária Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert, de acordo com a Lei 3891/2012.

ANA PAULA DOS SANTOS NEVES
RG: 10.616.453-3 PR

Registra-se.
Publica-se.

Paranavaí, 16 de outubro de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:07F03E8F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO N°032/2017

SÚMULA: Aprovação de de Inscrição no CMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 06/10/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição da Instituição/Organização, abaixo relacionada, a saber:

Instituição	CNPJ	Nº de Inscrição	Data de Registro
Casa de Semiliberdade Masculina de Paranavaí	**40.245.920/0001-94**	**61**	**11/10/2017**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 16 de outubro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7CBC811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº.609/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concedera servidora **MARIA NAZARE OLGADO,** Psicóloga - Matrícula nº 5192, **10 (DEZ) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente do período aquisitivo 07/01/2012 á 06/01/2017 conforme protocolo nº 0077.0005534, a partir de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:8EE6FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 600/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao servidor ASTERIO DANIEL DA SILVAFISCAL TRIBUTÁRIO - Matrícula nº 801, 10 **(dez) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente do período aquisitivo 01/03/2003 á 01/03/2008, conforme protocolo nº 0077.0004678, a partir de 11 de Setembro de 2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:ADC0B814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 607/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DARCI CAETANO BONETTI**, Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de09 de outubrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:65067687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 608/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARISA DE LIMA**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de licença para acompanhar pessoa doente da família, a partir de 30de setembro de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11DE OUTUBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:55A0C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 606/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUANA GARCIA XAVIER DE SOUZA**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de10 de outubro de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:283E31FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 612/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal CÉLIA EMILEINE MOREIRA BRITO**.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0005750, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 07/10/2017 e término em 04//04/2018, à servidora **CÉLIA EMILEINE MOREIRA BRITO,** no cargo de Atendente de Gabinete Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:93304810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.357/2017 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº. – Fica **exonerado** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0005452**, RODRIGO DA SILVA CARVALHO, Matricula Nº 7287,** do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:20F84C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **FABIANA BAZILIO PEREIRA, C.P.F. 077.899.239-00**, aprovada no Concurso Público – **Edital Nº 001//2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.255**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **23 á 27 de outubro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
Atestado de Saúde Física e Mensal, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra;

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:D9AB3A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2017

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e nomeia Comissão de Sindicância

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 511/2017 da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, o qual importa em eventual irregularidade na coleta de orçamentos para a formação do preço médio, inserido na Solicitação de Compras nº 973/2017,*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade na coleta de orçamentos para a formação do preço médio, inserido na Solicitação de Compras nº 973/2017.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Silvana Cristina Viotto – Presidente;
II - Carla Daniele Oliveira Franchini – Membro;
III - Fábio de Souza Sperandio – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E953AE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 615/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SILVIA ADRIANE BARBIERE BRAZ**, Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de09 de outubro de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 614/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA MARA DO NASCIMENTO**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de09 de outubro de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:965D5865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 613/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de licença para acompanhar pessoa doente da família, a partir de 15de outubro de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:C4467E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017 AR CONDICIONADO INSTALADO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO,** destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de outubro de 2017, às 09:30 horas
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5972F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 205/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2017 MATERIAIS HIDRAULICOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **MATERIAIS HIDRAULICOS,** destinados ao Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 01/11/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 01/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/11/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:213626C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
(REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017

2° (segundo) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 045/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **BRACAR AUTO POSTO LTDA.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81,neste ato representado pelos Ilmos. Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2 PR, e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: BRACAR AUTO POSTO LTDA.,empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, 1770, esquina com Rua Souza Naves, C.E.P. 87.705-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°**04.757.067/0001-26**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.**ARY BRACARENSE COSTA JÚNIOR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Getúlio Vargas, 28, Centro, C.E.P. 87.709-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 1.655.804 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob n° 818.229.289-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL
Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017, referente ao Pregão Presencial n° 108/2017, de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Decreto Municipal n° 8.543/2.005, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,**através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
As partes ao final nominadas resolvem celebrar o presente **2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°045/2017,**observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da referida Ata de Registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, Parecer Técnico Contábil e Parecer n° 854/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os seguintes itens: ITEM 01 -GASOLINA COMUM, com aplicação do percentual de 3,67%, o qual passa de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro, para**RS3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por litro,**ITEM 02 –DIESEL – TIPO B, com aplicação do percentual de 7,35%, o qual passa de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) por litro, para **RS 2,92(dois reais e noventa e dois centavos) por litro,**ITEM 03 -ETANOL HIDRATADO,com aplicação do percentual de 3,60%, o qual passa de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por litro, para **RS 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), por litro, e** ITEM 04 –DIESEL S-10,com aplicação do percentual de 7,86%, o qual passa de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por litro, para **RS 3,02(três reais e dois centavos) por litro.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Por este Termo Aditivo, os itens 01, 02, 03 e 04 constantes da Ata de Registro de Preços n° 045/2017 passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário/Litro Readequado
01)	GASOLINA COMUM	BR	R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos)
		PETROBRAS	
02)	DIESEL – TIPO B	BR	R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)
		PETROBRAS	
03)	ETANOL HIDRATADO	BR	R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)
		PETROBRAS	
04)	DIESEL S-10	BR	R$ 3,02 (três reais e dois centavos)
		PETROBRAS	

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO:SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
As partes resolvem, com anuência da Controladoria Geral do Município, alterar a Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 045/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização dos serviços contratados, que passou a ser realizada, a partir de 12 de Setembro de 2017, por **FABIANO AUGUSTO**, Diretor de Frotas e Combustíveis, conforme solicitado pela Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer n° 854/2017.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 045/2017, datada de 19 de julho de 2017 e publicada em 09 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Socia

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.437/2017

Bracar Auto Posto LTDA.
ARY BRACARENSECOSTA JÚNIOR
Sócio Administrador
R.G. nº 1.655.804
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C2C7377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017

CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, destinados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de Novembro de 2017, às 14:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 01 de Novembro de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 17 de Outubro de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:365B3205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017

CONFECÇÃO DE LAÇO INFLÁVEL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE LAÇO INFLÁVEL**, destinado ao SINAS, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 19/10/2017 às 11:00 horas do dia 31/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:01 horas do dia 31/10/2017 às 14:00 horas do dia 31/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31/10/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EF378B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 065/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.929/2017, no uso de suas atribuições, comunica que será aberta diligencias, referente ao Pregão Presencial nº 065/2017 Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINA DE PSICOMOTRICIDADE**, destinadas aos Alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, fica suspensa a fase contratual para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial Eletrônico do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 17.929/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3715E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
(SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

1° (primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 024/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIGA SINALIZAÇÕES EIRELI EPP.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr. **HERON RADKE TAVARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, , portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.560.746-4, e inscrito no CPF sob nº 063.836.449-39 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: SIGA SINALIZAÇÕES EIRELI EPP., empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Joinville, 901, Parque Industrial, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 02.860.826/0001-56, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. **CELINA FÁTIMA ALBANO DE FREITAS,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Ambrósio Maggi, 287, Loteamento Borges, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 1.816.457-4 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob n° 580.413.209/10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2017, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017, referente ao Pregão Presencial n° 042/2017, de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Decreto Municipal n° 8.543/2.005, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa prestadora de Serviços de **PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (MECÂNICA E MANUAL) E OUTROS**, através das Secretarias Municipais de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, alterar a Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 024/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 22 de Setembro de 2017, por **CÁSSIO ANTONIO PAES PERÓN**, Engenheiro Civil, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por meio do Memorando n° 385/2017 e considerando o Parecer nº 0820/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA -DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 024/2017, datada de 27 de abril de 2017 e publicada em 12 de maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Siga Sinalizaçõe EIRELI EPP.
CELINA FÁTIMA ALBANO DE FREITAS
Sócia Administradora
R.G. Nº 1.816.457-4
Empresa Detentora da Ata

CÁSSIO ANTONIO PAES PERÓN
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FED8E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (CAMINHONETE E MOTOCICLETAS)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (CAMINHONETE E MOTOCICLETAS),** destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Urbano; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 18/10/2017 às 08:30 horas do dia 31/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 31/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/10/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:0BAAD793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2017

Extrato Contrato nº 185/2017/GP. Dispensa nº 84/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Central de Gás e Readequações na Instalação Sanitária da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sendo a área da Central igual a 2,16m², atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação de serviços deverá ser realizada nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito a Rua Marechal Deodoro, 2021-Bairro Cristo Rei – Pato Branco-PR, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 14.988,65 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
08.02.10.30100431.070.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (626-7170). Reserva de Saldo 565. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA: A Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Pato Branco, 9 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:25F40BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017 PROCESSO Nº 202/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site
www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando o fornecimento de Cadeiras Longarinas em aço cromado com 3 lugares a serem utilizadas no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:
www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS: 09 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites:
www.patobranco.pr.gov.br /
www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de outubro de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:26AA1F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2017

Extrato Contrato nº 191/2017/GP. Dispensa nº 86/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***J G F TRANSPORTES LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário terrestre do Museu Egípcio Itinerante, com capacidade de 106m³ (cento e seis metros cúbicos) em carroceria tipo baú, em atendimento a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O acervo do Museu Egípcio será transportado da Sede da Brasil Egito Produções e Eventos Culturais, sito à Rua Vigário José Inácio, 375, em Viamão - RS, ao Parque de Exposições de Pato Branco, até o dia 12 de outubro de 2017, retornando o acervo até o local de coleta, no dia 19 de outubro. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura**. PAGAMENTO: O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 10º dia útil do mês após a realização do Serviço, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
17.02.19.57300252.241.00 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – Departamento do Parque Tecnológico – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa 1254-7298 - Reserva de Recurso 577. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 11 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JORGE DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:4F17FE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETÔNICO Nº 57/2017
PROCESSO 201/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site
www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº

10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:
www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília – DF. A sessão pública se iniciará às 09 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites:
www.patobranco.pr.gov.br /
www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de outubro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:0E45AD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 89/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 89/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***PORTELA COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI***. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de **280 (duzentos e oitenta) unidades** de canecas de vidro *jateadas* personalizadas para a INVENTUM 2017, em atendimento a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues até a data de **18 de outubro de 2017,** junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada no Parque Tecnológico de Pato Branco, sito a Rua Lidio Oltramari, nº 1628, Bairro Fraron em Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços e entrega dos materiais, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 17 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:D3792B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017

Extrato Contrato nº 181/2017/GP. Inexigibilidade nº 15/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exposição de espaço científico-cultural, interativo, adaptado em uma unidade móvel, contendo os seguintes ambientes: Sala do Útero, Sala dos Sentidos, Sala dos Biomas, Sala de Projeção 3D, Sala do Submarino e Sala das Cidades, durante a Feira 3ª Inventum – Feira de Ciência e Tecnologia, que acontecerá entre os dias 13 a 18 de outubro no Parque de Exposições de Pato Branco, Rua Benjamim Borges dos Santos, 111, bairro Fraron, atendendo as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados por ocasião da 3ª Inventum - Feira de Tecnologia de Pato Branco a realizar-se de 13 a 18 de outubro de 2017, no Parque de Exposições de Pato Branco, Rua Benjamim Borges dos Santos, 111, Bairro Fraron.. VALOR: O valor a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais).*** VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em três parcelas, sendo: 50% do valor na assinatura do contrato, 35% do valor trinta dias antes da prestação do serviço e, 15% do valor 07 dias depois da prestação do serviço com a apresentação da respectiva nota fiscal. DOT. ORÇ:
17.02.19.57300252.241.00 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – Departamento do Parque Tecnológico – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa 1254-7117 - Reserva de Recurso 563. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 5 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALFREDO GONTIJO DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:98590D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 47/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor e Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 37, 38, 39 e 41/17, **RESOLVE**:
Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para cada um dos Vereadores Alcides Aparecido de Brito, Serafim Bueno Pinto e Luiz Sergio Oleksichen, e ao Servidor Leandro Weisshaar pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3
VALOR TOTAL: R$ 961,26 X 4: R$ 3.845,04
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Direito ao 13º Subsídio – Formalização e Improbidade Administrativa – Temas Atuais" a realizar-se-á pela UVEPAR nos dias 18 a 20 de outubro de 2017, na cidade de Curitiba-PR
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Paula Freitas, PR, 16 de outubro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7BB74927

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 48/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 42/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "XXIV Congresso de Servidores e Vereadores de Câmara Municipais do Paraná " a realizar-se-á pela ASCAM/PR nos dias 18 a 20 de outubro de 2017, na cidade de Curitiba-PR
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Paula Freitas, PR, 17 de outubro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:08427733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LOA/2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação da LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL-2017/ 2018)
Aos Dezesseis dias do mês de Outubro do Ano de Dois mil e dezessete, ás 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza, 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em Audiência Pública, o prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e a Comunidade, para a Apresentação da LOA- (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL-2017/2018) Aberta a sessão o Secretário de Finanças Daniel Cristiano de Lara, cumprimentou a todos e fez a apresentação da Leitura da LOA, passando a palavra ao Secretário de Planejamento Rodrigo Bazzi Araujo que explanou sobre a Receita do Município. Para finalizar o Prefeito Valdemar Antonio Capeleti, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública da LOA (LEI DE ORÇAMENTARIA ANUAL –2017/ 2018), cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito, Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata.

Paula Freitas, 16 de Outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:658225A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exame no dia 17/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BB4C8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Vagner Palamar
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Florianópolis - SC
Motivo: Participação no II Encontro Regional Sul Formação para a elaboração dos Planos Municipais de Cultura nos dias 23 e 24/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cultura e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BCB88562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. OLINDO ANDREIV, portador do RG. 877.635-0 e CPF: 169.856.729-49, do Cargo de Secretario Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:83B1E81C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017
Motivo: Em razão de interesse público, conforme parecer jurídico juntado no presente procedimento.
A nova data de abertura do certame será oportunamente republicada.

Paulo Frontin – PR – 17/10/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:1CCEB5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Todos os Munícipes, para participarem da Audiência Pública, sobre a **Viabilidade de Pequeno Hospital Regional por Consórcio**, a ser realizada no dia 25 de Outubro de 2017, às 20:00 horas, na Câmara Municipal de Perola D'Oeste.

Perola D'Oeste, 17 de outubro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:22FD6F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 67/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para aquisição de tablet com os recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde– APSUS, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas agentes de saúde junto à população do município de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).**

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/11/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de outubro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BB25FC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de outubro de 2017.

LOURDES KMIECIK HEY
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC21F274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

RATIFICA A FOLHA DE ROSTO, APROVANDO O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO, CONFORME DELIBERAÇÃO N° 001/2017 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de outubro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º Ratifica a Folha de Rosto, aprovando o Termo de Adesão e o Plano de Ação, conforme Deliberação nº 001/2017 - CEDI/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de outubro de 2017.

LOURDES KMIECIK HEY
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7583E43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 069/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 123/2017
CONTRATADO: CHURRASCARIA SAMMAR LTDA.
CNPJ sob 14.027.588/0001-81
O objeto do presente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, durante evento a ser realizado em homenagem aos professores e a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino, que acontecerá no dia 20 de outubro de 2017.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014-3390394400
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato assinado, encerrando-se em 20/10/2017.
Data de assinatura: 17 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FDE485A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390391999
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390391999;
06.001.23.691.0010.2011.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.001.13.392.0014.2023.3390391999 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390391999,
11.001.10.301.0018.2020-3390391999 e
11.001.10.304.0018.2033-3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 17 de outubro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D53EA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando que o valor da contratação direta realizada através da Dispensa de Licitação nº 053/2017 extrapola o limite de valor estipulado no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, em razão de já terem sido realizados outros processos de Dispensa de natureza idêntica;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,* ***devendo anulá-la por ilegalidade****, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* (...)";
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"****A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,*** *porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

TORNA PÚBLICO

A **ANULAÇÃO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017,** cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) bilhetes de passagem aérea com destino a Brasília/DF, incluindo hospedagem, com saída dia 24 de outubro e retorno no dia 26 de outubro de 2017,** em atendimento à Secretaria de Governo, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 17 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D6F22B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.313, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 036/2017.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIRADENTES – CMEI TIRADENTES PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL – CMEI RAIO DE SOL.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Tiradentes – CMEI Tiradentes, oficializado através da Lei nº 1.269, de 13 de julho de 2016, para Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol – CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:310CDEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 567/2017

SUMULA: Altera o Artigo1.º da Lei 563/2017 de 10/10/2017e da outras Providencias.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e Eu, prefeito Municipal, sanciona a Seguinte.

LEI

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Concorrência Publica, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veiculo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Publico municipal.
O artigo passa ter a seguinte redação:
Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Publico, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veiculo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Publico municipal.
Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9A5D8D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/10/2017** a contar a partir de **31/12/2016**, conforme Tomada de preços nº 2/2015 e Contrato nº 42/2015 firmado em 29/05/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 02/01/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E52BC650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/12/2017** a contar a partir de **05/10/2017**, conforme Tomada de preços nº 2/2015 e Contrato nº 42/2015 firmado em 29/05/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/10/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FD79DAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº109 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel e Etanol) para utilização pelos veículos maquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 42/2017.
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 540.820,00 (Quinhentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
180	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
410	03.001.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
490	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.30.01.01	Do Exercício

1140	05.002.12.361.1201.2021	113	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1170	05.002.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1290	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1570	05.004.27.812.2701.2028	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1850	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
1850	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
1930	06.002.10.301.1001.2035	303	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2080	06.003.10.304.1001.2040	495	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2120	06.003.10.304.1001.2041	303	3.3.90.30.01.01	Do Exercício
2280	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2380	07.002.26.782.2601.1002	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2460	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2550	07.004.15.452.1501.2049	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
3240	09.001.20.606.0401.2060	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
3320	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 17/10/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4EDE5958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 45/2017 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **31/10/2017, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, filtros e câmaras de ar para ser utilizado pelos veículos leves, ônibus, caminhões e maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/10/2017, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 31/10/2017, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 17/10/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:14756E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 494/2016 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 289.026,77 nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial das dotações de contas conforme anexo e excesso de arrecadação conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 01/09/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E6531F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 011/2017 – **Processo Administrativo** 021/2017 – **Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Piraquara. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP – com sede na avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha – Curitiba/PR, CEP: 81.330-000 e CNPJ: 11.102.277/0001-41. Vencedora do item 35 pelo valor total de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais).

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME – Com sede na rua Davi Xavier da Silva, nº 1101, Cidade Industrial – Curitiba/PR, CEP: 81.305-660 e CNPJ: 27.808.323/0001-62. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 Pelo valor total de R$21.686,80 (vinte um mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de outubro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:15D64061

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
2º AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados do Pregão Presencial nº. 012/2017, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 022/2017, que tem por objetivo a Contratação de empresa para a Instalação e fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica, que torna INDEFERIDO o pedido de suspensão do certame e DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para instalação solicitado pela Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, informando alteração na redação do Anexo I do edital.

Alteração do Item 3.3 do Anexo I que passa a ter a seguinte redação:

A instalação deve ocorrer em até 40 (quarenta) dias uteis após a emissão da ordem de fornecimento e o serviço deve ser previamente agendado com o departamento de informática da Câmara Municipal pelo telefone (41) 3589-8147.

Piraquara, 17 de outubro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3F57A250

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9757/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4573/2015, Silvana Stocco, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Educação (nível superior completo) matrícula nº 5056-31 e Cássio Murilo Caetano Pereira, Técnico Administrativo, matrícula nº 7344-01, sob a presidência da primeira, a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 21294/2017 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de Outubro de 2017

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65272456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.868 /2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de **abertura do pregão**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **fica ADIADA para o dia 07/11/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: **Alterações** no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de outubro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2F9EB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 - PROCESSO Nº 5476/2017

Objeto: aquisição de cartuchos de toner para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.
ATA Nº 188/2017 – Detentora: J.L. MARTINS INFORMÁTICA ME, CNPJ sob nº 23.186.928/0001-08, pelo Valor global de R$ 36.270,00 (Trinta e seis mil duzentos e setenta reais). **Vigência da Ata:** 06/10/2017 06/10/2018. **Data da Assinatura:** 06/10/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1EA75FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de saibro médio de calcário (dolomítica) e brita 02, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 190/2017 – Detentora: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, com sede na Rua Pe. Francisco Bonato, 1156 – Centro – Colombo-PR e CNPJ sob nº. 11.615.673/0001-72, vencedora dos **itens 1 e 3**, pelo valor global de R$ 994.000,00 (Novecentos e noventa e quatro mil reais). **Vigência da Ata:** 09/10/2017 a 09/10/2018. **Data da Assinatura:** 09/10/2017.
ATA Nº. 191/2017 – Detentora: QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Antonio José Dias Pires, 320 – Área Industrial – Quatro Barras-PR e CNPJ sob nº. 00.959.390/0001-21, vencedora dos **itens 2 e 4**, pelo valor global de R$ 363.040,00 (Trezentos e sessenta e três mil e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 09/10/2017 a 09/10/2018. **Data da Assinatura:** 09/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B960F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 63/2017 – Processo nº. 13.110/17. **Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos e afins, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 1 ao 6, 10 ao 15, 18 ao 23, 25 ao 30, 33, 34, 36, 38, 39, 41 ao 56, 58 ao 62, 64, 65, 67, 68 e 69** , pelo valor global de R$ 95.686,30 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). **Vigência da Ata:** 16/10/2017 a 16/10/2018. **Data da Assinatura:** 16/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C25C2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 61/2017 - Processo nº. 7619/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos éticos e genéricos necessários para suprir demandas do Município.
ATA Nº. 186/2017 – Detentora: DHEYMAX FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob nº. 75.026.831/0001-31, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor global de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Vigência da Ata:** 05/10/2017 a 05/10/2018. **Data da Assinatura:** 05/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D55F6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 67/2017 - Processo nº. 14658/2017
Objeto: Fornecimento de combustível, gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento da frota municipal.
ATA Nº. 187/2017 – Detentora: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob nº. 01.466.091/0001-18, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor global de R$ 1.477.007,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e sete reais). **Vigência da Ata:** 06/10/2017 a 06/10/2018. **Data da Assinatura:** 06/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12E04311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 59/2017 - Processo nº. 16190/2016
Objeto: Registro de preços para a aquisição de instrumentais médicos e hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.
ATA Nº. 180/2017 – Detentora: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 3, 6, 9, 14, 16, 19, 22, 24 e 25, pelo valor global de R$ 17.509,50 (Dezessete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 04/10/2017 a 04/10/2018. **Data da Assinatura:** 04/10/2017.
ATA Nº. 181/2017 – Detentora: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 21.262.327/0001-01, vencedora dos itens 4, 7, 11, 18, 26 e 28, pelo valor global de R$ 55.427,50 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 04/10/2017 a 04/10/2018. **Data da Assinatura:** 04/10/2017.
ATA Nº. 182/2017 – Detentora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23 e 27, pelo valor global de R$ 14.846,50 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 04/10/2017 a 04/10/2018. **Data da Assinatura:** 04/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9230D87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 50/2017 - Processo nº. 10790/2017
Objeto: Fornecimento de alimentação e medicamentos de uso veterinário..
ATA Nº. 192/2017 – Detentora: AVIÁRIO PET SHOP JOÃO DE BARRO LTDA-ME, CNPJ sob nº. 25.034.098/0001-29, vencedora dos itens 1 ao 27, pelo valor global de R$ 76.362,75 (Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 11/10/2017 a 11/10/2018. **Data da Assinatura:** 11/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7193E5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Wisetech – Locadora de equipamentos eletrônicos Ltda-EPP - **Processo Administrativo nº.** 14978/2017 - **Dispensa de Licitação nº 20/2017. Objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para locação de solução física corporativa de armazenamento de dados composta por equipamento destinado à realização do armazenamento e disponibilização de informações sensíveis da Prefeitura de Piraquara, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia **13 de outubro de 2017 e findando em 12 de novembro de 2017**. **Data Assinatura:** 09/10/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8DC1A65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6232/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais),e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil,oitocentos e cinquenta reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – Secretaria Municipal de Saúde
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	588	31498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 122.850,00
Total				R$ 122.850,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:EEAC8D7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6233/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 692.174,35 (Seiscentos e noventa e dois mil , cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 692.174,35 (Seiscentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046- Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31782	Obras e Instalações	R$ 692.174,35
Total			**R$ 692.174,35**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:628F6C74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6234/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 5.932.000,00(Cinco milhões novecentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 5.932.000,00(Cinco milhões novecentos e trinta e dois mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	166	104	Auxílio Alimentação	R$ 122.000,00
Total				**R$ 122.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	183	104	Vencimentos Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 5.092.000,00
3.1.90.13.00.00	184	104	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00	187	104	Obrigações Patronais	R$ 688.000,00
Total				**R$ 5.810.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	146	1000	Vencimentos Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 4.650.000,00
3.1.90.13.00.00	147	1000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00	148	1000	Outras despesas variáveis –Pessoal Civil	R$ 510.000,00
3.1.91.13.00.00	150	1000	Obrigações Patronais	R$ 620.000,00
3.3.90.46.00.00	167	1000	Auxílio Alimentação	R$ 64.000,00
Total				**R$ 5.874.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	191	1000	Material de Consumo	R$ 58.000,00
Total				**R$ 58.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:28AEC4C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6235 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	364	1000	Obras e instalações	R$ 140.000,00
Total				**R$ 140.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.92.00.00	447	1000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	466	1000	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação adm das atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	420	1000	Material de Consumo	R$ 35.000,00
3.3.90.33.00.00	422	1000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 30.000,00
Total				**R$ 65.000,00**

14.002 – Coordenação adm das atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.31.00.00	430	1000	Prem. Culturais, Artísticas, Científ Desport e outras	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00	431	1000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00	433	1000	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	357	1000	Material de consumo	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	459	1000	Material de Consumo	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:379A5FF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6236/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 3.945.000,00(Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 3.945.000,00(Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	264	303	Vencimentos e Vant. Fixas–PessoalCivil	R$ 3.210.000,00
3.1.90.94.00.00	269	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 120.000,00
3.3.90.36.00.00	278	303	Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Física	R$ 50.000,00
Total				**R$ 3.380.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	288	495	Obrigações Patronais	R$ 75.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

11.001.10.301.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	313	303	Outros Serviços de Ter.-Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

11.001.10.301.0007.2.025 – Ações de Vig. Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhado

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	317	497	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.11.00.00	318	510	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R$ 65.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 –FMS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	265	1000	Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil	R$ 1.870.000,00
3.1.90.13.00.00	267	1000	Obrigações Patronais	R$ 350.000,00
3.1.90.16.00.00	268	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 990.000,00
3.1.91.13.00.00	271	1000	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00	280	1000	Outros Serviços de Ter.-Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 3.380.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	285	495	Vencimentos e Vant. Fixas–Pessoal Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.94.00.00	287	495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

11.001.10.301.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	307	1000	Subvenções Sociais	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

11.001.10.301.0007.2.025 – Ações de Vig. Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	328	497	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	333	497	Outros Serviços de Ter.-Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	334	510	Outros Serviços de Ter.-Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:D3DB4E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: DEPOSITO MARCHINI LTDA - ME.
CNPJ/MF: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, acrescer o valor de R$ 7.682,00 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços, cujo total passa a ser de R$ 223.026,35 (duzentos e vinte e três mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ermelinda Machado Marchini.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:76EB249A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 57/2017
Data:17 de outubro de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), diárias no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao vereador Joel Baumgartner, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2017, para o curso: Direito ao 13º Subsídio – Formalização e Improbidade Administrativa – Temas Atuais, *promovido pela UVEPAR, União de Vereadores do Paraná.*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:33AC4AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 57/2017
Data:17 de outubro de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), diárias no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao vereador Joel Baumgartner, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2017, para o curso: Direito ao 13º Subsídio – Formalização e Improbidade Administrativa – Temas Atuais, *promovido pela UVEPAR, União de Vereadores do Paraná.*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6CCBC5DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
MODALIDADE: CONVITE

A Câmara Municipal de Planalto (PR), inscrita no CNPJ sob nº 78.114.121/0001-51, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto (PR), torna público que esta rerratificando o Edital de Licitação nº 001/2017 – Convite, publicado nos seguintes jornais:
- Jornal Tribuna Regional, Edição nº 1.329, do dia 10 de Outubro de 2017, na página 3A;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1356, do dia 10 de Outubro de 2017.

Fica alterada a data para realização da vistoria prevista na alínea "q.1.", do item 7, do retificado Edital, que ocorrerá entre os dias 18/10/2017 e 26/10/2017, em dias úteis e durante o horário compreendido entre as 08h30min até as 11h30min e 13h30min até as 17h00min, mediante prévio agendamento junto a Secretaria da Câmara Municipal de Planalto.

Fica alterada a data limite para recebimento dos Envelopes A e B, para até as 09h00min, do dia 30/10/2017.

Fica alterada a data para realização da sessão pública para abertura dos envelopes, que será realizada no dia 30/10/2017, as 09h30min.

A íntegra da Retificação do Edital estará disponível no setor de Licitações e Contratos da Câmara do Município de Planalto – PR e no site:
www.cmvp.pr.gov.br, no link Publicações/Licitações.
Os demais termos do Edital de Licitação nº 001/2017 – Convite, permanecem inalterados.

Planalto (PR), 17 de Outubro de 2017.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6C6CCD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.778/17

A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA VEREADOR VILAS BOAS, PASSA A DENOMINAR-SE "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CRISTINA TAVIAN".

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Vereador Vilas Boas, passa a denominar-se-á **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CRISTINA TAVIAN**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (17.10.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:64F5ED9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1068 GESTÃO ASSOCIADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LEI MUNICIPAL Nº 1068, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo municipal a estabelecer com o Governo Do Estado Do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Porto Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3º, II e segs. da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 36A e segs. da Lei Complementar Estadual 94, de 23 de julho de 2002, e nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período mediante autorização legislativa.
§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30, de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.
§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Porto Amazonas será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, criada pela Lei Complementar Estadual 94/2002 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.
§ 3º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, mediante autorização legislativa para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – gestão integrada das atividades e infraestruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;
III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;
V – eficiência e sustentabilidade econômica;
VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;
VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;
IX – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de PORTO AMAZONAS delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.
§ 1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo e autorização legislativa.
§ 2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de Porto Amazonas, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.
§ 3º As áreas do Município de Porto Amazonas não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.
§ 4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Porto Amazonas e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.
§ 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de PORTO AMAZONAS, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo e mediante autorização legislativa o Município poderá arcar com este ônus.
§ 1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.
§ 2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.
§ 3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a

utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica, não pagando retribuição pelo uso do espaço público a esta finalidade destinado.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
§ 1º Nos termos do disposto no Plano Diretor, não poderá ser autorizada pelo Município qualquer tipo de ocupação de solo, edificação, loteamentos ou congêneres no entorno de Estações de Tratamento de Esgoto e de Água da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo eventual ocupação caracterizada como irregular e passível de remoção.
§ 2º O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de PORTO AMAZONAS em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de PORTO AMAZONAS, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.
Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º O Município de Porto Amazonas reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo intangivel.
Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão 171/78, de 22/05/1978), inclusive do período em que a concessão esteve vencida, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura.

Seção III – Das tarifas

Art. 10. Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Complementar Estadual 94/2002 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:
I - subsídio cruzado entre os sistemas;
II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;
III - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;
IV - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
V - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;
VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VII - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
VIII - incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11. A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada nos termos do art. 36C da Lei Complementar Estadual 94/2002 e alterações.
§ 1º O cálculo do valor das tarifas terá por base os custos dos serviços, investimentos e demais dados informados e fornecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, devidamente aprovados pelo seu Conselho de Administração, e encaminhados para a apreciação da entidade reguladora estadual competente, nos termos da Lei Complementar 94/2002.
§ 2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 2.460/2004 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, nos termos da legislação estadual.
§ 4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo e aprovado pela entidade reguladora.

Art. 12. Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§ 1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa à Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§ 2° A tarifa mínima será de acordo com os critérios fixados na Resolução da AGEPAR.
§ 3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado por Resolução da AGEPAR, no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).
§ 4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.
§ 5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.
§ 6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação, de no mínimo, cinquenta

por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de Porto Amazonas e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de Porto Amazonas (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.
§ 7° O Município de Porto Amazonas deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.
§ 8° O Município de Porto Amazonas é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

§ 9° O Município de Porto Amazonas será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.
§ 10 A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15. É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV – Das interrupções

Art. 16. Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;
IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;
V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 17. É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de PORTO AMAZONAS, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.
§ 1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.
§ 2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.
§ 3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.
§ 4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI – Dos tributos

Art. 18. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de Porto Amazonas relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item “a”, do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A desobrigação a que se refere esta cláusula, não exime a contratada da responsabilidade de retenção tributária e posterior repasse, nos termos da legislação do município.

Seção VII – Da extinção

Art. 19. Advindo a extinção do contrato de programa, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de PORTO AMAZONAS depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil e regulatório das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, observado o disposto no art. 9º desta Lei.
Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de Porto Amazonas prevista no caput deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20. Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 21. A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Amazonas observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 22. O planejamento a que faz menção o caput do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de Porto Amazonas e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:
I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;
II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;
III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
IV – ações para emergência e contingências; e
V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de Porto Amazonas como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 23. O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:
I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;
II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e
III. prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de Porto Amazonas e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 25. A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Complementar Estadual 94/2002 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em conjunto com o Estado e deve ainda ser obrigatoriamente precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o caput deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o município a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do município fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela entidade reguladora e no Contrato de Programa que será firmado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. O Município de Porto Amazonas deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.
Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo executará esta função.

Art. 27. Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município Porto Amazonas e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Porto Amazonas, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão 171/78, 22/05/1978.
§ 1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.
§ 2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de Porto Amazonas é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28. Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 171/78, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi” - Porto Amazonas/PR em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ECC15E68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1069 CONSELHO DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 1069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Porto Amazonas, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04 de julho de 1994, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/2003;
VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII - elaborar o seu regimento interno;
XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I - por representantes de cada um dos Departamentos Municipais a seguir indicados:
a) Departamento Municipal de Assistência Social;
b) Departamento Municipal de Saúde;
c) Departamento Municipal de Educação e Cultura.
II - As entidades não governamentais, usuários e segmentos organizados, associações, prestadores de serviços ao idoso, fóruns e representantes das instituições de atendimento ao idoso em regime casa-lar e representantes das organizações profissionais afetas à área serão representadas por três (3) membros integrantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e diretamente atuantes na promoção, defesa dos direitos e atendimento ao idoso, em funcionamento há mais de um ano e seus respectivos suplentes.
§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. A Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Porto Amazonas.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I - recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II - transferências do Município;
III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV- rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/2003;
VII - outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Teorlino Soldi" - Porto Amazonas/PR em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CDAC686B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°032

DECRETO Nº 032 de 17 de outubro de 2017.

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
COSIDERANDO a implantação do programa família paranaense no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
Departamento Municipal de Planejamento e Obras: Leonidas Vinícius Schühli
Departamento Municipal de Educação e Cultura: Ariete Garrett Cury
Departamento Municipal de Administração: Cassia Lizyane Breda de Moraes
Departamento Municipal Assistência Social: Marli Terezinha de Paula Polato
Departamento Municipal de Saúde: Thais Hornung Sedlak
Departamento de Finanças: Maristela Guimarães
Departamento Municipal de Agricultura e Fomento Agrário: Fábio Biscaia

Art. 3ºO Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88366E60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E NOMEIA MEMBROS

DECRETO Nº 033 de 17 de outubro de 2017.

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a implantação do programa família paranaense no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Sheila Molkenthin – Assistente Social
Graciane Andréia Hoinaski – Assistente Social
Elaine Cristina Marcondes Kazeker – Pedagoga
Daiane Maria Ribas Santo – Operadora Cadastro Único
Renata Ferrari – Enfermeira
Pricila Ficher – Pedagoga CEMEI
Joelma do Rocio Pinto – Divisão de Meio Ambiente
Marli Terezinha de Paula Polato – Gestora Programa Bolsa Família
Elizete Aparecida Rodrigues - Interlocutora Pronatec

Art. 3ºO Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersertorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:693DEE70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Onde se lê:

17.2 O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de 09 (nove) meses.

Leia-se:

17.2 O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de **06 (seis) meses**.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2017

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06F7580F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031-2017
VEÍCULOS SAÚDE E EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 2 (dois) veículos sedan zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2017, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.105.496/0001-44**, com sede à Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87.309-650, Campo Mourão, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).**

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61D4CAF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 033-2017

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 033/2017
Data:17/10/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA– CNPJ 06.105.496/0003-06**
Protocolo:202/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 2 (dois) veículos sedan zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2017, para os Departamentos Municipais de Saúde Educação e Cultura.
Valor Global:R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência:de 17/10/2017 a 17/10/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51B79F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO 01/2017

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso de Prado Ferreira – CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 472 de 13 de outubro de 2017, considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de outubro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 17 de outubro de 2017.

AURELINA SILVA RODRIGUES
Presidente do CMI

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:8DDAA41D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
CONTRATADA: **HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA**
CNPJ: 02.094.271/0001-89
FUNDAMENTO LEGAL: artigos 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/01.
DO OBJETO: Reajuste Contratual com base no índice inflacionário.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 4.140,09 (Quatro mil cento e quarenta reais e nove centavos).

Maringá, 11 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:DABC3757

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) padrão de DBO 1000 mg/L de 500mL e 01 (um) padrão de DQO 2000 mg/L de 500mL para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais),** em favor da empresa **C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-16, com endereço na Avenida João Baldin, 310, Bairro Betel, no Município de Paulina, Estado de São Paulo, CEP 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6BB75E2E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta oito reais), a favor da Professora, Cláudia Tonin Bueno, para Curso referente ao Pacto para formação de docente, no dia 30 de outubro, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ADD2E766

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta oito reais), a favor da Professora, Cleide Cilene Duarte Rosa, para Curso referente ao Pacto para formação de docente, no dia 30 de outubro, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8C9219B4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 38/2017

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO/MODELO: ONIX 1.0 LS - ANO: 2016, PLACA: BAU-2133, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **AUTO CANDASP LTDA**, inscrito no CNPJ nº 75.397.745/0001-35.

Valor*: R$ 1.962,95 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	280	05.001.10.301.0005.2042	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	285	05.001.10.301.0005.2042	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 17/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:28C96910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 81/2017

Processo: 12321/2017, 12591/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 81/2017. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de uniformes escolares, mochilas e tênis para as escolas municipais e CMEIS, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP** CNPJ: 01.237.548/0001-12- EMPRESA HABILITADA. 2) **LEONARDO FADEL DE MEIRA -** CNPJ: 28.483.499/0001-54 - EMPRESA HABILITADA. 3) **TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME -** CNPJ: 13.874.521/0001-10 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FEA911D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 86/2017

Processo: 10724/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 86/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, itens desertos e fracassados do pregão eletrônico 20/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos:1) **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME -** CNPJ: 27.486.278/0001-77- EMPRESA HABILITADA. 2) **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP -** CNPJ: 08.903.201/0001-00 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:34F80B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 84/2017

Processo: 11994/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 84/2017. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de Locação de veículo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA -** CNPJ: 77.637.684/0001-61 - EMPRESA HABILITADA. 2) **GARAGEM MODERNA LTDA - EPP -** CNPJ: 77.171.247/0001-03 - EMPRESA HABILITADA. 3) **GUIA VEÍCULOS LTDA -** CNPJ: 82.461.310/0001-78 - EMPRESA HABILITADA.Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DFC2A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 76/2017

Processo nº: 10147/2017, 10154/2017, 10148/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final. Pregão Eletrônico SRP N° 76/2017. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis - carne bovina, aves e embutidos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital. Aos, **17** (**dezessete**) dias do mês de outubro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa**s** HABILITADA**S** e CLASSIFICADA**S**: 1) **LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI - ME -** CNPJ: 28.200.188/0001-30 .2) **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME -** CNPJ: 26.939.115/0001-30. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3409, no dia 09 de outubro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2F20D081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017- REGISTRO DE PREÇO N°54/2017

PREGÃO eletrônico Nº80 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto:. O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Reagente de Redução Catalítica Seletiva (reagente Arla 32), devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 80/2017 da «Órgão», e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: KAPP COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.699.477/0001-19,o valor total dos itens vencidos de R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 11/10/2017. OBS.: A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site**
http://quatrobarras.pr.gov.br

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F5792A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 246 /2017 ID 4598

PREGÃO eletronico Nº68 /2017. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Roçadeiras, Motosserras e Equipamentos de Poda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 68/2017 da «Órgão», e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADO: CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.539.411/0001-73.**

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3327D28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 228 /2017 ID 4580 - DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: DORCÍLIA COSTA CARDOSO n**o valor total dos itens vencidos de R$ 18.930,50 (Dezoito mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

09/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4EBD0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 238 /2017 ID 4590 - DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: IRENE CLEIA DOS SANTOS FERREIRA no valor total dos itens vencidos de R$ 5.872,50 (Cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

09/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A8861943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 230 /2017 ID 4582- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: OTACILIO BENITES FILHO n**o valor total dos itens vencidos de R$** 17.763,50 (Dezessete mil, setecentos sessenta e três reais e cinquenta centavos).

09/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3B37EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 233/2017 ID 4584- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: MANUELA DE FARIA TEIXEIRA n**o valor total dos itens vencidos de R$ 8.477,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e sete reais).**

09/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BA47E3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 237/2017 ID 4589- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: AMILTON ALVES PIRES n**o valor total dos itens vencidos de R$ 18.765,50 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
09/10/2017.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9085E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 231/2017 ID 4583- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: CIRINEU PALIVODA n**o valor total dos itens vencidos de R$ 19.151,50 (Dezenove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**
09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:33312055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 232/2017 ID 4584- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: SUELI DE MORA PELISARI n**o valor total dos itens vencidos R$ 9.926,00 (Nove mil, novecentos e vinte e seis reais).**

09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E77EF863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 235/2017 ID 4587- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: IVANIR ZANELA n**o valor total dos itens vencidos de R$ 3.363,00 (Três mil trezentos e sessenta e três reais).**

09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:58B24255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 242/2017 ID 4594 - DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: EGIDIO SERRAGLIO n**o valor total dos itens vencidos de R$ 3.893,00 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais).**
09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BD0229B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 235/2017 ID 4587- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: JOEL PEDRO DA LUZ no valor total dos itens vencidos de R$ 8.846,50 (Oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:05AE1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 229/2017 ID 4581- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: PEDRO ANTONIO ANDREATTA no valor total dos itens vencidos de R$ 8.533,00 (Oito mil, quinhentos e trinta e três reais).
09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CA41E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 241/2017 ID 4593- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: DAIANE PEREIRA DOS SANTOS n**o valor total dos itens vencidos de R$3.384,50 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:ECDF6414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 240/2017 ID 4592- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: IRINEU DE PAULA LANDER no valor total dos itens vencidos de R$18.046,00 (Dezoito mil e quarenta e seis reias).
09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:316F441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – CONTRATO Nº 243/2017 ID 4595- DISPENSA

Chamamento Publico/ alimentação escolar/PNAE. Vigência: 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATADO: ELIZEU CORDEIRO DA SILVA **o valor total dos itens vencidos de R$3.919,00 (Três mil, novecentos e dezenove reais).**
09/10/2017

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3676019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 92/2017 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de Motocultivador e implementos agrícolas conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 18/10/2017 às 08h20 do dia 31/10/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 31/10/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/10/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0B7BA4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 93/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no

exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas verticais completas incluindo a instalação das mesmas para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 18/10/2017 às 13h20 do dia 31/10/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 31/10/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 31/10/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:466217D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017
Objeto: Fornecimento de internet banda larga por fibra ótica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de serviços de acesso a rede mundial de computadores (internet), IP diteto,5 Mbps – Banda Simétrica, com porta Ethernet RJ – 45, infraestrutura de conectividade através de fibra óptica, com distribuidor interno (DIO), para acomodação das fibras para a Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR,

- Valor total: R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.97 - Serviço de Teleprocessamento.

Quitandinha, Paraná, 12 de setembro de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Cristina Ribas Pepes
Código Identificador:6AE50BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados que fará realizar ás 09h00min do dia 01 de Novembro de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item, Objeto Aquisição de Brinquedos Setting Terapêutico, 01 Refrigerador Vertical ou Câmara para conservação de Vacinas, 01 Microscópio Binocular, Mochilas e Pasta Executivas, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 01 de Novembro de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial de 2ª a Sexta Feira, ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de Outubro de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:31934C51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.384/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADMIR LUIZ FRASSON, no período de 01/11/2017 á 30/11/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da CI/RG n° 4.761.081-8/PR, inscrito no CPF nº 600.318.919-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 357 de 17/10/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C383B2D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.385/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO BRANIZ NETTO, no período de 01/11/2017 á 30/11/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 ao Servidor público Municipal **ANTONIO BRANIZ NETTO**, portador da CI/RG n° 3.415.595-0/PR, inscrito no CPF nº.446.297.969-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.358 de 17/10/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DAAB4CA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 01/11/2017 á 30/11/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2016 á 12/08/2017 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 359 de 17/10/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5EC6ECEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA no período de 01/11/2017 á 30/11/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2016 á 02/11/2017 á Servidora pública Municipal **ELIZABETE CEZÁRIO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.5.035.755-4/PR, inscrita no CPF nº. 723.134.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 360 de 17/10/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E79F06F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, no período de 01/11/2017 á 30/11/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2016 á 31/05/2017 ao Servidor público Municipal **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 3.926.697-0/PR, inscrito no CPF nº.505.120.999-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 361 de 17/10/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D04AFF0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES, no período de 01/11/2017 á 30/11/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2016 á 16/09/2017 ao Servidor público Municipal **ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG n° 3.170.958-0/PR, inscrito no CPF nº.471.981.179-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 362 de 17/10/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:56A245F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.390/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIDINEIA MACENA DA SILVA no período de 01/11/2017 á 30/11/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2016 á 17/02/2017 á Servidora pública Municipal **SIDINEIA MACENA DA SILVA** portadora da CI/RG n°50.386.905-3/PR, inscrita no CPF nº.031.311.619-90 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 363 de 17/10/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/11/2017 à 30/11/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4F2099D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/17 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM CNPJ nº 14.703.080/0001-56
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço e Futsal a ser realizado no Município, promovidos pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009-3.3.90.39.00 (000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:670AE389

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Assinatura de Convênio no 2º Andar Salão Nobre no Palácio do Iguaçu e Visita na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete dos Deputados, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **17/10/2017 à 19/10/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de outubro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4A7987E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem e revelação de fotos dos eventos de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Novembro de 2017, às 14h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 89/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 17 de Outubro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:89DFAD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.516/17 13/10/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2050	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
154000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2050	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
153000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4E299697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Projeto Político Pedagógico – PPP da Casa Lar e Fluxograma de Atendimento de Medidas Socioeducativas para o biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 27 de Setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico – PPP da Casa Lar São José, para o biênio 2017/2019;

Art. 2º - Aprovar o Fluxograma de Atendimento das Medidas Socioeducativas para o biênio 2017/2019;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB46FDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Especial nº 01/2017
Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais
Contrato nº: 025/2016
Empresa Penalizada: Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda
Penalidade: Multa no valor de R$ 476,14 (quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) e Suspensão Temporária do Direito de Contratar com o Município de Renascença – PR, pelo período de 02 (dois) anos.
Fundamento: Alíneas "a" e "b", do item 8.1.2, da Cláusula Oitava do Contrato nº 025/2016.

Renascença, 09 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:442AF6B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 46 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre vaga para o cargo de Escriturária.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Abrir 02 (duas) vagas para o cargo de **Escriturário**, com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3EC3C514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 12/2017 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO,
DECRETA*:*
Art. 1º *- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a dotação a seguir especificada:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
050 040 3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada 800.000,00

Art. 2º- *Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA

09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
070 040 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar 300.000,00
090 040 3.1.90.05.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor 500.000,00

***Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 20 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3EAD775B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 83/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 83/2017
O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 83/2017, tendo como objeto a aquisição de um automóvel sedan, motorização mínima 1.4, realizada no dia 11 de outubro de 2017, às 14 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Rio Azul, 16 de outubro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5D5BC3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 90-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 90/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 31 de outubro de 2017, às 08hora e 30 minutos, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para a Farmácia Municipal com recursos do IOAF. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de outubro de 2017.

Rio Azul, 16 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7BE7A78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços nº.:06/2017, do tipo empreitada por menor preço global, com data de abertura para o dia 01 de novembro de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a ampliação da estrutura física prédio CMEI Pequeno Polegar II. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de outubro de 2017.

Rio Azul, 16 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BF8D3CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 82/2017 (CONTRATO 82/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEAB 20/2017
FAVORECIDO: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

Rio Azul, 16 de outubro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO N°.:82/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 16/10/2017 a 15/10/2018.
VALOR CONTRATADO: R$50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)
ASSINATURA: 16/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) BENO LEO ROCKENBACH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3F204C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 79/2017 (CONTRATO 83/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 79/2017
OBJETO: AQUISIÇAO DE BOMBA DÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ nº.: 01.998.445/0001-75

Rio Azul, 17 de Outubro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
EXTRATO DE CONTRATO N.: 83/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ nº.: 01.998.445/0001-75
VALOR DO CONTRATO.: R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 17/10/2017 à 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:745BB667

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR- Incentivo Beneficio Eventual, no valor de quatro mil reais (R$ 4.000,00).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de outubro de 2017, constante na Ata nº 241 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o incentivo financeiro da Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR,- Incentivo Beneficio Eventual, no valor de quatro mil reais (R$ 4.000,00).
Ar. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de outubro de 2017.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3D31B40A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social dos Serviços e Programas, IGD- SUAS e IGD-PBF do município de Rio Azul-PR referente ao ano de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de outubro de 2017, constante na Ata nº 241 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social dos Serviços e Programas, IGD- SUAS e IGD-PBF do município de Rio Azul-PR referente ao ano de 2016.
Ar. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 10 de outubro de 2017.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BD17BD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2017

EMENTA: Regula o recebimento e andamento de citações, intimações, notificações e correspondências de natureza judicial e extrajudicial e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Cézar Gibran Johnsson, no uso de suas atribuições legais, com a devida observância ao princípio da publicidade administrativa, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Município de Rio Branco do Sul possui natureza de direito público interno, definido nos termos do artigo 41, inciso III do Código Civil Brasileiro de 2002;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Branco do Sul atua como parte interessada em ações judiciais e processos administrativos no âmbito da Justiça Pública Estadual, Federal, Trabalhista, Instâncias superiores, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, Governo do Estado do Paraná; Governo Federal; Empresas públicas; Autarquias; dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna do procedimento de recebimento de correspondências que versam sobre citações, intimações e notificações de natureza judicial ou extrajudicial dos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar que o recebimento de correspondências de natureza judicial ou extrajudicial passam a ser de exclusividade do Procurador-Geral do Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. Na ausência da autoridade do Procurador-Geral do Município, atribuir-se-á responsabilidade de recebimento ao Diretor do Departamento Jurídico com a devida certificação de data e hora de recebimento.

Art. 2°. Deliberar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que não será permitida a retirada pessoal de citações; intimações e notificações de natureza judicial ou extrajudicial por funcionários não autorizados pelo Procurador-Geral do Município ou lotados na Procuradoria-Jurídica Municipal.

Art. 3°. As correspondências com aviso de recebimento oriundas dos órgãos judiciais ou com competência administrativa regulada, deverão ser protocoladas no setor competente e entregues diretamente ao Procurador-Geral do Município, resguardadas as disposições do artigo 1°, parágrafo único.

Art. 4°. Para bem cumprir as disposições do presente, far-se-á necessária a distribuição de ciência por meio de ofício circular a todos os setores judiciais e administrativos competentes, incluindo-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 18 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:392A23EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 574/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Cancelar, a partir de 21 de outubro de 2017,*** os efeitos da Portaria nº 093, de 20 de fevereiro do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alice Aparecida Schafaschek,** com matrícula n.º 0199-6/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, com matrícula n.º 0515-0/2, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 11 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A95373B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 575/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Prorrogar, pelo período de 28 de outubro à 20 de dezembro de 2017,*** os efeitos da Portaria nº 455, de 03 de agosto do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa,** com matrícula n.º 1986-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Gilcélia Aparecida Neundorf Kovalczuk**, com matrícula n.º 2134-2/1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C634F1E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 576/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** com matrícula n.º 0232-1/2, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Solange Rujanowsky**, com matrícula n.º 2408-2/1, no período de 16 de outubro até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/10/2017.

Rio Negro, 11 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32CE94C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 577/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 16 de outubro do corrente**,** o servidor público municipal, ***Lindomar Carlos de Castro,*** com matrícula nº 2571-2/1, ocupante do cargo de "Motorista B", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 16/10/2017.

Rio Negro, 11 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28043C4B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 578/2017

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor ADAUCIO JOÃO PEREIRA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 024/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **12 de outubro de 2017**, ao servidor **ADAUCIO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", matrícula 3654-1, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.776.569-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o

nº 352.467.669-34, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 4.638,40 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", Nível 12, Referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2017.

Rio Negro, 16 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EAC5FE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 579/2017

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo apuração da falta da prestação de serviço da empresa Micheli Karine Rosa ME e do pagamento antecipado da nota fiscal da mesma empresa, referente ao Processo Licitatório nº 254/2016, Pregão nº 086/2016 – Registro de Preços.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Lucas Dominguez Cordeiro***
Membro: ***Claudinéia Radunz***

Rio Negro, 16 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C4DCF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2017

OBJETO: Aquisição de três pares de placas para veículos da Secretaria de Obras para serem substituídas. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda CNPJ: 11.164.083/0001-70; JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município. VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CD50EB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.844/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO,** portador do RG nº. **4.407.033-0** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº. **535.583.328-49**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio – Símbolo CC01 (Interino),** a partir de **16/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F1745DD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.845/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO,** portador do RG nº. **3.944.748-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **908.558.339-04**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração – Símbolo CC01,** a partir de **16/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:653D3932

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.846/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** portador do RG nº. **8.653.078-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **047.067.059-24**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa – Símbolo CC02,** a partir de **16/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C8B1837F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.847/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO,** portador do RG nº. **3.944.748-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **908.558.339-04**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio – Símbolo CC01,** a partir de **17/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A59261A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.848/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** portador do RG nº. **8.653.078-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **047.067.059-24**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **17/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:05AB6850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.849/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **ANTONIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº. **13.093.443-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **734.218.558-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração – Símbolo CC01,** a partir de **17/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D61D3A5

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 45 /2017 – RP

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 18/2017-RP que concede a servidora Creusa Maria de Brito, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C2 , referência 28, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.119.038-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 362.021.859-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, Adicional por tempo de serviço correspondente a 20% e 20/25 avos da Gratificação Especial Incorporada, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 15 de Maio de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 6.016,39 (Seis mil dezesseis reais e trinta e nove centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 15 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:C20A13F7

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 069, de 20 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído o §4º ao artigo 50 da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012, que terá a seguinte redação:

"§4º. *Para os fins deste artigo, quanto aos serviços de execução de obras de construção civil e congêneres, considera-se ocorrido o fato*

gerador do imposto no mês ou fração em que o serviço for efetivamente executado."

Art. 2º. Fica criado o artigo 50-A da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012, que terá a seguinte redação:

*"**Art. 50-A.** Nos serviços de execução de obras de construção civil e serviços auxiliares, o contribuinte fica obrigado a apresentar ao órgão arrecadador o "Demonstrativo de Apuração Mensal do ISS de Contribuintes Sujeitos ao Lançamento por Homologação" aprovado pela Administração, em duas vias datadas e assinadas, que se fará acompanhar dos seguintes documentos:*

***I -** cópia das medições que serviram para apuração da base de cálculo;*
***II -** no caso da obra abranger o território de mais de um município, cópia das medições globais que envolvam toda a obra;*
***III -** cópia das notas fiscais/faturas de serviços, das notas de débito e das guias de recolhimento do ISS que serviram para apuração da base de cálculo, as primeiras relativas às medições parciais, finais e complementares, aos reajustes e seus complementos, à correção monetária e seus complementos e a outras verbas recebidas ou creditadas."*

Art. 3º. Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 do artigo 126 da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012, passam a ter a seguinte redação:

"1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

*1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.*

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos."

Art. 4º. Ficam incluídos no artigo 126 da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012, os itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05:

"1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....

*6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.*
.....

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
.....

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento."

Art. 5º. O artigo 128, "caput", e os incisos XII, XVI e XIX do mesmo artigo da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 128.O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
.....
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
.....
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do artigo 126;
.....
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do artigo 126;"

Art. 6º. Ficam incluídos no artigo 128 da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012 os incisos XXIII, XXIV, XXV e o parágrafo 3º, que terão a seguinte redação:

"Art. 128.[....]
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
.....

*§ 3o Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1o, ambos do art. 145-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado."*

Art. 7.º O inciso I do artigo 140 da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 140. [...].

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, podendo haver o abate presumido de 30% e, se o valor do abate superar esse limite, a totalidade do valor da base de cálculo deverá ser objeto de identificação específica na nota fiscal."

Art. 8º. Fica criado o artigo 140-A da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012, que terá a seguinte redação:

"Art. 140-A. A base de cálculo do ISS dos serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo e construção civil será o custo unitário básico (CUB) do Sinduscon Norte do Paraná do mês de referência, aplicando-se a alíquota constante no Anexo I. "

Art. 9º. Fica criado o artigo 145-A da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012, que terá a seguinte redação:

"Art. 145-A.A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1oO imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no ***caput****, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista prevista no artigo 126 desta Lei Complementar.*

§ 2o É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3o A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."

Art. 10. Ficam incluídos no artigo 148 da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012, o inciso XIV e os §§1º e 2º, que terão a seguinte redação:

"Art. 148.[....]
XIV - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §3o do art. 128 desta Lei Complementar.

§ 1o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 2o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."

Art. 11. O Anexo I da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Alíquota s/ Receita**
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Escritórios de contabilidade em geral; serviços tipográficos; serviços de registros públicos, cartórios, notariais; representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; serviços de processamento de dados, exceto serviços prestados por bancos ou instituições financeiras; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de saúde em geral, exceto cooperativas e planos de saúde; serviços de classificação, reclassificação, rebeneficiamento, secagem e tratamento de grãos em geral.	2%
III	Serviços de armazenagem, movimentação de cargas ou mercadorias e topografia.	4%
IV	Demais serviços ou atividades não especificadas acima.	5%
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS		
V	Profissionais de nível superior.	3%
VI	Profissionais de nível médio e técnico.	2%
VII	Profissionais de nível primário ou fundamental.	2%
SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS		
VIII	Por profissional habilitado sócio, empregado ou não.	2%
ITEM	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo e construção civil**	**ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DA OBRA**
IX	Até 70 m²	2%
X	De 71 m² até 100 m²	2,5%
XI	Acima de 100 m²	3%

Art. 12. O Anexo III da Lei Complementar n.º 069, de 20 de Dezembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO, INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS - ITBI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DA TRANSAÇÃO
I	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada de até 70 m² e área do terreno de até 150 m²	0,5%
II	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada de até 70 m² e área do terreno acima de 150 m²	1%
III	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada de 71 m² até 100 m² e área do terreno de até 300 m²	1%
IV	Acima de 100 m² de área edificada e demais transmissões	2%

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros após 90 (noventa) dias da entrada em vigor.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 047/2017
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 009/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:527571A0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.961, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão das Entidades Assistenciais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Seleção do Chamamento Público das Entidades Assistenciais para julgamento das propostas apresentadas pelas entidades, e de Monitoramento dos Termos de Colaboração das Entidades Assistenciais selecionadas para prestarem serviços no município, nos anos de 2018 e 2019, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017:

- Gestora:
Daiane Cirilo de Souza

- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Ligya Carla Miranda

- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Fernanda Cotarelli Buranello

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

d) Patrícia Peruzzo Zorzetti

Publique-se e

cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7807A5AB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.960, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão de Monitoramento das Entidades Culturais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento dos Termos de Colaboração das Entidades Culturais selecionadas para prestarem serviços no município, nos anos de 2018 e 2019, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017:

- Gestora:
Eleane Conti Hoshino

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Nilce Jacinto Martins
Marcos Rodrigues

- Representantes do Conselho Municipal de Cultura:

Fábio Rodrigues Amorim
Vagner Junior Braga

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:412ACF82

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.959, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão de Seleção do Chamamento Público das Entidades Culturais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Seleção do Chamamento Público das Entidades Culturais para julgamento das propostas apresentadas pelas entidades que prestarão serviços nos anos de 2018 e 2019, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017:

- Gestora:
Eleane Conti Hoshino

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Nilce Jacinto Martins
Marcos Rodrigues

- Representantes do Conselho Municipal de Cultura:

Fábio Rodrigues Amorim
Vagner Junior Braga

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F0866D38

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.676, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7206/2013	DEVANIR MAZZUCATO	R. Pedro Massera, 364 Jd. Morada do Sol	100% de 2012, 2013, 2014 e 2015
1435/2015	EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA	R. Hans Lehmann, 878 Jd. Monte Carlo II	100% de 2013, 2014 e 2015
1484/2015	JOSÉ IVANCHUNKI	Av. Domingos Bertoncello, Q 13 L 5 Jd. Morumbi	100% de 2014 e 2015
1787/2015	LAZARA MARIA DE JESUS BARBOSA	R. Lucio Pinto, 280 Conjunto San Fernando	100% de 2013, 2014 e 2015
1940/2015	ALESSANDRA JAQUES AMARO	R. Int. Carvalho Chaves, 110 Bloco B13 Ap. 202 Residencial Floresta	100% de 2015
2393/2015	IRINEU FARINA	Av. Castro Alves, 1223 Centro	100% de 2015
3590/2015	IVAILSON ALEXANDRE AGUIAR	Av. Oriente, 530 Jd. Nobre IV	100% de 2013, 2014 e 2015
3594/2015	JOACIR DIAS DOS SANTOS	R. Shoei Igarashi, 39 Jd. Gustavo Giordani	100% de 2015
4431/2015	SALVADOR DE SOUZA LIMA	R. Viriato Correa, 63 Jd. Horácio Cabral	100% de 2011
5115/2015	CLAUDEMAR CHAGA	R. Angelina Campaner, 110 - Jd. Santo Eduardo	100% de 2014 e 2015
5541/2015	LUZIA APARECIDA MIATO PECORARE	R. Casssemiro de Abreu, 140 - Jd. Horácio Cabral	100% de 2015
6078/2015	DEVAIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA	R. Chile, 124Jd. das Américas	Acordo 2014/138 de 20/01/2014 e 100% de 2014 e 2015
6465/2015	JULIA LEME MACHADO	R. Iracema, Q 21B L 10R2 Vila Oliveira	Acordo 2015/78 de 13/01/2015 e 100% de 2015
9395/2015	NOEMIA LELES DE FREITAS	R. Joaquim Riehmer, 177 Jd. Capricórnio	100% de 2015 e Acordo 2015/351 de 25/02/2015
14799/2015 e 1996/2016	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA	R. Odorico Vieira Camargo, 235 Conj. Morumbi	100% de 2015 e 2016
18545/2015	HELGA STIEHL	Av. Presidente Bernardes, 181 - Centro	100% de 2015
19896/2015	NOEMIA MENDONÇA DA SILVA	R. Almeida Porto, 276 Jd. Alvorada	100% de 2013, 2014 e 2015
20531/2015	CELIO KATSUMI MORI	Av. Alberto Androvicis, 498 - Jd. Planalto	100% de 2013, 2014 e 2015
737/2016	CLARICE FROZINA DA SILVA	R. das Palmas, 202 Jd. Novo Horizonte	100% de 2015
2016/02/4374	CELINA BARBOSA	R. Maria Antoneli de Lima, 2042 Res. Tomie Nagatani	100% de 2016

2016/02/4620	JOSEFA PINTO	R. Antonio Goulart, 2066 Res. Tomie Nagatani	100% de 2016
2016/03/5723	ELENICE FERREIRA RIBEIRO	R. Greykson Rogério Correa, 44 Res. Tomie Nagatani	100% de 2016
2016/05/10737	VITAL JOSÉ DO NASCIMENTO	R. Hans Lehmann, 149 Conj. Domingos Neves	100% de 2015 e 2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B694E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE POR LIMITE Nº 085/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 209 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 085/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: Aquisição de 400 placas em alumínio no tamanho 11 x 6 cm, 0.5 cm de espessura, números e bordas em relevo, fundo com desenho quadriculado e na cor preta para identificação de túmulos do cemitério.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
17- Secretaria Municipal de Serviços Públicos ,
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços,
154520017.2.079.3390.30.00.00 Material de Consumo.

Favorecido: J.B.RODRIGUES & CIA LTDA -ME
CNPJ: 03.667.886/0001-10

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Outubro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio
Interino

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2B8FA2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – PMR. PROCESSO Nº 18084.196/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Higienização, Conservação e Copa para o corpo de bombeiros municipal.

Tipo: Menor por Lote.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/Outubro/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/Outubro/2017, às 13:30 horas.

Visita Técnica até 27/10/2017, no local estipulado no edital.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 17 de outubro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3A75E740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº11/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	DOELIO DA SILVA ROSA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	VISITA AOS GABINETES DOS SEGUINTES DEPUTADOS: MARA LIMA, FERNANDO FRANCISCHINI E HIDEKAZU TAKAYAMA, EM BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA: RECAPE ASFÁLTICO, CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS E REFORMA DE QUADRA ESPORTES.	
PERÍODO DA VIAGEM	04/10/2017 A 06/10/2017	
NUMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA DIÁRIA)	
VALOR PAGO	350.00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:73EBC3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 17 de outubro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:51D9B471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 17 de outubro de 2017

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9851E056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 49/2017

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

O Município de Salgado Filho torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 74/2017, tendo por objeto o Aquisição de Ar Condicionador Split e Conservadora para vacinas para a Farmácia Municipal, com recursos provenientes de Repasse Estadual visando a Assistência Farmacêutica, foi declarada "DESERTA", face à total ausência de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, ficando designada a Sessão Pública do Pregão para ocorrer no próximo dia 01 de novembro de 2017, às 09:00 horas, tendo como local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho /PR, localizada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP: 85620-000. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:
licitação.sf@gmail.com. e telefone (46) 3564-1202.

Salgado Filho, 17 de outubro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:94F541E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2017

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VALOR:	83.900,00
VIGÊNCIA:	17/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61EC2D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2017

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia
CONTRATADO:	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902
CNPJ:	13.356.634/0001-23
VALOR:	13.955,00
VIGÊNCIA:	17/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76C29EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2017

OBJETO:	aquisição de óleo Diesel S-10 em regime de urgência
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VALOR:	100.200,00
VIGÊNCIA:	17/12/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D8F872A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2017

OBJETO:	Locação de imóvel rural, Lote nº 102 da Gleba 66-FB para retirada de 1.500(um mil e quinhentas) cargas de cascalho.
CONTRATADO:	IVAIR ANTONIO PAVELLECINI
CNPJ:	575.050.129-91
VALOR:	6.000,00
VIGÊNCIA:	17/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC91FB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 66/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2017.
PROCESSO Nº 61/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 BARRACAS PARA FESTA DO MUNICIPIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos a favor da Empresa abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	CNPJ	VLR HOMOLOGADO
I	LOCAÇÃO DE BARRACAS	BACCON FESTA & EVENTOS	09.204.037/0001-06	R$ 3.410,00

Valor total Homologado é de **R$-3.410,00- (três mil quatrocentos e dez reais),** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 16 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9CBBFADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 67/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2017.
PREOCESSO Nº 67/2017

OBJETO AQUISIÇÃO DE PLACA DE AÇO INOX 50 X 70.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos a favor da Empresa abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	CNPJ	VLR HOMOLOGADO
I	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE VIDRO C/ PORTA	DONIZETE APARECIDO DIAS.	00.618.083/0001-87	R$ 1.957,00

Valor total Homologado é de **R$-1.957,00- (hum mil novecentos cinquenta e sete reais),** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 16 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B4A2605C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 897/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento do Município, o Crédito Adicional Especial, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.2072		**EMENDA – INCREMENTO PAB**		
3390.30.00.00.00	449	MATERIAL DE CONSUMO	1495	R$ 110.000,00
3390.39.00.00.00	450	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1495	R$ 130.000,00
3390.36.00.00.00	451	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1495	R$ 8.100,00
3390.33.00.00.00	452	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1495	R$ 1.000,00
3390.14.00.00.00	453	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1495	R$ 900,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Emenda INCREMENTO PAB – Fonte 1495	R$ 250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CF042A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA

DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** a Senhora **SUELY COSTA LIMA DE SOUZA** , portadora do RG **7.875.325-0** e do CPF sob nº **038.303.989-48**, no período de **01/10/2017 A 31/10/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Outubro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:34D576AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2017

O Prefeito Municipal, **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso das atribuições previstas no artigo 46, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná e tendo em vista o disposto nos artigos 213, 214, 216e 253 da Lei Municipal de n° 108 de 1993, resolve:

Art. (1º Designar Amauri Ynoue, Servidor Efetivo do quadro de pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, matrícula funcional nº 938, como Presidente e Marcelo Antonio de Castro, Servidor Efetivo do quadro de pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, matrícula funcional nº 921, como Secretario e José Santana Filho, Servidor Efetivo do quadro de pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, matricula funcional nº 734, como Membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a **OSIAS MARCELINO NADAN PAIVA**, motorista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, matrícula funcional n° 413, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por 280 dias, no período de 01 de Janeiro de 2017, até a presente data, conforme documentos constantes na pasta pessoal do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FE861CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONEAR** a Sra. **KEILA DE SOUZA SOARES,** portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 9.939.902-6-PR, e do CPF sob nº 054.553.869-64, do Cargo em Comissão de, **DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do Município de Santa Cecília do Pavão -Pr., a partir do dia 02 de Outubro de 2.017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Outubro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A299A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KEILA DE SOUZA SOARES,** portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 9.939.902-6-PR, e do CPF sob nº 054.553.869-64, para o Cargo em Comissão de, **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** do Município de Santa Cecília do Pavão -Pr., a partir do dia 02 de Outubro de 2.017., percebendo seus vencimento de conformidade com Lei Municipal 876/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Outubro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C93E396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE DE FATIMA DA SILVA ,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 6.249.390-9 - PR, e do CPF sob nº 444.174.709-87 para o Cargo em Comissão de, **DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do Município de Santa Cecília do Pavão -Pr., a partir do dia 02 de Outubro de 2.017, percebendo seus vencimento de conformidade com Lei Municipal 876/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Outubro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:125F59BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** - o Senhor **JOSE LUIZ MACIEL,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 156.339.365 - PR, e do CPF sob nº 093.249.078-67, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL** de do Município de Santa Cecília do Pavão- Pr. a partir do dia 02 de Outubro de 2.017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Outubro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:384387E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 077/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski Martins,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 15/10/2017, com previsão de saída ás 00h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Paciente Sueli Aparecida Mussi;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:132549B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 078/2017

Fica AUTORIZADO ao Srª. **Nádia Francioli Faustino da Luz,** Coordenadora Pedagógica o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 19/10/2017, com previsão de saída ás 08h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Reunião sobre o PNAIC (PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA);

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D73A1D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 165/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Brasilia – DF, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 16/10/2017.
Objetivos:

. Agenda nos Ministérios e demais órgãos do governo Federal
. Agenda com o Deputado Federal Alex Canziani referente a emendas parlamentares

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Outubro de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:947B352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 164/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria,** ocupante do cargo de Diretor de Saúde, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 05 à 06/10/2017, com previsão de saída ás 16h00 no dia 04/10/2017 e com previsão de chegada ás 17h00 do dia 06/10/2017.

OBJETIVO da DIARIA
XXXIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:78E8462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 166/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, Chefe do Posto de Identificação Civil** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 20 de outubro, com previsão de saída ás 08h30 e previsão de retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Buscar Carteiras de Identidade no Instituto de Identificação Civil;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:53D9C97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA DISPENSA EMERGENCIAL Nº002/2017

Compra Direta Dispensa Emergencial **nº002/2017** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa especializada em manutenção do ONIBUS ESCOLAR SCANIA 112,**no valor de R$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, em favor da empresa **FABIO CARNEIRO DA SILVA AUTO MECANICA.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 17 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:14AFDE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 079/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Rosimari de Oliveira Ynoue,** Secretária de Educação o valor de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Santa Amélia – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 23/10/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Formação PAR (Plano de Ação Articuladas): Capacitando profissionais para a 2ª fase de planejamento para captar recursos Federais e Estaduais, com foco na aba Planejamento.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:461166AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 081/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Jardil Luiz da Silva,** Secretária de Saúde o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 19/10/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participação em Reunião do Programa Família Mãe paranaense.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:844E7B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 082/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr.ª **Maria Leiza Gavioli dos Santos,** Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 19/10/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participação em Reunião do Programa Família Mãe paranaense.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4AAA3693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0CCB6BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 811/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 811/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A6F938FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 812/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: NOVA LONDRINA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO MINI CURSO DE INVENTÁRIO TURISTICO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 812/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:50EFC4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 813/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 813/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A76452DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 814/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 814/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8C373F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 815/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SICIAL
SERVIDOR: CAMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO
CPF/MF: 151.209.748-99
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COHAPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 815/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:47C4272D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 816/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 816/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:567F67C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 817/2017

DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 817/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1D0D3B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 818/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MANDAGUARI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REQUERER CERTIDÃO DE MATRICULAS NO REGISTRO DE IMÓVEIS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 818/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7A828572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 819/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 819/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A287B850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 820/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE A JUNTA MILITAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO DA DEFESA CIVIL (COMPLEMANTAÇÃO DO REQ N°766/2017)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 820/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8EF382D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 821/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO FERNANDES
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 821/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EB36718B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 822/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 822/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:01CF2D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 663/2017

SÚMULA – Constitui e nomeia comissão Permanente de Análise e acompanhamento e Fiscalização de contratos celebrados por esta municipalidade e institui suas atribuições.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nomeia comissão de fiscalização de contratos e suas atribuições e dá outras providências,

DECRETA:

I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1.º - Ficam designados os seguintes servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos celebrados pelas seguintes secretarias:

Fundo Municipal de Saúde	- Myriam de Fátima Zandarim – SECRETÁRIA DE SAÚDE
	- Andrea Aparecida Peres Linardi - FARMACÊUTICA
Fundo Municipal de Educação	- Valdevina da Cunha Guerreiro – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
	- Tiago Vieira da Paz - NUTRICIONISTA
Secretaria Mun. de Assistência Social	- Carmem V. de Oliveira Pinho – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Administrativa	- Willian Cezar Viega – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
Secretaria de Viação Obras e Urbanismo	- Wilson Batista de Oliveira - SECRETÁRIO DA S.V.O.U.
	- Vanderlei Mendes - MECÂNICO
Secretaria Industria Com. E Fom. Agrop.	- Antonio Cordeiro dos Santos – SECRETÁRIO DA IND. COM. E F. AGROP.
Secretaria de Habitação	- Eder Ap. Januário Pietro – SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
Obras Públicas	- Paulo Roberto Perfetti - CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

II - DAS ATRIBUIÇÕES FISCAL DE CONTRATO

Art. 2.º O Fiscal de Contrato é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres firmados entre terceiros e a Administração Pública Municipal, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados e ou dos bens adquiridos mediante o Termo de Recebimento de Bem ou Serviço;

§ único: Para toda e qualquer contratação pertinente a obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões e permissões de serviço público no âmbito da Administração Pública Municipal, deverá ter o fiscal de contrato que atestará a entrega do material ou a execução de determinado serviço, conforme o caso;

Art. 3.º O fiscal de contrato atestará também a necessidade ou não de qualquer incidente no contrato, supressão de valores, aditivo de prazo ou valor etc, deverá ter o parecer o fiscal atestando a necessidade ou não do pedido ora efetuado;

§ único: elaborar as notificações ao contratado quando o contrato, ajuste ou acordo com a Administração Municipal for descumprido no que diz respeito a questões administrativas;

Art. 4.º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 1º O Fiscal de Contrato deverá manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do contrato, acordo ou ajuste sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição.

§ 2º No caso de ser recomendada a rescisão e sendo requerida nova contratação para a continuidade da execução do objeto contratado, o Fiscal de Contrato deverá submeter o assunto à autoridade superior competente apresentando as devidas justificativas.

§ 3º O Fiscal de Contrato deve comunicar à autoridade superior sempre que for identificada a necessidade de alterações do quantitativo do objeto contratado, acordado ou ajustado ou de modificação de sua forma de execução, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer que possa comprometer o cumprimento do contrato, ajuste ou acordo, para que a Administração Municipal, dentro dos limites legais, faça os devidos ajustes através de aditivo, evitando perdas na execução e desperdício de dinheiro público.

Art. 5.º Este decreto terá vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de Outubro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5306B893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 83/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Ppresencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando a Aquisição de notebooks para as Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 23.916,62 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de outubro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município – www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 17 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FBA74E4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 178/2017

De 17 de Outubro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 101.843,47. (Cento e um mil e oitocentos e quarenta e três e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12/2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 101.843,47 (Cento e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.000022-021 Atividade de Assessoria Juridica
Conta/Natureza de Despesa 160– 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 170– 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-025 Ativ Do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 290– 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 23.189,71
Conta/Natureza de Despesa 320– 33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-102 Manut do Ensino Fundl – Outros rec
Conta/Natureza de Despesa 750 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 20.089,81
Conta/Natureza de Despesa 770 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.054,64
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2100– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 303 – saúde receitas vinculadas R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2120– 33.90.39.00.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 10.146,01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.000022-016 Adm do Departo de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3920– 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 22.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3930– 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –recursos livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.845.00-903 Contribuição para formação do Pasep
Conta/Natureza de Despesa 4120– 33.90.47.00.00 – Obri Tributárias e Contributivas
Destin de Recursos 512 –CIDE R$ 1.363,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 60%R$ 316.151,84
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 25%R$ 131.729,93
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 15%R$ 79.037,96

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 60%R$ 368.558,41
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 25%R$ 151.819,74
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 15%R$ 91.091,66

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 60%R$ 52.406,57
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 25%R$ 20.089,81
Receita 111305000000 –Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza 15%R$ 12.053,70

Anexo I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 64.383,20
Receita 132501030301 –REN DEP BANC VINC FMS 100%R$ 1.500,00
Receita 1325001050301 –REN DEP BANC MDE OUT VINC 100%R$ 1.000,00
Receita 1325001090000 –REN DEP BANC CIDE 100%R$ 100,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 68.830,12
Receita 132501030301 –REN DEP BANC VINC FMS 100%R$ 7.008,25
Receita 1325001050301 –REN DEP BANC MDE OUT VINC 100%R$ 3.859,86
Receita 1325001090000 –REN DEP BANC CIDE 100%R$ 1.463,30

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 4.446,92
Receita 132501030301 –REN DEP BANC VINC FMS 100%R$ 5.508,25
Receita 1325001050301 –REN DEP BANC MDE OUT VINC 100%R$ 2.859,86
Receita 1325001090000 –REN DEP BANC CIDE 100%R$ 1.363,30

Anexo I I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 80%R$ 4.200,00
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 5%R$ 350,00
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 15%R$ 1.050,00
B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 80%R$ 6.536,22
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 5%R$ 544,78
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 15%R$ 1.634,06

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 80%R$ 2.336,22
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 5%R$ 194,78
Receita 172101050000 –COTA PARTE DO ITR 15%R$ 584,06

Santa Lúcia-PR, em 17 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A326A2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 53/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e embutidos) para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa A.G.ROSSATO – DISTRIBUIDORA –ME, inscrita no CNPJ sob número 22.499.940/0001-00, com sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Luiz Carlos Zani, Nº 3.315-A, Parque Industrial V, CEP 86.200-000, com valor de R$ 20.785,00 (Vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais)

São Jerônimo da Serra 16 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:85D118D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 40/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de 01 (UM) Rolo Compactador vibratório de solo, Usado, em boas condições, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários**, tendo como vencedora a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** inscrita no CNPJ sob número 76.527.951/0003-47, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, Nº 2.900, Jardim Jockey Club, **com valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**

São Jerônimo da Serra 17 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C1548882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 47/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL E DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, tendo como vencedora a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob número 14.376039/0001-12, com. sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Cerro Azul, Nº 384 – sala 03 – sobreloja – Zona 02, CEP 87.010-000, **com valor de R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais).**

São Jerônimo da Serra 17 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
P.refeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A0F9E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** período adicional de 20 (vinte) horas semanais as Professoras abaixo relacionadas, para suprir a falta da Professora da EM João Batista Bueno, que esta afastada de suas funções nos 02 (dois) padrões de concurso, para tratamento médico, conforme solicitação no Ofício nº 316/2017 de 16/10/2017, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/10/2017, CONFORME SEGUE:

NOME	NIVEL	CPF
Maria Helena dos Santos Pereira	PD-B	362.176.709-68
Leonilda Fonseca Trindade	PD-B	281.123.699-68

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FA7C7A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0213/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0213/2017
DATA: 16 de outubro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **WALLACY RICARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS .**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em16 de outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E77F7F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2017 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de pá carregadeira sobre rodas.
A empresa vencedora foi: Engepeças Equipamentos Ltda, com o valor de R$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 13 de Outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:613930BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017 – SJP

CONTRANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede á Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Gilberto Fernandes Salvador e
CONTRATADA: Engepeças Equipamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de pá carregadeira sobre rodas
VALOR: R$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato: 13 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 13 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B12924ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. João Baran Filho, motorista, à cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 18/10/2017 e

retorno no dia 19/10/2017, para o transporte de paciente com consulta agendada no hospital do trabalhador;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:C08CCF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Fernanda de Moraes, Matrícula 658-1, lotada no cargo de Professora, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 20/10/2017, término no dia 17/04/2018, conforme Atestado de Licença Maternidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C26B330

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 196/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 341.500,00 (Trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 341.500,00 (Trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSAD		
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	80.000,00
Total da Unidade				**80.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
720	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
755	3390.30.00.00	31136	Material de Consumo	40.000,00
845	3390.39.00.00	31136	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**75.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1160	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2011		MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1240	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1790	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	30.000,00
1830	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceriz	10.000,00
1920	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Fisica	10.500,00
Total da Unidade				**50.500,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008-2028		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2210	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	50.000,00
2240	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2320	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2590	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2051		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2630	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**
10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
23.691.0012-2042		FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
2950	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.695.0013-2044		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3070	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro, excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
160	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
180	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**
03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
230	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	41.000,00
290	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
310	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	8.000,00
380	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				**62.000,00**
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
640	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	1.000,00
Total da Unidade				**16.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
760	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
810	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	500,00
850	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total da Unidade				**7.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
960	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1120	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceriz	25.000,00
Total da Unidade				**36.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006-2020		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA – MODALIDADE ESPECIAL		
1580	3350.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**
07.001		CULTURA E ESPORTE		
13.392.0007-2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1600	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. Distr. Gratuita	1.000,00
1610	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1850	3390.34.00.00	01327	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceriz	30.000,00
1950	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**
08.002		SANEAMENTO		
17.511.0009-2031		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2260	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2511	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2540	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.000,00
2580	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**
10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC		
2850	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
2870	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceriz	5.000,00
2880	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
2900	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.000,00
2910	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**20.500,00**
10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
23.691.0012-2042		FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
2960	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
2970	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3040	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**
172599350000 – PROG. EST. TRANSP ESCOLAR MUNICIPIOS – PETE				60.000,00
Total				**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 16 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6D06FC72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COM O RECIRSO DO VIGIASUS – CONFORME A RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, sendo o valor total do certame R$ 700,50 (Setecentos Reais e Cinqüenta Centavos).
Contrato nº 282/2017
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 17 de outubro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9AA60298

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 198/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Liliana Machado de Almeida, Matrícula nº 709-1 Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal Olavo Bilac em substituição a Professora Fernanda de Moraes, afastada de suas funções por se encontrar em Auxilio Maternidade, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FE810A87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 147/2017 DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 147/2017 DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** em decorrência de Decreto Municipal nº 193/2017, resolve suspender o contrato firmado com a empresa **ENFISIOSJS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - BAIRRO: CENTRO, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra - Paraná, com Contrato sob nº 147/2017, cujo objeto é em suma "*Contratação de empresa que forneça 01 (um) Enfermeiro (a) Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr"*, por necessidade da administração em conter despesas.
A suspensão do contrato será pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10/10/2017, sendo automaticamente retomado em 10/01/2018.
Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação da empresa contratada.

Sapopema, 10 de outubro 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8918933A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2017

Sumula: Aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão ao repasse financeiro do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme Deliberação 001/2017/CEDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 1008/2015,após deliberação em reunião ordinária realizada em 17/10/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, conforme Deliberação 001/2017/CEDI para o repasse de R$50.000,00 para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de Outubro de 2017

HELIDA FATIMA SANITN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AF7C57CB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Ata n 03°. Ata do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, realizou-se reunião deste Conselho a fim de aprovar o Plano Municipal da Pessoa Idosa de Sapopema 2018-2021. Na ocasião reuniram-se os conselheiros municipais, secretários e demais interessados para a leitura e avaliação do Plano que foi elaborado por conselheiros, idosos, secretários e técnicos, considerando as deliberações do 2° Encontro Temático dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema. Após leitura, foram propostas alterações, que foram discutidas. Após aprovação da maioria, as alterações foram realizadas e o Plano Municipal aprovado por todos os presentes para entrar em vigor a partir de 2018. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e essa Ata assinada pelos presentes. Em tempo, a secretária de assistência social apresentou o Plano de Ação e Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR. Conforme deliberação 001/2017/CEDI para o repasse de cinquenta mil reais para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sendo que o município possui o Fundo e Conselho ativos. Após análise do Plano de Ação e Termo de Adesão, os mesmos foram aprovados pelos presentes. Sem mais, a reunião foi encerrada.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A8BFDF29

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2017

Sumula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sapopema

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015,após deliberação em reunião ordinária realizada em 17/10/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Sapopema referente ao quadriênio 2018/2021.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de Outubro de 2017

HELIDA FATIMA SANITN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B2CD4D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 101/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES: ROBERTO RIBEIRO ME, no lote/item 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.371,90 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos).
FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA- EPP, nos lotes/itens 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
HOMOL: 17/10/2017.
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:373A2DBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma do muro em alvenaria na Escola Municipal do Campo Presidente Médici, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.
VENCEDOR:- CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 146.915,39 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos).
HOMOL/ADJ: 17/10/2017.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
MA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:653BB263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2017 – ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 179/2017 – ID N° 32886

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de salão para realização de bailes da terceira idade.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: MARIA APARECIDA MISCHIATTE CASAGRANDE – ME – CNPJ 23.344.437/0001-48, com sede comercial estabelecida na Rua Padra Jonas Vaz Santos, n.º 317, cidade de Sertanópolis – Paraná, Cep. 86.170-000 representada pela Sra. Maria Aparecida Mischiatte Casagrande, portadora do RG n° 984.645-PR, inscrito no CPF nº 831.778.849-00, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Locação de um espaço para realização de bailes da terceira idade que são realizados semanalmente pelo município.

DO VALOR: R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais) anual, referente a 50 (cinquenta) locações no valor de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais).

DO PRAZO: A presente locação tem o prazo de duração de 12(doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Sertanópolis, 17 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E4877EB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	79/2017
b) Licitação Nrº :	58/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de gás de cozinha para o preparo da merenda escolar

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0040.2.073. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERTGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.129.585/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GAS DE COZINHA / COTA 13 KG.	SUPERGASBRÁS	260,00	R$ 53,30	R$ 13.858,00
2	GAS DE COZINHA / COTA 45 KG.	SUPERGASBRÁS	20,00	R$ 253,33	R$ 5.066,60
Valor Total Homologado - R$ 18.924,60					

SERTANÓPOLIS, 17 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EC5A10E8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2017
b) Licitação Nrº :	60/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material esportivo para as Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 14.766.100/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Pratos para sinalização, confeccionado em plástico resistente, diâmetro 19cm	PANGUÉ	60,00	R$ 2,99	R$ 179,40
13	Cones 23cm de plástico, tamanho 23cm (base 13x13)	PANGUÉ	90,00	R$ 3,40	R$ 306,00
26	Pula corda em nylon dimensão 6 mts ponteira de madeira	PANGUÉ	9,00	R$ 8,52	R$ 76,68
Valor Total Homologado - R$ 562,08					

SERTANÓPOLIS, 17 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4B50C332

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2017
b) Licitação Nrº :	60/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material esportivo para as Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.614.272/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Jogo de xadrez magnético, em napa flexível (tipo banner), casas de 7cm, com peças em PVC 0,40mm na cor preta e amarelo, mural napa 0,35mm dupla com pequenos cortes em toda sua casa para encaixe das peças, tamanho total 75cm x 80mm, peso 1,2 kg	MAGISTRAL	15,00	R$ 123,90	R$ 1.858,50
Valor Total Homologado - R$ 1.858,50					

SERTANÓPOLIS, 17 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F9085B61

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2017
b) Licitação Nrº :	60/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material esportivo para as Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.446.492/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Linha de movimento 1 físico integral 87 peças: composição prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira colorida e 4 suporte para sustentação, Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira, semicírculos graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados 1,40m, 1,60m , 1,80m e 2m) de PVC, 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira, obstáculos com saltos elevados, 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 base de sustentação, arco para passar por dentro, 4 arcos de 70cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 3 peças), jogo de argola: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente, confecção madeira e MDF colorida	CARLU	9,00	R$ 425,90	R$ 3.833,10
21	Par de perna de pau confeccionada em madeira, medindo 1,50m de altura com regulagem	EDIT. FUNDAMENTAL	45,00	R$ 31,90	R$ 1.435,50
Valor Total Homologado - R$ 5.268,60					

SERTANÓPOLIS, 17 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3E2F2F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2017

Referente ao Pregão Presencial n 78/2017. ***CONTRATADA:*** *C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME.* **CNPJ nº:** *24.864.422/0001-73*. **Objeto do aditivo:** a redução do valor unitário nos itens 2, 7, 10, 16, 20 e 22, descrito na Cláusula Segunda, do presente instrumento de contrato. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R$ 34.226,33 (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93.

Sulina, 16 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31B21E77

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/11/2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR|"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 16 de outubro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0309B6C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação *"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA* ***CHOPINZINHO PLACAS LTDA****, CNPJ Nº* ***12.687.335/0001-09*** *PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS AUTOMOTIVAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: CHOPINZINHO PLACAS LTDA
CNPJ: 12.687.335/0001-09
Vigência: *DE 16/10/2017 ATÉ 16/10/2018"*
Valor: *R$ 5.351,80 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).*
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 16 de outubro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F44056C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2017

CONTRATADA	**CHOPINZINHO PLACAS LTDA ME**	**CNPJ**	**12.687.335/0001-09**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA CHOPINZINHO PLACAS LTDA, CNPJ Nº 12.687.335/0001-09 PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS AUTOMOTIVAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 65/2017**		
VALOR	**5.351,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**		
VIGÊNCIA	**16/10/18**	**FORO:** Comarca de São João - PR	

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D6150BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL / CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral, para a Audiência Pública a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 (Projeto de Lei n.º 35/2017).
A Audiência Pública fica marcada para o dia 06 de novembro do corrente ano, na sede da Câmara Municipal, às 18 horas, ocasião em que estará à disposição o referido Projeto de Lei.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 20 e 27 de novembro e 04 de dezembro do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 35/2017, nas Sessões Ordinárias da Câmara.

Teixeira Soares, 16 de outubro de 2017.

MARCOS AURÉLIO ABIB

ALEXANDRO A. PIRES

MARIA L. BELINOSKI

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:9DF064A5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL / CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral, para as Audiências Públicas a serem realizadas com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Projeto de Lei n.º 30/2017).
As Audiências Públicas ficam marcadas para os dias 23 e 30 de outubro do corrente ano, na sede da Câmara Municipal, às 18h15min, ocasião em que estará à disposição o referido Projeto de Lei.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 13, 20 e 27 de novembro do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 30/2017, nas Sessões Ordinárias da Câmara.

Teixeira Soares, 16 de outubro de 2017.

MARCOS AURÉLIO ABIB

ALEXANDRO A. PIRES

MARIA L. BELINOSKI

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3510A349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 97/2017

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2017, com data de abertura prevista para o dia **19/10/2017**, as 09:20 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 06/11/2017

CREDENCIAMENTO: Das 13:30 às 13:50

Leia-se
Publique-se.

Teixeira Soares, 18 de outubro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F3553F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº101/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 31/10/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 18 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:00519299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº102/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 31/10/2017 **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 18 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5CD8FFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°173/15

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 15/2015.
OBJETO: INCLUSÃO DE OUTROS MÓDULOS NO PACOTE DE SERVIÇOS FORNECIDO E A SUPRESSÃO DO VALOR, ALTERANDO AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA DO CONTRATO INICIAL DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA feito através de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, JUNTO COM SUPORTE TECNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL relacionados no Anexo II, do Edital de Tomada de Preços Nº 15/15.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP, com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV – Cep: 85.065-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.273.689/0001-77
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR** o contrato **n° 173/2016.** Dar-se-á a inclusão de INFORMATIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, por um período de teste de 3 meses, no objeto relacionado no Anexo II do Edital da Tomada de Preços nº 15/2015, pelo acordo firmado entre as partes neste aditivo. O valor total do aditivo é de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a aproximadamente 2,20 % (Dois inteiros e vinte centésimos percentuais) do valor original do contrato, passando o valor atual de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) para R$ 86.250,00 (Oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). A parcela mensal de R$7.000,00 (sete mil reais) passa a ser de R$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais), para os meses de outubro, novembro e dezembro.

Teixeira Soares, 11 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E62E6E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 119/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 67/2016
OBJETO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) CRIANÇA FELIZ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 67/2016, até** o dia 23 de novembro de 2017.

Teixeira Soares-PR, 13 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3A9F71A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 96/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 41/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E TERRA PARA O PLANTIO DESTINADOS ÀS PRAÇAS E AVENIDAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 41/14 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LUFT & CIA LTDA - ME, com sede à Rodovia PR - 438, S/N, KM - 16, Saída para Irati, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 11.104.165/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 96/2014** até o dia 03 de maio de 2018.

Teixeira Soares, 04 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C8CBAAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 620/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **GILDA FRANCISCA DA TRINDADE MORAES**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.130,95 (dois mil, cento e trinta reais e noventa e cinco centavos) nos termos do Processo nº 011/2017.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27816733

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 96/2017, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km, em atendimento a proposta parlamentar nº 09343691000/1160-01 – Ministério da Saúde, foi declarada DESERTA, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – PR., 16 de outubro de 2017.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:19A27668

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2016 CONTRATO Nº 341/2016

CONTRATADA: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (em anexo), aditivar em 25% a quantidade do referido contrato passando o item 01 de 60(sessenta) para 75(setenta e cinco) unidades e o item 02 de 12 (doze) para15 (quinze) unidades.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:65CE5B37

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
001	2,89	2,97	OLEO DIESEL
002	2,94	3,05	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CCF97395

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016 CONTRATO Nº 314/2016

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito (a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, denominada CONTRATANTE, e **Benvenuto Engenharia LTDA**, com sede na Rua Mario Jose de Faria Ferraz, nº 136, Bloco 04, Apto. 203, Zona 38, Cep 87.055-645, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.617.846/0001-05, e no Cadastro Estadual sob o nº 90.746.128-97, neste ato representada por Rafael Pedro Inês, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 8.894.126-8, C.P.F. nº 047.156.769-82, doravante denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de novembro de 2016, firmaram contrato de reforma e fechamento da Quadra Poliesportiva Coberta – José Safira, Bairro Cidade Alta, Conjunto Fani Lerner, conforme convênio 818613, processo 1024424-21/2015 –

Caixa Econômica Federal, como indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Tomada de Preço 014/2016, da Prefeitura Municipal de Terra Boa, devidamente homologada, pela contratante em 01/11/2016.

• A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da referida contratação, resolvendo as partes rescindirem o contrato ate então vigente.

• A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 16 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BD7E2740

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/10/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBA4F4D3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/10/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6DE1D318

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 100/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 100/2017, objetivando **contratação de empresa jurídica para aquisição de um trator agrícola novo 4x4, cabine fechada com ar condicionado e o implemento um distribuidor de adubo orgânico e calcário, novo, conforme convenio nº 076/2017 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Item	Produto	Quant	Unid	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Trator agrícola, código finame, novo, 4x4, cabine fechada, com ar condicionado, no mínimo 4 cilindros, motor a diesel, cambio de no mínimo 09 marchas a frente e 03 a ré, força independente, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12.4/24 e traseiros 18.4/30, pesos dianteiros e traseiros, assistência técnica com base fixa de no máximo 50 km, manual em português.				

PASSA A SE LER:

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Item	Produto	Quant	Unida	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Trator agrícola, código finame, novo, 4x4, cabine fechada, com ar condicionado, no mínimo 78 vc, no mínimo 4 cilindros, motor a diesel, cambio de no mínimo 09 marchas a frente e 03 a ré, força independente, direção hidráulica, pneus dianteiros de no mínimo 12.4/24 e traseiros 18.4/30, pesos dianteiros e traseiros, assistência técnica com base fixa de no máximo 50 km, manual em português.				

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 16 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:30EAB955

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 621/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **DAMIÃO ZIELASKO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/10/2017** a **26/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:13A46B2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº622/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **JESSICA CORREA DE LIMA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **10/10/2017** a **07/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C19324CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 623/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2017** a **30/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A106DDAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 624/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2017** a **25/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas 10(dez) dias das férias concedidas através da Portaria nº 01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38146FFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº625/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA** Classe PG, de 11/10/2017 a 09/12/2017 em substituição a Professora Luciane Cristina Consolin Rosa, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:89A73EA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº626/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA** Classe PG, de 11/10/2017 a 09/12/2017 em substituição a Professora Luciane Cristina Consolin Rosa, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A94047A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº627/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAÚJO LELIS,** Classe PG, de 27/09/2017 a 10/10/2017 em substituição a Professora Luciane Griggio Sartore, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1EC8765

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº628/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SILVANA CONDE DA SILVA PRADO,** Classe PG, de 29/09/2017 a 27/10/2017 em substituição a Professora Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5FF9616

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº631/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Art. 2º da Portaria Nº 617/2017, que prorroga a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **EDVIGE LOPES ROCHA**:

"Art. 2º - A Licença de que trata o Artigo 1º será de 13/09/2017 a 11/11/2017."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:981D4C39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 02/10/2017, a senhora **SIMONE DE PAULA COELHO,** servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78C10430

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº633/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO,** Classe PG, de 06/10/2017 a 27/10/2017 em substituição a Professora Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FED3E3DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº634/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias a Senhora **VANIA GALLEGO GONÇALVES VALÉRIO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Cirurgiã Dentista, referente aos períodos aquisitivos de 2005/2010 e 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/10/2017** a **14/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5A5032C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº635/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 10/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º será de **09/10/2017** a **07/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:818340C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº636/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 10/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **FELIPHE GUILHERME DAMACENO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º será de **09/10/2017** a **07/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A9C23BAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº637/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 10/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **RITA BÁCARO MENDES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º será de **30/08/2017** a **28/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:01D9E182

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº638/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 10/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º será de **06/10/2017** a **27/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:889D41BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2017

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 29 de junho de 2016, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016,

RESOLVE

Art.1º Convocar os cidadãos abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as

exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomarem posse no cargo em que foram aprovados:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do Candidato
GISELE REGIANE PRADO
ANDRÉ NATALINO ALVES PEREIRA
CRISTIANE GREGÓRIO DOS SANTOS
FABIANA GARCIA CARDOSO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF11FAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO NO 2947

ERRATA DECRETO No 2947, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Decreto nº 2947, de 16 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/10/2017, Edição 1360, Código Identificador AFB93144.

ONDE SE LÊ:
IV – Membro: **Andreia Zeglin** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.095-3 SSP/PR, titular do cargo Assistente administrativo;
LEIA-SE:
IV – Membro: **Andrea Zeglin** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.095-3 SSP/PR, titular do cargo Assistente administrativo;

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:C8784CDF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO NO 2948

ERRATA DECRETO No 2948, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Decreto nº 2948, de 16 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/10/2017, Edição 1360, Código Identificador 8598BCB4.

ONDE SE LÊ:
IV – Membro: **Andreia Zeglin** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.095-3 SSP/PR, titular do cargo Assistente administrativo;
LEIA-SE:
IV – Membro: **Andrea Zeglin** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.095-3 SSP/PR, titular do cargo Assistente administrativo;

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:05B4DAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – AO CONTRATO N° 87/2016

ACRÉSCIMO 0,069% no item do objeto.

ALTERAÇÕES DE VALORES R$ 2.914,38 (dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 424.963,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato permanecerá com validade até 16/12/2017,

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WZK Construções Ltda

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e Tomada de Preços nº 02/2017

ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9F2E1336

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3027/17

Data 16.10.2017

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1550/16, de 09 de dezembro de 2016	2993/17, de 04 de setembro de 2017
1550/16, de 09 de dezembro de 2016	2997/17, de 15 de setembro de 2017
1644/17, de 20 de setembro de 2017	3003/17, de 20 de setembro de 2017
1645/17, de 20 de setembro de 2017	3004/17, de 20 de setembro de 2017
1646/17, de 20 de setembro de 2017	3005/17, de 20 de setembro de 2017
1647/17, de 20 de setembro de 2017	3006/17, de 20 de setembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:16F82C77

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.3028/17

Data 17/10/17

SÚMULA: Concede Bolsa Auxilio a cuidadora do programa Família Acolhedora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERADO A LEI MUNICIPAL Nº 1561/2017, E A DECLARAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DATADA DE 16/10/17.

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido uma bolsa auxilio a senhora **Marlene Guisi Bez**, portadora do CI/RG nº 8.845.335-2 e CPF nº 035.608.829-40, residente na Linha Itaguaçú s/n na cidade de Três Barras do Paraná, habilitada como cuidadora de menores, enquanto estiver desempenhando a função, em decorrência do Programa Família Acolhedora.

Art. 2º- A bolsa auxilio será no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais por beneficiário do Programa.

Art. 3º- Fica sob a responsabilidade do Centro de Referência de Assistência Social a coordenação e supervisão dos trabalhos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7BA0D11D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - PROCESSO Nº 118/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL**
DATA DE ABERTURA: 31/10/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 18/10/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 17/10/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6642436C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Gás Medicinal (Oxigênio) para atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal e as Ambulâncias, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 31 de outubro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 31 de outubro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95D7C52F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as

normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Placas de Indicação de Ruas e Logradouros, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 31 de outubro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 31 de outubro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:55761D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Isabel do Carmo de Paula Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.797.012-8/SESP/PR, a contar de 15/10/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:75736D5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo.....R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de outubro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63AB10EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com endereço situado na ROD PR 170, s/n, KM 8, Bairro: Jordão no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.020-510, neste ato representada pelo Sr. Anderson Schmitt, portador da cédula de identidade nº. 3.892.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 613.749,119-68.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017
OBJETO: Obra consistente na pavimentação asfástica nas Ruas Paraná, Araucária e Avenida 12 de Maio, nos termos do Projeto Básico, do Termo de Referência e da Proposta de Preço da contratada.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 471.589,35 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 17/10/2017 a 16/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8314A3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 23/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N° 23/2017, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SESI PARA A REALIZAÇÃO DE MINICURSO SOBRE GERENCIAMENTO DO ESTRESS CH2",** e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI,** inscrito no CNPJ N°. 03.802.018/0024-91, pelo valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Turvo (PR), 17 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6F77237F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

O Município de Turvo, representado pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Presencial em tela, destinado a contratação de empresa especializada para serviços de terraplanagem conforme especificações no referido edital.

Turvo, (PR), 17 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4E51DC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2017

SÚMULA:Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e do Decreto Municipal N° 287/2015, e das outras providências.

O SR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Agente: Evanilson Santos Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, em 16 de Outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E17B1598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Locação de veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móvel da frota municipal.
DATA DE ABERTURA:	30 de outubro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:37CEEE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 145/2017, cujo objeto é a aquisição de **bancadas para cozinhas de escolas e creches**, em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME** (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59), pelo valor de R$ 5.179,97 (cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 17/10/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 226/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 145/2017, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4C80373C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°100/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS E PLANOS DE CONSUMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 02.558.157/0001-62, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato representada por seus procuradores MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA, (gerente de seção, brasileiro, casado, inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 271.741.152-68 e portador da Cédula de Identidade Nº RG 7.390.495-1/SSPPR) e PAULO CEZAR COSTA MENEZES (gerente de seção, brasileiro casado, inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 709.791.469-68 e portador da Cédula de Identidade Nº RG 4.333.690-8/SSPPR), ambos com endereço comercial situado na Rua Lourenço Pinto, 299, 8º andar, CEP 80010-160, Curitiba/PR, doravante denominado CONTRATADA, aditam o presente contrato, a saber:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se em disponibilizar em favor da CONTRATANTE o total adicional de 09 (nove) novos aparelhos e 09 (nove) novas linhas de telefonia móvel, do plano básico, pelo período de vigência remanescente do contrato em epígrafe (aproximadamente 08 [oito] meses), conforme planilha abaixo:

ITEM	APRES.	QTD	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
Assinatura básica mensal	Unidade	9	R$ 10,00	R$ 90,00
Assinatura Tarifa Zero Intragrupo VC1 ilimitado	Unidade	9	R$ 10,00	R$ 90,00
Assinatura serviço gestão online	Unidade	9	R$ 2,99	R$ 26,91
Ligações locais VC1 para fixo	Minutos	900	R$ 0,28	R$ 252,00
Ligações Locais VC1 para móvel da mesma operadora	Minutos	900	R$ 0,28	R$ 252,00
Ligações Locais VC1 para móvel outras operadoras	Minutos	900	R$ 0,28	R$ 252,00
SMS – Envio de Mensagens de texto	Unidade	60	R$ 0,20	R$ 12,00
Ligações Interurbanos Estaduais VC2 para fixo	Unidade	30	R$ 0,50	R$ 15,00
Ligações Interurbanos Estaduais VC2 para móvel mesma operadora	Unidade	30	R$ 0,60	R$ 18,00
Ligações Interurbanos Estaduais VC2 para móvel outras operadoras	Unidade	30	R$ 0,90	R$ 27,00
Ligações Interurbanos Nacionais VC3 para fixo	Unidade	30	R$ 0,70	R$ 21,00
Ligações Interurbanos Nacionais VC3 para móvel mesma operadora	Unidade	30	R$ 0,80	R$ 24,00
Ligações Interurbanos Nacionais VC3 para móvel outras operadoras	Unidade	30	R$ 0,90	R$ 27,00
Total mensal: 1.106,91 (um mil, cento e seis reais e noventa e um centavos)				
Total do Aditivo (por 8 [oito] meses): R$ 8.855,28 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)				
ITEM	**APRES.**	**QTD**	**COMODATO**	
Smartphone Dual Chip Android 6.0 Tela 4 Memoria 8 G Câmera 8 MP	Unidade	09		

Cláusula Segunda: Considerando o disposto pela Cláusula Primeira do presente instrumento, fica aditivado o valor de R$ 8.855,28 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim terem ajustado, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Turvo/PR, 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5B75E4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO (4301) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 100/2017 (3965) PREGÃO ELETRÔNICO N. º 43/2017 – PROCESSO N. º 52/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.695.996/0001-94.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B Comum S-500, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DO REAJUSTE: Visando a manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira que é considerado elemento essencial do contrato administrativo, o valor do óleo diesel S-500 fica reajustado em 9,95% passando ao valor de R$ 3,00 (três reais), o litro.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação da comprovação apresentada pela empresa detentora da ata dos preços registrados, do Parecer Jurídico n.º 1062/2017, do Parecer Contábil n.º 17/2017, tendo por base o item 4 da referida Ata e com fundamento nas diretrizes contidas na Lei n.º 8.666/93 (Art. 65, inciso II, alínea "d").
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BA5ABF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 503/2017

NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015-FUSA,** para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA,** referente a 9ª **Chamada**, **Portaria 244/2017,** conforme Decreto 202/2015, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

Clas.	Nome do Concursado	Início
17º	CELINA CELI UNIAT	19/10/2017

Art. 2º. Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015-FUSA,** para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, referente a 1ª **Chamada**, **Portaria 244/2017,** conforme Decreto 202/2015, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

Clas.	Nome do Concursado	Início
3º	MAURIN CRISTINA DIAS	19/10/2017

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0FEC83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 171/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 08 de novembro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, Centro.

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4FD593F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 499/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (472)	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
499	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (202)	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 494/2017.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06959BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o Caderno de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita, por período determinado.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de 17 a 19 de outubro de 2017 para protocolar o questionamento. Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Só serão analisados os recursos com identificação da questão, ou seja, o candidato deverá especificar o número da questão, digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, e enviar. Se necessário, após enviar o texto, poderá anexar conteúdo em arquivos salvos em formato pdf.

Art. 5º As respostas dos recursos serão disponibilizadas no dia 03 de novembro de 2017, conforme cronograma do Concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MANHÃ			
AGENTE DE DEFESA CIVIL			
1	C	**26**	C
2	B	**27**	D
3	A	**28**	A
4	D	**29**	B
5	A	**30**	D
6	D	**31**	C
7	A	**32**	B
8	A	**33**	A
9	A	**34**	D
10	B	**35**	B
11	B	**36**	D
12	B	**37**	C
13	C	**38**	A
14	A	**39**	C
15	C	**40**	A
16	B	**41**	C
17	B	**42**	D
18	D	**43**	B
19	A	**44**	C
20	D	**45**	D
21	D	**46**	D
22	C	**47**	B
23	B	**48**	A
24	A	**49**	A
25	B	**50**	B
AGENTE DE ENDEMIAS			
1	C	**26**	D
2	B	**27**	A
3	A	**28**	A
4	D	**29**	C
5	A	**30**	D
6	D	**31**	C
7	A	**32**	B
8	A	**33**	D
9	A	**34**	A
10	B	**35**	B
11	B	**36**	D
12	B	**37**	A
13	C	**38**	A
14	A	**39**	C
15	C	**40**	B
16	B	**41**	D
17	B	**42**	C
18	D	**43**	D
19	A	**44**	B
20	D	**45**	A
21	C	**46**	B
22	A	**47**	C
23	B	**48**	C
24	B	**49**	A
25	D	**50**	B
FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
1	C	**26**	A
2	B	**27**	C
3	A	**28**	A
4	D	**29**	D
5	A	**30**	B
6	D	**31**	A
7	A	**32**	C
8	A	**33**	B
9	A	**34**	C
10	B	**35**	A
11	B	**36**	C
12	B	**37**	D
13	C	**38**	B
14	A	**39**	B
15	C	**40**	D
16	B	**41**	D
17	B	**42**	A

18	D	**43**	B
19	A	**44**	C
20	D	**45**	A
21	B	**46**	D
22	C	**47**	A
23	D	**48**	B
24	C	**49**	D
25	D	**50**	A
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	C	**26**	D
2	B	**27**	A
3	A	**28**	D
4	D	**29**	C
5	A	**30**	B
6	D	**31**	C
7	A	**32**	D
8	A	**33**	A
9	A	**34**	D
10	B	**35**	B
11	A	**36**	A
12	C	**37**	C
13	D	**38**	D
14	C	**39**	A
15	B	**40**	B
16	A	**41**	D
17	D	**42**	C
18	C	**43**	D
19	A	**44**	A
20	B	**45**	B
21	D	**46**	C
22	A	**47**	A
23	C	**48**	D
24	D	**49**	B
25	B	**50**	A
FISIOTERAPEUTA			
1	B	**26**	B
2	A	**27**	D
3	D	**28**	D
4	C	**29**	B
5	B	**30**	C
6	C	**31**	B
7	C	**32**	B
8	A	**33**	A
9	D	**34**	D
10	D	**35**	B
11	C	**36**	D
12	B	**37**	C
13	C	**38**	A
14	A	**39**	D
15	C	**40**	C
16	D	**41**	B
17	B	**42**	A
18	C	**43**	C
19	D	**44**	B
20	A	**45**	C
21	D	**46**	D
22	D	**47**	B
23	C	**48**	C
24	B	**49**	A
25	D	**50**	B
MÉDICO 20H E 40H			
1	B	**26**	D
2	A	**27**	C
3	D	**28**	A
4	C	**29**	B
5	B	**30**	D
6	C	**31**	B
7	C	**32**	D
8	A	**33**	A
9	D	**34**	C
10	D	**35**	C
11	C	**36**	C
12	B	**37**	B
13	A	**38**	D
14	D	**39**	A
15	A	**40**	B
16	B	**41**	D
17	A	**42**	D
18	C	**43**	C
19	D	**44**	A
20	C	**45**	B
21	A	**46**	B
22	D	**47**	A
23	C	**48**	C
24	B	**49**	A
25	B	**50**	D
PEDAGOGO			
1	B	**26**	B
2	A	**27**	B

3	D	**28**	B
4	C	**29**	A
5	B	**30**	A
6	C	**31**	B
7	C	**32**	D
8	A	**33**	B
9	D	**34**	D
10	D	**35**	C
11	A	**36**	C
12	A	**37**	A
13	B	**38**	C
14	D	**39**	B
15	D	**40**	D
16	B	**41**	A
17	C	**42**	D
18	B	**43**	C
19	D	**44**	A
20	C	**45**	D
21	A	**46**	D
22	A	**47**	B
23	B	**48**	A
24	B	**49**	D
25	A	**50**	C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
1	B	**26**	A
2	A	**27**	C
3	D	**28**	D
4	C	**29**	D
5	B	**30**	A
6	C	**31**	C
7	C	**32**	B
8	A	**33**	D
9	D	**34**	A
10	D	**35**	C
11	A	**36**	C
12	C	**37**	B
13	C	**38**	C
14	A	**39**	C
15	D	**40**	B
16	D	**41**	A
17	A	**42**	D
18	B	**43**	D
19	A	**44**	C
20	A	**45**	A
21	B	**46**	B
22	C	**47**	C
23	B	**48**	D
24	D	**49**	C
25	B	**50**	A
MÉDICO VETERINÁRIO			
1	B	**26**	C
2	A	**27**	C
3	D	**28**	A
4	C	**29**	C
5	B	**30**	C
6	C	**31**	B
7	C	**32**	A
8	A	**33**	B
9	D	**34**	B
10	D	**35**	D
11	B	**36**	A
12	C	**37**	D
13	C	**38**	A
14	A	**39**	C
15	B	**40**	A
16	C	**41**	B
17	C	**42**	A
18	A	**43**	B
19	C	**44**	B
20	A	**45**	D
21	D	**46**	A
22	C	**47**	A
23	B	**48**	D
24	D	**49**	C
25	A	**50**	A
TARDE			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODAS AS LOCALIDADES			
1	B	**26**	A
2	C	**27**	B
3	D	**28**	A
4	A	**29**	B
5	A	**30**	D
6	D	**31**	B
7	D	**32**	A
8	C	**33**	D
9	A	**34**	C
10	A	**35**	B
11	D	**36**	C
12	A	**37**	A

13	B	**38**	D
14	D	**39**	A
15	A	**40**	C
16	C	**41**	D
17	C	**42**	B
18	A	**43**	C
19	D	**44**	A
20	C	**45**	D
21	D	**46**	C
22	A	**47**	B
23	B	**48**	A
24	D	**49**	D
25	C	**50**	A
OPERADOR DE MÁQUINAS			
1	B	**26**	C
2	C	**27**	A
3	D	**28**	C
4	A	**29**	A
5	A	**30**	C
6	D	**31**	D
7	D	**32**	D
8	C	**33**	C
9	A	**34**	D
10	A	**35**	B
11	D	**36**	A
12	A	**37**	C
13	B	**38**	B
14	D	**39**	C
15	A	**40**	D
16	C	**41**	A
17	C	**42**	C
18	A	**43**	D
19	D	**44**	A
20	C	**45**	B
21	A	**46**	A
22	B	**47**	D
23	D	**48**	B
24	B	**49**	C
25	B	**50**	A
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL			
1	D	**26**	D
2	A	**27**	B
3	A	**28**	A
4	B	**29**	B
5	A	**30**	A
6	A	**31**	C
7	B	**32**	D
8	B	**33**	B
9	B	**34**	A
10	C	**35**	C
11	C	**36**	B
12	D	**37**	D
13	B	**38**	A
14	A	**39**	B
15	A	**40**	C
16	C	**41**	D
17	D	**42**	A
18	A	**43**	D
19	B	**44**	B
20	C	**45**	C
21	C	**46**	B
22	C	**47**	B
23	B	**48**	C
24	D	**49**	C
25	D	**50**	D
ENFERMEIRO			
1	D	**26**	A
2	A	**27**	A
3	A	**28**	B
4	B	**29**	C
5	A	**30**	A
6	A	**31**	D
7	B	**32**	D
8	B	**33**	C
9	B	**34**	A
10	C	**35**	A
11	D	**36**	B
12	D	**37**	C
13	A	**38**	D
14	D	**39**	A
15	C	**40**	C
16	D	**41**	C
17	D	**42**	B
18	C	**43**	D
19	A	**44**	A
20	D	**45**	B
21	A	**46**	A
22	B	**47**	D
23	C	**48**	A

24	D	**49**	C
25	A	**50**	C
MÉDICO PSIQUIATRA			
1	D	**26**	D
2	A	**27**	A
3	A	**28**	C
4	B	**29**	B
5	A	**30**	D
6	A	**31**	A
7	B	**32**	C
8	B	**33**	B
9	B	**34**	D
10	C	**35**	C
11	A	**36**	A
12	C	**37**	D
13	D	**38**	B
14	B	**39**	C
15	C	**40**	D
16	A	**41**	B
17	D	**42**	A
18	B	**43**	C
19	D	**44**	D
20	C	**45**	B
21	A	**46**	C
22	D	**47**	A
23	A	**48**	D
24	C	**49**	B
25	B	**50**	C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1	D	**26**	D
2	A	**27**	D
3	A	**28**	C
4	B	**29**	B
5	A	**30**	D
6	A	**31**	D
7	B	**32**	A
8	B	**33**	A
9	B	**34**	B
10	C	**35**	A
11	B	**36**	C
12	D	**37**	C
13	D	**38**	D
14	B	**39**	A
15	A	**40**	D
16	D	**41**	D
17	B	**42**	C
18	C	**43**	C
19	D	**44**	A
20	D	**45**	D
21	A	**46**	C
22	B	**47**	C
23	B	**48**	C
24	B	**49**	C
25	B	**50**	A
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
1	D	**26**	D
2	A	**27**	B
3	A	**28**	A
4	B	**29**	C
5	A	**30**	A
6	A	**31**	B
7	B	**32**	A
8	B	**33**	C
9	B	**34**	D
10	C	**35**	C
11	B	**36**	B
12	C	**37**	A
13	A	**38**	B
14	C	**39**	A
15	D	**40**	D
16	B	**41**	B
17	D	**42**	B
18	A	**43**	A
19	B	**44**	D
20	A	**45**	C
21	B	**46**	C
22	C	**47**	D
23	B	**48**	B
24	C	**49**	C
25	D	**50**	D

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7B8651FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2017

ADENDO Nº 01/2017.
ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref. Pregão Presencial n.° 045/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão de Licitação, e Secretaria Municipal de Saúde, altera a Descrição Completa de Itens, constante no item 1.1, na página 2 (dois) do Termo de Referencia do presente Edital, conforme abaixo.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Item	Produtos	Descrição	Unid.	Quant.
1	**OU SIMILAR**	Alimentos Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó. Com 1.1 cal/ml. Proteínas a base de Proteína de Soja e Caseinato de Cálcio. Não Contém Sacarose, Frutose, Lactose e Glúten Embalagem com 800 gramas.	lata	400
2	**OU SIMILAR**	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral em pó e com sabor. Para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Densidade calórica 1,0 kcal / ml. Distribuição: Proteína 12,0%, Carboidrato 44,0%, Lipídeo 44,0%. Osmolaridade (mOsm/l) 299. Lata 900G. sabores: chocolate, morango, baunilha.	lata	100
3	**OU SIMILAR**	Módulo composto pelo aminoácido L-glutamina puro e isolado. Em pó. Não contém glúten. Não contém lactose. Sem adição de açúcares, conservantes e corantes artificiais. Embalagem com 400 gramas.	lata	30
4	**OU SIMILAR**	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA,2009 (<35% do VET em lipideos e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituido. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabores banana, chocolate, morango e baunilha. lata 900g	lata	50
5	**OU SIMILAR**	Complemento alimentar em pó para crianças, enriquecido com vitaminas e minerais. Não contén glúten. Com sabor. Embalagem com 380 gramas.	lata	100
6	**OU SIMILAR**	Suplemento alimentar para complementar a dieta,melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Composto por: 28 vitaminas e minerais quelatos, fibras prebióticas (FOS e Inulina) e proteína. Isento de açúcar e glúten. LATA 400G.	lata	**50**
7	**OU SIMILAR**	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FONTE DE PROTEINA 100% WHEY PROTEIN ISOLADO. COM NO MINIMO DE 92% DE PROTEINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA 250G	lata	**100**
8	**OU SIMILAR**	Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Apresentação, lata de 300gr.	lata	**100**
9	**OU SIMILAR**	Alimento para situação metabolica. Especiais para nutrição enteral ou oral. Em pó. Formulado para adultos para controle glicemico. Com perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis. Lata 400g	lata	**100**
10	Anel de pilate simples		Und	10
11	Bastao de madeira 1,30m		Und	20
12	Bola de borracha infave nº08		Und	20
13	Bola soft ball com peso 1kg		Und	20
14	Bola suiça par pilates 65 cm		Und	20
15	Bola tipo feijão para fisioterapia: tamanho de 30x50cm - (cor amarela)		Und.	10
16	Bosu ball c/ alça		Und	5
17	Cabo para ENDOPHASYS		Und	10
18	Cabo para tens universal		Und	10
19	Caneleira par com 1kg		Und	20
20	Caneleira par com 2kg		Und	20
21	Colchonete 180x0 x 60cm		Und	50
22	Disco proprioceptivo		Und	5
23	Eletrodo autoadesivo 5x10 cm c/ 4		Pcte	100
24	Eletrodo autoadesivo 5x5 cm c/4		Pcte	100
25	Espaldar de Madeira		Und	20
26	Gel para ultrassom 2l		Lt	50
27	Halteres par c/ 1kg		Und	20
28	Halteres par c/ 2kg		Und	20
29	Lampada infravermelho		Und	10
30	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor amarela) resistência leve		Und	20
31	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor azul) resistência extra-forte		Und	20
32	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor cinza) resistência super-forte.		Und	20
33	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor preta) resistência forte especial.		Und	20
34	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor verde) resistência forte.		Und	20
35	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor vermelha) resistência média.		Und	20

Ficam inalteradas as demais itens e clausulas do Edital.

Atalaia/PR, 17 de outubro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:85F0AC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 14/2017

Às 13:30horas do dia 10/10/2017, após analisar o resultado da licitação Pregão nº. 14/2017, que tem como objeto a Aquisição de materiais e serviços para manutenção de ferramentas elétricas, a Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 11/2017, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAFADOR AURICULAR CONCHA	kalipso	UN	60,00	15,00	900,00
2	1	AVENTAL DE RASPA	quality couro	UN	10,00	35,00	350,00
3	1	BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	10,00	150,00	1.500,00
4	1	BOMBA OLEO MOTOSSERRA	itec	UN	10,00	100,00	1.000,00
5	1	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	10,00	53,00	530,00
6	1	CABO DE ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	10,00	48,00	480,00
7	1	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	50,00	9,00	450,00
8	1	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	25,00	9,00	225,00
9	1	CAMISA PISTÃO E ANÉIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	10,00	230,00	2.300,00
10	1	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	80,00	38,00	3.040,00
11	1	CARBURADOR MOTOSSERRA	itce	UN	10,00	250,00	2.500,00
12	1	CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	150,00	1.500,00
13	1	CARCAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	90,00	900,00
14	1	CARRETEL AUTOMATICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	75,00	750,00
15	1	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	140,00	1.400,00
16	1	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	MT	200,00	9,00	1.800,00
17	1	DENTES PARA CORRENTE MOTOSSERRA	husqvarna	UN	1.000,00	2,49	2.490,00
18	1	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	78,00	780,00
19	1	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	100,00	1.000,00
20	1	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA	bremer	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
21	1	ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	38,00	380,00
22	1	ESCAPAMENTO MOTOSSERRA	itece	UN	10,00	95,00	950,00
23	1	FACA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	37,00	370,00
24	1	FACA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	38,00	380,00
25	1	FILTRO COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	100,00	2,20	220,00
26	1	FILTRO DE AR PLASTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	28,00	280,00
27	1	FIO 3 MM X 124 MT(MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	88,00	880,00
28	1	FRICÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	48,00	480,00
29	1	JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	9,00	90,00
30	1	LUVA DE RASPA	itece	UN	30,00	15,00	450,00
31	1	LUVA NITRILICA	itece	UN	20,00	15,00	300,00
32	1	MANGUEIRA COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	100,00	3,50	350,00
33	1	MEDIDOR OLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	kawachima	UN	10,00	18,00	180,00
34	1	OCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	100,00	10,00	1.000,00
35	1	OLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	maquita	UN	300,00	29,00	8.700,00
36	1	PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	95,00	950,00
37	1	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	240,00	2.400,00
38	1	PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	18,00	180,00
39	1	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	100,00	38,00	3.800,00
40	1	RETENTOR VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	30,00	9,50	285,00
41	1	SACO DE LIXO 100 litros REFORÇADO	marglon	MILE	5,00	840,00	4.200,00
42	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE FERRAMENTAS ELETRICAS E MOTORES 2 TEMPOS.	inga	HS	300,00	54,00	16.200,00
43	1	SOBRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	kavachima	UN	10,00	100,00	1.000,00
44	1	SOPRADOR DE FOLHAS	makita	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
45	1	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	78,00	780,00
46	1	VASSOURA COMUM DE CAPIM C/ CABO	da fazenda	UN	150,00	20,00	3.000,00
47	1	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	kawachima	UN	10,00	18,00	180,00
48	1	VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	190,00	1.900,00
TOTAL: R$ 77.070,00							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 10/10/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro
Portaria Nº. 11/2017

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9AF5023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 14/2017

Aos 10/10/2017, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 11/2017, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, Pregoeiro; **Adenilson Silva e Ailson José Dutra**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 14/2017, que tem como objeto Aquisição de materiais e serviços para manutenção de ferramentas elétricas. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação da empresa: F. R. CORDEIRO - ME, CNPJ: 27.683.641/0001-44, Endereço: Rua Tibiriça, nº. 85, CEP: 86380-000, BAIRRO: Jardim Ingá, CIDADE/UF: Andirá/PR, Representado por: Fabio Ricardo Cordeiro, CPF: 005.506.999-10. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão de Pregão, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes, onde ficaram selecionadas para a fase de lances as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
F. R. CORDEIRO - ME	27.683.641/0001-44	Fabio Ricardo Cordeiro	005.506.999-10	60	12 Meses

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que o representante da empresa efetuasse lance de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAFADOR AURICULAR CONCHA	kalipso	UN	60,00	15,00	900,00
2	1	AVENTAL DE RASPA	quality couro	UN	10,00	35,00	350,00
3	1	BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	10,00	150,00	1.500,00
4	1	BOMBA OLEO MOTOSSERRA	itec	UN	10,00	100,00	1.000,00
5	1	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	10,00	53,00	530,00
6	1	CABO DE ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	10,00	48,00	480,00
7	1	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	50,00	9,00	450,00
8	1	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	25,00	9,00	225,00
9	1	CAMISA PISTÃO E ANÉIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	10,00	230,00	2.300,00
10	1	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itce	UN	80,00	38,00	3.040,00
11	1	CARBURADOR MOTOSSERRA	itce	UN	10,00	250,00	2.500,00
12	1	CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	150,00	1.500,00
13	1	CARCAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	90,00	900,00
14	1	CARRETEL AUTOMATICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	75,00	750,00
15	1	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	140,00	1.400,00
16	1	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	MT	200,00	9,00	1.800,00
17	1	DENTES PARA CORRENTE MOTOSSERRA	husqvarna	UN	1.000,00	2,49	2.490,00
18	1	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	78,00	780,00
19	1	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	100,00	1.000,00
20	1	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA	bremer	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
21	1	ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	38,00	380,00
22	1	ESCAPAMENTO MOTOSSERRA	itece	UN	10,00	95,00	950,00
23	1	FACA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	37,00	370,00
24	1	FACA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	38,00	380,00
25	1	FILTRO COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	100,00	2,20	220,00
26	1	FILTRO DE AR PLASTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	28,00	280,00
27	1	FIO 3 MM X 124 MT(MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	88,00	880,00
28	1	FRICÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	48,00	480,00
29	1	JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	9,00	90,00
30	1	LUVA DE RASPA	itece	UN	30,00	15,00	450,00
31	1	LUVA NITRILICA	itece	UN	20,00	15,00	300,00
32	1	MANGUEIRA COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	100,00	3,50	350,00
33	1	MEDIDOR OLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	kawachima	UN	10,00	18,00	180,00
34	1	OCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	100,00	10,00	1.000,00
35	1	OLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	maquita	UN	300,00	29,00	8.700,00
36	1	PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	95,00	950,00
37	1	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	240,00	2.400,00
38	1	PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	18,00	180,00
39	1	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	100,00	38,00	3.800,00
40	1	RETENTOR VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	30,00	9,50	285,00
41	1	SACO DE LIXO 100 litros REFORÇADO	marglon	MILE	5,00	840,00	4.200,00
42	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE FERRAMENTAS ELETRÍCAS E MOTORES 2 TEMPOS.	inga	HS	300,00	54,00	16.200,00
43	1	SOBRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	kavachima	UN	10,00	100,00	1.000,00
44	1	SOPRADOR DE FOLHAS	makita	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
45	1	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	78,00	780,00
46	1	VASSOURA COMUM DE CAPIM C/ CABO	da fazenda	UN	150,00	20,00	3.000,00
47	1	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	kawachima	UN	10,00	18,00	180,00
48	1	VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	itece	UN	10,00	190,00	1.900,00
TOTAL: R$ 77.070,00							

Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelope de nº 02, contendo a proposta da empresa considerada vencedora na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor do mesmo, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa:

F. R. CORDEIRO - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	19522	ABAFADOR AURICULAR CONCHA	900,00
1	2	1	19556	AVENTAL DE RASPA	350,00
1	3	1	19520	BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	1.500,00
1	4	1	19549	BOMBA OLEO MOTOSSERRA	1.000,00
1	5	1	19525	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	530,00
1	6	1	19518	CABO DE ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	480,00
1	7	1	19551	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	450,00
1	8	1	19550	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	225,00
1	9	1	19512	CAMISA PISTÃO E ANÉIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	2.300,00
1	10	1	19539	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	3.040,00
1	11	1	19547	CARBURADOR MOTOSSERRA	2.500,00
1	12	1	19521	CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	1.500,00
1	13	1	19519	CARCAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	900,00
1	14	1	19513	CARRETEL AUTOMATICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	750,00
1	15	1	19534	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	1.400,00
1	16	1	19536	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	1.800,00
1	17	1	19545	DENTES PARA CORRENTE MOTOSSERRA	2.490,00
1	18	1	19533	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	780,00
1	19	1	19535	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	1.000,00
1	20	1	19558	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA	1.990,00
1	21	1	19517	ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	380,00
1	22	1	19548	ESCAPAMENTO MOTOSSERRA	950,00

1	23	1	19532	FACA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	370,00
1	24	1	19531	FACA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	380,00
1	25	1	19542	FILTRO COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	220,00
1	26	1	19514	FILTRO DE AR PLASTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	280,00
1	27	1	19523	FIO 3 MM X 124 MT(MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	880,00
1	28	1	19526	FRICÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	480,00
1	29	1	19515	JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	90,00
1	30	1	19555	LUVA DE RASPA	450,00
1	31	1	19557	LUVA NITRILICA	300,00
1	32	1	19543	MANGUEIRA COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	350,00
1	33	1	19538	MEDIDOR OLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	180,00
1	34	1	19540	OCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	1.000,00
1	35	1	19544	OLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	8.700,00
1	36	1	19524	PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	950,00
1	37	1	19529	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	2.400,00
1	38	1	19516	PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	180,00
1	39	1	19541	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	3.800,00
1	40	1	19527	RETENTOR VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	285,00
1	41	1	19553	SACO DE LIXO 100 litros REFORÇADO	4.200,00
1	42	1	19552	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE FERRAMENTAS ELETRÍCAS E MOTORES 2 TEMPOS.	16.200,00
1	43	1	19546	SOBRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	1.000,00
1	44	1	19559	SOPRADOR DE FOLHAS	1.300,00
1	45	1	19528	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	780,00
1	46	1	19554	VASSOURA COMUM DE CAPIM C/ CABO	3.000,00
1	47	1	19530	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	180,00
1	48	1	19537	VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	1.900,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R$ 77.070,00 (Setenta e Sete Mil e Setenta Reais). Estava presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório, ausentado-se antes da lavratura da ata. Sendo assim, fica feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 10/10/2017.

ADENILSON SILVA	***AILSON JOSE DUTRA***
Membro	Membro
438.471.459-91	361.136.119-49
NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA	
Pregoeiro	
066.654.789-04	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:784EC85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2017

CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR.

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 007/2017. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 007/2017, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF/CNPJ	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Gustavo Petterson	353.410.099-91	Linha Navegantes	Laranja	Convencional	Kg	1,66	900	1.494,00	1.494,00
Ivo de Lima	759.674.649-72	Linha Navegantes	Amora	Convencional	Kg	5,00	200	1.000,00	1.000,00
Antonio Cleto Ricardo	024.298.959-43	Assentamento Criciuminha	Laranja	Convencional	Kg	1,66	800	1.328,00	1.328,00
Valcir Staub	000.533.799-26	Santo Augusto	Laranja	Convencional	Kg	1,66	300	498,00	498,00
Terezinha Zamboni Scheleger	626.913.259-20	São Vicente	Melado com frutas	Convencional	Kg	10,00	200	2.000,00	2.000,00
Oscar Rogerio Willuwert	864.970.819-68	Assentamento 12 de abril	Arroz integral	Convencional	Kg	2,70	200	540,00	540,00

Bituruna, 15 de outubro de 2017

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária de Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0A5D09CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA N° 1 AO EDITAL Nº 059/2017,

ERRATA

Bom Sucesso, 17 de outubro de 2017.

O pregoeiro comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a **ERRATA N° 1** ao edital nº 059/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO ATUANTE COMO OFICINEIRO JUNTO A ADOLESCENTES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (AFAI).

Ref. Alteração do Termo de Referência:

Inclui-se características mínimas de cada modalidade instrumental exigida na Oficina:

Oficinas	Objetivos	Avaliação	Descrição
Oficina de Violão	Noções básicas de violão;	os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificados emitidos pela empresa;	a. Exige-se instrutor habilitado e com no mínimo o Ensino Fundamental completo;
	Aprender a correta utilização das posições e ritmos	O instrutor tem a responsabilidade de cumprir o horário programado, bem como a atividade proposta;	b. A Carga horária equivalente a 20 horas/semanais sendo distribuídas em 4 horas por dia.
	Favorecer a aprendizagem teórica em sintonia com a prática	A Empresa será comunicada sempre que ocorrer alguma situação envolvendo o instrutor;	c. Serão formadas turmas com no máximo 4 alunos.
	Conhecer o instrumento como um todo;	Fica a Empresa responsável pela substituição do instrutor caso ocorra algum tipo de descumprimento por parte do instrutor em atividade. A Empresa fica responsável em fazer a substituição do instrutor no prazo máximo de 07 dias;	d. A Empresa será responsável pelo material didático, bem como, o fornecimento dos referidos instrumentos necessários para a execução do curso;
	Aprender cifras, acordes, notas as partes do violão, noções e ritmos;	e. A atividade será desenvolvida dentro do horário de funcionamento do CRAS.	e. É responsabilidade do município disponibilizar espaço físico, lanche e/ou alimentação para os participantes.
		Os adolescentes que frequentarão o curso serão encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial.	f. O município será o responsável pela chave do local onde as atividades deverão ser desenvolvidas;
	Concentração e fortalecimento dos sentidos;	A Empresa tem 10 dias (que antecede o vencimento da licitação) para emissão e entrega dos certificados aos participantes.	Fica proibido a retirada de qualquer material, equipamento do espaço físico sem autorização da equipe técnica.
	Socialização e atividades em grupos;	A Empresa deverá pelo menos 01 vez/mês visitar o município; reunir com a equipe técnica para avaliação da atividade em execução	
	Exercício de Agilidade;		
	Incentivar as participações junto a comunidade.		
Oficina de Teclado	Nas competências desse curso estão o domínio das noções básicas do teclado, o desenvolvimento das habilidades para a fluência musical, por meio da apreciação, técnica, leitura, cifragem e execução de repertório.	os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificados emitidos pela empresa;	a. Exige-se instrutor habilitado e com no mínimo o Ensino Fundamental completo;
		O instrutor tem a responsabilidade de cumprir o horário programado, bem como a atividade proposta;	b. A Carga horária equivalente a 20 horas/semanais sendo distribuídas em 4 horas por dia.
		A Empresa será comunicada sempre que ocorrer alguma situação envolvendo o instrutor;	c. Serão formadas turmas com no máximo 4 alunos.
		Fica a Empresa responsável pela substituição do instrutor caso ocorra algum tipo de descumprimento por parte do instrutor em atividade. A Empresa fica responsável em fazer a substituição do instrutor no prazo máximo de 07 dias;	d. A Empresa será responsável pelo material didático, bem como, o fornecimento dos referidos instrumentos necessários para a execução do curso;
		e. A atividade será desenvolvida dentro do horário de funcionamento do CRAS.	e. É responsabilidade do município disponibilizar espaço físico, lanche e/ou alimentação para os participantes.
		Os adolescentes que frequentarão o curso serão encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial.	f. O município será o responsável pela chave do local onde as atividades deverão ser desenvolvidas;
		A Empresa tem 10 dias (que antecede o vencimento da licitação) para emissão e entrega dos certificados aos participantes.	Fica proibido a retirada de qualquer material, equipamento do espaço físico sem autorização da equipe técnica.
		A Empresa deverá pelo menos 01 vez/mês visitar o município; reunir com a equipe técnica para avaliação da atividade em execução	
Oficina de Acordeon	Transmitir os conceitos, abordando alguns conteúdos como: postura, partes do acordeon, mão direita e esquerda, cifras, escalas, contrabaixo e outros.	Os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificados emitidos pela empresa;	a. Exige-se instrutor habilitado e com no mínimo o Ensino Fundamental completo;
	O foco inicial da aula para o aluno é a compreensão das técnicas e a execução das primeiras notas e músicas.	O instrutor tem a responsabilidade de cumprir o horário programado, bem como a atividade proposta;	b. A Carga horária equivalente a 20 horas/semanais sendo distribuídas em 4 horas por dia.
		A Empresa será comunicada sempre que ocorrer alguma situação envolvendo o instrutor;	c. Serão formadas turmas com no máximo 4 alunos.
		Fica a Empresa responsável pela substituição do instrutor caso ocorra algum tipo de descumprimento por parte do instrutor em atividade. A Empresa fica responsável em fazer a substituição do instrutor no prazo máximo de 07 dias;	d. A Empresa será responsável pelo material didático, bem como, o fornecimento dos referidos instrumentos necessários para a execução do curso;
		e. A atividade será desenvolvida dentro do horário de funcionamento do CRAS.	e. É responsabilidade do município disponibilizar espaço físico, lanche e/ou alimentação para os participantes.
		Os adolescentes que frequentarão o curso serão encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial.	f. O município será o responsável pela chave do local onde as atividades deverão ser desenvolvidas;
		A Empresa tem 10 dias (que antecede o vencimento da licitação) para emissão e entrega dos certificados aos participantes.	Fica proibido a retirada de qualquer material, equipamento do espaço físico sem autorização da equipe técnica.
		A Empresa deverá pelo menos 01 vez/mês visitar o município; reunir com a equipe técnica para avaliação da atividade em execução	

Atenciosamente:

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:76392531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 144/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 060/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 05 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando o ***fornecimento de exames laboratoriais, destinados a suprir as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME - CNPJ Nº 03.833.574/0001-39; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA – ME – CNPJ Nº 01.751.471/0001-02; ARI TRENTO - ME - CNPJ Nº 08.178.157/0001-13,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Exame - Ácido Fólico	UND	10	19,95	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
02	Exame - Ácido Vanil Mandelico	UND	5	16,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
03	Exame - Albumina na urina	UND	20	11,95	ARI TRENTO - ME
04	Exame – Anatomopatologico	UND	50	164,00	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
05	Exame - Anti HBC IgG/IgM	UND	100	27,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
06	Exame – Anti HBS (vacina)	UND	80	18,95	ARI TRENTO - ME
07	Exame - Anti tireoglobulina	UND	5	24,50	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
08	Exame - Anti TPO	UND	10	25,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
09	Exame – C3	UND	5	15,95	ARI TRENTO - ME
10	Exame – C4	UND	5	16,50	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
11	Exame - CA 125	UND	30	25,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
12	Exame – CA 15-3	UND	25	27,95	ARI TRENTO - ME
13	Exame – CA 19-9	UND	25	24,50	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
14	Exame – Cariótipo	UND	3	495,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
15	Exame – Caxumba IgM e IgG	UND	20	45,95	ARI TRENTO - ME
16	Exame – CEA	UND	30	23,50	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
17	Exame – CH50	UND	5	27,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
18	Exame - Clearence de Creatinina	UND	20	14,95	ARI TRENTO - ME
19	Exame – Colinesterase	UND	20	14,50	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
20	Exame - Coombs Indireto	UND	50	15,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
21	Exame - Curva Glicemica (05)	UND	50	38,95	ARI TRENTO - ME
22	Exame – DNA (teste de paternidade)	UND	10	430,00	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
23	Exame – Dosagem de ácido Valpróico	UND	10	28,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
24	Exame - Dosagem de Alfa 1 Glicoproteína Ácida	UND	30	17,95	ARI TRENTO - ME
25	Exame - Dosagem de Antígeno Austrália (HBSAG)	UND	100	17,50	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
26	Exame - Dosagem de Carbamazepina	UND	10	26,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
27	Exame - Dosagem de CKMB / CPK / Troponina	UND	300	91,95	ARI TRENTO - ME
28	Exame - Dosagem de fenobarbital	UND	10	27,50	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
29	Exame - Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	UND	150	18,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
30	Exame - Dosagem de LH	UND	50	18,95	ARI TRENTO - ME
31	Exame - Dosagem de Lítio	UND	25	18,50	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
32	Exame - Dosagem de Potássio	UND	50	10,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
33	Exame - Dosagem de Sódio no Sangue	UND	50	10,95	ARI TRENTO - ME
34	Exame - E1 E2 E3	UND	50	60,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
35	Exame – Eletroforese de Hemoglobina	UND	30	25,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
36	Exame – Eletroforese de Proteinas	UND	30	19,95	ARI TRENTO - ME
37	Exame – Espermocultura	UND	10	41,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
38	Exame – FAN	UND	50	18,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
39	Exame – Ferritina	UND	20	20,95	ARI TRENTO - ME
40	Exame – Ferro TIBC	UND	10	14,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
41	Exame – FSH	UND	50	18,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
42	Exame - FTA Sífilis IgM e IgG	UND	50	44,95	ARI TRENTO - ME
43	Exame - Glicemia pós prandial	UND	50	8,95	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
44	Exame - Hepatite A – IgM e IgG	UND	30	37,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
45	Exame – Hepatite C – HCV	UND	100	30,95	ARI TRENTO - ME
46	Exame – Herpes IgM e IgG	UND	30	58,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
47	Exame – IgE	UND	50	18,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
48	Exame – LDH – Desidrogenase Láctica	UND	20	15,95	ARI TRENTO - ME
49	Exame – Leishmaniose IgM e IgG	UND	100	50,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
50	Exame - Metanefrinas Urinárias	UND	5	60,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
51	Exame - Micologico de Pele	UND	20	14,95	ARI TRENTO - ME
52	Exame – Microalbuminuria	UND	10	21,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME

53	Exame – Parcial de urina /Urucultura/Antibiograma	UND	100	30,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
54	Exame – PPD	UND	50	68,95	ARI TRENTO - ME
55	Exame – Progesterona	UND	10	17,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
56	Exame – Prolactina	UND	50	16,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
57	Exame – Proteinuria	UND	50	12,95	ARI TRENTO - ME
58	Exame – Proteinuria 24 horas	UND	100	17,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
59	Exame – PTH	UND	5	27,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
60	Exame – Rotavirus	UND	30	24,95	ARI TRENTO - ME
61	Exame – Rubeola IgM e IgG	UND	30	47,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
62	Exame - Swab Anal	UND	30	10,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
63	Exame – Testosterona Total e livre	UND	20	43,95	ARI TRENTO - ME
64	Exame – Tireoglobulina	UND	5	32,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
65	Exame – Transferrina	UND	10	20,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
66	Exame – Vitamina A	UND	10	74,95	ARI TRENTO - ME
67	Exame - Vitamina B12	UND	10	27,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
68	Exame – Vitamina D 1,25	UND	10	60,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME
69	Exame - Vitamina D25 OH	UND	3	39,95	ARI TRENTO - ME
70	Exame - Vitamina E	UND	5	94,90	J.S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
71	Exame – Zinco	UND	5	32,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - ME

Carlópolis, 17 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B9968BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.481.412,80	0,01	94,98	16.186.231,79	0,006	114,04	2.704.818,99	20,06
Receitas Primárias (I)	13.446.097,80	0,005	94,73	15.971.835,67	0,006	112,53	2.525.737,87	18,78
Despesa Total	12.595.412,80	0,005	88,74	15.073.313,97	0,006	106,20	2.477.901,17	19,67
Despesas Primárias (II)	12.255.958,39	0,005	86,35	14.680.858,12	0,006	103,43	2.424.899,73	19,79
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.190.139,41	0,000	8,38	1.290.977,55	0,001	9,10	100.838,14	8,47
Resultado Nominal	3.332.351,82	0,001	23,48	3.332.351,82	0,001	23,48	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.434.709,96	0,004	73,51	7.102.358,14	0,003	50,04	-3.332.351,82	-31,94
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.434.709,96	0,004	73,51	10.434.709,96	0,004	73,51	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 48m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	256.956.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	256.956.000.000,00

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:38721467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	15.780.436,26	17.380.482,68	17.388.948,00	18.258.395,40	19.171.315,17	20.129.880,93
Receita Tributária	313.085,82	403.517,85	339.433,00	356.404,65	374.224,88	392.936,13
Receita de Contribuições	0,00	0,00	15.178,00	15.936,90	16.733,75	17.570,43
Receita Patrimonial	134.907,26	208.272,52	10.512,00	11.037,60	11.589,48	12.168,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.800,00	3.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.321.449,13	16.759.536,24	16.968.005,00	17.816.405,25	18.707.225,51	19.642.586,79
Outras Receitas Correntes	9.194,05	5.644,57	55.820,00	58.611,00	61.541,55	64.618,63
RECEITAS DE CAPITAL	667.262,87	1.267.231,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	6.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	667.262,87	1.261.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.173.986,56	-2.461.482,35	-2.361.929,80	-2.480.026,29	-2.604.027,60	2.732.839,83
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.181,33	-2.226,11	-600,00	-630,00	-661,50	-694,58
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-2.166.342,94	-2.442.477,20	-2.361.329,80	-2.479.396,29	-2.603.366,10	2.733.534,41
DOUTRAS DEDUÇÕES	-4.462,29	-16.779,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.273.712,57	16.186.231,79	15.027.018,20	15.778.369,11	16.567.287,57	22.862.720,76

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3E37E437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	15.780.436,26	
2016	17.380.482,68	110,14
2017	17.388.948,00	100,05
2018	18.258.395,40	105,00
2019	19.171.315,17	105,00
2020	20.129.880,93	105,00
Nota:		

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	313.085,82	
2016	403.517,85	128,88
2017	339.433,00	84,12
2018	356.404,65	105,00
2019	374.224,88	105,00
2020	392.936,13	105,00
Nota:		

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	15.178,00	0,00
2018	15.936,90	105,00
2019	16.733,75	105,00
2020	17.570,43	105,00
Nota:		

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	134.907,26	
2016	208.272,52	154,38
2017	10.512,00	5,05
2018	11.037,60	105,00

2019	11.589,48	105,00
2020	12.168,95	105,00
Nota:		

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	134.907,26	
2016	208.272,52	154,38
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.800,00	
2016	3.511,50	195,08
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	15.321.449,13	
2016	16.759.536,24	109,39
2017	16.968.005,00	101,24
2018	17.816.405,25	105,00
2019	18.707.225,51	105,00
2020	19.642.586,79	105,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	9.194,05	
2016	5.644,57	61,39
2017	55.820,00	988,92
2018	58.611,00	105,00
2019	61.541,55	105,00
2020	64.618,63	105,00
Nota:		

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	667.262,87	
2016	1.267.231,46	189,91
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Operação de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	6.123,60	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	667.262,87	
2016	1.261.107,86	189,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
RECEITAS CORRENTES -		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Contribuições -		
Metas Anuais	Valor Nominal - R	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes -		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00

2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-2.173.986,56	
2016	-2.461.482,35	0,00
2017	-2.361.929,80	0,00
2018	-2.480.026,29	0,00
2019	-2.604.027,60	0,00
2020	2.732.839,83	0,00
Nota:		

RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-3.181,33	
2016	-2.226,11	0,00
2017	-600,00	0,00
2018	-630,00	0,00
2019	-661,50	0,00
2020	-694,58	0,00
Nota:		

DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-2.166.342,94	
2016	-2.442.477,20	0,00
2017	-2.361.329,80	0,00
2018	-2.479.396,29	0,00
2019	-2.603.366,10	0,00
2020	2.733.534,41	0,00
Nota:		

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-4.462,29	
2016	-16.779,04	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EDC00022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	12.118.989,71	13.363.414,30	13.230.804,43	13.634.969,60	14.316.718,08	15.032.554,04

Pessoal e Encargos Sociais	7.152.249,21	7.729.928,92	7.715.310,28	8.173.700,60	8.582.385,63	9.011.504,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Outras Despesas Correntes	4.966.740,50	5.633.485,38	5.500.494,15	5.446.269,00	5.718.582,45	6.004.511,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	531.222,54	1.709.899,67	967.095,00	1.774.919,40	1.863.665,37	1.956.848,64
Investimentos	321.171,12	1.317.443,82	167.095,00	1.274.919,40	1.338.665,37	1.405.598,64
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	210.051,42	392.455,85	800.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	90.718,77	212.178,94	222.787,89	233.927,28
TOTAL(IV=(I+II+III)	12.650.212,25	15.073.313,97	14.288.618,20	15.622.067,94	16.403.171,34	17.223.329,96

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:41FF8950

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.780.436,26	17.380.482,68	17.388.948,00	18.258.395,40	19.171.315,17	20.129.880,93
Receita Tributária	313.085,82	403.517,85	339.433,00	356.404,65	374.224,88	392.936,13
Receita de Contribuições	0,00	0,00	15.178,00	15.936,90	16.733,75	17.570,43
Receita Patrimonial	134.907,26	208.272,52	10.512,00	11.037,60	11.589,48	12.168,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	134.907,26	208.272,52	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	15.645.529,00	17.172.210,16	17.388.948,00	18.258.395,40	19.171.315,17	20.129.880,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.800,00	3.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferêncas Correntes	15.321.449,13	16.759.536,24	16.968.005,00	17.816.405,25	18.707.225,51	19.642.586,79
Outras Receitas Correntes	9.194,05	5.644,57	55.820,00	58.611,00	61.541,55	64.618,63
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	667.262,87	1.267.231,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	6.123,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	667.262,87	1.261.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) =	667.262,87	1.261.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.173.986,56	-2.461.482,35	-2.361.929,80	-2.480.026,29	-2.604.027,60	2.732.839,83
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-3.181,33	-2.226,11	-600,00	-630,00	-661,50	-694,58
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-2.166.342,94	-2.442.477,20	-2.361.329,80	-2.479.396,29	-2.603.366,10	2.733.534,41
DOUTRAS DEDUÇÕES	-4.462,29	-16.779,04	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	16.312.791,87	18.433.318,02	17.388.948,00	18.258.395,40	19.171.315,17	20.129.880,93
RECEITA TOTAL	14.273.712,57	16.186.231,79	15.027.018,20	15.778.369,11	16.567.287,57	22.862.720,76
DESPESAS CORRENTES (X)	12.118.989,71	13.363.414,30	13.230.804,43	13.634.969,60	14.316.718,08	15.032.554,04
Pessoal e Encargos Sociais	7.152.249,21	7.729.928,92	7.715.310,28	8.173.700,60	8.582.385,63	9.011.504,94
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Outras Despesas Correntes	4.966.740,50	5.633.485,38	5.500.494,15	5.446.269,00	5.718.582,45	6.004.511,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.118.989,71	13.363.414,30	13.215.804,43	13.619.969,60	14.300.968,08	15.016.016,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	531.222,54	1.709.899,67	967.095,00	1.774.919,40	1.863.665,37	1.956.848,64
Investimentos	321.171,12	1.317.443,82	167.095,00	1.274.919,40	1.338.665,37	1.405.598,64
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	210.051,42	392.455,85	800.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	321.171,12	1.317.443,82	167.095,00	1.274.919,40	1.338.665,37	1.405.598,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	90.718,77	212.178,94	222.787,89	233.927,28
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV +XVI)	12.440.160,83	14.680.858,12	13.473.618,20	15.107.067,94	15.862.421,34	16.655.542,46
DESPESA TOTAL	12.650.212,25	15.073.313,97	14.288.618,20	15.622.067,94	16.403.171,34	17.223.329,96
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.872.631,04	3.752.459,90	3.915.329,80	3.151.327,46	3.308.893,83	3.474.338,47

Doutor Ulysses, 28 de junho de 2017

Comentários
-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:407EFBBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	12.144.482,28	100,00	13.221.340,28	100,00	977.474,89	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.144.482,28	100,00	13.221.340,28	100,00	977.474,89	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 49m.						

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C4C5FC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015 b	2016 c	2017 d	2018 e	2019 f	2020 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.814.138,22	2.228.055,80	2.116.530,01	2.010.703,51	1.910.168,33	1.814.659,92
Haveres Financeiros	63.063,44	63.063,44	63.063,44	59.910,27	56.914,75	54.069,02
(-) Restos a Pagar Procesados	3.938.992,65	2.994.170,65	2.844.170,11	2.701.961,60	2.566.863,52	2.438.520,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
R) eceita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	305.887,24	3.332.351,82	-521.735,50	-495.648,72	-470.866,29	-447.322,97
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (R$ 6,796,470.90)						

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D99B6628

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2018							R$
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.372.409,56	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.372.409,56	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48
DEDUÇÕES (II)	575.938,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.954.518,66	1.814.138,22	2.228.055,80	2.116.530,01	2.010.703,51	1.910.168,33	1.814.659,92
Haveres Financeiros	63.063,44	63.063,44	63.063,44	63.063,44	59.910,27	56.914,75	54.069,02
(-) Restos a Pagar Processados	1.441.643,44	3.938.992,65	2.994.170,65	2.844.170,11	2.701.961,60	2.566.863,52	2.438.520,35
DCL (III) = (I - II)	6.796.470,90	7.102.358,14	10.434.709,96	9.912.974,46	9.417.325,74	8.946.459,45	8.499.136,48

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

Comentários
-
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA348BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de meio fio de concreto reto e sarjeta para o Município de Francisco Beltrão, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2017 com vigência de **17/10/2017 A 16/10/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 887/2017
EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	2	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	EMPREMAC	UN	7.500,00	13,00
002	2	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	EMPREMAC	PC	2.500,00	13,00

ATA SRP Nº 888/2017
EMPRESA DETENTORA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	EVANGELISTA	UN	7.500,00	15,30
002	1	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	EVANGELISTA	PC	2.500,00	15,30

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5182D109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 86/2017

OBJETO: aquisição de medicamentos para o paciente Kauã Gustavo Antunes.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	ESPANHOL & MORETO LTDA	CX	18,00	9,50	171,00
1	2	ESPANHOL & MORETO LTDA	FR	6,00	7,25	43,50
1	3	ESPANHOL & MORETO LTDA	CX	9,00	15,99	143,91
1	4	ESPANHOL & MORETO LTDA	CX	45,00	5,50	247,50
1	5	ESPANHOL & MORETO LTDA	CX	24,00	65,00	1.560,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 86/2017 - R$ 2.165,91 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5BDA635C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: A fiscalização técnica constatou a necessidade de acrescer ao contrato original, serviços executados além do previsto na planilha original, conforme contido no processo administrativo nº 7218/2017.
Serão executados além do previsto na planilha original os serviços abaixo relacionados:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA - SERVIÇOS A SEREM ADICIONADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	**ALIMENTADORES ELÉTRICOS DOS BLOCOS**				
1.1	QDG Quadro Geral c/ barramento para 300 A conforme projeto (80X60X20cm)	UN	1,00	267,62	R$ 267,62
1.2	Disjuntor Trifásico Caixa Moldada 300A (Geral)	UN	1,00	1.086,28	R$ 1.086,28
1.3	Disjuntor Tripolar 10 a 50A	UN	5,00	61,03	R$ 305,15
1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, fornecimento e instalação	UN	5,00	108,73	R$ 543,65
1.5	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm²	M	24,00	4,69	R$ 112,56
1.6	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm² (QDG ao QD10)	M	24,00	6,98	R$ 167,52
1.7	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm² (QDG ao QD4, QD8, QD9,QDE)	M	610,00	8,1	R$ 4.941,00
1.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 25 mm² (QDG ao QD2, QD3, QD5, QD6, QD7)	M	1.290,00	12,52	R$ 16.150,80
1.9	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	450,00	27,97	R$ 12.586,50
1.10	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	5,00	1,32	R$ 6,60
1.11	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	5,00	1,14	R$ 5,70
1.12	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	20,00	1,42	R$ 28,40
1.13	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	25,00	1,37	R$ 34,25
2	**AR CONDICIONADOS DO BLOCO ADMINISTRATIVO (BLOCO A)**				
2.1	Cabo 2,5 mm2 750V	M	150,00	2,19	R$ 328,50
2.2	Cabo 4,0 mm2 750V	M	30,00	3,54	R$ 106,20
2.3	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø3/4"	M	60,00	7,42	R$ 445,20
2.4	Tomada de embutir para ar-condicionado 2P+T - 20A c/ espelho, 4"x4"	UN	4,00	31,97	R$ 127,88
2.5	Caixa metalica quadrada 4"x4"x2" para eletrica	UN	4,00	7,41	R$ 29,64
2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	UN	4,00	76,41	R$ 305,64
2.7	Disjuntor Tripolar 10 a 50A	UN	1,00	61,03	R$ 61,03
2.8	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	7,00	9,1	R$ 63,70
3	**AR CONDICIONADOS DO BLOCO AUDITÓRIO/BIBLIOTECA (BLOCO B)**				
3.1	Cabo 4,0 mm2 750V	M	321,00	3,54	R$ 1.136,34
3.2	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø3/4"	M	57,00	7,42	R$ 422,94
3.3	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø1"	M	25,00	9,56	R$ 239,00
3.4	Tomada de embutir para ar-condicionado 2P+T - 20A c/ espelho, 4"x"4	UN	5,00	31,97	R$ 159,85
3.5	Caixa metalica quadrada 4"x4"x2" para eletrica	UN	5,00	7,41	R$ 37,05
3.6	Disjuntor termo magnetivo bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	5,00	76,41	R$ 382,05
3.7	Disjuntor Tripolar 10 a 50A	UN	1,00	61,03	R$ 61,03
3.8	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	7,00	9,1	R$ 63,70
4	**AR CONDICIONADOS DO BLOCO LABORATÓRIOS (BLOCO C)**				
4.1	Cabo 4,0 mm2 750V	M	225,00	3,54	R$ 796,50
4.2	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø3/4"	M	45,00	7,42	R$ 333,90
4.3	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø1"	M	15,00	9,56	R$ 143,40
4.4	Tomada de embutir para ar-condicionado 2P+T - 20A c/ espelho, 4"x"4	UN	3,00	31,97	R$ 95,91
4.5	Caixa metalica quadrada 4"x4"x2" para eletrica	UN	4,00	7,41	R$ 29,64
4.6	Espelho cego 4"x4" para eletrica	UN	1,00	4,44	R$ 4,44
4.7	Disjuntor termo magnetivo bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	3,00	76,41	R$ 229,23
4.8	Disjuntor Tripolar 10 a 50A	UN	1,00	61,03	R$ 61,03
4.9	Disjuntor termo magnetivo tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240V - fornecimento e instalação	UN	1,00	56,32	R$ 56,32
4.10	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	9,00	9,1	R$ 81,90
5	**QUADRO DE ENERGIA ESTABILIZADA**				
5.1	Disjuntor Tripolar 10 a 50A	UN	1,00	61,03	R$ 61,03
5.2	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	7,00	9,1	R$ 63,70
6	**CIRCUITOS DO BLOCO PÁTIO COBERTO (BLOCO D)**				
6.1	Cabo 6,0 mm2 750V	M	50,00	4,69	R$ 234,50
6.2	Cabo 4,0 mm2 750V (CIRCUITOS 4,5,6)	M	300,00	3,54	R$ 1.062,00
6.3	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	6,00	9,1	R$ 54,60
6.4	Disjuntor termo magnetivo monopolar padrão NEMA (americano) 35 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	2,00	19,17	R$ 38,34
6.5	Disjuntor termo magnetivo bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	2,00	76,41	R$ 152,82
6.6	Disjuntor Tripolar 10 a 50A	UN	2,00	61,03	R$ 122,06
7	**AR CONDICIONADOS DO BLOCO 4 SALAS DE AULA (BLOCO E1 e E2)**				

7.1	Cabo 4,0 mm2 750V	M	830,00	3,54	R$ 2.938,20
7.2	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø3/4"	M	40,00	7,42	R$ 296,80
7.3	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø1"	M	130,00	9,56	R$ 1.242,80
7.4	Tomada de embutir para ar-condicionado 2P+T - 20A c/ espelho, 4"x"4	UN	8,00	31,97	R$ 255,76
7.5	Caixa metálica quadrada 4"x4"x2"	UN	20,00	7,41	R$ 148,20
7.6	Espelho cego 4"x4" para eletrica	UN	12,00	4,44	R$ 53,28
7.7	Disjuntor termo magnetivo bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	8,00	76,41	R$ 611,28
7.8	Disjuntor termo magnetivo tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 1000A 240V - fornecimento e instalação	UN	2,00	56,32	R$ 112,64
7.9	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	14,00	9,1	R$ 127,40
8	**AR CONDICIONADOS DO BLOCO 4 SALAS (BLOCO F)**				
8.1	Cabo 4,0 mm2 750V	M	415,00	3,54	R$ 1.469,10
8.2	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø3/4"	M	20,00	7,42	R$ 148,40
8.3	Eletroduto flex corrugado de PVC, Ø1"	M	65,00	9,56	R$ 621,40
8.4	Tomada de embutir para ar-condicionado 2P+T - 20A c/ espelho, 4"x"4	UN	4,00	31,97	R$ 127,88
8.5	Caixa metálica quadrada 4"x4"x2"	UN	10,00	7,41	R$ 74,10
8.6	Espelho cego 4"x4" para eletrica	UN	6,00	4,44	R$ 26,64
8.7	Disjuntor termo magnetivo bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	4,00	76,41	R$ 305,64
8.8	Disjuntor termo magnetivo tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 1000A 240V - fornecimento e instalação	UN	1,00	56,32	R$ 56,32
8.9	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	7,00	9,1	R$ 63,70
9	**BLOCO VESTIÁRIOS (BLOCO G)**				
9.1	Quadro de distibuição c/ barramento trifásico para 24 disjuntores	UN	1,00	300,54	R$ 300,54
9.2	Quadro de distibuição s/ barramento para 16 disjuntores (colocar os IDRs)	UN	1,00	267,62	R$ 267,62
9.3	Disjuntor termo magnetivo bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	8,00	76,41	R$ 611,28
9.4	Disjuntor termo magnetivo tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 1000A 240V - fornecimento e instalação	UN	1,00	56,32	R$ 56,32
9.5	Disjuntor termo magnetivo monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V - fornecimento e instalação	UN	1,00	9,1	R$ 9,10
10	**BLOCO QUADRA DE ESPORTES (BLOCO H)**				
10.1	Disjuntor termo magnetivo bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	3,00	76,41	R$ 229,23
10.2	Disjuntor Tripolar 10 a 50A	UN	1,00	61,03	R$ 61,03
10.3	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	2,00	73	R$ 146,00
11	**ILUMINAÇÃO EXTERNA**				
11.1	Disjuntor Monopolar 10 a 30A	UN	6,00	73	R$ 438,00
11.2	Disjuntor Tripolar 10 a 50A	UN	1,00	61,03	R$ 61,03
11.3	Disjuntor termo magnetivo bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V - fornecimento e instalação	UN	3,00	76,41	R$ 229,23
12	**ENTRADA DE SERVIÇO 220/127V-400A C/ BOMBA INCÊNDIO (Trecho da saída do Transformador na calçada até a medição, e da medição até o QDG)**				
12.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm c/ tampa	UN	1,00	91,2	R$ 91,20
12.2	Caixa de passagem em alvenaria 800x800x800mm c/ tampa	UN	2,00	537,85	R$ 1.075,70
12.3	Caixa para medidor trifásico padrão COPEL tipo "EN"	UN	2,00	165,21	R$ 330,42
12.4	Caixa para disjuntor geral 400A, em aço, cor cinza, 1000x600x260mm, padrão COPEL, tipo "NS", c/ 2 metros de barramento 1.1/2"x1/4"	UN	1,00	107,12	R$ 107,12
12.5	Disjuntor Trifásico Caixa moldada 400A (Geral)	UN	1,00	1.086,28	R$ 1.086,28
12.6	Caixa para TC's, padrão COPEL, tipo "FN"	UN	1,00	98,3	R$ 98,30
12.7	Caixa tipo "AN" padrão COPEL	UN	1,00	155,52	R$ 155,52
12.8	Caixa de passagem em aço 300x300x200mm, cor cinza, c/ 20 cm de barramento 1.1/2" x 1/4" (BEP)	UN	1,00	97,26	R$ 97,26
12.9	Eletroduto PVC rigido 4'	M	6,00	49,87	R$ 299,22
12.10	Eletroduto PVC rigido 1.1/2'	M	3,00	10,82	R$ 32,46
12.11	Eletroduto PVC rigido 1'	M	12,00	6,11	R$ 73,32
12.12	Bucha e arruela de aluminio 4'	UN	8	2,56	R$ 20,48
12.13	Bucha e arruela de aluminio 1.1/2"	UN	4,00	2,56	R$ 10,24
12.14	Bucha e arruela de aluminio 1"	UN	8,00	1,3	R$ 10,40
12.15	Eletroduto PVC Flexivel tipo pesado Kalaflex 4"	M	60,00	14,44	R$ 866,40
12.16	Tampa de ferro padrão COPEL, 800x800mm, para caixa de passagem na calçada.	UN	1,00	672,36	R$ 672,36
12.17	Luva adaptadora 4" eletroduto rigido p/ eletroduto flexivel	UN	2,00	57,63	R$ 115,26
12.18	Eletroduto de 4" em Aço Galvanizado à fogo	M	12,00	50,7	R$ 608,40
12.19	Cabeçote de aluminio 4" para eletroduto	UN	2,00	42,38	R$ 84,76
12.20	Cabo de cobre felxivel 120 mm2, 0,6/1KV	M	210,00	48	R$ 10.080,00
12.21	Cabo de aluminio XLPE 185 mm2, 0,6/1KV	M	150,00	17,11	R$ 2.566,50
12.22	Terminal de compressão olhal p/ cabo 120 mm2	UN	16,00	6,05	R$ 96,80
12.23	Terminal de compressão olhal p/ cabo 185 mm2	M	16,00	17,36	R$ 277,76
12.24	Terminal de compressão olhal p/ cabo 95 mm2	M	4,00	3,66	R$ 14,64
12.25	Conector split-bolt para cabo 120 mm2	UN	4,00	10,55	R$ 42,20
12.26	Cabo de cobre nu 95 mm2	M	50,00	44,99	R$ 2.249,50
12.27	haste de aterramento 5/8" x2400 mm co conector	UN	3,00	52,68	R$ 158,04
12.28	Conector de aterramento cabo/haste tipo GAR	UN	4,00	13,71	R$ 54,84
12.29	Cabo de cobre flexivel 35 mm2, 0,6/1KV	M	12,00	20,24	R$ 242,88
12.30	Cabo de cobre nu 16 mm2	M	10,00	10,3	R$ 103,00
12.31	Cabo de cobre flexivel 16 mm2, 0,6/1KV	M	10,00	8,1	R$ 81,00
12.32	Cabo de cobre flexivel 4 mm2, 0,6/1KV	M	10,00	3,54	R$ 35,40
12.33	Cabo de cobre flexivel 2,5 mm2, 0,6/1KV	M	10,00	2,47	R$ 24,70
12.34	Fita isolante preta Rolo 20 M	UN	1,00	11,05	R$ 11,05
12.35	Fita isolante Azul Rolo 10 M	UN	1,00	8,47	R$ 8,47
12.36	Fita isolante Branca Rolo 10 M	UN	1,00	8,47	R$ 8,47
12.37	Fita isolante Amarela Rolo 10 M	UN	1,00	8,47	R$ 8,47
12.38	Fita isolante Vermelha Rolo 10 M	UN	1,00	8,47	R$ 8,47
12.39	Fita isolante Vermelha Rolo 10 M	UN	1,0,	8,47	R$ 8,47
13	**MURETA EM ALVENARIA COM COBERTURA**				
13.9	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	M2	8,52	40,22	R$ 342,67
13.10	Chapisco comum	M2	17,04	4,83	R$ 82,30
13.11	Reboco paulista a-14 (1calh:4armlc+100kgci/m3)	M2	17,4	19,03	R$ 331,12
13.12	Emassamento acrílico 2 demãos	M2	17,4	7,71	R$ 134,15
13.13	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	M2	17,04	20,97	R$ 357,33
13.14	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	M2	3,55	10,28	R$ 36,49
13.15	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	M2	3,55	33,98	R$ 120,63
TOTAL					**R$ 78.236,47**

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 78.236,47 (setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6776D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 085/2017
Aos onze dias de outubro do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 85/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Registro de Precos para aquisicao de lanche para todas as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 115/2017; Modalidade: Pregão nº 85/2017; Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanche para todas as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J M DOS SANTOS PANIFICADORA ME ; CNPJ da Contratada: 10.409.816/0001-27; Valor Contratual: R$ 74.503,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais); Assinatura: 11/10/2017; Prazo Execução: 11/10/2017 a 10/11/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
2	AGUA DE COCO ESTERILIZADA 200 ML Água de coco esterilizada. Ingredientes: água de coco concentrada, frutose, conservador. Embalagem tetra pak de 200ml	80,00	2,95
3	AGUA MINERAL COM GAS 510 ML Água mineral com gás. Embalagem: garrafa de 510 ml	50,00	2,00
4	AGUA MINERAL SEM GAS 01 LITRO Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa de 01 litro	50,00	3,35
5	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa de 510 ml	1.000,00	1,80
6	ALIMENTO COM SOJA 200ML Alimento com soja. Sabores: uva, laranja, maçã. Ingredientes: conter extrato, açúcar, suco de fruta. Embalagem: tetra pak de 200 ml	150,00	3,05
9	BEBIDA LÁCTEA UHT 200 ML Bebida láctea UHT. Sabor: chocolate. Ingredientes: conter aromatizantes e gordura vegetal. Embalagem: tetra pak de 200 ml.	50,00	2,99
10	BOLACHA CASEIRA COMUM	40,00	19,00
13	BOLINHO CALÇA RASGADA FRITA	60,00	14,90
14	BOLO BRIGADEIRO BRANCO COM MORANGO	30,00	35,50
15	BOLO CUCA - BANANA/GOIABADA	40,00	17,25
16	BOLO DE AIPIM	20,00	17,25
17	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	40,00	16,00
18	BOLO DE CREME COM SONHO DE VALSA	20,00	35,00
19	BOLO DE FESTA RECHEADO	30,00	22,00
20	BOLO DE FUBÁ	20,00	14,50
21	BOLO DE MILHO	10,00	16,00
22	BOLO FORMIGUEIRO	50,00	17,25
23	BOLO MÁRMORE	20,00	14,50
24	BOLO NEGA MALUCA	100,00	15,00
25	BOLO SEM RECHEIO - SABOR LARANJA/COCO/BAUNILHA/CHOCOLATE	80,00	15,00
26	BOLO TOALHA FELPUDA	50,00	18,00
27	CAFE COM LEITE GARRAFA DE 2 LITROS	50,00	9,00
28	CHÁ MATE COPO 350 ML Chá mate. Sabor natural de mate. Embalagem: copo plástico de 350 ml	250,00	3,10
29	CHINEQUE DE CREME - GRANDE	200,00	1,75
30	CHINEQUE DE FAROFA GRANDE	50,00	1,75
31	CHINEQUE DE GOIABADA GRANDE	50,00	1,75
32	COXINHA	250,00	3,35
33	COXINHA (CENTENA)	30,00	65,00
34	EMPADÃO DE FRANGO	30,00	22,00
35	EMPADINHA DE FRANGO MÉDIA	150,00	4,00
36	EMPADINHA DE PALMITO MEDIA	50,00	4,00
37	ESFIRRA DE CARNE - GRANDE	150,00	4,30
38	ESFIRRA INTEGRAL DE CARNE GRANDE	150,00	4,30
39	FOLHADO ASSADO DE CARNE GRANDE	100,00	4,30
42	HAMBURGÃO ASSADO	400,00	5,75
43	IOGURTE DESNATADO GARRAFA PLASTICA 170 GRAMAS Iogurte. Leite fermentado desnatado com polpa de frutas, com zero gorduras e sem adição de açúcares. Ingredientes: apresentar 6,9 gramas de carboidratos na porção de 170mg. Embalagem garrafa plástica de 170g	60,00	1,80
44	IOGURTE GARRAFA PLASTICA COM 180 GRAMAS Iogurte. Bebida láctea fermentada com polpa de fruta. Sabores: pêssego, morango, frutas vermelhas, ameixa, coco. Embalagem: garrafa plástica com 180 gramas. Ingredientes: deve conter soro de leite parcialmente, desnatado, apresentar 75 mg de sódio na porção de 180mg.	60,00	1,85
45	MINI BOLO BRANCO COM COBERTURA E CONFEITOS COLORIDOS	200,00	3,50
46	MINI BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E GRANULADO DE CHOCOLATE	200,00	3,50
47	MINI BROA INTEGRAL	350,00	0,75
48	MINI CACHORRO QUENTE	500,00	2,15
50	MINI PASTEL	20,00	65,00
52	MINI RISOLES CENTO	20,00	65,00
53	MINI SANDUÍCHE DE PÃO DE LEITE, QUEIJO E PRESUNTO	600,00	2,35
54	MINI SANDUICHE: BROA INTEGRAL COM PATÊ	100,00	2,40
55	MINI SONHO DE GOIABADA	600,00	0,50
56	MISTO FRIO - PÃO DE FORMA, QUEIJO E PRESUNTO	3.000,00	3,25
57	MISTO FRIO - PÃO INTEGRAL, QUEIJO E PRESUNTO	800,00	3,25
58	NÉCTAR DE FRUTA DIVERSOS SABORES 200 ML Néctar de fruta diversos sabores. Sem adição de conservadores, com aromatizante. Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar, acidualnte, aroma natural. Embalagem: Tetra pak de 200ml	50,00	3,40
59	NÉCTAR DE FRUTA DIVERSOS SABORES 335 ML Néctar de fruta diversos sabores. Sem adição de conservadores, com aromatizante. Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar, acidualnte, aroma natural. Embalagem: Tetra pak de 335ml	50,00	3,55
60	PÃO CASEIRO FATIADO	1.000,00	5,00
61	PÃO DE FORMA FATIADO	500,00	5,50
62	PÃO DE HAMBURGUER - TAMANHO MÉDIO	100,00	0,99
63	PÃO DE HOT DOG	3.000,00	0,99

64	PÃO DE LEITE - TAMANHO MÉDIO	150,00	0,75
65	PÃO DE QUEIJO	10,00	28,00
66	PÃO FRANCÊS	100,00	8,90
67	PÃO INTEGRAL FATIADO	50,00	5,50
68	PASTELÃO ASSADO DE CARNE MOÍDA GRANDE	300,00	4,30
69	PASTELÃO ASSADO DE FRANGO - GRANDE	80,00	4,30
70	PASTELÃO ASSADO DE QUEIJO E PRESUNTO GRANDE	100,00	4,50
71	PASTELÃO ASSADO DE RICOTA GRANDE	100,00	4,30
72	QUEIJADINHA TAMANHO MÉDIO	50,00	3,75
73	QUIBINHO DE CARNE (CENTENA)	10,00	65,00
75	REFRIGERANTE DE GUARANA DE BAIXA CALORIA E ZERO AÇUCAR COM 350 ML	80,00	3,05
76	REFRIGERANTE DE LARANJA LATA COM 350 ML	250,00	3,05
77	RISOLES	150,00	3,50
78	SANDUICHE BAURU	300,00	4,35
79	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO INTEGRAL GRANDE	200,00	5,35
80	SANDUICHE NATURAL DE RICOTA NO PÃO FATIADO GRANDE	200,00	5,35
81	SANDUICHE PÃO INTEGRAL COM PRESUNTO E QUEIJO	800,00	3,95
82	SONHO DE GOIABADA ASSADO - GRANDE	100,00	2,68
84	TORTA DE REQUEIJÃO	10,00	22,00
85	TORTA SALGADA DE FRANGO	100,00	22,00
86	TORTA SALGADA DE PALMITO	50,00	22,00
87	X-BURGUER	100,00	5,50
88	X-FRANGO	100,00	8,24
89	X-SALADA	200,00	6,94

Ata de registro de preço nº 116/2017; Modalidade: Pregão nº 85/2017; Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanche para todas as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA CAMPOS LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 08.768.718/0001-34; Valor Contratual: R$ 18.747,50 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 11/10/2017; Prazo Execução: 11/10/2017 a 10/11/2018.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Preço unitário
1	AGUA DE COCO ESTERILIZADA 01 LITRO Água de coco esterilizada. Ingredientes: água de coco concentrada, frutose, conservador. Embalagem tetra pak de 01 litro	30,00	9,00
7	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 250 ML Bebida de fruta adoçada, aromatizada e coloriada artificialmente. Ingredientes: deve conter 10% de suco de fruta. Embalagem: garrafa plástica de 250 ml	150,00	3,05
8	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 450 ML Bebida de fruta adoçada, aromatizada e coloriada artificialmente. Ingredientes: deve conter 10% de suco de fruta. Embalagem: garrafa plástica de 450 ml	180,00	3,75
11	BOLACHA CASEIRA DE SEQUILHO	50,00	21,00
12	BOLACHA CASEIRA SABOR COCO	40,00	19,90
40	FOLHADO ASSADO DE FRANGO GRANDE	50,00	4,75
41	FOLHADO ASSADO DE QUEIJO E PRESUNTO GRANDE	50,00	4,75
49	MINI PANETONE DE FRUTAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE	2.500,00	3,80
51	MINI PIZZA - RECHEIO: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO	300,00	5,00
74	REFRIGERANTE DE COCA, LATA COM 350 ML	350,00	4,00
83	SUCO DE SOJA DIET 200 ML Embalagem tipo tetrapak 200 ml	800,00	3,28

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:236F2CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 52/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 52/2017 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços de e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação publica, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADEMAR RAYER - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	20,00	15,95	319,00
1	2	UN	20,00	8,97	179,40
1	3	UN	40,00	16,95	678,00
1	4	UN	40,00	160,54	6.421,60
1	5	M	100,00	10,97	1.097,00
1	6	M	60,00	14,46	867,60
1	7	M	50,00	15,95	797,50
1	8	M	500,00	0,78	390,00
1	9	M	500,00	3,74	1.870,00
1	10	M	500,00	0,99	495,00
1	11	M	500,00	1,40	700,00
1	12	M	500,00	1,99	995,00
1	13	UN	200,00	3,09	618,00
1	14	M	200,00	3,79	758,00
1	15	UN	200,00	5,88	1.176,00

1	16	UN	5,00	102,71	513,55
1	17	UN	5,00	61,82	309,10
1	18	UN	5,00	423,80	2.119,00
1	19	UN	5,00	462,69	2.313,45
1	20	UN	10,00	89,75	897,50
1	21	UN	30,00	21,94	658,20
1	22	UN	5,00	38,89	194,45
1	23	UN	5,00	77,78	388,90
1	24	UN	5,00	28,92	144,60
1	25	UN	30,00	4,89	146,70
1	26	UN	50,00	0,90	45,00
1	27	UN	30,00	16,95	508,50
1	28	UN	80,00	3,69	295,20
1	29	UN	20,00	1,82	36,40
1	30	UN	40,00	28,92	1.156,80
1	31	UN	40,00	12,96	518,40
1	32	UN	40,00	19,94	797,60
1	33	UN	40,00	23,93	957,20
1	34	UN	40,00	45,87	1.834,80
1	35	UN	40,00	12,96	518,40
1	36	UN	60,00	20,94	1.256,40
1	37	UN	60,00	33,90	2.034,00
1	38	UN	60,00	35,90	2.154,00
1	39	UN	110,00	35,90	3.949,00
1	40	UN	40,00	29,92	1.196,80
1	41	UN	40,00	22,93	917,20
1	42	UN	60,00	42,88	2.572,80
1	43	UN	60,00	37,89	2.273,40
1	44	UN	60,00	44,87	2.692,20
1	45	UN	40,00	42,88	1.715,20
1	46	UN	40,00	74,79	2.991,60
1	47	UN	50,00	22,93	1.146,50
1	48	UN	50,00	17,95	897,50
1	49	UN	100,00	3,29	329,00
1	50	UN	100,00	4,59	459,00
1	51	UN	120,00	7,68	921,60
1	52	UN	80,00	6,48	518,40
1	53	UN	100,00	3,28	328,00
1	54	UN	100,00	4,69	469,00
1	55	UN	20,00	24,93	498,60
1	56	UN	20,00	40,88	817,60
1	57	UN	20,00	54,84	1.096,80
1	58	UN	20,00	77,78	1.555,60
1	59	UN	10,00	128,64	1.286,40
1	60	UN	20,00	16,95	339,00
1	61	UN	5,00	239,32	1.196,60
1	62	UN	5,00	289,18	1.445,90
1	63	UN	5,00	339,04	1.695,20
1	64	UN	10,00	199,43	1.994,30
1	65	UN	20,00	3,89	77,80
1	66	UN	40,00	56,84	2.273,60
1	67	UN	20,00	48,86	977,20
1	68	UN	40,00	86,75	3.470,00
1	69	UN	40,00	76,78	3.071,20
1	70	UN	40,00	70,80	2.832,00
1	71	UN	50,00	75,79	3.789,50
1	72	UN	10,00	98,72	987,20
1	73	UN	150,00	17,95	2.692,50
1	74	UN	80,00	4,59	367,20
2	1	HORA	500,00	48,00	24.000,00
TOTAL					117.001,65

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 52/2017 datada de 16/10/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E4E31068

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0143/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0143 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 76/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DILONETE BORGES SIMIONI		**MATR.**	**000903-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/10/2017	19/10/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA O PNAIC 2017.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 17 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6902EC56

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0144/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0144 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 77/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANA DOS SANTOS		**MATR.**	**000144-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/10/2017	19/10/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA O PNAIC 2017.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 17 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2B54E810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Agosto / 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.806,30	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA	4.138,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.138,01	0,00	0,00
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	128.894,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.894,11	0,00	0,00
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,88	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.901,26	0,00	0,00
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º	122.896,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.896,85	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	3.015.649,65	0,00	0,00	0,00	2.825.209,63	0,00	190.440,02	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	(4.052.954,37)	0,00	34.654,29	0,00	0,00	0,00	(4.087.608,66)	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	10.933.991,43	0,00	3.236,23	0,00	0,00	0,00	10.930.755,20	0,00	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	7.854.137,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.854.137,79	477.682,94	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	21.093.080,28	0,00	276.002,61	0,00	0,00	0,00	20.817.077,67	4.105.923,47	7.579,44
01107 - FNDE - Salário Educação	4.360.264,33	0,00	50.960,45	0,00	0,00	0,00	4.309.303,88	952.529,82	68.852,25
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	62,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,96	0,00	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	32.956,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.956,88	0,00	0,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	67.502,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.502,87	0,00	0,00
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	62,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,15	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	271.204,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.204,38	0,00	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	712.204,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.204,22	63.558,04	0,00
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	30.831,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.831,38	0,00	0,00
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	128.116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.116,70	0,00	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola	17.826,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.826,15	0,00	0,00
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância	2.107.707,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.707,69	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60	0,00	0,00
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	5.130,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.130,53	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de	16.656,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.656,94	0,00	0,00
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	90.310,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.310,52	0,00	0,00
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação	264.084,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.084,15	0,00	0,00
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação	264.852,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.852,59	0,00	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	210.051,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.051,10	0,00	0,00
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.682,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.682,85	0,00	0,00
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00	0,00
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	3.105.088,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105.088,91	0,00	0,00
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.834,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.834,29	0,00	0,00
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,53	0,00	0,00
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.473,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.473,19	0,00	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	(3.006,12)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.006,12)	0,00	0,00
01490 - Gestão do SUS	17.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.819,48	0,00	0,00
01491 - Assistência Farmacêutica	5.905,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.905,31	0,00	0,00
01492 - Vigilância em Saúde	1.219.312,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.312,86	0,00	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	2.471,04	0,00	26.550,42	0,00	0,00	0,00	(24.079,38)	67.443,93	0,00
01494 - Atenção Básica	2.048.878,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.048.878,95	0,00	0,00
01495 - Atenção Básica	14.822.989,93	0,00	53.116,83	0,00	0,00	0,00	14.769.873,10	658.827,90	0,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	1.117.744,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.744,25	143.527,31	0,00
01497 - Vigilância em Saúde	6.078.323,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.078.323,48	205.489,50	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	379.827,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.827,73	0,00	0,00
01499 - Gestão do SUS	213.193,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.193,80	0,00	0,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº	1.740.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740.732,90	0,00	0,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	787.533,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.533,48	0,00	0,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.177.700,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.700,38	0,00	0,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	17.237.096,95	0,00	354.597,23	0,00	0,00	0,00	16.882.499,72	2.175.590,17	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art.	340.863,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.863,82	0,00	0,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	4.601.785,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601.785,03	1.385.859,60	429.649,99
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.359.991,07	0,00	151.105,09	0,00	0,00	0,00	16.208.885,98	4.148.482,91	0,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.212.054,21	0,00	87.168,34	0,00	0,00	0,00	3.124.885,87	6.691.947,66	0,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	655.520,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.520,92	5.242,00	0,00

01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	2.502,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,50	0,00	0,00
01515 - FUNREBOM	1.454.474,74	0,00	1.518,36	0,00	0,00	0,00	1.452.956,38	26.776,15	0,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868	3.188.519,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188.519,65	0,00	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração	1.323.553,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.553,80	43.383,37	0,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043	6.629,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.629,30	0,00	0,00
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,16	0,00	0,00
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	18.833,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.833,69	0,00	0,00
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,53	0,00	0,00
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	164,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,09	0,00	0,00
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,00
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,76	0,00	0,00
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,74	0,00	0,00
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,62	0,00	0,00
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,34	0,00	0,00
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,53	0,00	0,00
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	92,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,61	0,00	0,00
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017,70	0,00	0,00
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,27	0,00	0,00
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,44	0,00	0,00
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência	4.623,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.623,92	0,00	0,00
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	10.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.812,95	0,00	0,00
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB	13,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,14	0,00	0,00
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB	66,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,29	0,00	0,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF	37.100,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,08	0,00	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.957,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.957,18	0,00	0,00
01796 - Convênio Estadual - FIA	770,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,18	0,00	0,00
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras	85.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.207,88	0,00	0,00
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF	77.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.013,17	0,00	0,00
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF	57.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.670,56	0,00	0,00
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB	1.070,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,13	0,00	0,00
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua	18.817,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.817,60	0,00	0,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	231.841,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.841,61	0,00	0,00
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,31	0,00	0,00
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade	3.532,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,74	0,00	0,00
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização	10.718,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.718,39	0,00	0,00
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana	17.385,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.385,09	0,00	0,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	497.949,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.949,81	0,00	0,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque	386.271,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.271,05	0,00	0,00
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte	187.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.394,94	0,00	0,00
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	35.498,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.498,47	0,00	0,00
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	33.178,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.178,78	0,00	0,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	69.275,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.275,28	0,00	0,00
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	9.833,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.833,82	0,00	0,00
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo	642.702,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.702,54	0,00	0,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng	141.898,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.898,31	0,00	0,00
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento	132.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,50	0,00	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio	167.926,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.926,20	0,00	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ	126.915,98	0,00	99.347,98	0,00	0,00	0,00	27.568,00	0,00	0,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de	203.866,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.866,13	0,00	0,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.351,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.351,46	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais	55.813,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.813,84	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	522.233,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.233,76	0,00	0,00

01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	58.809,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.809,39	0,00	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.196,67	0,00	688,70	0,00	0,00	0,00	64.507,97	20.585,82	0,00
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	316.387,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.387,91	0,00	0,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	783.682,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.682,92	2.215,07	0,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	87.674,69	0,00	1.137,36	0,00	0,00	0,00	86.537,33	11.584,96	0,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	4.053,70	0,00	9.204,00	0,00	0,00	0,00	(5.150,30)	31.249,42	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	386.962,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.962,32	0,00	0,00
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(338.453,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(338.453,05)	0,00	0,00
03624 - Operações de Crédito Externas - Contratos	(3.369,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.369,03)	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	16.483,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.483,98	0,00	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia	(72.743,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(72.743,72)	0,00	0,00
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias	50.297,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.297,98	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo	(74.964,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(74.964,06)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**133.980.766,33**	**0,00**	**1.149.287,89**	**0,00**	**2.825.209,63 0**		**130.006.268,81**	**21.217.900,04**	**506.081,68**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	63.656.323,38	0,00	917.024,69	0,00	189.301,54	0,00	62.549.997,15	9.556.913,50	149.331,90
01008 - Contribuição Funtecom	1.427.462,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.462,56	30.175,55	0,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.027.170,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.170,29	136,65	0,00
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	62.154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.154,04	0,00	0,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	85.343,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.343,68	0,00	0,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.050.047,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.047,20	0,00	0,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	12.200,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,24	0,00	0,00
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	105.520,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.520,03	0,00	0,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	301.148,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.148,14	0,00	0,00
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.523,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.523,89	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,42	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	12.258.269,99	0,00	64.574,59	0,00	0,00	0,00	12.193.695,40	4.194.192,09	0,00
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	141,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,06	0,00	0,00
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(33.434,07)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(33.434,07)	0,00	0,00
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	5.910,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,79	0,00	0,00
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS	597,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,41	0,00	0,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES	351,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,18	0,00	0,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em	8.645,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.645,12	0,00	0,00
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.571,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.571,75	0,00	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL	3.946,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.946,32	0,00	0,00
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	175.338,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.338,44	0,00	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	186.438,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.438,48	0,00	0,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	526.271,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.271,76	34.452,28	0,00
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,19	0,00	0,00
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,21	0,00	0,00
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	645.716,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.716,08	0,00	0,00
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado	231.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.469,63	0,00	0,00
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.802,74	0,00	0,00
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	1.983.348,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.348,41	0,00	0,00
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População	3.669,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.669,69	0,00	0,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF	1.263.464,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.464,11	0,00	0,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura	580.209,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.209,35	0,00	0,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	328.673,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.673,67	0,00	151.649,91
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-	379.744,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.744,53	0,00	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.761,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.761,39	0,00	0,00
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	137.523,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.523,22	1.494.317,74	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do	224.426,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.426,06	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	**88.014.895,91**	**0,00**	**981.599,28**	**0,00**	**189.301,54**	**0,00**	**86.843.995,09**	**15.310.187,81**	**300.981,81**

VINCULADOS (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	**221.995.662,24**	**0,00**	**2.130.887,17**	**0,00**	**3.014.511,17**	**0,00**	**216.850.263,90**	**36.528.087,85**	**807.063,49**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 16/10/2017, às 09:59:37.

* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:375C779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2014

CNPJ: 76.017.458/0001-15
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2014
MÊS DEZEMBRO

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	449.801.648,24	379.456.130,39	PASSIVO CIRCULANTE	25.607.469,74	24.968.284,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.721.741,23	68.116.853,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	8.154.267,69	9.743.213,20
Créditos a Curto Prazo	314.635.754,67	301.866.734,84	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	53.681,69	53.681,69
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.991.325,76	7.411.867,58
Créditos Tributários a Receber	14.337.369,11	110.073,85	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	736,01	13.773,59
Divida Ativa Tributaria	300.298.385,56	301.756.660,99	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.407.458,59	7.745.748,70
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	71.818.240,03	41.137.122,84
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	59.966.560,76	28.464.045,46
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.873.734,97	1.044.466,44	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.253.433,03	9.721.861,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	24.570.417,37	8.428.075,52	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.508.165,66	2.861.135,11
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	187.122.822,87	172.546.642,10	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.601.442,00	3.601.442,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.601.442,00	3.601.442,00	TOTAL PASSIVO	97.425.709,77	66.105.407,60
Clientes	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	3.601.442,00	3.601.442,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	182.836.295,02	168.260.114,25			
Bens Móveis	53.828.200,18	44.765.798,66	Patrimônio Liquido		
Bens Imóveis	129.008.094,84	123.494.315,59	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Intangível	685.085,85	685.085,85	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85	Reservas de Capital	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	636.924.471,11	552.002.772,49	Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	539.498.761,34	485.897.364,89
			Resultado do exercício	74.042.747,90	65.695.040,80
			Resultados de exercícios anteriores	468.538.142,51	386.865.735,38
			Ajustes de exercícios anteriores	3.082.129,07	33.336.588,71
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	539.498.761,34	485.897.364,89
TOTAL	636.924.471,11	552.002.772,49	TOTAL	636.924.471,11	552.002.772,49
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	109.766.207,67	69.161.320,03	PASSIVO FINANCEIRO	78.838.758,77	81.188.214,92
ATIVO PERMANENTE	527.158.263,44	482.841.452,46	PASSIVO PERMANENTE	82.159.900,38	42.272.968,16
SALDO PATRIMONIAL				475.925.811,96	428.541.589,41

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00

			CONGÊNERES		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	876.223,05	876.223,05	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	876.223,05	876.223,05	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fonte: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais					

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7C86FC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 277/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/12/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AJS4477	277450P000202826	03/10/2017	55412
AKB1428	277450P000202630	03/10/2017	55412
AKL8395	277450P000202586	03/10/2017	55412
AKU6791	277450P000287637	04/10/2017	60760
ALA1159	277450P000287631	04/10/2017	60760
ALH3197	277450P000194556	24/09/2017	54790
AMD7519	277450P000287867	04/10/2017	60760
AMG7142	277450P000287630	04/10/2017	60760
ANO2158	277450P000202925	03/10/2017	55412
AOA6709	277450P000287638	04/10/2017	58191
AOF8660	277450P000202919	03/10/2017	55412
AOI9541	116100E007589353	19/09/2017	55500
AOR7176	277450P000203062	02/10/2017	55412
AOY6207	277450P000202585	03/10/2017	55412
APC8531	277450P000202961	28/09/2017	55412
API0085	277450P000203058	28/09/2017	55412
APT7197	277450P000178678	29/09/2017	61300
APV2892	277450P000202831	03/10/2017	55412
AQY9912	277450P000202916	28/09/2017	55412
ARG1805	277450P000203063	03/10/2017	55412
ARG1805	277450P000203061	02/10/2017	55412
ARJ2695	116100E007589252	24/09/2017	70481
ASH9922	277450P000287868	04/10/2017	51851
ASY5207	277450P000203067	03/10/2017	55412
ATA5317	277450P000202584	03/10/2017	55412
ATA6453	277450P000202692	04/10/2017	55412
ATB8567	277450P000287634	04/10/2017	60760
ATC2978	277450P000202582	03/10/2017	55412
ATJ3089	116100E007589354	19/09/2017	55500
ATJ8165	277450P000203066	03/10/2017	55412
ATW6872	277450P000203060	28/09/2017	55412
ATX7803	277450P000202922	03/10/2017	55412
AUM9759	277450P000202825	03/10/2017	55412
AVG3156	277450P000202623	28/09/2017	55412
AVJ8099	116100E007589581	19/09/2017	65300
AVT2458	277450P000202626	28/09/2017	55412
AVX0054	277450P000202966	03/10/2017	55412
AWD3041	277450P000287635	04/10/2017	60760
AWI6595	116100E007589352	19/09/2017	55500
AWW9689	277450P000287633	04/10/2017	60760
AXC2987	277450P000203068	03/10/2017	55412
AXG2236	277450P000202690	04/10/2017	55412
AXP5747	277450P000202583	03/10/2017	55412
AXW4981	277450P000203059	28/09/2017	55412
AYD4145	277450P000202691	04/10/2017	55412
AYS5476	277450P000202829	03/10/2017	55412
AYX7429	277450P000202819	28/09/2017	55412
AZA0347	116100E007588481	19/09/2017	73740
AZC1880	277450P000200439	03/10/2017	55412
AZE9330	277450P000202968	04/10/2017	55412
AZG8234	277450P000202920	03/10/2017	55412
AZI0347	277450P000202818	28/09/2017	55412
AZM7505	277450P000287632	04/10/2017	60760
AZT4683	277450P000203064	03/10/2017	55412
AZU5974	277450P000200437	03/10/2017	55412
AZU9218	277450P000287639	04/10/2017	60501
BAE8196	277450P000200438	03/10/2017	55412
BAH1711	277450P000203057	28/09/2017	55412
BAO6694	277450P000202924	03/10/2017	55412
BAO7590	277450P000202926	03/10/2017	55412
BAR6564	277450P000202628	03/10/2017	55412
BBD6437	277450P000202827	03/10/2017	55412

BBD9646	277450P000202965	03/10/2017	55412
BBF6472	277450P000287636	04/10/2017	60760
BBK7063	277450P000202918	03/10/2017	55412
BBL6016	277450P000202927	03/10/2017	55412
BBU1104	277450P000202676	28/09/2017	55412
BEL4974	277450P000202625	28/09/2017	55412
CJR1365	277450P000203069	03/10/2017	55412
CRC9222	277450P000202677	28/09/2017	55412
CRC9222	277450P000202921	03/10/2017	55412
DSW2739	277450P000202624	28/09/2017	55412
EAA2808	277450P000202830	03/10/2017	55412
FKD0110	277450P000202967	03/10/2017	55412
FKF4905	277450P000202923	03/10/2017	55412
HQF9339	277450P000202824	03/10/2017	55412
IKM0325	277450P000202828	03/10/2017	55412
JVJ6769	277450P000202578	28/09/2017	55412
LBC9085	277450P000203065	03/10/2017	55412
LNV9509	277450P000198416	26/09/2017	55412
LQD2525	277450P000202969	04/10/2017	55412
MAW0125	277450P000200442	04/10/2017	55412
MEF0634	277450P000202631	03/10/2017	55412
MFB2407	277450P000202685	03/10/2017	55412
MML1807	277450P000202577	28/09/2017	55412
PUL8803	277450P000202820	28/09/2017	55412
QHP0512	277450P000202629	03/10/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CB4B69AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 278/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/12/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAZ1821	277450P000287305	09/08/2017	51851	R$ 195.23
ABJ7322	277450P000198748	04/08/2017	55412	R$ 195.23
ABO2225	277450P000199061	09/08/2017	52151	R$ 293.47
ABY7920	277450P000287096	11/08/2017	51851	R$ 195.23
ACE6006	277450P000199301	07/08/2017	55412	R$ 195.23
ACL4334	277450P000287099	11/08/2017	51851	R$ 195.23
ADC8333	277450P000198839	07/08/2017	55412	R$ 195.23
ADD0017	277450P000287316	11/08/2017	51851	R$ 195.23
ADT6682	277450P000287309	10/08/2017	51851	R$ 195.23
AEO6236	277450P000287302	09/08/2017	51851	R$ 195.23
AER9157	277450P000287555	01/09/2017	60412	R$ 195.23
AFF1982	277450P000286842	11/08/2017	51851	R$ 195.23
AGK2139	277450P000287198	09/08/2017	51851	R$ 195.23
AGL3109	277450P000287199	09/08/2017	51851	R$ 195.23
AIN9821	277450P000198591	03/08/2017	55412	R$ 195.23
AIN9821	277450P000198292	07/08/2017	55412	R$ 195.23
AIS9942	277450P000198335	10/08/2017	55412	R$ 195.23
AJE0358	277450P000287306	09/08/2017	51851	R$ 195.23
AJM2960	277450P000198746	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AJY6792	277450P000195535	09/08/2017	76252	R$ 293.47
AKK0702	277450P000287313	11/08/2017	51851	R$ 195.23
ALF7140	277450P000198877	07/08/2017	55412	R$ 195.23
AMT6774	277450P000198649	07/08/2017	55412	R$ 195.23
AMW6274	277450P000197624	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AMX3165	277450P000199064	10/08/2017	52311	R$ 130.16
AMX3165	277450P000198783	10/08/2017	55412	R$ 195.23
AND6682	277450P000198644	04/08/2017	55412	R$ 195.23
ANP0240	277450P000198288	03/08/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000286843	11/08/2017	51851	R$ 195.23
AOL0091	277450P000194540	09/08/2017	55500	R$ 130.16
AOZ5835	277450P000198646	04/08/2017	55412	R$ 195.23
APB8006	277450P000199065	10/08/2017	55414	R$ 195.23
APC0516	277450P000199303	07/08/2017	55412	R$ 195.23
API8466	277450P000198287	03/08/2017	55412	R$ 195.23
AQH5231	277450P000287321	11/08/2017	60412	R$ 195.23
AQN7364	277450P000286844	11/08/2017	60412	R$ 195.23
AQU5093	277450P000198836	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AQZ7750	277450P000287322	14/08/2017	51851	R$ 195.23
ARD5742	277450P000199306	07/08/2017	55412	R$ 195.23
ARD5742	277450P000198595	07/08/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000198747	04/08/2017	55412	R$ 195.23
ARP2851	277450P000287314	11/08/2017	51851	R$ 195.23
ARP9184	277450NIC0025354	14/10/2017	50020	R$ 130.16
ARX3510	277450P000287304	09/08/2017	51851	R$ 195.23
ASB9201	277450P000287200	09/08/2017	51851	R$ 195.23
ASH6042	277450P000198837	07/08/2017	55412	R$ 195.23
ASJ2267	277450P000198336	10/08/2017	55412	R$ 195.23

ASK2710	277450P000198249	04/08/2017	55412	R$ 195.23
ASQ3128	277450P000195536	11/08/2017	55414	R$ 195.23
AST2092	277450P000287095	11/08/2017	51851	R$ 195.23
ASV7657	277450P000287324	14/08/2017	51851	R$ 195.23
ATD7787	277450P000199206	04/08/2017	55412	R$ 195.23
ATF7181	277450P000198247	04/08/2017	55412	R$ 195.23
ATG1686	277450P000199066	10/08/2017	55412	R$ 195.23
ATG3869	277450P000198588	03/08/2017	55412	R$ 195.23
ATI0184	277450P000198645	04/08/2017	55412	R$ 195.23
ATL3158	277450P000198593	04/08/2017	55412	R$ 195.23
ATN5138	277450P000198648	04/08/2017	55413	R$ 195.23
ATW4451	277450P000198594	07/08/2017	55412	R$ 195.23
ATZ9746	277450P000198294	07/08/2017	55412	R$ 195.23
AUG2950	277450P000199151	10/08/2017	55414	R$ 195.23
AUG4465	277450P000286839	11/08/2017	51851	R$ 195.23
AUN3070	277450P000285659	10/08/2017	61570	R$ 195.23
AUP1392	277450P000198589	03/08/2017	55412	R$ 195.23
AUP4270	277450P000199207	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AUR5129	277450P000198873	03/08/2017	55412	R$ 195.23
AUR9781	277450P000197400	09/08/2017	76252	R$ 293.47
AUY5701	277450P000286840	11/08/2017	51851	R$ 195.23
AVA5741	277450P000199063	09/08/2017	55412	R$ 195.23
AVA6501	277450P000287310	10/08/2017	51851	R$ 195.23
AVI2815	277450P000286841	11/08/2017	60412	R$ 195.23
AVI3688	277450P000199062	09/08/2017	76251	R$ 293.47
AWH6899	277450P000286837	10/08/2017	73662	R$ 130.16
AWI4248	277450P000287320	11/08/2017	73662	R$ 130.16
AWJ6422	277450P000198592	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AWY3632	277450P000199208	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AXP9602	277450P000287318	11/08/2017	73662	R$ 130.16
AXQ4753	277450P000287312	11/08/2017	76332	R$ 293.47
AXQ6672	277450NIC0025355	14/10/2017	50020	R$ 195.23
AXW1475	277450P000287319	11/08/2017	57380	R$ 293.47
AXZ6342	277450P000198080	10/08/2017	73662	R$ 130.16
AYM2015	277450P000199153	11/08/2017	76252	R$ 293.47
AYR4106	277450P000197625	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AZR5915	277450P000198587	03/08/2017	55412	R$ 195.23
AZS3746	277450P000197623	03/08/2017	55412	R$ 195.23
AZW3306	277450P000198749	04/08/2017	55412	R$ 195.23
AZY0793	277450P000199551	09/08/2017	76331	R$ 293.47
BAE8299	277450P000198872	03/08/2017	55412	R$ 195.23
BAF3274	277450P000287100	11/08/2017	51851	R$ 195.23
BAF4944	277450P000195534	09/08/2017	55411	R$ 195.23
BAO6382	277450P000198250	04/08/2017	55412	R$ 195.23
BAU1652	277450P000198078	26/07/2017	76252	R$ 293.47
BAU8013	277450P000198291	04/08/2017	55412	R$ 195.23
BBD3327	277450P000198337	10/08/2017	55412	R$ 195.23
BBG7623	277450P000199305	07/08/2017	55412	R$ 195.23
BBL9248	277450P000198079	08/08/2017	55411	R$ 195.23
BDY0088	277450P000198248	04/08/2017	55412	R$ 195.23
BEI7772	277450P000197622	03/08/2017	55412	R$ 195.23
BEJ0340	277450P000198590	03/08/2017	55412	R$ 195.23
BUD1350	277450P000287125	30/08/2017	67851	R$ 293.47
BWC8655	277450P000287093	09/08/2017	54100	R$ 130.16
CRC9222	277450P000198647	04/08/2017	55412	R$ 195.23
DAL5805	277450P000198835	04/08/2017	55412	R$ 195.23
DGJ2718	277450P000287323	14/08/2017	51851	R$ 195.23
DMT2523	277450P000287303	09/08/2017	51851	R$ 195.23
DRS0875	277450P000198784	10/08/2017	76331	R$ 293.47
EPU5750	277450NIC0025351	14/10/2017	50020	R$ 293.47
EQC7040	277450P000287317	11/08/2017	55090	R$ 130.16
FQE6165	277450P000198204	04/08/2017	55412	R$ 195.23
GXI9943	277450P000198290	04/08/2017	55412	R$ 195.23
HGG6399	277450P000198840	07/08/2017	55412	R$ 195.23
HHR9876	277450P000197626	04/08/2017	55412	R$ 195.23
HJB8361	277450P000198293	07/08/2017	55412	R$ 195.23
IJQ5439	277450P000287325	14/08/2017	51851	R$ 195.23
IMD2204	277450P000198874	04/08/2017	55412	R$ 195.23
INT3218	277450P000287098	11/08/2017	51851	R$ 195.23
IQG0159	277450P000197627	04/08/2017	55412	R$ 195.23
IQG0159	277450P000198871	03/08/2017	55412	R$ 195.23
IUN9644	277450P000287311	11/08/2017	55680	R$ 195.23
IXK3508	277450P000198289	03/08/2017	55412	R$ 195.23
IXY0721	277450P000198338	10/08/2017	55412	R$ 195.23
KAL9699	277450P000287097	11/08/2017	51851	R$ 195.23
KKD2896	277450P000199302	07/08/2017	55412	R$ 195.23
LAM0814	277450P000198785	10/08/2017	51851	R$ 195.23
LCO1969	277450P000287301	09/08/2017	51851	R$ 195.23
LNO0743	277450P000199209	07/08/2017	55412	R$ 195.23
LXH2407	277450P000287094	10/08/2017	65300	R$ 195.23
LZL2879	277450P000194541	09/08/2017	55500	R$ 130.16
MAO0365	277450P000287308	10/08/2017	51851	R$ 195.23
MBY9234	277450P000286838	11/08/2017	55680	R$ 195.23
MJR8835	277450P000195537	11/08/2017	76252	R$ 293.47
OPY0541	277450P000198876	04/08/2017	55412	R$ 195.23
OZI4008	277450NIC0025353	14/10/2017	50020	R$ 195.23
OZI4008	277450NIC0025352	14/10/2017	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A3C297B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

Processo Nº.: 231/2017
Pregão eletrônico Nº. 164/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2017
No dia 2 do mês de Outubro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2017, Processo Licitatório nº. 231/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TRIPÉS PARA BANNER E CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS DE LONA, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96480	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES
96761	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	08.766.492/0001-32	ROSINEI APARECIDA BERTELLI	671.058.079-20
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	897.252.399-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TRIPÉS PARA BANNER E CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS DE LONA, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96480 - R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO BANNER, COMPRIMENTO 1,20 M X LARGURA 0,90 M, MATERIAL LONA 440 GR. COM DOIS BASTÕES E CORDA. QUALIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 300 DPI. ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE. TODO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	ENCASS	600,000	60,0000	36.000,00
3	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA IMPRESSÃO: DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. ACABAMENTO EM BASTÃO, PONTEIRA, TAMANHO: 4,00X0,70M.	UN	ENCASS	200,000	58,8900	11.778,00
Total Fornecedor:						47.778,00
Fornecedor: 96761 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SUPORTE para Banner, tipo tripé, em alumínio anodizado fosco, hastes duplas e ajustáveis para mídias com altura de até 2,8 metros. Raio da base do tripé amplo e ajustável.	UN	pa3300	100,000	137,9900	13.799,00
Total Fornecedor:						13.799,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta s inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidora CELMA COSTA, membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipais nº 15.147/2014.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 2 de Outubro de 2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Mun. de Educação
Órgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

Empresas Participantes:

R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES
CNPJ: 08.766.492/0001-32

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D6499C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº265/2017 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do Concurso Público nº 249/2017, nos seguintes termos:
Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 8 do Edital de Abertura nº 249/2017 do Concurso Público, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição – CadÚnico.
Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das 0h do dia **18/10/2017 até às 23h59min do dia 19/10/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 17 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Do Município

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO
ALESSANDRA APARECIDA DA LUZ FARIA	0159801115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AMANDA ZANON DE OLIVEIRA	0050701115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANA DOARTE	0092701115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANA LÚCIA COUTINHO DA LUZ	0133301115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANDREIA ALVES	0137401115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	0050901115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	0076501115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
BRUNA VIEIRA	0105501115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	0149601115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DAIANE SHIRLLE DE FREITAS	0117301115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DIRLETE RODRIGUES ENGMANN	0098001115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX	0135701115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELIANE GONÇALVES	0000601115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELISABETH CARDOSO	0145101115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELISETE DE SOUZA TEODORO	0085501115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELIZABETH BRASILIA DA ROCHA PROLICO	0116001115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IVAIR FREIRE	0032901115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JANETE SOLER GIMENEZ ALESSI	0075801115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JELIANE DO AMARAL	0110401115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JOSIANE ILARIA DOS SANTOS	0091201115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
KÁTIA MAGALI DE PAULA RODRIGUES	0072201115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
KEVIN BUBNIAK	0130401115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
LILIAN RIBEIRO DE JESUS AZEVEDO	0135201115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
LIZANDRA IVASSESSEN	0011601115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
LUANA PUPO FERREIRA	0145801115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	0140601115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MAGDA MOREIRA BARBOSA	0035501115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARIA LUCIA CÂNDIDO	0064001115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARINES FERNANDES	0060601115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARLENE PAULUK	0092201115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MATILDE DA APARECIDA MACHADO	0079901115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MONICA LUIZA DE SOUZA	0051601115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NERI CIRDEIRO LUCIO	0124301115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PATRICK ALVES DOS SANTOS	0141701115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRISCILLA ALVES MARTINS	0121701115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES	0030601115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	0132301115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
THAYS FREIRE BUENO	0141401115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	0048901115	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ALINE CRISTINY DOS SANTOS GOUVEIA O	0154703115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ALISSON BERNARDO DE SOUZA	0115103115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CLODOMIRA DO ROCIO SALDANHA DA SILVA	0076403115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CLOVIS MAIA DA SILVEIRA	0072503115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DAIANA MARTINS DA SILVA	0132603115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DANIELLE RODRIGUES ALVES	0066303115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
FATIMA EVANS PEREIRA	0072703115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
JAKELINE RODRIGUES ALVES	0070103115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	0029803115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
JOICE PIRES	0059003115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	0090503115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	0049203115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	0074603115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SILVIA APARECIDA SANTANA	0135903115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS	0142803115	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	0126504115	AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES
ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA	0073004115	AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES
AMARILDO PEDROSO	0109804115	AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES
ELTON DE OLIVEIRA AVILA	0064804115	AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES
EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	0099504115	AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES
MILTO BASTIAN	0096104115	AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES
PEDRO ADÃO MARTINS	0130704115	AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES
ALESSANDRA ANTUNES BRANCO	0124105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	0007605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALÉSSIA CAETANO ROSA	0049105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS	0001705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALEXANDRE CIRINO DOS SANTOS	0088505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALIDIENE SILVA DO ESPIRITO SANTO	0075605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALINE DE CARVALHO DE SOUZA	0128405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALINE FERNANDA DOS SANTOS BONFIM DE OLIVEIRA	0047305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALLYSON COUTO DOS SANTOS	0154305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALTAMIRO LOPES DE CARVALHO FILHO	0146305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALYCE STEBERL LOURENÇO	0070305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	0039905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANA FLAVIA VOROBI TESSARI	0027205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS	0130605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	0139805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANA PAULA KRICZIKIWSKI	0147005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANA PAULA MARCHE DOS SANTOS	0100005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANDRE ALVES PIRES	0041505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANDREI CEZAR MOREIRA	0136405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANDREIZA CARDOSO MATTOS	0048305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANDRESSA RIBAS FONTINATO	0087705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	0031805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	0061805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ANTONY CÉSAR SANTOS CAVALCANTE	0160105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	0060205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
BEATRIZ MATEUS DA ROSA	0047105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
BELMIRO MENDES JÚNIOR	0126805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
BRENDA VAZ NEGRÃO	0112505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	0158505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
BRUNO DE OLIVEIRA MAZIERO	0078605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
BRUNO PUPO TOMAZ	0050505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
CARLA MACEDO DE SOUZA LEITE	0158705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS	0141005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
CAROLINE FERREIRA	0153405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
CELIA ANGELITA CORREA DE CARVALHO	0006505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
CELIA REGINA RODRIGUES	0155005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
CINTIA CARMONA CABRERA	0140105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	0140905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
CLAUDIA VALERIA DE LIMA NEIMAM	0159605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DANIELA DOS SANTOS PEDROSO EUSTÁCIO	0145005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DANIELE MARA DE OLIVEIRA	0096805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DAYANE SANTANA CAMPOS	0099605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DAYANE STEDILE FLORES	0144605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DEBORA CRISTINA ARANTES	0011905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DENISE DA CRUZ MENDES DE SOUZA	0027805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DIEGO SANTANA VENANCIO	0041705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DIRCELI GARCIA CARNEIRO	0093205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
DRYELLY DOS SANTOS LOUREIRO	0066805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
EDINEIA MACHADO DE GOES	0090705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ELAINE BIESEK	0113205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ELIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA MACIEL	0116405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ELIDIANE DE ANDRADE	0068905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0156205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ELISANGELA SANTOS BORBA	0027905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ESTELA DAGMA DOS SANTOS	0143005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ESTER BECH	0091005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR

ESTER DE FRANÇA FAGUNDES SANTANA	0004505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
EVA APARECIDA GUIMARÃES	0160305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
EVANDRO FERNANDO SCHULZ	0147805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
EVELIN SINDAI DE SOUZA	0071305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	0109005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FABIANA MARTINS DA SILVA	0148305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FABIANE REGINA LAMB	0157005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FABIO DOS SANTOS AFONSO	0100505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FABIO LUIS DA SILVA	0140405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	0094405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FERNANDO FORTES DE SANTANA	0034105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA	0145905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FRANÇOA JOSÉ BOLSON	0017505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	0058705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GABRYELLA LOHAYNNE CEZAR DO NASCIMENTO	0141205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GENI DO NASCIMENTO RIBEIRO	0084105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GERSON LUIZ GSCHWENDTNER	0067105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GILMARA GOMES GUIMARÃES	0070905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GISELE DE LOURDES VOROBI	0027505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	0028405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	0153205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GREECY KELLY MEHL	0040305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA	0033005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
GUSTAVO MACHADO FRAGOSO	0139405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
HAILTON DA SILVA SANTOS	0050805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
HALLAN KELVEN EIGLMEIER MENDES	0127005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	0110905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ILIZABETE CARDOSO CORREA	0047405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
IVONE APARECIDA RODRIGUES	0037705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JACKELINE BASSOLLI MEDINA FREIRIA	0152305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JACQUELINE LEMES DE SOUZA	0052605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JACQUELINE LUCIANE DOS SANTOS	0035605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JAINE DE AGUIAR SOARES	0048105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JANAINA DE VASCONCELOS	0155205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JANAINA GONÇALVES SANCHES	0065905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JANEFER BARBOSA GONÇALVES	0075205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JAQUELINE S MARTINS	0117405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JAQUELINE SILVA RODRIGUES	0056805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JESSICA ALMEIDA DA SILVA SAGAS	0133605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JÉSSICA CRISTINA SANTOS DA SILVA	0066505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JESSICA LANE DE MORAES	0030305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	0160205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JHENNIFER ALINE DAMES DE AGUSTINHO SERRA	0136505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JIMI BECH VICENTINI	0051905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JOCASTA PANKIEWICZ ROVER	0117905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JOCILENE QUEIROZ MEYER	0057105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JOVANA VAZ PADILHA	0153705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JOYCE MARA SEGURO	0134805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JULIA GRACIELA DRABESKI CALIXTO	0073105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JULIANA ALCIDIA DE SOUZA SANTANA	0115305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	0118705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
JUSSARA DE FÁTIMA FERREIRA MACHADO	0110105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KARINA FERNANDA PEREIRA	0093005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	0086805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KARINE DA SILVA MARTINS	0030405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KAROLAINE DA SILVA DIAS	0038705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KAROLINE ROESNER	0083705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KÁTIA BARRIOS	0133105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KATIA REGIANA VICENTE	0143105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KATLLEN KELLY BUCK	0104205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KEILA FABIOLA BASTIAN	0095705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
KELLI CRISTINA ROSA CARVALHO	0125905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LAIS DA SILVA SOUZA	0064305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LARAH ALVES DA SILVA	0069205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LARISSA SANTOS DA SILVA	0088705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	0097905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LEONORA MARTINS PFEIFFER	0135305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LEONTINA OLIVEIRA DE PAULA	0099905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LETICIA TORQUATO DOS SANTOS	0119205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LIGIA MARIA STUBERT DA SILVA	0092105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LILIAN DE JESUS BATISTA	0142705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	0052005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LORIANE PIRES MENDES	0112405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LUCAS FLAVIO DALLA VILLA AGUIAR	0144305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LUCAS ROBERTO MOREIRA	0080305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	0149505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LUCIANO JUBAINSKI	0067005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LUCINEILE GLONEK	0086605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
LUZIMARA DA SILVA	0018305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MAITÊ CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO	0023705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	0049805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARCELLA MUGGIATI BRAGA	0019705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	0097305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARCELO DOS SANTOS	0159105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARCELO ROBERTO MEWS	0086705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0053905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARCOS ANTONIO PEREIRA	0036905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	0045505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARIA JENOVEVA DA CRUZ	0018005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR

MARIDALVA RODRIGUES SILVA	0061405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARINEIDE DE ANDRADE	0144105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARINES FERNANDES	0057705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARLI DE OLIVEIRA	0121205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MARYELLE NARCIZO	0105305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MATHEUS CAVAGNOLLI DE CARVALHO	0144205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MAURIE HALUCH	0077205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MAYLANA TERRES MACHADO	0080405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MEIRIELY DE OLIVEIRA BUHRER	0052105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
MICHELLE MENDES XAVIER	0130505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
NAJLA AMANDA ALVES	0137605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
NATHÁLIA GONÇALVES BOMFIM	0152705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
NELSON DE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA	0075505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA	0025905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ORLANDO NUNES LOPES	0130905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
PAMELA CARNEIRO DE MELLO	0151405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	0150505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
PAULA ANDRESSA SILVA TOMACHESKI	0043805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
PAULA JULIANA DE MELO	0080005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
PRISCILA SOUZA MACEDO	0026405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RAFAELA DE MELO LOBO	0093705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	0061505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RAQUEL CATARINA CATANI	0153905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RAQUEL NUNES SILVA	0065805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RAUDICLÉIA BUENO DO NASIMENTO	0073505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RENATA APARECIDA MENDES	0067205115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RENATA LOPES DA SILVA	0085305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RENATA VOLTOLIN	0049405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
RIGGLE NICCOLAS ALVES DE ARAÚJO	0092305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ROGERIO TORQUATO DA SILVA	0144005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ROSA MARIA PIROVANO FERLIZI	0160405115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA	0021105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SANDRA VEIGA	0125105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SANDRO CAMPOS DOS SANTOS	0104805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SANDRO COUTTIN AMAZONAS	0102605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SIDINEI MENDES	0083905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SILMARA DO AMARAL	0069305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SILVANA FATIMA OLIVA LUCAS DA SILVA	0096605115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SIRLEY ZANCAN	0035905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	0078305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	0034805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SONIA NUNES DA SILVA	0146005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
SUZANA SAGES PEDRO	0152505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
THIAGO APARECIDO VIEIRA	0052805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
TIAGO PAES MARCELINO	0143905115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VALDETE DE PAULA	0067805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	0004005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO	0147105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VANESSA DONINI DOS SANTOS COBLINSKI	0132505115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VANESSA SOARES FERREIRA	0138305115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VANIA APARECIDA DE CARVALHO	0078005115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	0126105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VILMARA FERREIRA LOPES	0116105115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VITOR DANIEL PAULUK DO COUTO	0091705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
VITÓRIA GUIMARÃES SILVA	0143805115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
YURI GIMENEZ ALESSI	0075705115	AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR
ALESSANDRA DA SILVA HONORATO	0120702115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
ANA PAULA PEREIRA PIRES	0040502115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	0034502115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	0089602115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0158402115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	0041802115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
DANIELE PRADO DO ESPIRITO SANTO	0062702115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
DEBORAH STEFANI DA COSTA MENDES	0026302115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
DIEGO SANTANA VENANCIO	0040602115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
DIVONZIR JOSE BECK FEMININO VERA MARCIA DE LIMA	0124702115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
FELIPE FERNANDES ASSINE	0106502115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
FELIPE MATHEUS MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	0135502115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
GISLAINE DE PAULA SANTOS	0065702115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
JAQUELINE FERNANDES CORREA	0038402115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
JAQUELINE GONÇALVES LEITE DA SILVA	0151702115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
JENNIFFER DE LARA SEIXAS	0151602115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
KARIN BRANCO DOS SANTOS	0097502115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
LUCAS HENRIQUE WOJCIK MARQUES	0082202115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
LUCIANA MATIAS DA LUZ	0079202115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	0134102115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
LUIZA DE MARILAC GONÇALVES DA SILVA	0152602115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
MARCELA NEGRI DE MELLO	0140202115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
MARINES FERNANDES	0061102115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA	0062002115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
NAMIR LARA RIECHI FILHO	0083302115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	0060802115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	0113302115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
PRISCILA SOUZA MACEDO	0105002115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
RAFAEL SOUZA MACEDO	0096902115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
RAQUEL MARQUES DA ROSA	0095202115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
ROBERT BECHER WALTER	0082102115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
ROSILENE NUNES DOS SANTOS	0008902115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	0035702115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO

TERESA DE FATIMA DE ALMEIDA	0091802115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA RAPOSO	0143602115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	0055102115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	0158902115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
VIVIANE DE AGUIAR ROCHA SOARES	0047702115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO
WILLYAN FERREIRA DOS SANTOS	0146402115	AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO

Piraquara, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9FEAEC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **123/2017,** referente a Tomada de Preço nº **11/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	REGIOLI	SERV	1,00	242.618,32	242.618,32
TOTAL							**242.618,32**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 8 (Oito) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 17/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2D5C40C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 74/2017(ATA REGISTRO PREÇOS 145-146/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM CURITIBA E CAMPINA GRANDE DO SUL
FAVORECIDO: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ: 21.918.061/0001-02
FAVORECIDO: MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
CNPJ.: 05.639.875/0001-51

Rio Azul, 17 de outubro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.:145/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ: 21.918.061/0001-02
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA : De 17/10/2017 a 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEILA APARECIDA DA ROCHA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Und	Preço Total
LOTE 1	1	24838	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO T.F.D. (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), A HOSPEDAGEM DEVERÁ SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, DEVENDO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), PARA USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, COM ATENDIMENTO 24H, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES EPSECIAIS, A INSTITUÍÇÃO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS QUE ATENDAM A NBR 9050. SERVIÇOS DE TRNSPORTE, A EMPRESA DEVERÁ DEVERÁ DISPONIBILIZAR LOCOMOÇÃO DA UNIDADES DE HOSPEDAGEM ATÉ O S HOSPITAIS E CLÍNICAS SITUADAS EM CURITIBA E VICE-VERSA, COM PONTUALIDADE E SEGURANÇA, CHEGANDO NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE COM ELEVADOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU MOBILIDADE REDUZIDA, O SERVIÇO DEVERÁ SER REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A, BEM COMO SEGURO DE VIDA PARA OS PASSAGEIROS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES PRÓPRIAS E ADEQUADO, SEGUINDO OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NOMATIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORNECENDO 03 (TRES) REFEIÇÕES DIÁRIAS PRINCIPAIS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), DEVIDAMENTE ACOMPANAHDAS POR NUTRICIONISTAS DA INSTITUÍÇÃO.	CASA DE APOIO PARANA	D	1.000,00	63,66	63.660,00
TOTAL								63.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.:146/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
CNPJ: 05.639.875/0001-51
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA : De 17/10/2017 a 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MINÉIA SCARIOT BRUSKE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	2	29232	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE 03 REFEIÇÕES PARA PACIENTES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ALGELINA CARON EM CAPINA GRANDE DO SUL. Incluindo: -Quartos coletivos com alas separadas , masculino e feminino; -Quartos duplos(caso o Paciente e acompanhante forem de sexos opostos); -Quartos e Banheiros adaptados para cadeirantes e maca; -Van e ambulância para transporte; -Quartos equipados com ventilador; -Banheiros com chuveiro; -Salas de TV; - Cozinha comunitária com geladeira, fogão , liquidificador para quem precisar; -Atendimento 24 horas; -Café da manhã : café com leite, café preto, chá , leite, sanduíche, pastel, pão com ovo ou margarina; -Almoço: feijão, arroz, macarrão, farofa, carne (frango/porco/gado/peixe) legumes variados(abobrinha/chuchu/batata doce/aipim/cove-flor/bróulis/repolho/batatinha/batata e sopa); - Seis tipos de salada: maionese, saladas verdes e cozidas variadas; -Jantar: (06 pratos quentes variados, sopa, salada e chá).		D	1.000,00	57,00	57.000,00
TOTAL								57.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:861F99C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 80/2017 (ATA 138-139-140-141-142-143/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
FAVORECIDO: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
CNPJ.: 17.813.674/0001-08
FAVORECIDO: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI CNPJ.: 12.069.550/0001-46
FAVORECIDO: CIRURGICA PARANA IMP E COM ATACAD PROD MED E HOSP LTDA EPP
CNPJ.: 07.242.736/0001-15
FAVORECIDO: DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA
CNPJ.: 11.776.334/0001-78
FAVORECIDO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ.: 11.101.480/0001-01

Rio Azul, 17 de outubro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 138/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 17/10/2017 à 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	28	46266	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFURADA) Medida: 20x10x05cm	AÇO INOX	UN	30,00	42,07	1.262,10
LOTE 1	31	46188	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL * (hospitalar) Cloridra to de lidocaína 2% solução injetável frasco de 20ml - caixa com 25 frascos	HIPOLABOR	CX	10,00	63,45	634,50
LOTE 1	32	46190	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G- GELÉIA ESTÉRIL (hospitalar) Clori drato de lidocaína 2% 20 mg/g – geléia estéril, 30g	NEOQUIMICA	UN	10,00	2,54	25,40
LOTE 1	36	46232	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 7 LITROS	DESCARBOX	UN	500,00	2,29	1.145,00
LOTE 1	40	46255	ELETRODO AUTO ADESIVO 3CM - redondo (para Eletroterapia) pacote com 04 unidades	CARCI	PCT	10,00	16,85	168,50
LOTE 1	41	46256	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 - (para Eletroterapia) pacote com 04 unidade s	CARCI	UN	40,00	18,20	728,00
LOTE 1	42	46257	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9 - (para Eletroterapia) pacote com 04 unidade s	CARCI	UN	10,00	25,92	259,20
LOTE 1	45	46140	EQUIPO MICROGOTAS Equipo microgotas, contendo tubo elastômero para adm inistração de medicamentos/ soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo para controle de fluxo com segurança; Conector Luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	MEDSONDA	UN	50,00	1,28	64,00
LOTE 1	55	46274	ESTETOSCÓPIO ADULTO -Dispositivo para uso clinico na aferição da press ão arterial e exames do coração e pulmão, diafragma de adulto, sinos de adulto, tubo acústico duplo ou em configuração X, divas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável, headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som, cor: preto	PREMIUM	UN	100,00	10,00	1.000,00
LOTE 1	56	46275	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Dispositivo para uso clinico na aferição da pres são arterial e exames do coração e pulmão, diafragma pediátrico, sinos de pediátrico, tubo acústico duplo ou em configuração X, divas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável, headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som, cor: preto	PREMIUM	UN	50,00	12,00	600,00
LOTE 1	71	46237	GELCO 16GX2’ Cateter intravenoso 16Gx2’ cinza	DESCARPACK	UN	100,00	0,72	72,00
LOTE 1	73	46200	GELCO 22G Cateter intravenoso 22G	DESCARPACK	UN	100,00	0,69	69,00
LOTE 1	89	46150	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M Luva de procedimento não estér il em látex natural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm,ambidestra no tamanho M caixa c/100unidades.	MEDIX	CX	1.000,00	13,85	13.850,00
LOTE 1	95	46229	MÁSCARA TRÍPLA Máscara tripla descartável, confeccionada em não tecido , tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20 x 10 cm, com três pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergenica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, com comprimento adequado para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m2. Embalagem com dados de identificação e procedência.	MEDIX	CX	500,00	0,10	50,00
LOTE 1	111	46148	SABONETE LÍQUIDO (GALÃO 05 LITROS)	LIMPINHA	GAL	100,00	11,05	1.105,00
LOTE 1	123	46208	SERINGA DE 10ML DESCARTAVEL Seringa de 10 ml, descartável, sem agulha	DESCARPACK	UN	2.000,00	0,20	400,00
LOTE 1	135	46209	SORO FISIOLÓGICO DE 100ML SISTEMA FECHADO	HALEX	UN	2.000,00	1,93	3.860,00
LOTE 1	138	46181	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML SISTEMA FECHADO	HALEX	UN	500,00	3,06	1.530,00
TOTAL								26.822,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 139/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
CNPJ.: 17.813.674/0001-08
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 17/10/2017 à 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	2	46222	AGUA DESTILADA 10ML - AMPOLA	ISOFARMA	UN	100,00	0,16	16,00
LOTE 1	7	46227	AGULHA 25 X 8,0 Agulha descartável 25 x8,0 (cânula siliconizada que de sliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD) caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	UN	150,00	5,69	853,50
LOTE 1	9	46191	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 Agulha descartável 30 x7,0 (cânula siliconiz ada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar ou superior a marca BD), caixa com 100 unidades	SOLIDOR	UN	60,00	5,65	339,00
LOTE 1	13	46260	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA Armário vitrine 1 porta,Com fechadura tipo Yal e, 3 prateleiras de vidro 4mm e laterais de vidro 3mm, Fundo e teto de chapa de aço pintado (branco), Dimensões: 0,50 x 0,40 x 1,50m	MN	UN	10,00	460,00	4.600,00
LOTE 1	20	46263	BALANÇA DIGITAL ADULTO Balança digital vidro temperado adulto CAPACIDA DE PARA 180 KG	BIOLAND	UN	100,00	63,50	6.350,00
LOTE 1	24	46193	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; - Tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; - Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; - Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; - Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve para ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; - Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina; - Válvula anti-refluxo, tipo membrana evita o retorno da urina para o paciente; - Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação,com capacidade para 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml - Tubo de saída, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa e reduzindo a possibilidade de pingos após o esvaziamento, mesmo não havendo o fechamento total da pinça.	LABOR IMPORT	UN	300,00	2,30	690,00
LOTE 1	26	46264	CADEIRA PARA BANHO ATÉ 80 KG. CADEIRA PARA BANHO ATÉ 80 KG. Aço com pintura epoxy Apoio para braços fixo Apoio para pés fixo Indicada para usuários até 80kg Opcionais: - Pop alumínio Largura - 49 cm Assento - 40 cm Capacidade - 80 kg Peso Cadeira - 7 kg	CDS	UN	5,00	143,75	718,75
LOTE 1	27	46265	CADEIRA PARA BANHO OBESO • Aço com pintura epoxy CADEIRA PARA BANHO OBESO • Aço com pintura epoxy • Largura do assento 49 cm • Apoio para braços fixo • Apoio para pés retrátil • Indicada para usuários até 130 kg Opcionais: BIG LX – (Braços removíveis) Largura - 60 cm Assento - 50 cm Capacidade - 130 kg Peso Cadeira - 9 kg	ORTOMETAL	UN	5,00	286,25	1.431,25
LOTE 1	34	46233	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 13 LITROS	DESCARBOX	UN	1.000,00	3,03	3.030,00
LOTE 1	52	46272	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL -Modelo Collins tem como finalidade mante r as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsia e coleta de material para exame preventivo do câncer de colo de útero. Medidas pequeno, não estéril lubrificado, embalado em envelope de polipropileno.	ADLIN	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
LOTE 1	53	46273	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL -Modelo Collins tem como finalidade mante r as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsia e coleta de material para exame preventivo do câncer de colo de útero. Medidas pequeno, não estéril lubrificado,, embalado em envelope de polipropileno	ADLIN	UN	500,00	0,66	330,00
LOTE 1	65	46213	FORMOL LIQUIDO 1000 ML	DESHYDRATE	L	20,00	10,90	218,00
LOTE 1	70	46236	GEL CONDUTOR Gel condutor incolor p/ ultrassom - 5 kg.	ADLIN	UN	5,00	17,38	86,90
LOTE 1	72	46199	GELCO 20G Cateter intravenoso 20G rosa.	SOLIDOR	UN	100,00	0,59	59,00
LOTE 1	74	46228	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - LITRO	FACILIMPE	UN	100,00	2,19	219,00
LOTE 1	80	46204	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidade	SOLIDOR	CX	10,00	19,90	199,00
LOTE 1	82	46205	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 Lâmina de bisturi nº 23, caixa com 100 unidade	MEDGOLDMAN	CX	10,00	16,86	168,60

LOTE 1	85	46174	LENÇOL DE PAPEL Papel lençol descartável em rolo branco 50 cm x 50m	POLAR FIX	UN	100,00	4,48	448,00
LOTE 1	86	46278	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA EM TN-2,00x0,90M	MEDGAUZE	UN	300,00	0,75	225,00
LOTE 1	99	46280	OXIMETRO DE DEDO Características/Especificações OXIMETRO DE DEDO Características/Especificações Mede com precisão Oxigenação (SpO2) e Batimentos (Bpm) Duas cores OLED, quatro modos de exibição. Indicador de baixa tensão, em tempo real amostragem. Baixo consumo de energia, 30 horas contínuas de trabalho. Perfusão baixa = 0,4% Desligamento automático quando não há sinal Pequeno e leve, fácil de carregar Especificações 1.3' 65K cores no display, resolução 96*64 SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99% Resolução: ± 1% Precisão: ± 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%) Faixa de medição de pulso taxa: Máximo:100 ~ 250 bpm , Mínimo: 15-95 bpm Precisão: ± 1bpm ou ± 1% (select maior) Potência de 1,5 V (tamanho AAA) 2 Pilhas alcalina Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3.6V De trabalho atual = 30mA Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que ± 1% Peso 65 gramas (Com baterias)	MORIYA	UN	10,00	113,19	1.131,90
LOTE 1	105	46281	PINÇA CRILE 14CM	RICHARDS	UN	30,00	15,50	465,00
LOTE 1	106	46282	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12,5CM reta - c/ serrilha	WELDON	UN	30,00	15,89	476,70
LOTE 1	107	46142	PINÇA KELLY RETA 14 CM-c/ serrilha	RICHARDS	UN	30,00	16,50	495,00
LOTE 1	108	46248	POVEDINE DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	UN	100,00	15,62	1.562,00
LOTE 1	109	46249	POVEDINE TÓPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	UN	100,00	15,90	1.590,00
LOTE 1	112	46252	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 100 LITROS Saco para lixo infecta nte/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 100 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades	DESCARBOX	PCT	50,00	29,25	1.462,50
LOTE 1	116	46157	SCALP Nº 19 Scalp nº 19, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	10,00	13,76	137,60
LOTE 1	117	46159	SCALP Nº 21 Scalp nº 21, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	10,00	15,62	156,20
LOTE 1	120	46161	SCALP Nº25 Scalp nº 25, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	20,00	16,88	337,60
LOTE 1	122	46143	SERINGA DE 1 ML Seringa de 1 ml, descartável, sem agulha.	MEDGOLDMAN	UN	2.000,00	0,11	220,00
LOTE 1	126	46145	SERINGA DE 5 ML Seringa de 5 ml,descartável, sem agulha.	SR	UN	5.000,00	0,11	550,00
LOTE 1	129	46177	SONDA FOLEY 16	SOLIDOR	UN	200,00	2,89	578,00
LOTE 1	130	46178	SONDA FOLEY 18	SOLIDOR	UN	200,00	2,78	556,00
LOTE 1	131	46295	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	BIOSANI	UN	500,00	0,52	260,00
LOTE 1	132	46294	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	BIOSANI	UN	300,00	0,51	153,00
LOTE 1	136	46210	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	UN	1.500,00	2,20	3.300,00
LOTE 1	137	46179	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	UN	1.000,00	2,75	2.750,00
LOTE 1	143	46285	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM - INOX	ABC	UN	30,00	15,99	479,70
TOTAL								38.043,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 140/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI CNPJ.: 12.069.550/0001-46
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 17/10/2017 à 16/10/2018.ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	15	46165	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm x 21,8 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	1.000,00	4,40	4.400,00
LOTE 1	16	46136	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm x 32,7 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	1.000,00	7,34	7.340,00
LOTE 1	17	46137	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 42,8 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm x 42,8 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	1.000,00	9,87	9.870,00
LOTE 1	18	46230	ATADURA TIPO CREPOM, 6 CM X 13,3 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 6 cm x 13,3 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	POLAR FIX	UN	1.000,00	3,02	3.020,00
LOTE 1	62	46141	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para autoclave 19mmx30m - rol o.	MASTER	UN	500,00	2,53	1.265,00
LOTE 1	66	46293	FRALDA GERIÁTRICA G -Fralda geriátrica tamanho G - acondicionadas em p acotes com no mínimo 8 unidades -procedência nacional, com gel superabsorvente, formato anatômico, antialérgico, unissex, com cintura ajustável e fitas adesivas.	CONFIANÇA	PCT	1.000,00	6,50	6.500,00
LOTE 1	67	46292	FRALDA GERIÁTRICA M -Fralda geriátrica tamanho M -acondicionadas em pa cotes com no mínimo 8 unidades - procedência nacional, com gel superabsorvente, formato anatômico, antialérgico, unissex, com cintura ajustável e fitas adesivas.	CONFIANÇA	PCT	1.000,00	5,85	5.850,00

LOTE 1	68	46189	GAZE HIDRÓFILA Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 11 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, 5 dobras, 8 camadas, que evitam desfiamento, atóxica, tamanho 7,5x7,5cm, alto poder de absorção, não estéril, pacote com 500unidades.	GAZETEX	PCT	1.000,00	8,45	8.450,00
LOTE 1	69	46156	GAZE TIPO QUEIJO Gaze tipo queijo - 100% algodão, com 8 camadas e 9 fi os, 91cmx91, rolo.	HOSPITEX	UN	1.000,00	22,00	22.000,00
LOTE 1	84	46173	LANTERNA CLINICA Lanterna clínica de LED na cor preta	MD	UN	50,00	12,00	600,00
LOTE 1	90	46149	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P Luva de procedimento não estér il em látexnatural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel, hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra no tamanho P caixa c/100unidades	MEDIX	CX	500,00	13,95	6.975,00
LOTE 1	92	46151	LUVA DE PROCEDIMENTO G Luva de procedimento não estéril em látex natur al, textura uniforme, levemente talcada, no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel, hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm,ambidestra no tamanho G caixa c/100unidades.	MEDIX	CX	1.000,00	13,85	13.850,00
LOTE 1	101	46246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 15 0mmx50m, com marcador de exposição a vapor, em papel grau cirúrgico, com plástico e papel.	POLLITEX	UN	100,00	29,13	2.913,00
LOTE 1	104	46152	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Papel toalha Interfolha/toalha/para mãos - Ext ra Luxo - Branco 70% Celulose (Fardo 1.000 folhas)	QUALI	UN	500,00	7,00	3.500,00
LOTE 1	113	46250	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 15 LITROS Saco para lixo infectan te/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 15 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades.	TALGE	UN	25,00	9,00	225,00
LOTE 1	114	46251	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 30 LITROS Saco para lixo infectan te/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 30 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades.	TALGE	PCT	25,00	13,50	337,50
LOTE 1	115	46147	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 50 LITROS Saco para lixo infectan te/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso 50 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades	TALGE	PCT	50,00	19,80	990,00
LOTE 1	145	46287	TOUCA (gorro) branco elástico	TALGE	UN	500,00	0,06	30,00
LOTE 1	147	46183	VASELINA LIQUIDA 1LT	CINORD	L	100,00	19,50	1.950,00
TOTAL								100.065,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 141/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA IMP E COM ATACAD PROD MED E HOSP LTDA EPP
CNPJ.: 07.242.736/0001-15
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 17/10/2017 à 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IDERVAL PEREIRA CABRAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca do produto	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	25	46138	BOLSA PARA SANGRIA TERAPÊUTICA SIMPLES Bolsa para sangria terapêutica simples - coleta de sangue sistema fechado	JP	UN	20,00	30,00	600,00
LOTE 1	38	46269	CURATIVO REDONDO Para uso após coleta de sangue e aplicação de injeçõe s. com almofada absorvente que estanca a saída de sangue.	BLOOD STOP	UN	30,00	0,029	0,87
LOTE 1	63	46235	FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 25MM/10M Fita hipoalérgica para curat vos, 25 mm/10 m, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente, micropore branco, modelo canetil, larg. 25mm/10m	ONETOUCH	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE 1	64	46220	FITA MÉTRICA FLEXIVEL	COSTURA	UN	50,00	6,00	300,00
LOTE 1	77	46201	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 Lâmina de bisturi nº 10, caixa com 100 unidade	ADVANTIVE	CX	10,00	20,00	200,00
LOTE 1	78	46202	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidade	ADVANTIVE	CX	10,00	20,00	200,00
LOTE 1	81	46172	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 Lâmina de bisturi nº 20, caixa com 100 unidade s	ADVANTIVE	CX	10,00	20,00	200,00
LOTE 1	83	46206	LÂMINA PARA MICROSCOPIA Lâmina para microscopia fosca caixa com 100 un idades.	LABOR IMPORT	CX	10,00	3,30	33,00
LOTE 1	96	46279	MULETA ADULTO Muleta adulto, em alumínio e com regulagem.	INDAIA	PAR	5,00	75,00	375,00
LOTE 1	97	46242	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Óculos de proteção individual, na cor laranja, em acrílico, com 100% de transparência, com adaptação ao nariz, com proteção lateral, não descartável, lente em policarbonato que permite desinfecção manual com álcool 70% sem alteração da transparência, tamanho M e G .	DANNY	UN	50,00	4,20	210,00
LOTE 1	140	46254	SUPLEMENTO ALIMENTAR Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal (18-50% de proteína do soro do leite e 50-82% de caseinato), distribuição calórica de 12% de proteína, 44-53% de carboidratos, 35-44% de lipídio. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para faixa etéria de 1 a 10 anos. Lata 400 g.	ABBOTT	LT	500,00	44,80	22.400,00
			Suplemento alimentar protéico com F05 pó, vários sabores (Ensure)					
LOTE 1	146	46288	TRAVESSEIRO DE ESPUMA Travesseiro em espuma, revestido com courvin pa ra Clínicas Consultórios e Hospitais - 0.55 x 0.35 x 7 cm.	BRINTEX	UN	5,00	40,00	200,00
TOTAL								24.898,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 142/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA
CNPJ.: 11.776.334/0001-78
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 17/10/2017 à 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIANA PAULA GUIMARÃES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	46221	ABAIXADOR DE LINGUA Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 uni dades	THEOTO	UN	1.000,00	3,05	3.050,00
LOTE 1	3	46185	AGUA DESTILADA 5 L	2I	UN	500,00	5,10	2.550,00
LOTE 1	4	46224	AGULHA 13X4,5 Agulha descartável 13 x 4,5 (cânula siliconizada que des liza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades.	SR	UN	50,00	5,42	271,00
LOTE 1	22	46192	BENZINA (1000 ML)	VIC PHARMA	UN	30,00	18,35	550,50
LOTE 1	35	46231	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 3 LITROS	ASTROBOX	UN	500,00	1,55	775,00
LOTE 1	39	46270	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 lt	KELLDRIN	GAL	100,00	68,95	6.895,00
LOTE 1	44	46139	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES Equipo macrogotas simples, desenvolvido para a infusão de soluções/líquidos parenterais estéreis, com ou sem medicamentos. Estéril Esterilizado a òxido de Etileno, fabricado em P.V.C. flexível, incolor, tubo de 1,20 cm com ponta perfurante e tampa protetora, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta fluxo, Câmara gotejadora flexível, atóxico, descartável e de uso único, com 600 unidades	LABOR IMPORT	CX	5,00	476,00	2.380,00
LOTE 1	46	46197	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS Equipo multivias 2 vias, dispositivo para admi nistração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Protetor (Tampa) dos conectores fêmea: componente adaptado aos conectores fêmeas, com a finalidade de vedá-lo e mantém a esterilidade do conector luer fêmea e do interior do infusor. Conector fêmea: possui 2 conectores Luer Lock fêmea com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Clamp corta fluxo: interrompe e reinicia o fluxo com segurança. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Conector 2 vias: converte 2 entradas em uma saída. Conector luer macho: possui um conector Luer Slip com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Protetor do conector luer macho: mantém a esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor.	VITAL GOLD	UN	200,00	0,57	114,00
LOTE 1	47	46198	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL COM PINÇA ROLETE	DESCARPACK	UN	300,00	0,82	246,00
LOTE 1	51	46186	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5,0cm x 4,5m Composto de tecido 100% algodão q godão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico.	MISSNER	UN	500,00	2,87	1.435,00
LOTE 1	57	46158	FIO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de Nylon nº 0 com agulha triangular 3cm, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	20,00	23,06	461,20
LOTE 1	58	46164	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de nylon nº 2-0 com agulha triangular 2,5 m, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	20,00	26,70	534,00
LOTE 1	59	46166	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de nylon nº 3-0 com agulha triangular 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	20,00	23,73	474,60
LOTE 1	60	46167	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio nylon nº 4-0 com agulha triangular 2cm cx/24 - Caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	20,00	23,73	474,60
LOTE 1	61	46234	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio nylon nº 5-0 com agulha triangular 2,5cm cx/24 - Caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	20,00	23,73	474,60
LOTE 1	79	46203	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100 unidade	SOLIDOR	CX	10,00	19,90	199,00
LOTE 1	87	46238	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, nº 7,0	MAXITEX	PAR	500,00	0,94	470,00
LOTE 1	88	46239	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, nº 7,5	MAXITEX	PAR	500,00	0,95	475,00
LOTE 1	94	46240	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, n º 8,0	MAXITEX	PAR	500,00	0,98	490,00
LOTE 1	100	46245	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 10 0mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel	ESTERILCARE	UN	100,00	20,50	2.050,00
LOTE 1	102	46247	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 20 0mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel.	ESTERILCARE	UN	100,00	38,90	3.890,00
LOTE 1	110	46207	RINGER LACTATO 500 ML RINGER LACTATO 500 ML Solução de ringer lactato de 500ml sistema fechado	EUROFARMA	UN	200,00	2,73	546,00
LOTE 1	118	46253	SCALP Nº 27 Scalp nº 27, caixa com 100 unidades	LAMEIDD	CX	20,00	17,64	352,80
LOTE 1	119	46160	SCALP Nº23 Scalp nº 23, caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	20,00	16,38	327,60
LOTE 1	128	46176	SONDA FOLEY 14	SOLIDOR	UN	200,00	2,85	570,00
LOTE 1	134	46180	SORO FISIOLÓGICO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	UN	500,00	4,32	2.160,00
LOTE 1	139	46211	SORO GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	UN	500,00	3,05	1.525,00
LOTE 1	144	46286	TESOURA ÍRIS 11,5CM	GOLGRAN	UN	30,00	12,66	379,80
TOTAL								34.120,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 143/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ.: 11.101.480/0001-01
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 17/10/2017 à 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	5	46225	AGULHA 20 X 5,5 Agulha descartável 20 x5,5 (cânula siliconizada que de liza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	60,00	5,50	330,00
LOTE 1	6	46226	AGULHA 25 X 7,0 Agulha descartável 25 x7,0 (cânula siliconizada que de liza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	400,00	6,00	2.400,00
LOTE 1	8	46215	AGULHA 40X12 Agulha descartável 40 x 12 (cânula siliconizada que desli za, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar ou superior a marca BD), caixa com 100 unidades	DESCARPACK	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE 1	10	46187	ALCOOL 70% Álcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de art igos semicríticos, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro de capacidade.	PROLINK	L	5.000,00	3,80	19.000,00
LOTE 1	11	46154	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR Algodão hidrófilo em manta fina de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, acondicionado em embalagem de 500gr	NATHALYA	ROL	500,00	7,90	3.950,00
LOTE 1	12	46259	Andador Andador em alumínio articulado, dobrável, sem rodinhas, capaci dade 130 kg	GLC	UN	300,00	99,00	29.700,00
LOTE 1	14	46261	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS Armário vitrine 2 portas, Com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras de vidro 4mm e laterais de vidro 3mm, Fundo e teto de chapa de aço pintado (branco), Dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m	CONKAST	UN	5,00	730,00	3.650,00
LOTE 1	19	46262	Bacia em inox Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio, redonda	ARTINOX	UN	15,00	65,00	975,00
LOTE 1	21	46258	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA COM CAPACIDADE PARA 15KG -Cobertura em A BS Capacidade de 15kg Divisões de 5g Pés reguláveis Função TARA, de até 15kg Display com 6 dígitos Fonte automática (100 a 240V)	RAMUZA	UN	10,00	570,00	5.700,00
LOTE 1	23	46169	BIOMBO DUPLO	CONKAST	UN	5,00	166,00	830,00
LOTE 1	29	46195	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOBASE	UN	200,00	0,70	140,00
LOTE 1	30	46267	CINTO ARANHA Cinto de fixação tipo "aranha", para pranchas rígidas, pa ra imobilizar bebês, adolescentes ou adultos. Confeccionado em fitas coloridas, de poliamida e fixadas com velcro de 50 mm de largura. - Comprimento: 1,22 m; - Peso: 350 g; - Permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas.	RESGATE	UN	20,00	56,00	1.120,00
LOTE 1	33	46196	COLAR CERVICAL NEO, PP , P, M, G	RESGATE	UN	200,00	12,00	2.400,00
LOTE 1	37	46268	CUBA RIM 26CM X 12CM INOX -Cuba Rim em aço inoxidável; CUBA RIM 26CM X 12CM INOX -Cuba Rim em aço inoxidável; -Dimensões: 26 x 12 cm; -Capacidade: 700 ml; -Material: Aço Inoxidável;	ARTINOX	UN	30,00	27,90	837,00
LOTE 1	43	46271	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA - Eletrodo (adulto) para monitorização cardíaca e para procedimentos de curta ou longa duração. Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto- socorro , emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI, pacote com 50 unidades (similar ou superior a marca 3M)	MAXICOR	PCT	50,00	11,00	550,00
LOTE 1	48	46170	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL Manômetro d e alta precisão com tecnologia japonesa Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de presilha na cor azul marinho; Recomendado para uso doméstico e hospitalar; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (145 x 530 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pêra; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMIUM	UN	500,00	47,90	23.950,00
LOTE 1	49	46171	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL Para a me dição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa Braçadeira com manguito em PVC de uso pediátrico; Braçadeira adulto em Nylon com fecho de presilha na cor azul marinho; Recomendado para uso doméstico e hospitalar; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (145 x 530 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMIUM	UN	50,00	45,00	2.250,00
LOTE 1	50	46155	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0cm x 4,5m Composto de tecido 100% algodão algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico	MISSNER	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
LOTE 1	54	46184	ESTADIOMETRO PORTATIL	TAYLOR	UN	10,00	41,90	419,00
LOTE 1	75	46276	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA -Conjunto para imobilização de cabeça, , constituído de uma base e um par de almofadas com dois tirantes para fixação. Possui uma alça de nylon na parte central da base para fixação na	RESGATE	UN	4,00	90,70	362,80

			tábua					
LOTE 1	76	46277	INALADOR INFANTIL PORTÁTIL	DARU	UN	100,00	89,00	8.900,00
LOTE 1	91	46241	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO PP Luva de procedimento não esté ril em látex natural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel, hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra no tamanho PP caixa c/100unidades.	NUGARD	CX	500,00	13,90	6.950,00
LOTE 1	93	46168	LUVA PARA COLETA DE EXAME Luva plástica descartável, estéril, pacote c om 100 unidades	LUPLAST	PCT	200,00	7,00	1.400,00
LOTE 1	98	46175	OTOSCOPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v.	MIKATOS	UN	50,00	199,00	9.950,00
LOTE 1	103	46243	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 50 mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel	HARBO	UN	100,00	10,25	1.025,00
LOTE 1	121	46214	SERINGA 60ML Seringa de 60 ml, descartável, sem agulha, caixa com 100 unidades	SR	UN	50,00	152,00	7.600,00
LOTE 1	124	46146	SERINGA DE 20 ML Seringa de 20 ml, descartável, sem agulha.	SR	UN	1.000,00	0,32	320,00
LOTE 1	125	46144	SERINGA DE 3 ML Seringa de 3 ml, descartável, sem agulha	SR	UN	2.000,00	0,10	200,00
LOTE 1	127	46283	SONAR FETAL PORTÁTIL	SIGMED	UN	50,00	299,00	14.950,00
LOTE 1	133	46284	SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIL	MARKMED	UN	4.000,00	0,50	2.000,00
LOTE 1	141	46182	TERMOMETRO DIGITAL - FLEXÍVEL	INCOTERM	UN	100,00	11,50	1.150,00
LOTE 1	142	46212	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMO E MÍNIMO interno e externo para geladeira de vacinação	INCOTERM	UN	50,00	57,00	2.850,00
TOTAL								160.978,80

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CE9C89B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 81-2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 144-2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL S10 ES500 A SER UTILIZADO PELA FROTA MUNICIPAL
FAVORECIDO: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01

Rio Azul, 17 de outubro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.:144/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA : De 17/10/2017 a 16/10/2018.
ASSINATURA: 17/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDO GONZAGA PINTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	34795	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS	L	300.000,00	3,1067	932.010,00
LOTE1	2	34796	OLEO DIESEL S10	PETROBRAS	L	180.000,00	3,1666	569.988,00
TOTAL								1.501.998,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FC158C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.827, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; abrir crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas na Lei nº 3.642/2013, de 06 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 3.775/2016 de 04 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-2017, em todos os Anexos, as ações/metas a seguir especificadas:
Exercício de 2017

PROGRAMA 0004 - Gestão das Políticas de Administração

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
Município	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	global	100%	4.738.100,00	200.000,00	4.938.100,00
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - AFPR						
Projeto: 0404.04.122.0004.2.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral						

PROGRAMA 0007 – Rolândia Mãos a Obra

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
Município	Imóveis, Obras e Equipamentos – Infra estrutura	global	100%	11.224.000,00	9.800.000,00	21.024.000,00
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - AFPR						
Projeto: 0708.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Infraestrutura						

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto as Secretarias Municipais de Administração e Infra-Estrutura, em uma ou mais vezes, Crédito Suplementar - Operação de Crédito, da quantia até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme a seguir especificado:

04 - Secretaria Municipal de Administração
0404.04.122.0004.2.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 631	200.000,00
Subtotal		**200.000,00**

07- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
0708.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Infraestrutura

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 632	6.700.000,00
	Fonte 633	1.500.000,00
	Fonte 634	700.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 630	900.000,00
Subtotal		**9.800.000,00**
Total		**10.000.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de receitas de operação de crédito conforme previsto na Lei nº 3.810 de 08 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 044/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 046/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:97AE08FA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.828, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 3.642/2013, de 06 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 3.775/2016 de 04 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias-2017, em todos os Anexos, a ação/meta a seguir especificada:

Exercício de 2017

PROGRAMA 0007 – Rolândia Mãos a Obra

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
Município	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	global	100%	44.000,00	300.000,00	344.000,00
Fonte de Recursos: 509 - Gerenciamento de Trânsito						
Projeto: 07.08.06.181.0007.2.027 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito						

Art. 2º Fica reestimada a Receita do Grupo Outras Receitas Correntes referente à Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito, a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	Previsão Arrecadação até 31/12/2017	Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
215	1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	38.000,00	300.000,00	262.000,00
TOTAL			**38.000,00**	**300.000,00**	**262.000,00**
* Valor Orçado na Lei Municipal nº 3.790, de 19 de dezembro de 2016;					

Art. 3º Cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro o elemento de despesa 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público, e insere a fonte de recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Parágrafo único. A criação do elemento de despesa acima se justifica pela sanção da Lei Municipal n° 3.796, de 21 de fevereiro de 2017, que Autoriza o Município de Rolândia a aderir ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em uma ou mais vezes, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no montante até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento das despesas de que trata a Lei Municipal n° 3.796/2017 e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, no Programa de Trabalho, a seguir especificado:

07.08.06.181.0007.2.027 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 509	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3790/2016 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 045/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 047/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:99B5876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2017

Ref. Pregão Presencial nº 124/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **P.J. DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.595/0001-35, estabelecida à Rua Chororô-Preto, 310 – Jardim Arapongas, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.702-422, Fone: (43) 3276-6823, neste ato legalmente representada pela Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9.556.467-4/SSP-PR, CPF nº 064.142.359-46, residente Rua Chororô-Preto, 310 – Jardim Arapongas, na cidade de Arapongas/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica incluso o item abaixo, conforme desclassificação do primeiro colocado no mesmo, tendo em vista parecer jurídico datado de 03/08/2017, e o aceite por parte da adjudicaria desta presente ata.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
46	und	4	32429	Máquina de lavar semi automática 7 kg branca	350,07	1.400,28	WANKE
140	und	4	45412	Mesa de iluminação DMX 512 de 192 canais, bivolt	565,71	2.262,84	DMX

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***P.J. DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME***

Testemunhas:

_____	_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA**
RG nº 4.407.033-0 SSP/SP	**RG nº 3.731.536-2 SSP/PR**

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:278E8EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2017

Ref. Pregão Presencial nº 124/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **P.J. DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.595/0001-35, estabelecida à Rua Chororô-Preto, 310 – Jardim Arapongas, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.702-422, Fone: (43) 3276-6823, neste ato legalmente representada pela Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9.556.467-4/SSP-PR, CPF nº 064.142.359-46, residente Rua Chororô-Preto, 310 – Jardim Arapongas, na cidade de Arapongas/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso o item abaixo, conforme desclassificação do primeiro colocado no mesmo, tendo em vista parecer jurídico datado de 03/08/2017, e o aceite por parte da adjudicaria desta presente ata.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
58	und	6	32441	Fogão 04 bocas, acendimento automático, forno autolimpante	530,49	3.182,94	ESMALTEC CARIBE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***P.J. DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME***

Testemunhas:

_____	_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA**
RG nº 4.407.033-0 SSP/SP	**RG nº 3.731.536-2 SSP/PR**

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:073B88C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar a ata de registro de preço da empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede à BR 480, 795 – Saída para Erechim-RS, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP nº 99.740-000, Fone: (54) 3523-2700, representada pelo Sr. **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Adão Welker, 90 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, portador do RG nº 1021870736/SSP-RS e do CPF nº 162.522.250-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso o item abaixo, conforme pedido de desclassificação por parte do primeiro colocado no mesmo, tendo em vista o aceite por parte da adjudicaria desta presente ata.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
111	CPR	150.000	45754	Sulfato Ferroso, 40mg	0,031	4.650,00	VITAMED

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 4.407.033-0 SSP/SP	**RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR**

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:788FEFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DIESEL S10	AUTO POSTO DORIGONI LTDA	IPIRANGA	30.000,00	3,34	100.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO DORIGONI LTDA	100.200,00

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85465152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 41/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel rural Lote nº 102 da Gleba 66-FB para retirada de 1.500(um mil e quinhentas) cargas de cascalho.	IVAIR ANTONIO PAVELLECINI	1.500,00	4,00	6.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IVAIR ANTONIO PAVELLECINI	6.000,00

Salto do Lontra, 17 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84382593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **OLIVIO LAMP 73782718968**, sito à ESTRADA ALTO PARA, SN - CEP: 85795000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.895.639/0001-39, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR:** Credendiamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município., conforme abaixo descrito:

OLIVIO LAMP 73782718968							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.			H	800,00	29,22
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.			M2	800,00	13,66

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 17/10/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A6037EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2017
b) Licitação Nrº :	60/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material esportivo para as Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de futsal: composição PVC, peso 410-440g circunferência 61-64	DALPONTE	15,00	R$ 37,00	R$ 555,00
2	Bola de borracha nº 10: material borracha, miolo borracha, fechamento matrizada, peso 350-370g	SILME	105,00	R$ 13,00	R$ 1.365,00
3	Bolas nº 8 de iniciação: confeccionada em borracha miolo substituível, câmera em butil, tamanho nº 8 matrizada, diâmetro 48-50cm, peso 180-200gr	SILME	15,00	R$ 9,00	R$ 135,00
4	Bolas de handebol feminino: sem costura (matrizada) material: PVC, 32 gomos, circunferência 54-56cm, peso 325-400g, câmera Airbility	PENALTY	15,00	R$ 67,70	R$ 1.015,50
5	Bolas de vôlei oficial: Material PVC, circunferência 70cm, pressão (Lbs) 3-4, 18 gomos	KAGIVA	15,00	R$ 40,00	R$ 600,00
6	Bola de basquete oficial: material em borracha matrizada, diâmetro 72-74cm, peso 450-500gr câmera butil, miolo removivel	MAGUSSY	15,00	R$ 34,50	R$ 517,50
7	Arcos de GRD escolar: 85cm espessura 18mm aproximadamente, peso 300g aproximadamente	TUIMADER	105,00	R$ 19,90	R$ 2.089,50
8	Apito plástico com cordão: plástico com cordão, peso aproximado 40g	HYPER	9,00	R$ 9,00	R$ 81,00
9	Bastão de PVC sem carga: material PVC com ponteiras plásticas, dimensão 100x3cm	SACALIBU	105,00	R$ 12,00	R$ 1.260,00
10	Bolas de medicine ball de 1kg, composição borracha, formato anatômico, peso 1kg, bola sem câmera de ar com enchimento de areia, dento de dois sacos plásticos e um saco de pano, circunferência 53-56cm	MAGUSSY	15,00	R$ 45,00	R$ 675,00
11	Colete juvenil sendo 20 na cor vermelho e 20 na cor amarelo, coletes tamanho juvenil 100% poliéster com elástico, medidas aproximadas (AxL) 55cm x 35cm	TKB	120,00	R$ 7,00	R$ 840,00
16	Bomba de ar dupla ação, material plástico rígido, diâmetro da bomba maior para aumentar o volume de ar, agulha em aço inoxidável	PENALTY	9,00	R$ 17,00	R$ 153,00
22	Peteca escolar, material penas e tecidos ou algodão, altura 15cm largura 8cm profundidade 8cm	BRASIL	45,00	R$ 3,00	R$ 135,00
23	Bolas de tênis de quadra, material borracha/feltro	ARTSPORT	45,00	R$ 7,00	R$ 315,00
24	Bolas tênis de mesa (ping pong) material poliestireno, 38mm/04cm, cor branca	VOLLO	45,00	R$ 1,00	R$ 45,00
28	Kit Badminton: 2 raquetes altura 20cm, comprimento 65 cm, 2 petecas de nylon altura 8cm e comprimento 6 cm	HYPER	18,00	R$ 58,50	R$ 1.053,00
29	Par de rede de futsal fio 2mm nylon (futebol de salão), confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada, material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra ações (U.V), dimensões: 3,2mm de largura, 2,1m de altura 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior, cor branca	DUNK	3,00	R$ 63,00	R$ 189,00
Valor Total Homologado - R$ 11.023,50					

SERTANÓPOLIS, 17 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1B8C17C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	87/2017
b) Licitação Nrº :	60/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de material esportivo para as Escolas Municipais

12.361.0034.2.047. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
12.361.0034.2.050. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Luiz Deliberador.
12.361.0034.2.053. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE ANTONIO DE PAULA - MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 27.803.369/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Escada para circuito e treinamento de agilidade, material nylon, dimensão aproximada 3,95x0,58 (CxL), peso 300g	EL	9,00	R$ 73,00	R$ 657,00
17	Cronometro digital com relógio e alarme, temporizador de contagem dupla, capacidade de controle de tempo, 23hs, 59min e 59,99 seg, resolução de 1/100seg para 30 min, ajuste de data, dia da semana e hora, formato de hora 12 ou 24, ajuste de alarme com sinal sonoro, possui cordão para transporte	JOTTYPLAY	9,00	R$ 22,00	R$ 198,00
19	Paraqueda lúdico de 3,5 m de diâmetro confeccionado em tecido nylon liso, em 4 cores intercaladas: verde, amarelo, vermelho e azul, possui abertura no centro possibilitando varias atividades extras, regulagem abre e fecha através de um cordão de ajuste, em toda sua circunferência externa possui alças e um cordão interno que possibilita maior firmeza para manusear e segurar o paraqueda em suas atividades, costura tripla reforçada, feita em maquina reta industrial, acompanha sacola para transporte	EL	3,00	R$ 333,00	R$ 999,00
20	Colchonetes para ginastica, medidas 1,00x0,60x0,04 cm (largura x comprimento x altura)cor preto ou azul, material napa, PVC, fechamento com ziper	EL	90,00	R$ 25,00	R$ 2.250,00
25	Jogos de bets: composto por dois tacos de madeira, 2 tripés de madeira e 1 bola de borracha	CARLU	24,00	R$ 20,00	R$ 480,00
27	Pula corda individual material em nylon sisal ou polipropileno, comprimento 2,10mts, espessura 6mm, corda trançada, cabos anatômicos	CARLU	90,00	R$ 4,70	R$ 423,00
Valor Total Homologado - R$ 5.007,00					

SERTANÓPOLIS, 17 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:68D4EFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP44/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
138/2017	44/2017	CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	GUILHERME ALONÇO RIBEIRO CNPJ: 22.629.454/0001-69	16/10/2017	16/10/2018	R$1.884,60

TIJUCAS DOS SUL, 16 DE OUTUBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:14EEEAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4707, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 46/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.629.900,00 (Cinco milhões seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais) conforme discriminação abaixo:
ORGÃO – 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE- 01 CHEFE DE GABINETE
ATIVIDADE
2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1)	490.000,00

ÓRGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (31)	1.100.000,00

ÓRGÃO – 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE
2007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (65)	150.000,00

ÓRGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE
2011 – Manutenção do Gab. Da Secretaria de Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (79)	1.130.000,00

ÓRGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE
2017 – Manutenção do Gabinete Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (141)	450.000,00
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (142)	410.000,00
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (154)	300.000,00

ATIVIDADE
2019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA(128)	200.000,00

ÓRGÃO – 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE
2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (318)	120.000,00

ÓRGÃO – 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE
2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (328)	140.000,00

ÓRGÃO – 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE
2076 – Manutenção da Secretaria Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (394)	110.000,00

ÓRGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (209)	1.029.900,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.629.900,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
ATIVIDADE
6046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (22)	50.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (25)	450.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (44)	109.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE
2028 – Manutenção da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (298)	55.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE
2030 – Manutenção da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (310)	230.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE
2057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (384)	200.000,00

ATIVIDADE
2031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (348)	300.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (60)	1.000.000,00

ÓRGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE
2020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (130)	450.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO ATIVIDADE
2027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (293)	450.000,00

ATIVIDADE
2081 – Horas Máquina Piscicultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (296)	160.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO ATIVIDADE
2011 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Transporte e Serv. Público

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (84)	524.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (81)	22.000,00

ATIVIDADE
1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (103)	150.000,00

ATIVIDADE
1006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (92)	450.000,00

ÓRGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
6061 – Manutenção Serv. de Atendimento a Saúde da Criança e Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (187)	274.650,00
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (188)	251.750,00
1303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA (189)	251.750,00
1303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (191)	251.750,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**5.629.900,00**

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A745585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 501/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e conforme **LEI MUNICIPAL Nº 4707, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.629.900,00 (Cinco milhões seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais) conforme discriminação abaixo:
ORGÃO – 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE- 01 CHEFE DE GABINETE
ATIVIDADE
2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1)	490.000,00

ÓRGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (31)	1.100.000,00

ÓRGÃO – 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE
2007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (65)	150.000,00

ÓRGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE
2011 – Manutenção do Gab. Da Secretaria de Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (79)	1.130.000,00

ÓRGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE
2017 – Manutenção do Gabinete Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (141)	450.000,00
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (142)	410.000,00
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (154)	300.000,00

ATIVIDADE
2019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA(128)	200.000,00

ÓRGÃO – 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE
2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (318)	120.000,00

ÓRGÃO – 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE
2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (328)	140.000,00

ÓRGÃO – 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE
2076 – Manutenção da Secretaria Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (394)	110.000,00

ÓRGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (209)	1.029.900,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.629.900,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
ATIVIDADE
6046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (22)	50.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (25)	450.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (44)	109.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE
2028 – Manutenção da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (298)	55.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE
2030 – Manutenção da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (310)	230.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE
2057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (384)	200.000,00

ATIVIDADE
2031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (348)	300.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (60)	1.000.000,00

ÓRGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE
2020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (130)	450.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO ATIVIDADE
2027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (293)	450.000,00

ATIVIDADE
2081 – Horas Máquina Piscicultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (296)	160.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO ATIVIDADE
2011 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Transporte e Serv. Público

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (84)	524.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (81)	22.000,00

ATIVIDADE
1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (103)	150.000,00

ATIVIDADE
1006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (92)	450.000,00

ÓRGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
6061 – Manutenção Serv. de Atendimento a Saúde da Criança e Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (187)	274.650,00
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (188)	251.750,00
1303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA (189)	251.750,00
1303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (191)	251.750,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**5.629.900,00**

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A5F63768



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5652017 - AVALIAÇÃO DESEMPENHO

DECRETO Nº. 565/2017

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013 de 26 de dezembro de 20013 e alte-rações posteriores. DECRETA:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
Disposições Gerais
Art. 1º - A avaliação de desempenho é o processo que tem por propósito aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores, fornecendo subsídios para o planejamento de recursos humanos da administração Municipal.
§ 1° - Os servidores do Município de Bom Jesus do Sul, nomeados em virtude de aprovação em concurso público, serão submetidos à avaliação de desempenho, o qual deverá obedecer aos seguintes preceitos:
I. Conceito Geral: medir a eficiência e a produtividade do servidor instrumentando a admi-nistração para:
a) avaliação do período de estágio probatório;
b) avaliação de desempenho funcional;
c) desenvolvimento na carreira.
II. Preceitos Legais: cumprir a legislação no tocante ao estágio probatório do servidor, que ao seu término garantirá a sua estabilidade; avaliação periódica de desempenho; e pro-mover a avaliação dos servidores públicos para os efeitos de progressão funcional e promoção.
§ 2° - As avaliações de estágio probatório e as avaliações de desempenho funcional serão efe-tuadas periodicamente, pelo chefe imediato, supervisionado pelo Órgão de Pessoal, de acordo com instruções da Comissão de Avaliação de Desempenho.
§ 3° - O método de avaliação de desempenho dos servidores já estáveis para fins de progres-são funcional será o mesmo do estágio probatório e de desempenho funcional, no mesmo critério dos fatores aplicados, porém seus efeitos se darão a cada dois anos.
§ 4° - O Órgão de Pessoal informará, em documento próprio, o pessoal a ser avaliado, de acor-do com as respectivas lotações, com antecedência mínima de dez dias do vencimento do período de avalia-ção, devendo ser devolvido no prazo de cinco dias.
Art. 2º - A coordenação da avaliação de desempenho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, que deverá fornecer todo apoio material e técnico, programas de treinamento necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.
SEÇÃO II
Para efeito de Estágio Probatório
Art. 3º - Os servidores nomeados para os cargos públicos, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficam sujeitos ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.
Parágrafo único - No período mencionado no caput deste artigo as habilidades e a capacidade funcional do servidor serão objeto de avaliação de desempenho, na forma estabelecida neste regulamento, observados, entre outros, os seguintes fatores:
I. assiduidade;
II. pontualidade;
III. disciplina;
IV. eficiência;
V. responsabilidade.
Art. 4º - Para efeito de estágio probatório, os servidores que já estejam prestando serviço à Municipalidade, anteriormente à publicação do presente regulamento, o tempo de serviço será contado como interino no mesmo cargo, desde que não tenha havido interrupção.
Parágrafo único - A avaliação desse tempo é tida como positiva e somente o período restante será objeto de aferição.
Art. 5º - Quando o servidor, em estágio probatório, obtiver até duas avaliações negativas, con-secutivas ou não, deverá ser encaminhado ao Órgão de Pessoal, para que receba um acompanhamento pro-fissional/social, bem como treinamento, dando-lhe oportunidade para que seu desempenho seja aprimorado.
Parágrafo único - Se na avaliação seguinte, o estagiário não apresentar crescimento que o leve no mínimo a avaliação regular, deverá ser aberto processo administrativo, ainda na vigência de seu estágio probatório, com o objetivo de efetuar seu desligamento.
SEÇÃO III

Para efeito de Avaliação e Desempenho
Art. 6º - Os integrantes do plano de carreira serão submetidos à avaliação periódica de desem-penho, o qual incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional.
Parágrafo único - Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocor-rerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
SEÇÃO IV
Para Efeito de Desenvolvimento na Carreira
Art. 7º - O desenvolvimento do profissional do plano de carreira se dará pelos institutos:
I. Progressão;
II. Promoção;
III. Mudança de Função.
IV.
Art. 8° - Não haverá desenvolvimento na carreira do servidor público municipal em estágio pro-batório, aposentado, em disponibilidade ou em licença para tratar de interesses particulares.
Subseção I
Da Progressão Funcional
Art. 9º - Progressão: passagem do funcionário público estável de uma referência de vencimento para outra de maior valor, atendidos os requisitos estabelecidos para a classe, observados o interstício de vinte e quatro meses contados da data de enquadramento em determinada referência pelo critério exclusivo de me-recimento.
§ 1º - A progressão por merecimento será equivalente a até dois níveis/referência de vencimen-to, conforme o resultado da avaliação de desempenho previsto no artigo 6°.
§ 3º - Perde o direito à progressão o servidor que durante o período de dois anos do interstício incorrer nos seguintes fatores disciplinares:
I. receber formalmente duas advertências ou uma suspensão do serviço;
II. faltar o serviço, sem motivo justificado em dias consecutivos ou alternados, em número de igual ou superior a quinze dias úteis;
III. estiver enquadrado, incurso ou for julgado culpado em processo administrativo.
Art. 10 - O servidor cujo desempenho tenha sido avaliado:
I. na média ou acima da média progredirá uma referência dentro do mesmo nível até al-cançar a referência máxima do nível;
II. abaixo da média permanecerá na mesma referência e em caso de reincidência de prete-rição submeter-se-á a treinamento e/ou testes psicológicos, ficando a disposição do Ór-gão de Pessoal para readaptação ou transferência.
§ 1° - O exercício de cargo em comissão ou em função gratificada, não impede a progressão funcional do servidor ocupante de cargo efetivo.
§ 2° - O servidor ocupante de mais de um cargo de provimento efetivo, regularmente provido, será avaliado separadamente em cada um deles.
Subseção II
Da Promoção
Art. 11 – Promoção: passagem do funcionário público estável e em efetivo exercício em uma classe, para a referência de vencimento de maior valor da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo mediante a comprovação da habilitação obtida em instituições credenciadas, observados o interstício de vinte e quatro meses, contados da data de enquadramento em determinado nível/referência salarial.
Art. 12 - A promoção ocorrerá, para o funcionário estável, mediante a comprovação da nova habilitação obtida em instituições credenciadas, devendo observar os seguintes requisitos:
I. existência de vaga na classe;
II. avaliação de certificados ou diplomas expedidos por Instituição de Ensino reconhecida legalmente e/ou aqueles contemplados em regulamento específico;
III. obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido;
IV. atendimento dos demais requisitos da classe a que estará concorrendo, previstos em legislação específica.
Parágrafo único - Os títulos de que trata o inciso II, não poderão ser computados de forma cumula-tiva para efeitos da promoção, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para a presente promoção.
Subseção III
Da Mudança de Função.
Art. 13 - Mudança de função: poderá ocorrer quando o funcionário público estável que atender os requisitos constantes de uma outra função, dentro do mesmo cargo, da mesma complexida-de/responsabilidade e classe, poderá desempenhar outra função, por necessidade da Administração Pública ou impossibilidade de atuação em sua função original, observado o perfil profissional, sempre a critério da Secretaria Municipal de Administração.
CAPÍTULO II
Das Fichas de Avaliação
Art. 14 - Fica prevista a utilização de fichas de avaliação, específicas para cada cargo, constitu-ídas de dez questões assim definidas:
I. Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório: serão constituídas por cinco questões rela-cionadas aos requisitos legais e cinco questões relacionadas aos requisitos complementares;
II. Avaliação dos Servidores Estáveis: constituídas por cinco questões relacionadas aos fato-res comportamentais e cinco questões relacionadas aos fatores operacionais;
III. Avaliação para Ascensão Funcional: será no mesmo critério utilizado no item anterior, quanto aos fatores comportamentais e operacionais, observados os fatores disciplinares indicados no § 3º, do Art. 9º.
SEÇÃO I
Dos Requisitos Legais
Art. 15 - Os requisitos legais são os previstos no Parágrafo único do Art. 3º, aplicados unica-mente, para avaliação de Servidores em estágio probatório, a saber:
I. Assiduidade: freqüência com que o servidor comparece ao trabalho e permanece execu-tando o seu trabalho;

II. Pontualidade: cumprimento com os horários estabelecidos para início e término da jor-nada de trabalho, bem como das atividades;
III. Disciplina: cumprimento das normas e obrigações do cargo/função, bem como das de-terminações superiores;
IV. Eficiência: maneira com que o servidor executa suas atividades;
V. Responsabilidade: capacidade de responder pelos compromissos assumidos nas atri-buições do seu cargo/função.
SEÇÃO II
Dos Requisitos Complementares
Art. 16 - Fatores complementares dizem respeito atuação do servidor no exercício de seu cargo ou a requisitos considerados indispensáveis aquele exercício, aplicados enquanto em estágio probatório:
I. Conhecimento do Trabalho: considera o grau de conhecimento das rotinas, objetivo e procedimentos demonstrados pelo servidor;
I. Qualidade do Trabalho: considera a exatidão, confiabilidade, clareza, ordem e boa apre-sentação das tarefas executada pelo servidor;
II. Interesse pelo Trabalho: considera a intensidade do envolvimento demonstrada pelo avaliado no desenvolvimento do seu trabalho;
III. Iniciativa no Trabalho: considera a atenção do avaliado diante de situações imprevistas, bem como da rotina que vem desenvolvendo;
IV. Integração em Trabalho de Equipe: considera o tratamento dispensado aos colegas, chefes e público em geral e a disponibilidade para colaboração.
SEÇÃO III
Dos Fatores Comportamentais
Art. 17 - Fatores comportamentais são os que se referem às atitudes que caracterizam o cargo, os elementos facilitadores, condições favoráveis para o melhor desempenho das tarefas em relação à postura do servidor, comum a todos os Cargos, a saber:
I. Desempenho: Considera o interesse em cooperar e solucionar eficazmente as situações de trabalho dentro de suas próprias atribuições;
II. Relacionamento: Tem por base todo e qualquer tipo de contato pessoal com os supervi-sores e colegas de trabalho;
III. Comunicação: Considera como o servidor processa as informações funcionais e sua re-lação de interdependência. Levam em conta opiniões, sugestões, soluções e participa-ção em treinamento e reuniões;
IV. Adaptação: Considera a capacidade de ajustamento do servidor em relação ao trabalho e a capacidade de aprender e assimilar métodos. Avalia disposição para exercer dife-rentes tarefas;
V. Organização: Considera a habilidade para ordenar o trabalho e os recursos de que dispõe e a facilidade em manter a seqüência a execução e os resultados das tarefas.
SEÇÃO IV
Dos Fatores Operacionais
Art. 18 - Fatores Operacionais são os que se referem aos procedimentos típicos das funções e os objetivos específicos do cargo ocupado pelo avaliado.
Parágrafo único - Os fatores operacionais terão as seguintes especificidades:
I. Conhecimento e Eficácia: avalia a aplicação adequada das técnicas no exercício de su-as funções, com base em conhecimentos específicos. As práticas e aperfeiçoamento no trabalho;
II. Conservação dos Equipamentos: determina em que medida demonstra responsabilida-de para com a conservação e manutenção de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais;
III. Idéias e Sugestões: considera a maneira como prepara, elabora e executa roteiros vi-sando os cumprimentos racionais, eficazes e adequados de fluxos, planejamento de ati-vidades;
IV. Experiência Prática; diz respeito ao nível de vivência profissional e traduz a capacidade de aquisição das experiências de trabalho;
V. Atenção e Qualidade: considera o cuidado com o qual o servidor desempenha e utiliza recursos no exercício de suas tarefas. Leva-se em consideração a eficácia do resultado final;
VI. Atendimento ao Público: avalia a capacidade em orientar e atender a população que procura o serviço;
VII. Comprometimento e Ética: avalia o cumprimento de princípios, normas e regulamentos de trabalho. Analisa a seriedade e ética profissional, o sigilo de informações da organi-zação e da sua especialidade;
VIII. Conhecimento da Legislação: considera o grau de conhecimento sobre a legislação vi-gente específica da função e o grau de domínio de aplicação dos procedimentos ade-quados a cada caso;
IX. Conhecimento da Organização: considera a base de conhecimentos da estrutura e fun-cionamento da organização e a condição de identificar pessoas e suas respectivas fun-ções a fim de encaminhar corretamente;
X. Dedicação ao Serviço: Considera a quantidade e rapidez com que executa seu trabalho;
XI. Uso do Equipamento: considera o discernimento quanto à utilização adequada de equi-pamento e proteção que evite acidentes ou cause danos físicos e materiais;
XII. Capacidade de Orientação: considera a forma pela qual utiliza a autoridade da função na orientação e acompanhamento dos seus alunos em situação de trabalho;
XIII. Capacidade de Supervisão: considera a forma pela qual utiliza a autoridade da função na orientação e acompanhamento dos seus subordinados em situações do exercício do trabalho.
SEÇÃO V
Da Graduação
Art. 19 - Cada um dos fatores descritos deverá obedecer a um padrão de classificação dos comportamentos verificáveis ao qual estarão graduados entre o fraco - sub-item 1) e o ótimo - sub-item 4), a saber:
I. Sub-ítem 1) o servidor naquele fator está muito abaixo do patamar mínimo de desempe-nho esperado para o cargo;
II. Sub-ítem 2) o servidor naquele fator está pouco abaixo do patamar mínimo de desem-penho esperado para o cargo;
III. Sub-ítem 3) o servidor naquele fator atingiu o desempenho esperado para o cargo;
IV. Sub-ítem 4) o servidor naquele fator excedeu o desempenho esperado para o cargo.
Parágrafo único - Os fatores serão descritos nas fichas de avaliação com o objetivo de indicar os vários comportamentos de cada grupo de cargos.
SEÇÃO VI
Das Ponderações dos Fatores e dos Graus para a Apuração do Resultado
Art. 20 - As planilhas de pesos correspondem as seguintes graduações:
I. Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório;
a) requisito legal é de 100 (cem) pontos;

b) requisitos complementares são de 100 (cem) pontos.
II. Avaliação dos Servidores Estáveis;
a) fatores comportamentais são de 100 (cem) pontos;
b) fatores operacionais são de 100 (cem) pontos.

PLANILHA DE PESOS RELATIVOS		CARGOS																
		AGENTE DE APOIO I	AGENTE DE APOIO II	AGENTEDE APOIO A EDU - CAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	AGENTE DE EXECUÇÃO	AGENTE DE OPERAÇÃO I	AGENTE DE OPERAÇÃO II	AGENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO I	AGENTE TÉCNICO II	AGENTE PROFISSIONAL I	AGENTE PROFISSIONAL II	AGENTE PROFISSIONAL III	AGENTE PROFISSIONAL IV	AGENET PROFISSIONAL V	PROFESSOR
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	REQUISITOS LEGAIS																	
	Assiduidade	25	20	20	20	20	20	25	15	20	20	20	20	20	20	20	20	15
	Pontualidade	15	15	15	15	20	15	15	20	15	15	15	15	20	15	15	15	20
	Disciplina	25	20	20	20	20	15	15	20	20	20	15	15	15	15	15	15	15
	Eficiência	20	25	25	25	25	25	20	25	25	25	30	30	30	30	30	30	30
	Responsabilidade	15	20	20	20	15	25	25	20	20	20	20	20	15	20	20	20	20
	REQUISITOS COMPLEMENTARES																	
	Conhecimento do Trabalho	20	20	20	20	20	25	25	30	25	25	30	25	20	25	25	25	20
	Qualidade do Trabalho	20	25	20	20	25	20	20	20	20	20	20	20	25	20	20	20	25
	Interesse pelo Trabalho	25	15	20	20	20	20	15	15	20	20	20	20	20	20	20	20	20
	Iniciativa no Trabalho	15	20	20	20	15	15	20	20	15	15	15	15	20	15	15	15	15
	Integração em Trabalho de Equipe	20	20	20	20	20	20	20	15	20	20	15	20	15	20	20	20	20
SERVIDORES ESTÁVEIS	FATORES COMPORTAMENTAIS																	
	Desempenho	15	25	20	20	20	20	25	25	20	20	20	25	25	25	25	25	20
	Relacionamento	15	20	15	15	20	20	15	20	15	15	20	20	20	20	20	20	15
	Comunicação	15	20	20	20	15	20	20	15	20	20	15	15	20	15	15	15	30
	Adaptação	25	15	15	15	25	15	20	25	15	15	15	15	15	15	15	15	20
	Organização	30	20	30	30	20	25	20	15	30	30	30	25	20	25	25	25	15
	FATORES OPERACIONAIS																	
	Conhecimentos e Eficácia	-	-	-	-	-	25	-	25	30	30	30	25	20	25	25	25	25
	Conservação dos Equipamentos	20	15	-	-	20	-	20	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Idéias e Sugestões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20	-	15	15	-	15
	Experiência Prática	15	20	-	-	25	15	25	20	-	-	-	20	-	20	20	-	-
	Atenção e Qualidade	30	20	20	20	15	-	15	-	20	20	20	20	25	25	25	25	20
	Atendimento ao Público	-	15	20	20	-	25	-	-	15	15	-	-	20	-	-	20	-

PLANILHA DE PESOS RELATIVOS		CARGOS																
		AGENTE DE APOIO I	AGENTE DE APOIO II	AGENTEDE APOIO A EDU - CAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	AGENTE DE EXECUÇÃO	AGENTE DE OPERAÇÃO I	AGENTE DE OPERAÇÃO II	AGENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO I	AGENTE TÉCNICO II	AGENTE PROFISSIONAL I	AGENTE PROFISSIONAL II	AGENTE PROFISSIONAL III	AGENTE PROFISSIONAL IV	AGENET PROFISSIONAL V	PROFESSOR
SERVIDORES ESTÁVEIS	FATORES OPERACIONAIS																	
	Comprometimento e Ética	-	-	10	10	-	-	-	-	20	20	15	15	-	15	15	15	20
	Conhecimento da Legislação	-	-	30	30	-	-	-	-	15	15	15	-	-	-	-	-	-
	Conhecimento da Organização	-	-	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dedicação ao Serviço	25	30 - -	-	-	20	20	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Uso do Equipamento	10		-	-	20	15	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Capacidade de Orientação	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	20

	Capacidade de Supervisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-

§ 1° - Os graus correspondentes aos requisitos e aos fatores deverão ser multiplicados pelos relativos, para que possam ser somados apurando-se o total de pontos obtidos, conforme tabela:

SUB-ÍTEM	GRAU	DESEMPENHO	EXEMPLO
1)	1	Fraco	Total dos pontos Sub-ítem 1) 1 x ____ =_____
2)	2	Regular	Total dos pontos Sub-ítem 2) 2 x ____ = _____
3)	3	Bom	Total dos pontos Sub-ítem 3) 3 x ____ = _____
4)	4	Ótimo	Total dos pontos Sub-ítem 4) 4 x ____ = _____
			TOTAL = _____

§ 2° - Após a multiplicação dos graus, fica assim distribuída à pontuação:
I. Até 500 (quinhentos) pontos = fraco;
II. de 501 a 600 pontos = regular;
III. de 601 a 700 pontos = bom;
IV. acima de 700 pontos = ótimo.
§ 3° - No caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:
I. maior tempo de serviço público;
II. maior número de filhos;
III. maior idade.
SEÇÃO VII
Da Composição das Funções nos Respectivos Cargos
Art. 21 - As fichas de avaliação serão constituídas por cinco (05) questões relacionadas aos requisi-tos legais e cinco (05) relacionadas aos requisitos complementares; cinco (05) questões relacionadas aos fatores comportamentais e cinco (05) relacionadas aos fatores operacionais, conforme o caso.
Parágrafo único - Os Cargos Públicos, suas Funções e os respectivos fatores operacionais para avaliação são:

I.	AGENTE DE APOIO I	Atribuições centradas ao desempenho de atividades fins da administração públi- ca, voltadas à execução de obras e manutenção de serviços públicos de compe- tência do Município.
	FUNÇÕES	AGuuxairlidairãode Serviços Gerais-Masculino – Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino
	FATORES	1. Conservação dos Equipamentos;
		2. Experiência Prática;
		3. Atenção e Qualidade;
		4. Dedicação ao Serviço;
		5. Uso do Equipamento.
II.	AGENTE DE APOIO II	Atribuições centradas ao desempenho de atividades fins da administração públi- ca, voltadas à execução de obras e manutenção de serviços públicos de compe- tência do Município.
	FUNÇÕES	Auxiliar de Consultório Dentário – Em extinção
	FATORES	1. Conservação dos Equipamentos;
		2. Experiência Prática;
		3. Atenção e Qualidade;
		4. Atendimento ao Público
		5. Dedicação ao Serviço.
III.	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO	Atribuições centradas ao desempenho dos serviços públicos municipais, cujas tarefas requeiram conhecimentos práticos e teóricos de apoio.
	FUNÇÕES	Auxiliar de Educação Infantil
	FATORES	1. Atenção e Qualidade;
		2. Atendimento ao Público;
		3. Comprometimento e Ética
		4. Conhecimento da Legislação;
		5. Conhecimento da Organização.
IV.	AGENTE ADMINISTRATIVO	Atribuições centradas ao desempenho dos serviços públicos municipais, relacionados às tarefas burocráticas, documentais e de atuação instrumental.
	FUNÇÕES	Auxiliar Administrativo - Instrutor de Esportes – Em extinção
	FATORES	6. Atenção e Qualidade;
		7. Atendimento ao Público;
		8. Comprometimento e Ética
		9. Conhecimento da Legislação;
		10.Conhecimento da Organização.
V.	AGENTE DE MANUTENÇÃO	Atribuições centradas ao desempenho dos serviços públicos municipais, cujas tarefas requeiram conhecimentos práticos e teóricos de apoio.
	FUNÇÕES	Pedreiro – Em Extinção

	FATORES	1. Conservação dos Equipamentos;
		2. Experiência Prática;
		3. Atenção e Qualidade;
		4. Dedicação ao Serviço
		5. Uso do Equipamento
VI.	AGENTE DE EXECUÇÃO	Atribuições centradas ao desempenho dos serviços públicos municipais, cujas tarefas requeiram conhecimentos práticos e teóricos de manutenção e execução.
	FUNÇÕES	Auxiliar de Enfermagem - Em Extinção – Vigilante Sanitário
	FATORES	1. Conhecimentos e Eficácia;
		2. Experiência Prática;
		3. Atendimento ao Público;
		4. Dedicação ao Serviço
		5. Uso do Equipamento.
VII.	AGENTE DE OPERAÇÃO I	Atribuições centradas ao desempenho dos serviços públicos, cujas tarefas requei- ram conhecimentos práticos de trabalho em execução operacional.
	FUNÇÃO	Motorista de Veículos
	FATORES	1. Conservação dos Equipamentos;
		2. Experiência Prática;
		3. Atenção e Qualidade;
		4. Dedicação ao Serviço;
		5. Uso do Equipamento.
VIII.	AGENTE DE OPERAÇÃO II	Atribuições centradas ao desempenho dos serviços de saúde pública, cujas tare- fas requeiram conhecimentos técnicos específicos.
	FUNÇÃO	Operador de Máquinas
	FATORES	1. Conhecimento e Eficácia;
		2. Conservação dos Equipamentos;
		3. Experiência Prática;
		4. Dedicação ao Serviço;
		5. Uso do Equipamento.
IX.	AGENTE TÉCNICO	Atribuições que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se ca- racterizam por certa complexidade, encarregadas das funções típicas do órgão.
	FUNÇÕES	Técnico em Higiene Dental
	FATORES	1. Conhecimentos e Eficácia;
		2. Atenção e Qualidade;
		3. Atendimento ao Público
		4. Comprometimento e Ética
		5. Conhecimento da Legislação;
X.	AGENTE TÉCNICO I	Atribuições que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se ca- racterizam por certa complexidade, encarregadas das funções típicas do órgão.
	FUNÇÕES	Técnico em Enfermagem – Técnico em Produção Agrícola
	FATORES	6. Conhecimentos e Eficácia;
		7. Atenção e Qualidade;
		8. Atendimento ao Público
		9. Comprometimento e Ética
		10. Conhecimento da Legislação;
XI.	AGENTE TÉCNICO II	Atribuições que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se ca- racterizam por certa complexidade, encarregadas das funções típicas do órgão.
	FUNÇÕES	Técnico Administrativo – Técnico em Recursos Humanos – Técnico em Tributação – Técnico em Agropecuária
	FATORES	1. Conhecimentos e Eficácia;
		2. Idéias e Sugestões;
		3. Atenção e Qualidade;
		4. Comprometimento e Ética
		5. Conhecimento da Legislação;
XII.	AGENTE PROFISSIONAL I	Atribuições que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se ca- racterizam por certa complexidade, encarregadas das funções de planejamento, comando e controle.
	FUNÇÃO	Advogado – Engenheiro Civil – Médico Veterinário
	FATORES	1. Conhecimentos e Eficácia;
		2. Idéias e Sugestões;
		3. Experiência Pratica;
		4. Atenção e Qualidade;
		5. Comprometimento e Ética.
XIII.	AGENTE PROFISSIONAL II	Atribuições que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se ca- racterizam por certa complexidade, encarregadas das funções de planejamento, comando e controle.
	FUNÇÕES	Psicólogo – Assistente Social – Nutricionista – Farmacêutico – Fisioterapeuta
	FATORES	1. Conhecimentos e Eficácia;
		2. Atenção e Qualidade;
		3. Atendimento ao Público;
		4. Capacidade de Orientação
		5. Capacidade de Supervisão

XIV.	AGENTE PROFISSIONAL III	Atribuições que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se ca- racterizam por certa complexidade, encarregadas das funções de planejamento, comando e controle.
	FUNÇÃO	Enfermeiro – Em Extinção
	FATORES	1. Conhecimentos e Eficácia;
		2. Idéias e Sugestões;
		3. Experiência Pratica;
		4. Atenção e Qualidade;
		5. Comprometimento e Ética.
XV.	AGENTE PROFISSIONAL IV	Atribuições que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se ca-racterizam por certa complexidade, encarregadas das funções de planejamento, comando e controle.
	FUNÇÃO	Odontólogo II – Em Extinção
	FATORES	1. Conhecimentos e Eficácia;
		2. Idéias e Sugestões;
		3. Experiência Pratica;
		4. Atenção e Qualidade;
		5. Comprometimento e Ética.
XVI.	AGENTE PROFISSIONAL V	Atribuições que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se ca- racterizam por certa complexidade, encarregadas das funções de planejamento, comando e controle.
	FUNÇÃO	Contador
	FATORES	6. Conhecimentos e Eficácia;
		7. Idéias e Sugestões;
		8. Experiência Pratica;
		9. Atenção e Qualidade;
		10. Comprometimento e Ética.
XVII.	PROFESSOR	Atribuições cujo desempenho requeira conhecimentos específicos de docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental incluído o ensino especial.
	FUNÇÕES	Professor de Educação Infantil - Professor Anos Iniciais – Professor de Educação Física – Professor de Artes – Professor de Língua Estrangeira Moderna
	FATORES	1. Conhecimentos e Eficácia;
		2. Idéias e Sugestões;
		3. Atenção e Qualidade;
		4. Comprometimento e Ética;
		5. Capacidade de Orientação.

SEÇÃO VIII
Da Apuração e Julgamento
Art. 22 - Os requisitos legais e complementares, os fatores comportamentais e os operacionais serão aferidos pela chefia imediata do servidor.
Parágrafo único - Inexistindo chefe imediato no órgão de lotação do servidor, este será avalia-do apenas pela chefia imediatamente correspondente.
Art. 23 - No caso de haver movimentação do servidor que importe em subordinação a outro chefe imediato, a sua apresentação no novo setor de trabalho será obrigatoriamente, acompanhada da ficha de avaliação devidamente preenchida pelo chefe a que estava subordinado.
§ 1º - No caso de haver mudança de chefia, os servidores que se acha a ela subordinados terão avaliação aferida pelo chefe imediato daquele a que se afasta, correspondente ao período de subordinação.
§ 2º - Em qualquer das hipóteses deste artigo, o servidor terá, ainda sua avaliação aferida pelo chefe imediato na época própria a que se refere o Art. 22, correspondente ao respectivo período de subordi-nação.
Art. 24 - O julgamento dos requisitos legais e complementares, dos fatores comportamentais e dos operacionais, referentes aos servidores afastados da repartição em que estiverem subordinados, aplica-se no que couber, a disposição do artigo anterior.
Art. 25 - Do julgamento dos requisitos legais e complementares, dos fatores comportamentais
e dos operacionais, pode o servidor no prazo de três dias, contados a partir da ciência, apresentar recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, por intermédio do chefe imediato, que se manifestará sobre o pedido, e o encaminhará dentro de igual prazo.
Art. 26 - Ocorrendo igualdade de condições de merecimento, proceder-se-á ao desempate na forma do § 3 ° do Art. 20.
Art. 27 - Não poderá ser promovido o servidor:
a) em exercício de mandato eletivo, federal, estadual ou municipal;
b) que não obtiver como grau de merecimento pelo menos a metade do máximo atribuível;
c) que esteja licenciado na época da promoção ou tenha estado no semestre anterior, em licença para tratar de interesses particulares.
CAPÍTULO III
Da Comissão de Avaliação e Desempenho
Art. 28 - A aplicação da avaliação de desempenho será disciplinada por Comissão de Avalia-ção e Desempenho designada pelo Executivo Municipal, assim constituída:
I. um representante do Órgão da Administração;
II. um representante dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus do Sul;
III. três profissionais com conhecimentos notórios na área de recursos humanos.
§ 1° - A Comissão de Avaliação e Desempenho terá como funções:
a) revisar as fichas de avaliação, adequando para melhor atender às necessidades do Município;

b) revisar
o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-os ao avaliador, caso al-guma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
c) emitir parecer sobre os resultados das avaliações, especialmente para efeito de está-gio probatório;
d) indicar
à Secretaria Municipal de Administração, programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores;
e) participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.
§ 2° - Ficam indicadas para proceder a Avaliação de Desempenho, as chefias imediatas dos servidores avaliados, supervisionado pelo Departamento de Administração, de acordo com instruções da Co-missão de Avaliação de Desempenho.
Art. 29 - Os avaliadores deverão:
I. atribuir ao servidor avaliado à graduação de cada fator compatível com o desempenho demonstrado, assinalando no boletim de avaliação os itens apropriados, conforme ins-truções recebidas;
II. avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais r conceitos pes-soais no processo de avaliação;
III. assinar os boletins de avaliação e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Administra-ção;
IV. recolher os boletins de avaliação de desempenho aprovados pelo Titular do órgão com-petente e encaminhá-los ao Presidente da Comissão da Avaliação de Desempenho den-tro do prazo de cinco dias contados da data do recebimento dos boletins.
Art. 30 – Caberá à Comissão da Avaliação de Desempenho:
I. orientar às chefias quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à avaliação de desempenho;
II. conferir a identificação dos Boletins de Avaliação e encaminhá-los as chefias que deve-rão proceder à avaliação;
III. tomar medidas cabíveis para que os Boletins de Avaliação, devidamente preenchidos sejam devolvidos dentro do prazo determinado;
IV. convocar os avaliadores para prestar esclarecimentos e, caso se constatarem erros ou distorções na avaliação e determinar sua revisão;
V. decidir sobre os recursos impetrados.
Art. 31 - Os processos de avaliação do estágio probatório, da avaliação e desempenho dos ser-vidores estáveis e do desenvolvimento na carreira, serão organizados pela Comissão de Avaliação e Desempe-nho, que funcionará junto ao Departamento Administrativo, observadas as disposições deste Regulamento.
Parágrafo único - Os processos, uma vez organizados e aprovados pela Comissão de Avalia-ção de Desempenho, serão encaminhados ao despacho do Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Se-cretaria Municipal de Administração.
Art. 32 - Na época determinada, a Comissão de Avaliação e Desempenho, providenciará a pu-blicação da classificação, por ordem de merecimento e de outros requisitos dos servidores em condições de promoção, observadas as existências de vagas.
Art. 33 - Das classificações a que se refere o artigo anterior, poderão os servidores interessa-dos recorrer ao Secretário Municipal de Administração, dentro do prazo de cinco dias a contar da respectiva publicação, devendo em igual prazo ser decidido o efeito.
Parágrafo único - O recurso que trata o artigo será encaminhado diretamente á Comissão de Avaliação e Desempenho, que sobre o mesmo se pronunciará e na hipótese de considerá-lo, providenciará a imediata retificação da classificação impugnada.
CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais
Art. 34 - O Órgão de Pessoal manterá rigorosamente em dia os assentamentos individuais dos servidores, com o registro exato dos elementos a necessários à apreciação do merecimento e as condições específicas para concorrer à promoção.
Art. 35 - As dúvidas suscitadas na execução do presente Regulamento serão resolvidas pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 36 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 17 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26D39D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1503/2017

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	1.215.702,31	1.071.393,20	1.184.002,46	1.082.893,21	987.793,20	992.793,20	1.110.391,20	1.203.610,63	987.793,20	1.481.689,80	13.853.649,39
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	1.134.954,07	912.044,96	924.154,22	912.044,96	912.044,96	917.044,96	942.044,96	918.557,78	912.044,96	1.368.067,44	12.237.093,77
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	102.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	134.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	563.897,83	440.988,72	453.097,98	440.988,72	440.988,72	445.988,72	470.988,72	447.501,54	440.988,72	661.483,08	6.115.017,56
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	75.160,24	153.760,24	254.260,24	165.260,25	70.160,24	70.160,24	162.758,24	279.464,85	70.160,24	105.240,36	1.546.705,62
Investimentos	56.981,28	56.981,28	61.981,28	140.581,28	241.081,28	152.081,29	56.981,28	56.981,28	149.579,28	266.285,89	56.981,28	85.471,92	1.381.968,62
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.399.810,07	1.255.500,96	1.368.110,22	1.267.000,97	1.171.900,96	1.176.900,96	1.294.498,96	1.387.718,39	1.171.900,96	1.757.851,44	16.154.996,39

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0AAAEF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	14.273.712,57	16.186.231,79	-11,816	15.027.018,20	7,714	15.778.369,11	-4,762	16.567.287,57	-4,762	22.862.720,76	-27,536
Receitas Primárias (I)	14.138.805,31	15.971.835,67	-11,477	15.027.018,20	6,287	15.778.369,11	-4,762	16.567.287,57	-4,762	22.862.720,76	-27,536
Despesa Total	12.650.212,25	15.073.313,97	-16,075	14.288.618,20	5,492	15.622.067,94	-8,536	16.403.171,34	-4,762	17.223.329,96	-4,762
Despesas Primarias (II)	12.440.160,83	14.680.858,12	-15,263	13.473.618,20	8,960	15.107.067,94	-10,812	15.862.421,34	-4,762	16.655.542,46	-4,762
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.698.644,48	1.290.977,55	31,578	1.553.400,00	-16,893	671.301,17	131,401	704.866,23	-4,762	6.207.178,30	-88,644
Resultado Nominal	305.887,24	3.332.351,82	-90,821	-521.735,50	-738,705	-495.648,72	5,263	-470.866,29	5,263	-447.322,97	5,263
Dívida Pública Consolidada	7.102.358,14	10.434.709,96	-31,935	9.912.974,46	5,263	9.417.325,74	5,263	8.946.459,45	5,263	8.499.136,48	5,263
Dívida Pública Consolidada Líquida	7.102.358,14	10.434.709,96	-31,935	9.912.974,46	5,263	9.417.325,74	5,263	8.946.459,45	5,263	8.499.136,48	5,263
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.869.513,64	17.039.246,21	-6,865	15.027.018,20	13,391	15.098.917,81	-0,476	15.156.241,49	-0,378	19.995.382,86	-24,201
Receitas Primárias (I)	15.719.523,74	16.813.551,41	-6,507	15.027.018,20	11,889	15.098.917,81	-0,476	15.156.241,49	-0,378	19.995.382,86	-24,201

Despesa Total	14.064.505,98	15.867.677,62	-11,364	14.288.618,20	11,05	14.949.347,31	-4,420	15.006.103,14	-0,378	15.063.258,67	-0,379
Despesas Primarias (II)	13.830.970,81	15.454.539,34	-10,505	13.473.618,20	14,702	14.456.524,34	-6,799	14.511.409,15	-0,378	14.566.680,48	-0,379
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.888.552,93	1.359.012,07	38,965	1.553.400,00	-12,514	642.393,47	141,814	644.832,34	-0,378	5.428.702,38	-88,122
Resultado Nominal	340.085,43	3.507.966,76	-90,305	-521.735,50	-772,365	-474.305,00	10,000	-430.762,32	10,108	-391.221,77	10,107
Dívida Pública Consolidada	7.896.401,78	10.984.619,17	-28,114	9.912.974,46	10,811	9.011.794,96	10,000	8.184.483,99	10,108	7.433.213,64	10,107
Dívida Pública Consolidada Líquida	7.896.401,78	10.984.619,17	-28,114	9.912.974,46	10,811	9.011.794,97	10,000	8.184.483,99	10,108	7.433.213,64	10,107
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jun/2017 as 08h e 48m.											
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
ÍNDICE DE INFLAÇÃO						
2015	2016	2017	2018	2019	2020	
5,80	5,61	5,27	4,50	4,60	4,60	
valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente /	valor corrente	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE						

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F7DAE64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	15.778.369,11	15.098.917,81	0,045	104,58	16.567.287,57	15.156.241,49	0,045	99,26	22.862.720,76	19.995.382,86	0,060	139,94
Receitas Primárias (I)	15.778.369,11	15.098.917,81	0,045	104,58	16.567.287,57	15.156.241,49	0,045	99,26	22.862.720,76	19.995.382,86	0,060	139,94
Despesa Total	15.622.067,94	14.949.347,31	0,044	103,55	16.403.171,34	15.006.103,14	0,045	98,27	17.223.329,96	15.063.258,67	0,045	105,42
Despesa não Financeira (II)	15.107.067,94	14.456.524,34	0,043	100,13	15.862.421,34	14.511.409,15	0,043	95,03	16.655.542,46	14.566.680,48	0,044	101,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	671.301,17	642.393,46	0,002	4,45	704.866,23	644.832,34	0,002	4,22	6.207.178,30	5.428.702,38	0,016	37,99
Resultado Nominal	-495.648,72	-474.305,00	-0,001	-0,03	-470.866,29	-430.762,32	-0,001	-2,82	-447.322,97	-391.221,77	-0,001	-2,74
Dívida Pública Consolidada	9.417.325,74	9.011.794,96	0,027	62,42	8.946.459,45	8.184.483,99	0,024	53,60	8.499.136,48	7.433.213,64	0,022	52,02
Dívida Consolidada Líquida	9.417.325,74	9.011.794,96	0,027	62,42	8.946.459,45	8.184.483,99	0,024	1,87	8.499.136,48	7.433.213,64	0,022	1,92
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/out/2017 as 08h e 48m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	6,59	7,11	7,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,60	4,60
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	1,90	2,05	2,05
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,60	4,60
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	35.324.968.944,00	36.669.712.088,00	38.099.147.236,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2018	2019	2020
1,0450	1,0931	1,1434

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação: {1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Doutor Ulysses 28 de junho de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A8F1ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2016	**Outubro/2016**	**Novembro/2016**	**Dezembro/2016**	**Janeiro/2017**	**Fevereiro/2017**	**Março/2017**	**Abril/2017**	**Maio/2017**	**Junho/2017**	**Julho/2017**	**Agosto/2017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.777.365,49	32.020.409,59	37.994.264,20	50.982.668,30	49.226.385,61	40.396.924,51	39.673.035,37	44.832.873,80	37.702.420,86	35.782.186,94	38.062.169,69	45.092.958,53	483.543.662,89	477.762.868,00
Receita Tributária	13.482.332,83	13.490.431,56	11.480.944,19	13.568.797,46	15.479.142,19	15.655.350,99	14.459.847,94	23.656.091,81	13.820.541,22	14.554.840,36	15.297.147,18	21.489.334,50	186.434.802,23	185.600.300,00
IPTU	1.029.038,07	871.818,98	538.875,93	776.504,85	499.451,51	914.021,19	1.290.657,37	8.233.666,83	1.351.668,04	1.171.377,33	1.058.688,76	1.509.112,89	19.244.881,75	16.027.300,00
ISS	10.626.416,29	10.591.517,73	9.234.360,13	10.083.145,12	11.340.892,26	10.110.191,25	10.361.343,33	11.597.371,59	10.360.301,51	11.071.285,02	11.265.774,82	17.597.861,24	134.240.460,29	128.899.700,00
ITBI	188.678,48	251.369,87	193.436,09	320.918,21	175.355,25	133.152,96	654.999,93	333.571,22	202.998,95	226.705,89	184.880,81	231.788,59	3.097.856,25	4.025.300,00
IRRF	1.055.199,31	1.029.693,37	1.112.597,50	2.017.496,32	1.034.072,60	957.995,55	1.058.335,12	1.048.384,71	1.052.425,75	1.259.159,86	1.280.138,00	1.245.182,77	14.150.680,86	9.610.200,00
Outras Receitas Tributárias	583.000,68	746.031,61	401.674,54	370.732,96	2.429.370,57	3.539.990,04	1.094.512,19	2.443.097,46	853.146,97	826.312,26	1.507.664,79	905.389,01	15.700.923,08	27.037.800,00
Receita de Contribuições	717.867,38	679.787,42	618.598,43	3.085.844,16	697.192,42	1.067.882,08	722.134,97	1.470.774,08	736.107,41	1.444.278,05	1.041.950,80	1.362.544,52	13.644.961,72	13.901.900,00
Receita Patrimonial	1.543.324,71	1.404.623,80	1.409.458,59	1.519.907,78	1.465.930,83	1.448.198,76	1.544.344,44	1.235.880,55	1.448.844,34	1.293.845,81	1.237.299,38	1.244.978,68	16.796.637,67	26.708.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.005,00	57.615,00	51.850,50	50.743,00	82.125,00	26.510,00	29.655,00	16.330,00	30.731,25	29.610,00	30.055,00	31.570,00	489.799,75	544.500,00
Transferências Correntes	15.623.952,57	16.046.788,99	24.111.579,28	32.195.042,15	30.774.543,37	21.880.247,59	22.552.226,86	18.181.136,71	21.331.496,77	18.067.453,33	20.053.137,42	20.424.483,40	261.242.088,44	240.236.368,00
Cota-Parte do FPM	3.856.163,59	4.680.977,70	8.540.377,96	10.325.522,07	5.695.851,52	7.301.928,35	4.575.105,53	5.512.224,31	6.252.667,08	5.763.181,61	4.451.047,41	5.048.019,14	72.003.066,27	60.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.881.141,80	5.355.100,43	7.537.231,91	6.746.774,75	11.139.257,20	4.409.254,47	6.897.661,84	5.480.998,13	7.272.992,93	5.630.758,39	5.515.531,18	7.353.314,20	79.220.017,23	72.860.000,00
Cota-Parte do IPVA	408.085,15	381.400,99	441.356,30	591.624,33	4.846.084,86	2.547.335,52	3.254.877,93	957.438,40	727.243,26	595.945,08	548.217,34	597.864,58	15.897.473,74	13.630.000,00
Cota-Parte do ITR	5.791,75	44.546,08	5.509,55	6.315,75	2.408,28	3.633,74	4.987,06	5.909,01	2.505,77	4.513,91	3.388,47	1.883,00	91.392,37	275.000,00
Transferências da LC 87/1996	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	44.976,26	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	552.175,44	310.000,00
Transferências da LC 61/1989	85.631,11	90.507,60	94.587,54	100.632,09	91.309,63	100.404,15	78.899,97	95.271,97	89.391,72	89.877,71	100.966,55	94.481,07	1.111.961,11	1.115.000,00
Transferências do FUNDEB	3.685.382,46	3.684.031,71	5.330.461,37	5.279.991,12	7.424.243,41	5.565.198,48	5.688.687,19	4.203.282,64	5.218.822,52	4.198.090,09	3.910.242,87	4.995.903,27	59.184.337,13	55.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.653.481,48	1.761.949,25	2.113.779,42	9.095.906,81	1.530.412,21	1.907.621,70	2.007.136,16	1.881.141,07	1.723.002,31	1.740.215,36	5.478.872,42	2.288.146,96	33.181.665,15	37.046.368,00
Outras Receitas Correntes	356.883,00	341.162,82	321.833,21	562.333,75	727.451,80	318.735,09	364.826,16	272.660,65	334.699,87	392.159,39	402.579,91	540.047,43	4.935.373,08	10.771.700,00
DEDUÇÕES (II)	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	33.775.217,34	29.366.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,72	2.419.342,61	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	33.775.217,34	29.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**29.720.347,77**	**29.900.248,00**	**34.660.796,50**	**47.418.839,47**	**44.862.408,01**	**37.515.439,00**	**36.701.754,65**	**42.413.531,19**	**34.824.486,45**	**33.356.357,36**	**35.929.365,28**	**42.464.871,87**	**449.768.445,55**	**448.396.868,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 16/10/2017, às 13:10:14.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:423808F5

